PMSJP
FL.(S)
Nº 01
RUBRICA:

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 05 de janeiro de 2026, procedeu-se a abertura do processo de n°. **106/2025-PMSJP**. De interesse do Secretário Municipal de Infraestrutura objetivando a abertura de Processo de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV,** e para constar, eu, **FRANCISCO CLÁUDIO RIBEIRO NUNES**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

São João do Paraíso – MA, 05 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CLÁUDIO RIBEIRO NUNES
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 016/2025

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

PMSJP
FL.(S)
Nº 02
RUBRICA:

Ofício nº 001/2026

São João do Paraíso - MA, 05 de janeiro de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Ao cumprimenta-la cordialmente, SOLICITO a Vossa Senhoria, AUTORIZAÇÃO para abertura de Processo de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do Inciso II, Art. 28 da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, visando:

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV.**

- **Anexo a esta solicitação estão: Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Projeto Básico – PB, acompanhado dos projetos de engenharia, planilha orçamentária, planilhas anexas e memorial descritivo.**

- **VALOR ESTIMADO: R$ 1.689.508,78 (Um milhão seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos e oito reais e setenta e oito centavos).**

Certo de poder contar com o costumeiro apoio e objetivando o bom andamento dos trabalhos da Infraestrutura, e na certeza de seu pronto atendimento, elevo minha estima e distinta consideração.

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São João do Paraíso/MA, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

REQUISITANTE	**AUTORIDADE COMPETENTE**
	AUTORIZO NA FORMA DA LEI EM: **_____/_____/2026**
FRANCISCO CLÁUDIO RIBEIRO NUNES Secretário Municipal de Infraestrutura PORTARIA Nº 016/2025	**ZAQUEU DA SILVA CASTRO** Secretário Municipal de Governo e Planejamento Portaria nº 001/2025

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

P. MSJP
FL.(S)
Nº 03
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria / Órgão auxiliar:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	Unidade Administrativa:	**Departamento de Engenharia**
Nome do requisitante:	**Lenilson Silva Mendes**	Cargo/Função:	**Engenheiro Civil**
E-mail:		Telefone(s):	

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização de processo de licitação para o objeto se justifica face ao interesse público presente contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Melhoria na infraestrutura produtiva do município, através da execução de serviços de pavimentação de vias para melhor escoamento da produção e qualidade de vida da população. Maior segurança no desenvolvimento dos veículos e pedestres e redução dos transtornos causados pela ação do tempo, bem como a economia com manutenções futuras das vias

Para a execução dos serviços estima-se que a empresa a ser contratada deverá dispor de maquinários, profissionais e insumos descritos na planilha de composições.

As demais descrições necessárias para a execução dos serviços estão constantes no Memorial Descritivo e demais projetos de engenharia anexos ao ETP.

Nota: Se Parcelamento, justificar. (art. 40, V, b, Lei 14.133/21)
a) Descrição da solução / b) Justificativa / c) Benefícios do empreendimento ou serviço / d) Alternativas / e) Demais descrições pertinentes

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

GRAU DE PRIORIDADE (ALTA / MÉDIA / BAIXA)

O grau de prioridade foi classificado como ALTA, haja a visto que a execução dos serviços pleiteados influencia diretamente no translado de veículos e transporte de materiais diversos, afetando diretamente o direito o trafego de maneira geral.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

Nota: Se Parcelamento, justificar. (art. 40, V, b, Lei 14.133/21)
a) Descrição da Contratação / b) Descrição da Contratação / c) Motivação com o Mapa Estratégico (Categoria aplicável) / d) Agrupamento para a contratação / e) Benefícios com parcelamento / f) Providências a serem adotadas pela Administração previamente à contratação / g) Contratações correlatas / h) Interdependências para a execução do item

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável:

Com esta contratação pretende-se:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

PMSJP
FL.(S)
Nº 04
RUBRICA:

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.
Assim, pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

6. FONTE DE RECURSO

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0501.1003 - PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/Transf. Convênios da UNIÃO

7. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SE NECESSÁRIO AUXÍLIO DE ÁREA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO ETP

Membro	**Nome Titular**	**CPF/ATO NOMEAÇÃO**	**ATRIBUIÇÃO**
Órgão Requisitante	**FRANCISCO CLÁUDIO RIBEIRO NUNES**	**Port. 016/2025**	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Integrante Requisitante	**LENILSON SILVA MENDES**	**CREA 1119497922MA**	PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA
Integrante Requisitante	**ILTON RODRIGUES DE SOUSA**	**Port. 002B/2025**	RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DA LICITAÇÃO
SERÁ NECESSÁRIO AUXÍLIO DE ÁREA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO ETP? SIM (**X**) NÃO ( )			
Nota Explicativa: Se necessário o ETP poderá ser elaborado pelo com auxílio de área técnica especializada.			

São João do Paraíso – MA, 05 de janeiro de 2026

LENILSON SILVA MENDES.
Engenheiro Civil.
CREA-nº 1119497922MA

PMSJP
FL.(S)
Nº 05
RUBRICA:

CADERNO DE DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

PMSJP
FL.(S)
Nº 06
RUBRICA:

1. MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Serviços Preliminares: Placa de obra (2,00 X 3,00) m, Mobilização e desmobilização de equipamento, Barracão de obras e Administração local.

Serviços de Terraplenagem: Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³, Transp. Local c/ basc. 10m3 de material de jazida, Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m, Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, Reconformação da plataforma, Compactação de aterro a 100% do proctor normal.

Pavimentação: Imprimação com emulsão asfáltica, Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C, Aquisição de asfalto diluído tipo CM 30, Tratamento superficial duplo com emulsão, Transporte de emulsão asfáltica (RR-2C), Transporte de asfalto diluído tipo CM 30, Transporte do agregado, Transporte local de material betuminoso.

Drenagem: Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira e Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura, execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado, Escavação horizontal, incluindo carga, descarga e transporte em solo de 1a categoria com trator de esteiras (100hp/lâmina: 2,19m3) e caminhão basculante de 10m3, dmt até 200m. Af_07/2020, Piso podotátil, direcional ou alerta, assentado sobre argamassa;

Sinalização Vertical: Fornecimento e implantação de placas indicativa e sinalização refletiva; Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa em madeira de lei tratada.

Sinalização Horizontal: Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro;

Limpeza Geral: Limpeza final da obra e Recuperação de danos físicos ao meio ambiente.

OBJETIVOS

Geral

O projeto tem por meta minimizar o sofrimento da população, uma vez que a mesma vem sofrendo com a falta de acesso nos períodos de chuvas, provocando sucessivos atoleiros, comprometendo assim, não só o deslocamento destas pessoas a outros centros, como também o escoamento da produção agrícola e pecuária.

PMSJP
FL.(S)
Nº 07
RUBRICA:

Específico

Prover para a população, dos bairros, ruas trafegáveis;

Promover a melhoria nas condições do transporte da produção agrícola e pecuária;

Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

JUSTIFICATIVA

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nessas localidades, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar essas localidades melhor estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica, e parte social são incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nessas localidades diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela extrativista é bem representativa. Com a implantação dessa obra, a população local poderá ficar integrada às malhas: municipal, estadual e federal existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

A implantação dessas obras tem o objetivo ainda de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal nessas áreas, visando favorecer meios de locomoção, para propiciar melhores condições de vida e fixação dos agricultores em suas parcelas. Dessa forma, entende-se que o objeto deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem, criando alternativa para amenizar os problemas de escoamento dos excedentes agrícolas e de acesso aos benefícios públicos como educação, saúde, etc.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

INTRODUÇÃO

A presente especificação da descrição dos materiais e dos serviços a serem efetivamente executadas no decorrer da obra.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às NORMAS PARA MEDIÇAO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações,

Normas da ABNT, projetos e demais elementos nele referidos.

Todos os materiais serão fornecidos pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.

Toda a mão de obra será fornecida pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais

Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras.

A Empreiteira manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos.

A Empreiteira será responsável pelos danos causados a Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido, pela Empreiteira, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço.

Cabe à Empreiteira elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante.

Caso seja efetuada qualquer modificação, parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela Empreiteira, este fato não implicará anular ou invalidar o contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. Sendo a alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Empreiteira e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudança de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários. Sendo os serviços iniciados e concluídos sem qualquer solicitação de revisão de preços por parte da Empreiteira, fica tacitamente vetado o pleito futuro.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de obra

A Contratada deverá providenciar duas placas de obra nas dimensões 1,50 x 3,00 m com os dizeres pertinentes à obra, e será instalada conforme planta em anexo. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas

de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. As placas deverão ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pela CODEVASF, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Caberá ao Construtor o fornecimento, montagem, ma

nutenção e assentamento das placas, estando a mesma obrigada, ao final da Obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua desmontagem e remoção.

Critérios de medição e pagamento:

Estes serviços serão medidos e pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

Barracão da obra

O barracão de obras deverá ocupar uma área mínima de 6x4m será instalado provisoriamente na obra para depósito de materiais e ferramenta. Este ambiente deverá ser executado de acordo com as técnicas construtivas adotadas, respeitada a legislação relativa à segurança do trabalho e as imposições dos órgãos locais.

O barracão será construído com pilares de madeira, sarrafo de madeira para fechamento em compensado nas laterais e estrutura de madeira com telhas de fibrocimento onduladas, conforme planta em anexo.

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências relativas à instalação do barracão da obra, conforme necessidade e legislação em vigor.

Ao final da obra, a CONTRATADA deverá remover todas as instalações como barracão, equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a entregar as áreas utilizadas totalmente limpas.

Os custos correspondentes a estes serviços incluem, mas não se limitam necessariamente aos seguintes:

– Despesas relativas à placa de identificação da obra, seguindo o modelo padrão indicada pela fiscalização, bem como sinalização de segurança durante a execução dos serviços.

– Despesas de instalação do barracão e demais estruturas necessárias, bem como desinstalação e limpeza do terreno ao fim da obra e demais serviços necessários para a boa execução dos serviços.

- Despesas relativas à manutenção e limpeza do canteiro no decorrer do seu uso (água, esgoto, energia, etc.).

Critérios de medição e pagamento:

As instalações provisórias constituirão objeto de medição conforme a planilha contratual da obra, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, os equipamentos, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Para efeitos de medição será considerada apenas a projeção de área construída do canteiro.

Administração Local

Serviços:

Este item refere-se à administração local da obra, incluindo engenheiro, encarregado ou mestre- de-obras, topógrafo, almoxarife, apontador, vigia e outros custos a detalhar na composição unitária de preços relativos a administração, financeiro e técnico de acordo com a estrutura da empresa e da obra.

Critérios de medição e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

Caso o detalhamento seja feito de forma global, ficará a cargo da fiscalização o critério de medição.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Escavação e carga de material de jazida

Extração das matérias na jazida

A (s) jazida (s) indicada (s) deverá (ão) ser objetivo de criterioso zoneamento, com vistas que atendam às características especificadas.

Controle ambiental:

Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades.

As providências a serem tomadas visando a preservação do meio ambiente referem-se à execução dos dispositivos de drenagem e proteção vegetal dos taludes, previstos no projeto, para evitar erosões.

Nas áreas de cortes deve-se evitar o quanto possível o trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho, evitar também o excesso de carregamentos dos veículos e controlar a velocidade usada.

A exploração deve-se dar de acordo com o projeto aprovado pela fiscalização e licenciado ambientalmente; quaisquer alterações deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

Serviços iniciais:

PMSJP
FL.(S)
Nº 11
RUBRICA:

O serviço consiste em escavar o material de jazida (que será de responsabilidade da empresa a ser contratada), cujas características granulométricas e de compactação, comprovadas mediante teste, serão adequadas para servir de base para o revestimento primário.

Obs.: A carga de terra para utilização de aterro da caixa será medida com empolamento de no máximo 20%.

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes, com utilização de pás carregadeiras ou escavadeiras.

Para o serviço manual, a equipe deverá estar devidamente protegida com EPI's (bota de couro, luvas e máscaras contra poeira.) e provida das ferramentas adequadas.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento:

Medição por Volume da escavação e carga do material de jazida (m^3)

Não serão pagas escavações em excesso, que ultrapassem as dimensões previstas em projeto ou nesta especificação, sem que sejam absolutamente necessárias.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Condições Gerais:

A superfície a receber a camada de aterro deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição do material.

Transp. Local c/ basc. 10m3 de material de jazida

Serviços iniciais:

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base.

Material de 1ª categoria

O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

Equipamentos:

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes 10m³.

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias, durante o transporte.

Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados.

Qualquer que seja o local de transporte, não será permitido pessoas viajando sobre a carga.

Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras.

Todos os veículos utilizados deverão estar em condições técnicas e legais de trafegar em qualquer via pública.

Entende-se por condições técnicas o bom estado do veículo, principalmente no que diz respeito à parte elétrica (faróis, setas, luz de advertência, luz de ré, etc.), motor (emissões de gases, vazamentos, etc.), freios, pneus, direção e sistema hidráulico.

Entende-se por condições legais a existência comprovada da documentação do veículo – Seguro Obrigatório e IPVA em dia e documento de porte obrigatório original.

Execução:

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto.

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida.

A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços são aceitos e passiveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida, caso contrário serão rejeitados.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento:

Os transportes de materiais cuja faixa de transporte (DMT) indicados em planta, os mesmos serão medidos considerando-se momento extraordinário de transporte. A unidade de medição por peso transportado será expressa em t.Km.

Limpeza superficial de áreas com motoniveladora

Serviços iniciais:

A remoção ou estocagem dependerá de eventual utilização, a ser definida pela fiscalização, não sendo permitida a sua deposição em locais de aterros nem sua permanência em locais que possam provocar a obstrução dos sistemas de drenagem natural.

Controle ambiental:

Não será permitido o uso de explosivos para remoção de vegetação. Outros obstáculos, sempre que possível, serão removidos por meio de equipamento convencional, mesmo que com certo grau de dificuldade, objeto de criteriosa análise e metodologia adequada.

Execução:

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza se darão dentro das faixas de serviço das obras. As operações serão executadas na área mínima compreendida entre as estacas de amarração, "off sets", com o acréscimo de um metro para cada lado. No caso de empréstimo ou jazida, a área será a indispensável a sua exploração.

Serão removidos todos os tocos e raízes bem como toda a camada de solo orgânico e outros materiais indesejáveis que ocorram até o nível do terreno considerado apto para terraplanagem. A profundidade será definida pela fiscalização.

O material proveniente do serviço será removido, podendo ser transportado para local de "bota-fora", local de estocagem ou ainda enleirado e queimado com fogo controlado, a critério da fiscalização.

Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

Inspeção:

Verificação Final da Qualidade

A verificação das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será por apreciação visual da qualidade dos serviços.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

Os serviços de desmatamento e de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15m e limpeza

serão medidos em função da área efetivamente trabalhada.

As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15m serão medidas isoladamente, em função das unidades destocadas.

O diâmetro das árvores será apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

A remoção e o transporte de material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Condições Gerais:

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto.

Nenhum movimento de terra poderá ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento e limpeza não tenham sido totalmente concluídas.

Transporte de material - bota-fora, DMT até 5 km

Serviços iniciais - Bota-fora:

São os locais destinados para depositar os materiais impróprios e/ou inservíveis, para uso em qualquer parte do corpo estradal, ou excedentes de escavações obrigatórias.

Materiais:

a) Materiais provenientes de limpeza;

b) Solos e blocos de rocha rejeitados para utilização nos aterros do corpo de açude, se caso houver no perímetro da estrada;

c) Materiais excedentes das escavações obrigatórias;

d) Materiais de má qualidade oriundos de remoções do corpo da plataforma.

Equipamentos:

Antes do início dos serviços, todo equipamento deve ser examinado e aprovado pela fiscalização.

As operações de execução de bota-fora serão executadas mediante a utilização racional de

equipamentos adequados como: Serras mecânicas portáteis, trator de esteira para espalhamento e caminhões basculantes.

Pequenas ferramentas, enxadas, pás picaretas etc.

Os equipamentos devem ser selecionados de acordo com o tipo e densidade da vegetação a ser removida e complementada com emprego de serviços manuais.

Controle ambiental:

Os serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

São indicados os seguintes cuidados relativamente ao controle ambiental:

- O desmatamento e destocamento devem obedecer rigorosamente aos limites estabelecidos no projeto, aprovado pelo órgão ambiental competente, evitando acréscimos desnecessários; deve ser suficiente para garantir o isolamento, das operações de construção e a visibilidade dos motoristas, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;

- As áreas destinadas às atividades de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza devem ser delimitadas fisicamente, por meio de fitas ou redes sinalizadoras ou material similar, de forma a orientar os responsáveis pelas atividades;

- A executante deve dispor de equipamentos específicos para trituração de restos vegetais de pequenos porte, galhadas e folhas;

- A critério da fiscalização, o subproduto gerado deverá ser utilizado nas adubações orgânicas previstas nos serviços de manutenção ou plantio arbóreo, nos locais ou áreas indicadas.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Execução:

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza é a área

total de leito estradal.

Deverão ser retiradas as camadas de má qualidade, visando o preparo do subleito, de acordo com o projeto de engenharia.

Tais materiais removidos devem ser transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra em caráter temporário ou definitivo.

Critérios de medição e pagamento:

O serviço de expurgo é medido em função da área e da espessura da vegetação retirada. A

unidade de medição por peso transportado será expressa em t.Km.

A medição dos serviços deve levar em consideração o volume de material extraído e a respectiva dificuldade de extração, medido e avaliado no corte (volume "in natura") e a distância de transporte percorrida, entre o corte e o local de deposição.

Regularização de subleito

Serviços iniciais:

Trata-se da regularização do subleito de áreas a serem pavimentados, uma vez concluídos os serviços de Terraplenagem.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da área transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros com até 20 cm de espessura. O que exceder os 20 cm será considerado como Terraplenagem.

Execução:

A Regularização será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Serão removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existente na área a ser regularizada.

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, será procedida a escarificação geral, na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

Materiais:

Os materiais empregados na regularização serão os do próprio subleito.

Equipamentos

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

Em geral, poderão ser utilizados os seguintes equipamentos para a execução da regularização:

- Motoniveladora pesada, com escarificador;

- Caminhão-pipa com barra distribuidora;

- Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso vibratório e pneumático, rebocados ou auto propulsores.

- Grade de discos;

- Trator agrícola de pneus.

Controle ambiental:

Os cuidados para a preservação ambiental se referem à disciplina do tráfego e do estacionamento dos equipamentos.

Deverá ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora da área da obra, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos deverão ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

Aceitação ou Rejeição:

Após a execução da regularizado do subleito, serão procedidos a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos da pista ou área, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- ± 10 cm, quanto a largura da plataforma;

- até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta;

- ± 3 cm em relação as cotas do greide do projeto.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos. Não

será permitida a execução dos serviços de regularização em dias de chuva.

Critérios de medição e pagamento:

PMSJP
FL(S)
Nº 99
RUBRICA:

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metro quadrado de plataforma regularizada, medidos conforme projeto.

Não serão medidas as diferenças de cortes e/ou aterros admitidos nos limites de tolerância.

Estão incluídas neste serviço todas as operações de corte e/ou aterro até a espessura máxima de 20 cm em relação ao greide final de terraplenagem, a escarificação, umedecimento ou aeração, homogeneização, conformação e compactação do subleito, de acordo com o projeto.

O pagamento será feito com base no preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização, incluindo toda a mão-de-obra e encargos necessários à sua execução.

Compactação de aterro a 100% do proctor normal

Serviços iniciais:

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

Preliminarmente as execuções dos aterros deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

Material:

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto.

Equipamentos:

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Para a execução dos serviços de base poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- Motoniveladora pesada com escarificador;

- Caminhão-pipa com barra distribuidora;

- Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e de pneus, rebocados ou autopropelidos;

- Grade de discos;

- Trator agrícola de pneus.

Além destes, poderão ser usados outros equipamentos desde que aceitos pela Fiscalização.

Execução:

As operações de execução do aterro subordinam-se aos elementos técnicos, constantes do projeto, e compreenderão:

Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados procedentes de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até a cota correspondente ao greide da terraplenagem.

Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais procedentes de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros.

No caso de aterros assentes sobre encostas, com inclinação transversal acentuada e de acordo com o projeto, as encostas naturais deverão ser escarificadas com um trator de lâmina, produzindo ranhuras, acompanhando as curvas de nível. Se a natureza do solo condicionar a adoção de medidas especiais para a solidarização do aterro ao terreno natural, exige-se a execução de degraus ao longo da área a ser aterrada.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nesta Norma. Para o corpo dos aterros a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,20m.

Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 100% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio DNER-ME 092 ou DNER-ME 037. Para as camadas finais aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida.

No caso de alargamento de aterros a execução será obrigatoriamente procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que, justificado em projeto, a execução poderá ser realizada por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se com material importado toda a largura da referida seção transversal.

Inspeção:

Deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

a) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 1.000m³ de material do corpo do aterro;

b) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 200m³ de material de camada final do aterro;

c) 01 ensaio de granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para o corpo do aterro, para todo o grupo de dez amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea a;

d) 01 ensaio para granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para camadas finais do aterro, para todo o grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea b.

e) 01 ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com energia do Método DNER-ME 49 para camada final, para cada grupo de quatro amostras submetidas a ensaios de compactação, segundo a alínea b.

Controle da Execução:

Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, distribuídos regularmente ao longo do segmento, pelo método DNER-ME 092 e DNER- ME 037. Para pistas de extensões limitadas, com volume de no máximo 1.200m³ no corpo do aterro, ou 800m³ para as camadas finais deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação - GC.

Controle Geométrico:

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente de forma a alcançar a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as tolerâncias seguintes:

- variação da altura máxima de ± 0,04m para o eixo e bordos;

- variação máxima da largura de + 0,30m para a plataforma, não sendo admitida variação para menos.

O controle deverá ser efetuado por nivelamento de eixo e bordo.

Aceitação ou Rejeição:

A expansão, determinada no ensaio de ISC, deverá sempre apresentar o seguinte resultado:

a) corpo do aterro : ISC = 2% e expansão = 4%;

b) camadas finais : ISC = 2% e expansão = 2%.

Será controlado o valor mínimo para o ISC e grau de compactação - GC, com valores de k obtidos na Tabela de Amostragem Variável, adotando-se o procedimento seguinte:

Para ISC e GC têm-se:

- ks < valor mínimo admitido - rejeita-se o serviço;

- ks > valor mínimo admitido - aceita-se o serviço. Para a expansão, têm-se:

+ ks > valor máximo admitido - rejeita-se o serviço;

+ ks = valor máximo admitido - aceita-se o serviço.

Sendo:

Onde:

i - valores individuais.

- média da amostra.

s - desvio padrão da amostra.

k - coeficiente tabelado em função do número de determinações. n

- número de determinações.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Os resultados do controle estatístico da execução serão registrados em relatórios periódicos de acompanhamento.

Controle ambiental:

Os cuidados para a preservação ambiental se referem à disciplina do tráfego e do estacionamento dos equipamentos.

Deverá ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora da área da obra, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos deverão ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva

Critérios de medição:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

O volume transportado para os aterros deve ser objeto de medição, por ocasião da execução dos cortes e dos empréstimos.

A compactação será medida em m³, sendo considerado o volume de aterro executado de acordo com a seção transversal do projeto.

Nos serviços onde houver coincidência da camada final de 0,20m, nas obras de terraplenagem, com a regularização das obras de pavimentação, este último serviço não deverá ser medido, por ser idêntico ao primeiro.

O equipamento, a mão de obra, o material e o transporte, bem como as despesas indiretas não serão objeto de medição, apenas considerados por ocasião da composição dos preços dos serviços.

PAVIMENTAÇÃO

Imprimação Asfáltica

Generalidades:

Esta especificação tem por objetivo fixar as condições gerais e o método executivo de imprimações asfálticas em camadas de pavimentos.

Os serviços aos quais se refere a presente especificação consistem no fornecimento, carga, transporte e descarga do material asfáltico, de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução e controle de qualidade de imprimações asfálticas de diversos tipos, de conformidade com a diretriz apresentada a seguir e detalhes executivos contidos no projeto ou em instruções da Fiscalização.

As imprimações podem ser de dois tipos:

a) Impermeabilizante - consiste na aplicação de uma camada de material asfáltico sobre a superfície de uma camada de base concluída, objetivando: aumentar a coesão da superfície, pela penetração do material betuminoso; impermeabilizar a camada de base e promover condições de aderência entre a base e a camada asfáltica a ser sobreposta.

Deve ser executada com materiais que possuem baixa viscosidade na temperatura de aplicação, e cura suficientemente demorada.

b) Ligante - consiste na aplicação de uma camada de material asfáltico sobre a superfície de uma camada de pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando: promover a aderência entre este revestimento e a camada imprimada.

Deve ser executada com materiais que possuem alta viscosidade, na temperatura de aplicação e cura ou ruptura rápida.

PMSJP
FL.(S)
Nº 24
RUBRICA:

Materiais:

Para Imprimação Impermeabilizante:

Deverão ser empregados asfaltos diluídos de cura média, dos tipos CM-30, satisfazendo as especificações do DNIT vigentes.

A escolha do ligante asfáltico adequado deve ser feita em função da textura do material de base. A temperatura de aplicação deverá ser escolhida de modo a ser obtida viscosidade Saybolt- Furol entre 20 e 60 segundos.

Para Imprimação Ligante:

A temperatura de aplicação deverá ser escolhida de modo a ser obtida viscosidade Saybolt-Furol entre 25 e 100 segundos.

Deverão ser empregadas emulsões asfálticas do tipo RR-1C ou RR-2C, satisfazendo as especificações da ABNT ou NORMA DNIT (144/2014-ES) vigentes.

Taxas de Aplicação:

Para fins orientativos de aplicação admitir-se-á o consumo de materiais indicados no quadro abaixo.

TIPO DE IMPRIMAÇÃO	QUANTIDADES (11m²)
Impermeabilizante	0,8 a 1,2
Ligante (residual)	0,3 a 0,4 (*)

* Taxa recomendada da pintura ligante refere-se à taxa de ligante asfáltico residual. Antes da aplicação, a emulsão deve ser diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir uniformidade na distribuição desta taxa residual. A taxa de aplicação da emulsão diluída é da ordem de 0,8l/m² a 1,0l/m. A água de diluição deve ser isenta de teores nocivos de sais, álcalis, ou matéria orgânica e outras substâncias nocivas.

Para cada caso específico de material a ser utilizado e tipo de superfície sobre a qual será executada a imprimação, as taxas de projeto deverão ser confirmadas através de dosagem nos primeiros panos.

Equipamento:

O equipamento deverá ser capaz de executar os serviços especificados nesta diretriz dentro dos prazos fixados no cronograma contratual, e deverá compreender:

a) Tanque para armazenamento de material betuminoso. No caso de asfaltos diluídos os recipientes devem ser equipados com dispositivos para aquecimento e instalados de modo a evitar a entrada de água;

b) Equipamento de limpeza consistindo em vassouras manuais e mecânicas e equipamentos capazes de produzir jatos de ar e de água;

c) Distribuidor de material betuminoso, com sistema de aquecimento, bomba de pressão regulável, barra de distribuição com circulação plena e dispositivos para regulagem horizontal e vertical, bicos de distribuição calibrados para aspersão em leque, tacômetro, manômetros de fácil leitura, mangueira de operação manual para aspersão em lugares inacessíveis à barra;

d) Pequenas ferramentas e utensílios tais como, regadores tipo "bico de pato", bandejas, etc.

Se o equipamento não satisfizer as condições mínimas para sua utilização, será rejeitado pela Fiscalização.

Outros equipamentos, a critério da Fiscalização, poderão ser utilizados, desde que aprovados pela mesma.

Execução:

Serviços Preliminares:

Antes de iniciar a distribuição do material betuminoso, o Empreiteiro deverá providenciar o que for necessário, para evitar que o material espargido atinja guias, sarjetas, guarda-rodas, calçadas, guarda-corpos, etc.

Limpeza de Superfície:

A superfície sobre a qual será executada a imprimação deverá ser varrida com vassouras manuais ou mecânicas, de modo a remover materiais estranhos, tais como solos, poeira e materiais orgânicos. Se ainda existir poeira após a varredura, a limpeza deverá prosseguir com jatos de ar ou de água desde que não existam fendas ou depressões capazes de recolher e reter a água utilizada. Por esse motivo, a Fiscalização deverá ser consultada sobre o procedimento a adotar.

Condições Atmosféricas:

A aplicação do material betuminoso não deverá ser executada, quando as condições atmosféricas reinantes forem desfavoráveis: dias de chuva ou quando esta estiver eminente.

Regulagem da Barra de Distribuição:

Antes de iniciar a distribuição do material betuminoso, deverão ser medidas, e comparadas entre si, as vazões dos bicos da barra de distribuição.

Recomenda-se o emprego de caixas metálicas de base retangular e cerca de 15 cm de altura. O comprimento das caixas será igual à distância entre os bicos. A largura será de cerca de 30 cm. Serão

utilizadas tantas caixas quanto forem os bicos.

A barra será fixada na altura provável de operação normal. As caixas serão apoiadas no solo e encostadas umas às outras, de modo que os centros coincidam com as verticais que passam pelos bicos.

O material betuminoso será espargido sobre as caixas até que na caixa mais cheia, atinja-se a altura de cerca de 10 cm. Medem-se as alturas de material betuminoso em todas as caixas. Calcula-se a média aritmética das alturas das medidas. Substituem-se os bicos responsáveis pelo enchimento das caixas nas quais forem medidas alturas que difiram de mais de 10%, para mais ou menos, da altura média calculada. Repete-se o teste com os novos bicos e procede-se da forma descrita, até que se obtenha um conjunto de bicos que satisfaça a condição de uniformidade de aspersão acima estabelecida.

A critério do Empreiteiro, as caixas poderão ser subdivididas em compartimentos iguais e estanques, de modo a facilitar a identificação dos bicos responsáveis pelas desuniformidades de distribuição.

Aquecimento do Material Betuminoso:

A distribuição do material betuminoso não poderá ser iniciada enquanto não for atingida e mantida, no material existente dentro do veículo distribuidor, a temperatura necessária à obtenção da viscosidade adequada à distribuição.

Distribuição:

O veículo distribuidor deverá percorrer a extensão a ser imprimada em velocidade uniforme, segundo trajetória equidistante do eixo da pista. O tacômetro, os manômetros e os termômetros deverão estar em perfeitas condições de funcionamento. Os operadores do veículo e da barra de distribuição deverão estar devidamente treinados.

A distribuição será executada com a mangueira de operação manual, sempre que a superfície a imprimar, em virtude da sua forma (trechos de largura variável) ou de suas dimensões, não permitir a utilização da barra de distribuição. Nas fendas a aplicação será executada com o regador tipo "bico de pato".

Proteção dos Serviços:

Durante todo o tempo necessário às operações construtivas, à cura ou ruptura do material betuminoso e até o recobrimento da imprimação com outra camada de pavimento, os serviços executados ou em execução deverão ser protegidos, por responsabilidade da Empreiteira, contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los.

Abertura ao Trânsito:

As imprimações impermeabilizantes e ligantes não deverão ser submetidas à ação direta das cargas e da abrasão do trânsito. No entanto, a Fiscalização poderá, a seu critério e excepcionalmente, autorizar o trânsito sobre:

a) Imprimações impermeabilizantes curadas;
b) Imprimações ligantes, em locais de cruzamento com outras vias, desde que a imprimação seja coberta por espessa camada de areia, capaz de evitar o afloramento e a consequente remoção do material ligante.

Observação: Durante todo o tempo que durar a construção, até o recebimento do tratamento superficial betuminoso, os materiais e os serviços serão protegidos contra ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los. É obrigação da Empreiteira a responsabilidade desta conservação. Toda a sinalização de trânsito para eventuais desvios de tráfego ou interrupção de vias, exigidas pela Fiscalização visando a segurança, serão de responsabilidade da Empreiteira. Não será permitido nenhum trânsito sobre a imprimadura concluída, enquanto ela não estiver seca.

Medição:

A imprimação será medida através da área executada, em metros quadrados.

Pagamento:

O pagamento será feito pela área executada e medida na pista, considerando-se o preço contratual proposto, o qual deverá incluir a aquisição, fornecimento, carga, transporte e descarga dos materiais, ferramentas, equipamentos, máquinas, mão-de-obra, encargos e imprevistos necessários à completa execução dos serviços de acordo com as especificações e requisitos exigidos.
A quantidade do produto betuminoso aplicada é obtida pela média aritmética dos valores medidos na usina, em toneladas;

Tratamento superficial duplo

Generalidades:

DEFINIÇÃO: Tratamento superficial duplo – TSD, camada de revestimento do pavimento constituída por duas aplicações sucessivas de ligante betuminoso, cobertas cada uma por camada de agregado mineral, submetidas à compressão.
A primeira aplicação do betume é feita diretamente sobre a base imprimada e coberta, imediatamente com agregado graúdo, constituindo a primeira camada do tratamento. A segunda e terceira camada é semelhante à primeira, usando-se respectivamente, agregados médios e miúdos, de acordo com essa especificação.
O tratamento superficial duplo com capa selante deverá ser executado sobre a base imprimada, e de acordo com os alinhamentos da greide e seção transversal projetados.
A espessura convencional da capa e adotada para este projeto é de 2,5 cm.

Material:

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER.

Materiais betuminosos

Podem ser empregados os seguintes materiais betuminosos para a primeira camada:

a) - Cimento asfáltico de penetração CAP-7 ou CAP-150/200;
b) - Alcatrões, tipos AP-11 e AP-12;
c) - Asfaltos diluídos, tipos CR-250 e CR-3000;
d) - Emulsões asfálticas, tipo RR-1C e RR-2C.

Para a segunda camada, poderão ser empregados os mesmos materiais da primeira camada:

a) - Cimento asfáltico de penetração CAP-7 ou CAO-150/200;
b) - Alcatrões, tipo AP-11 e AP-12;
c) - Asfaltos diluídos, tipos CR-250 e CR-3000;
d) - Emulsões asfálticas, tipo RR-1C e RR-2C.
O emprego do alcatrão ou da emulsão asfáltica somente será permitido quando forem empregados em todas as camadas do revestimento.

Melhoradores de aditividade

Não havendo boa aditividade o material betuminoso e o agregado deverá ser empregado um melhorador de adesividade na quantidade fixada no projeto.

Agregados

Os agregados podem ser constituídos por pedra, escória, cascalho ou seixo rolado, britados.
Somente um tipo de agregado deverá ser usado. Deve-se constituir de partículas limpas, duras, duráveis e isentas de cobertura e torrões de argila.
O desgaste Los Angeles não deve ser superior a 40% (DNER-ME 035). Quando não houver, na região, materiais com esta qualidade, admite - se o emprego de agregados com valor de desgaste até 50%, ou de outros que, utilizados anteriormente, tenham apresentado comprovadamente bom comportamento.
O índice de forma não deve ser inferior a 0,5 (DNER-ME 086), opcionalmente, poderá ser determinada a porcentagem de grão de forma defeituosa, que se enquadram na expressão:

Onde: $l + g > 6\ e$
l = maior dimensão do grão
g = diâmetro mínimo do anel, através do qual o grão poderá passar.
e = afastamento mínimo de dois planos paralelos, entre os quais pode ficar contido o grão

Não se dispondo de anéis ou peneiras com crivos de abertura circular, o ensaio poderá ser realizado, adotando - se a fórmula:

$1 + 1{,}25\ g > 6\ e$

Sendo, g a média das aberturas de duas peneiras, entre os quais fica retido o grão.

A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 20 % (DNER-ME 083).
No caso de emprego da escória britada, esta deve ter uma massa específica aparente igual ou superior a 1.100 Kg/m3.
A graduação dos agregados para o tratamento betuminoso duplo deve obedecer ao especificado no quadro seguinte:

1"	25,4	100	-	-
¾"	19,1	90 – 100	-	-
½"	12,7	20 – 55	100	-
3/8"	9,5	0 – 15	85 - 100	100
Nº 4	4,8	0 - 5	10 - 30	85 - 100
Nº 10	2,0	-	0 - 10	10 - 40
Nº 200	0,074	0 – 2	0 - 2	0 - 2

As quantidades ou taxas de agregado e de ligante betuminoso poderão ser as constantes do quadro seguinte, onde serão fixadas no projeto e ajustadas no campo, por ocasião do início dos serviços.
Recomendam-se, de uma maneira geral, as seguintes taxas de aplicação de agregados convencionais e de ligantes betuminosos (POR M² DE TSD):

Taxa (quantidade) / m² de TSD		Tolerância
Brita (1ª camada)	Aceitável entre 20 e 25 kg/m²	+ - 1,5 kg/m²
Brita (2ª camada)	Aceitável entre 10 e 12 kg/m²	+ - 1,5 kg/m²

Taxa (quantidade) / m² de TSD		Tolerância
CM-30 (1ª e 2ª camadas)	Aceitável entre 2 e 3 l/m²	+ - 0,2 l/m²
RR-2C (1ª e 2ª camadas)	Aceitável entre 2 e 3 l/m²	+ - 0,2 l/m²

Quando for empregada escória britada como agregado de cobertura deverá ser considerada a sua porosidade na fixação da taxa de material betuminoso.

Equipamento

Todo equipamento, antes do início da execução da obra deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a Ordem de Serviço. Os equipamentos requeridos são os seguintes:

- Carros distribuidores do material betuminoso, especialmente construído para esse fim, devem ser providos de dispositivos de aquecimento e de rodas pneumáticas, dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil acesso, e ainda, disporem de um espargidor manual, para o tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas;

- Rolos compressores do tipo "Tandem", ou de preferência, pneumáticos, autopropulsões. Os rolos tipo "Tandem" devem ter carga, por centímetro de largura de roda, não inferior a 25 Kg e não superior a 45 Kg. Seu peso total não deverá ser superior a 10 toneladas. Os rolos pneumáticos, autopropulsões, deverão ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

- Distribuidor de agregados, rebocáveis ou automotrizes, devem possuir dispositivos que permitam uma distribuição homogênea da quantidade de agregados fixada no projeto.

Execução

Não será permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação, durante os dias de chuva.
O material betuminoso não deve ser aplicado em superfícies molhadas, exceção da emulsão

asfáltica, desde que em superfícies sem excesso de água. Nenhum material betuminoso será aplicado quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C.
A temperatura de aplicação do material betuminoso deverá ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Será escolhida a temperatura que proporcionar a melhor viscosidade para o espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para o espalhamento são as seguintes:

a) Cimento asfáltico, 20 a 60 segundos, "Saybolt-Furol"; (DNER-ME 004);
b) Alcatrão, 6 a 20 graus, "Engler"; (ASTM-D 1665);
c) Para a emulsão asfáltica, 25 a 100 segundos, "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004).

O trânsito pode ser permitido, sob controle, após a compressão do agregado. Para a segunda camada aplica-se o material betuminoso na quantidade e tipo especificados, seguindo-se o espalhamento do agregado e compressão, de modo idêntico ao realizado na primeira camada. Depois que cada camada tiver sido comprimida e o agregado fixado, faz-se a varredura do agregado solto.
O trânsito não será permitido quando da aplicação do material betuminoso ou do agregado. Só deverá ser aberto após a compressão terminada. Entretanto, em caso de necessidade de abertura do trânsito antes de completar a compressão, deverá ser feito um controle para que os veículos não ultrapassem a velocidade de 10 Km/hora. Decorridas 24 horas do término da compressão, o trânsito deve ser controlado com velocidade máxima de 40 Km/hora.

No caso de emprego de asfalto diluído, o trecho não deve ser aberto ao trânsito até que o material betuminoso tenha secado e que os agregados não sejam mais arrancados pelos veículos. De 5 a 10 dias, após a abertura do trânsito deverá ser feita uma varredura dos agregados não fixados pelo ligante.
Nota: A junção das aplicações das camadas sucessivas não deve se superpor, indicando - se uma defasagem lateral de 50 cm. da junção de uma camada para a outra.

Controle

Todos os materiais deverão ser examinados em laboratório obedecendo à metodologia indicada pelo DNER, e satisfazer às especificações em vigor.

Controle de qualidade do material betuminoso

Todo carregamento de ligante betuminoso que chegar à obra deverá ser submetido aos seguintes tipos de ensaios:

a) Cimentos asfálticos:

1 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" a diferentes ° C (DNER-ME 004);
1 ensaio de ponto de fulgor (DNER-ME 148)
1 ensaio de ponto de amolecimento (ABNT NBR-6560);
1 ensaio de espuma;
1 índice de susceptibilidades térmica (DNER-ME 003).

b) Asfaltos diluídos:

1 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" a diferentes ° C (DNER-ME 004)
1 ensaio de destilação, para cada 100 t;
1 ensaio de ponto de fulgor (DNER-ME 148), para cada 100 t.

c) Alcatrões:
1 ensaio de flutuação (ASTM-D 139);
1 ensaio de destilação (ASTM-D 20), para cada 100 t;
1 ensaio de viscosidade "Engler" (ASTM-D 1665) a diferentes ° C.

d) Emulsões asfálticas:
1 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004);
1 ensaio de resíduo por evaporação (ABNT NBR-6568);
1 ensaio de peneiramento (DNER-ME 005);
1 ensaio de desemulsibilidade (DNER-ME 063), para cada 100 t.
1 ensaio de carga de partícula (DNER-ME 002).

Controle de qualidade dos agregados

O controle de qualidade dos agregados constará do seguinte:

Análises granulométricas para cada jornada de trabalho (DNER-ME 083);
1 ensaio de índice de forma, para cada 900 m³ (DNER-ME 086);
1 ensaio de adesividade, para todo carregamento de ligante betuminoso que chegar à obra e sempre que houver variação da natureza do material (DNER-ME 078).

Controle do melhorador de adesividade

O controle do melhorador de adesividade constará do seguinte:
1 ensaio de adesividade, toda vez que o aditivo for incorporado ao ligante betuminoso (DNER-ME 078);
1 ensaio de adesividade, para todo o asfalto aditivado antes de sua aplicação (DNER-ME 079).

Controle de temperatura de aplicação do ligante betuminoso

A temperatura do ligante deve ser verificada no caminhão distribuidor, imediatamente antes da aplicação, a fim de verificar se satisfaz o intervalo definido pela relação viscosidade X temperatura.

Controle de quantidade do ligante betuminoso

O controle de quantidade do material betuminoso aplicado será feito, aleatoriamente, mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material betuminoso. Não sendo possível a realização do controle por esse método. Admitem - se as seguintes modalidades:

a) Coloca - se na pista uma bandeja de peso e área conhecidos. Mediante uma pesagem, após a passagem do carro distribuidor, tem – se a quantidade do material betuminoso usada;

b) Utiliza - se uma régua de madeira pintada e graduada, tal que forneça, diretamente, por diferença de alturas do material betuminoso no tanque do carro distribuidor, antes e depois da operação, a quantidade do material consumido.

Controle de quantidade e uniformidade do agregado

Devem ser feitos para cada dia de operação, pelo menos 02 (dois) controles de quantidade de agregado aplicada. Este controle é feito colocando-se na pista, alternadamente, recipientes de peso e área conhecidos. Por simples pesadas após a passagem do carro distribuidor ter-se-á a quantidade de agregado realmente espalhada. Este mesmo agregado é que servirá para ensaio de granulometria, que controlará a uniformidade do material utilizado.

Controle de uniformidade de aplicação do material betuminoso

Deve ser feita uma descarga de 15 a 30 segundos, para que se possa controlar a uniformidade de distribuição. Esta descarga pode ser efetuada fora da pista, ou na própria pista, quando o carro

distribuidor estiver dotado de uma calha, colocada abaixo da barra para recolher o ligante betuminoso.

Controle geométrico

O controle geométrico no tratamento superficial deverá constar de uma verificação do acabamento da superfície. Esta será feita com duas réguas, uma de 1,00 m. e outra de 3,00 m. de comprimento, colocadas em ângulo reto, e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm. quando verificada com qualquer das réguas.

Abertura ao Trânsito

A camada recém-acabada poderá ser aberta ao trânsito imediatamente após o término do serviço de compactação, a critério da Fiscalização, desde que não se note deformação sob a ação do mesmo.

Critérios de Medição

- O tratamento superficial duplo – TSD, será medido através da área executada, em metros quadrados, incluindo todas as operações e encargos para execução deste tratamento, o armazenamento e o transporte do ligante betuminoso, dos tanques de estocagem à pista, bem como, a produção e o transporte de agregados.
- A quantidade de ligante betuminoso efetivamente aplicada, é obtida através da média aritmética dos valores medidos na pista, em toneladas.
- O transporte do ligante betuminoso, efetivamente aplicado, será medido com base na distância entre a refinaria ou fábrica e o canteiro de serviço.

DRENAGEM

Assentamento de guia e execução de sarjetas

Generalidades

Esta especificação tem por objeto a definição dos critérios que orientam a execução de guias pré-moldadas e sarjetas moldadas a serem empregadas em obras viárias.
Guias pré-moldadas são aquelas provenientes da pré-fabricação fora do canteiro de obras e sarjetas moldadas são aquelas provenientes do lançamento e acabamento do concreto em fôrmas previamente preparadas, ambas assentes sobre uma base de concreto.

Materiais

As guias e sarjetas serão executadas com concreto composto por cimento Portland, areia e pedra britada, sendo que estes materiais e os métodos executivos deverão obedecer às disposições determinadas nas normas da ABNT: NBR-5732, NBR-6118/03, NBR-1254/92.

O concreto empregado na moldagem das guias e sarjetas, deverá possuir resistência mínima de 15,0 MPa, no ensaio de compressão simples, a 28 dias de idade.

Serão admitidas as seguintes dimensões mínimas, conforme o quadro a seguir.

As sarjetas deverão possuir as dimensões indicadas no Projeto, devendo possuir no mínimo, largura de 30,0 cm e espessura de 07 cm.

Equipamentos

O conjunto de equipamentos básicos para o assentamento de guias e execução de sarjetas compreende:

a) Betoneira ou Caminhão betoneira;
b) Retroescavadeira ou Valetadeira;
c) Desempenadeira;
d) Equipamentos e ferramentas complementares: pás, carrinhos de mão, colher de pedreiro, soquetes manuais, etc . ;

Outros equipamentos, a critério da Fiscalização, poderão ser utilizados.

Execução

a) Assentamento das Guias

As guias serão escoradas, nas juntas, por meio de blocos de concreto (bolas) com resistência mínima de 15,0 MPa.

As juntas serão tomadas com argamassa de cimento e areia de traço 1:3. A face exposta da junta, será dividida ao meio por um friso de aproximadamente 3 mm de diâmetro, normal ao plano do piso.

A faixa de 1 (um) metro contígua às guias deverá ser aterrada com material de boa qualidade.

b) Moldagem das Sarjetas

O concreto a ser utilizado na moldagem das sarjetas, deverá ter plasticidade e umidade tais que possa ser facilmente lançado nas fôrmas onde, convenientemente apiloado e alisado, deverá constituir uma massa compacta sem buraco ou ninhos.

A mistura do concreto deverá ser necessariamente executada por processos mecânicos e antes do lançamento do concreto, deverão ser umedecidas a base e as fôrmas. Após o adensamento, a superfície da sarjeta deverá ser modelada com gabarito e acabada com auxílio de desempenadeiras de madeira, até apresentar uma superfície lisa e uniforme.

Quando o pavimento for asfáltico, a aresta da sarjeta deverá ser chanfrada num plano formando um ângulo de 45 graus com a superfície.

As juntas serão do tipo "seção enfraquecida" com espaçamentos de 4 a 6 m e sua altura deverá estar compreendida entre 1 /3 a 1 /4 da espessura da sarjeta e sua largura não deverá exceder 1 cm.

Após o endurecimento do concreto, as juntas deverão ser perfeitamente limpas e enchidas com mistura asfáltica "a quente" e cimento Portland, na proporção de 1:1, em peso.

Controle Tecnológico

a) Guias Pré-Moldadas

Compreenderá o controle das peças e do seu assentamento.

De cada lote de 100 peças de meios fios de concreto a fiscalização retirará uma amostra para os ensaios de resistência e desgaste. Não passando nos testes o lote será declarado suspeito e retirado mais duas amostras para novos ensaios de verificação. Não passando novamente, todo o lote será rejeitado. A fiscalização determinará a execução de uma marca indelével nas peças condenadas e fixará um prazo para a sua remoção do canteiro. Todos os custos referentes aos ensaios de verificação serão ônus da empreiteira.

Durante o assentamento, antes do rejuntamento, a fiscalização procederá ao controle no que se refere ao alinhamento planialtimétrico dos meios-fios, ao espaçamento das juntas, às condições de escoramento e ao estado geral das peças. As peças defeituosas serão assinaladas e deverão ser substituídas a expensas da empreiteira.

Defeitos que venham a ocorrer durante ou após o assentamento deverão ser sanados. Não caberá indenização quando esses defeitos ocorrerem por falha ou negligência do executor.

b) Sarjetas

Durante a concretagem deverão ser moldados, de acordo com as normas pertinentes da ABNT, 2 corpos-de-prova para cada 200 metros lineares de sarjeta para ensaio de resistência à compressão.

A cada 25 metros lineares, serão executadas medidas com régua a fim de determinar as espessuras da seção transversal para as guias e sarjetas moldadas.

Caso a resistência à compressão for inferior a 15,0 MPa para as guias pré-moldadas e sarjetas moldadas, toda a extensão avaliada será rejeitada.

Medição

As guias (meio-fio) serão medidas pelo comprimento, determinados em metros lineares, colocado, escorado e rejuntado.

As sarjetas serão medidas pelo comprimento, determinado em metros lineares de sarjeta moldada.

Pagamento

O pagamento será feito considerando-se os preços unitários propostos para o assentamento de guias e para a execução de sarjetas. Nos preços propostos, deverão estar inclusos:

a) O fornecimento, carga, transporte e descarga das peças pré-moldadas (meio-fio);
b) O fornecimento, carga, transporte e descarga dos materiais necessários à execução das sarjetas;
c) A execução e o fornecimento, carga, transporte e descarga dos materiais necessários à execução do lastro para o assentamento das guias e sarjetas;

d) As escavações manuais ou mecânicas e o apiloamento dos solos, nos locais de implantação destes dispositivos;
e) Equipamentos, mão-de-obra necessária, bem como os encargos sobre a mesma.

Controle ambiental:

Não será permitido o uso de explosivos para remoção de vegetação. Outros obstáculos, sempre que possível, serão removidos por meio de equipamento convencional, mesmo que com certo grau de dificuldade, objeto de criteriosa análise e metodologia adequada.

Execução:

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza são as seguintes:

- Áreas compreendidas pelos offsets de corte e aterro, acrescida de 3m de cada lado;

- Áreas de empréstimo indicadas no projeto, acrescidas das áreas necessárias às suas devidas explorações

LIMPEZA GERAL

Limpeza da Obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação;
Todo o entulho será removido do local pela CONTRATADA;
As alterações devem ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

PMSJP

FL.(S)
Nº 37
RUBRICA:

Obra
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Maranhão
SBC - 11/2025 - Maranhão
SICRO3 - 07/2025 - Maranhão
ORSE - 09/2025 - Sergipe
SUDECAP - 07/2025 - Minas Gerais
EMBASA - 06/2025 - Bahia

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Fisico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	197.178,03	49.676,55	21.435,13	34.435,13	16.676,54	6.305,78
		100%	25%	11%	17%	8%	3%
2	TERRAPLANAGEM	591.202,03	118.031,17	118.031,17	59.265,69	-	-
		100%	20%	20%	10%	0%	0%
3	PAVIMENTAÇÃO EM TSD	668.184,00	33.409,20	133.636,80	200.454,00	100.726,20	-
		100%	5%	20%	30%	15%	-
4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	232.943,59	34.999,75	69.987,51	104.979,75	22.976,58	-
		100%	15%	30%	45%	10%	-
5	MOBILIZAÇÃO	91.994,15	-	-	-	-	91.994,15
		100%	-	-	-	-	100%
Porcentagem			14,02%	22,96%	35,91%	21,35%	5,76%
Custo			236.843,23	387.763,51	606.761,93	360.787,16	97.352,96
Porcentagem Acumulado			14,02%	36,97%	72,88%	94,24%	100,00%
Custo Acumulado		1.689.508,78	236.843,23	624.606,74	1.231.368,66	1.592.155,82	1.689.508,78

Obra
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Maranhão
SBC - 11/2025 - Maranhão
SICRO3 - 07/2025 - Maranhão
ORSE - 09/2025 - Sergipe
SUDECAP - 07/2025 - Minas Gerais
EMBASA - 06/2025 - Bahia

B.D.I.
24,2%

PMSJP
FL.(S)
Nº 38
RUBRICA:

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					107.175,53
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6,00	379,00	470,72	2.824,31
1.2	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00	22.638,12	28.116,55	84.349,64
1.3	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	18,00	894,69	1.111,20	20.001,69
2			TERRAPLANAGEM					341.983,93
2.1	000032	SBC	EQUIPE DE SERVICOS DE TOPOGRAFIA EM OBRA	MES	3,00	12.367,18	15.360,04	46.080,11
2.2	74151/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL " 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	3399,40	4,49	5,58	18.957,02
2.3	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	32634,22	3,19	3,96	129.296,15
2.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	3399,40	1,42	1,76	5.995,31
2.5	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	11331,33	2,25	2,79	31.665,40
2.6	101768	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	3399,40	25,89	32,16	109.308,95
3			PAVIMENTAÇÃO EM TSD					648.101,60
3.1	4011351	SICRO3	Imprimação com asfalto diluído	M²	11331,33	8,77	10,89	123.424,68
3.2	4011372	SICRO3	Tratamento superficial duplo com banho diluído - brita comercial	M²	11331,33	32,69	40,60	460.063,02
3.3	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L, EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA	TKM	10470,15	2,94	3,65	38.231,53
3.4	83356	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M³KM	17637,21	1,25	1,55	27.381,77
4			DRENAGEM SUPERFICIAL					405.516,69
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	424,92	94,30	117,12	49.767,45
4.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	4249,25	6,94	8,62	36.626,31
4.3	40.43.01	SUDECAP	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	M	3541,04	2,37	2,94	10.423,19
4.4	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	3541,04	53,48	66,42	235.203,53
4.5	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	3541,04	38,18	47,42	167.914,56
5			SINALIZAÇÃO					91.994,10
5.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	5701,96	6,49	8,06	45.961,10
5.2	5213465	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	3,00	501,06	622,32	1.866,95
5.3	102501	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	92,40	30,56	37,96	3.507,09
5.4	5213441	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	31,00	501,10	622,37	19.293,35
5.5	5213864	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,80 m - fornecimento e implantação	un	34,00	505,96	628,40	21.365,68

Total Geral **1.589.508,78**

Obra
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Curva ABC

Item	Código	Banco	Descrição	Total	%	% acumulada
3.2	4011372	SICRO3	Tratamento superficial duplo com banho diluído - brita comercial	460.063,02	27,23%	27,23%
4.4	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA.	235.203,53	13,92%	13,92%
4.5	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.	167.914,56	9,94%	9,94%
2.3	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	129.296,15	7,65%	7,65%
3.1	4011351	SICRO3	Imprimação com asfalto diluído	123.424,68	7,31%	7,31%
2.6	101768	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA	109.308,95	6,47%	6,47%
1.2	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	84.349,64	4,99%	4,99%
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	49.767,45	2,95%	2,95%
[illegible]	000032	SBC	EQUIPE DE SERVICOS DE TOPOGRAFIA EM OBRA	46.080,11	2,73%	2,73%
5.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM	45.957,80	2,72%	2,72%
3.3	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA	38.231,53	2,26%	2,26%
4.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	36.626,31	2,17%	2,17%
2.5	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	31.665,40	1,87%	1,87%
3.4	83356	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	27.381,77	1,62%	1,62%
5.5	5213864	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,80 m - fornecimento e	21.365,60	1,26%	1,26%
1.3	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	20.001,69	1,18%	1,18%
5.4	5213441	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	19.293,16	1,14%	1,14%
2.2	74151/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO	18.957,02	1,12%	1,12%
4.3	40.43.01	SUDECAP	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	10.423,19	0,62%	0,62%
2.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	5.995,31	0,35%	0,35%
[illegible]	102501	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	3.506,58	0,21%	0,21%
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	2.824,31	0,17%	0,17%
5.2	5213465	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	1.866,93	0,11%	0,11%
				1.689.504,67		**100%**

PMSJP
FL.(S)
Nº 40
RUBRICA:

Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

MARANHÃO VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%
B	**Total**	**47,31%**	**18,17%**	**47,31%**	**18,17%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,77%	3,54%	17,41%	6,69%
D	**Total**	**10,16%**	**3,83%**	**17,81%**	**7,00%**
TOTAL(A+B+C+D)		90,08%	52,02%	112,73%	70,19%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO DE 2025 A 2028

PMSJP
FL.(S)
Nº 11
RUBRICA:

OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

GRUPO	DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES	PERCENTUAL (%)
A -	**DESPESAS INDIRETAS (DI)**	**4,96%**
A1 -	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,00%
A2 -	RISCO DE ENGENHARIA (RE)	0,56%
A3 -	SEGURO E GARANTIA (SG)	0,40%
B -	**DESPESAS FINANCEIRAS (DF)**	**1,11%**
B1 -	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,11%
C -	**BENEFÍCIOS (L)**	**6,91%**
C1 -	LUCRO BRUTO (LB)	6,91%
D -	**IMPOSTOS (I)**	**8,65%**
D1 -	ISS	5,00%
D2 -	PIS	0,65%
D3 -	COFINS	3,00%
E -	**TOTAL DO BDI**	**24,20%**
	SENDO:	
	BDI = {[[(1+(DI/100))x(1+(DF/100))x(1+(L/100))]/(1-(I/100))]-1}x100	
***** NOTA:**		

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAISO
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Rua do Comercio, 150 – Centro
CEP: 65973-000 – São João do Paraiso/MA

FL.(S)
Nº 42
RUBRICA:

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD**
LOCAL: **RUAS DIVERSAS**
PROPR.: **PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAISO**
DATA: **agosto/2025**

QUANTITATIVO - SINALIZAÇÃO VERTICAL

ITEM	LOGRADOURO	QUANTIDADE (un)
1	RUA MARIA DE LOURDES VIEIRA	2,00
2	RUA MIRO HENRIQUE VIEIRA FREIRE	3,00
3	RUA MARIA MARTA VIEIRA	3,00
4	AV. DIONITA JUVENAL DA EXALTAÇÃO	2,00
5	AV. EDUARDO VIEIRA	6,00
6	TRAVESSA A	2,00
7	RUA CAETÉ	3,00
8	RUA MARIA MARTA VIEIRA	2,00
9	RUA E	2,00
TOTAL (un)		25,00

EX.:

ITEM	LOGRADOURO	QUANTIDADE (un)
1	RUA MARIA DE LOURDES VIEIRA	2,00
2	RUA MIRO HENRIQUE VIEIRA FREIRE	3,00
3	RUA MARIA MARTA VIEIRA	3,00
4	AV. DIONITA JUVENAL DA EXALTAÇÃO	2,00
5	AV. EDUARDO VIEIRA	6,00
6	TRAVESSA A	2,00
7	RUA CAETÉ	3,00
8	RUA MARIA MARTA VIEIRA	3,00
9	RUA E	2,00
TOTAL (un)		25,00

EX.:

ITEM	LOGRADOURO	QUANTIDADE (un)
1	RUA MARIA DE LOURDES VIEIRA	
2	RUA MIRO HENRIQUE VIEIRA FREIRE	
3	RUA MARIA MARTA VIEIRA	
4	AV. DIONITA JUVENAL DA EXALTAÇÃO	
5	AV. EDUARDO VIEIRA	3,00
6	TRAVESSA A	
7	RUA CAETÉ	1,00
8	RUA MARIA MARTA VIEIRA	
9	RUA E	1,00
TOTAL (un)		5,00

EX.:

TOTAL DE PLACAS =>	30,00

PMSJP

FL.(S)
Nº 43
RUBRICA:

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

Obra
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

1	RUA MARIA DE LOURDES VIEIRA					15,89
2	RUA MIRO HENRIQUE VIEIRA FREIRE					13,17
3	RUA MARIA MARTA VIEIRA					16,17
4	AV. DIONITA JUVENAL DA EXALTAÇÃO					3,39
5	AV. EDUARDO VIEIRA					14,85
6	TRAVESSA A					6,44
7	RUA CAETÉ					16,67
8	RUA MARIA MARTA VIEIRA					19,84
9	RUA E					16,67

EX.:

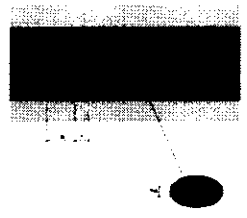

1	RUA MARIA DE LOURDES VIEIRA		15,00	0,10	120,00	12,00
2	RUA MIRO HENRIQUE VIEIRA FREIRE		15,00	0,10	120,00	12,00
3	RUA MARIA MARTA VIEIRA		15,00	0,10	90,00	9,00
4	AV. DIONITA JUVENAL DA EXALTAÇÃO		15,00	0,10	60,00	6,00
5	AV. EDUARDO VIEIRA		15,00	0,10	30,00	3,00
6	TRAVESSA A		15,00	0,10	60,00	6,00
7	RUA CAETÉ		15,00	0,10	30,00	3,00
8	RUA MARIA MARTA VIEIRA		15,00	0,10	120,00	12,00
9	RUA E		15,00	0,10	90,00	9,00

EX.:

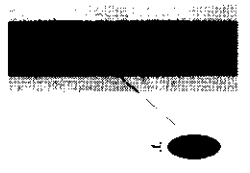

PMSJP

FL.(S)
Nº 44
RUBRICA:

Obra
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

1	RUA MARIA DE LOURDES VIEIRA		0,10	43,64	EX.:
2	RUA MIRO HENRIQUE VIEIRA FREIRE		0,10	61,09	
3	RUA MARIA MARTA VIEIRA		0,10	46,63	
4	AV. DIONITA JUVENAL DA EXALTAÇÃO		0,10	13,91	
5	AV. EDUARDO VIEIRA		0,10	31,36	
6	TRAVESSA A		0,10	20,79	
7	RUA CAETÉ		0,10	35,83	
8	RUA MARIA MARTA VIEIRA		0,10	79,18	
9	RUA E		0,10	40,89	

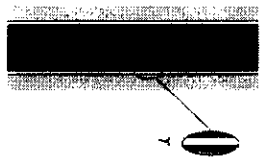

1	RUA MARIA DE LOURDES VIEIRA	3,50	0,40	5,80	EX.:
2	RUA MIRO HENRIQUE VIEIRA FREIRE	3,50	0,40	5,80	
3	RUA MARIA MARTA VIEIRA	3,50	0,40	4,20	
4	AV. DIONITA JUVENAL DA EXALTAÇÃO	3,50	0,40	2,80	
5	AV. EDUARDO VIEIRA	3,50	0,40	1,40	
6	TRAVESSA A	3,50	0,40	2,80	
7	RUA CAETÉ	3,50	0,40	1,40	
8	RUA MARIA MARTA VIEIRA	3,50	0,40	5,80	
9	RUA E	3,50	0,40	4,20	

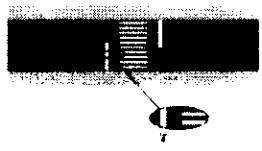

PMSJP

FL.(S)
Nº 45
RUBRICA:

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

Obra
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

1	RUA MARIA DE LOURDES VIEIRA		0,40	4,00	0,80	0,00
2	RUA MIRO HENRIQUE VIEIRA FREIRE		0,40	4,00	0,80	0,00
3	RUA MARIA MARTA VIEIRA		0,40	4,00	0,80	0,00
4	AV. DIONITA JUVENAL DA EXALTAÇÃO		0,40	4,00	0,80	0,00
5	AV. EDUARDO VIEIRA		0,40	4,00	0,80	9,60
6	TRAVESSA A		0,40	4,00	0,80	0,00
7	RUA CAETÉ		0,40	4,00	0,80	9,60
8	RUA MARIA MARTA VIEIRA		0,40	4,00	0,80	0,00
9	RUA E		0,40	4,00	0,80	9,60

EX.:

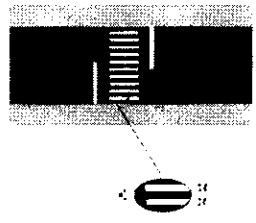

1	RUA MARIA DE LOURDES VIEIRA					5,00
2	RUA MIRO HENRIQUE VIEIRA FREIRE					5,00
3	RUA MARIA MARTA VIEIRA					3,75
4	AV. DIONITA JUVENAL DA EXALTAÇÃO					2,50
5	AV. EDUARDO VIEIRA					1,25
6	TRAVESSA A					2,50
7	RUA CAETÉ					1,25
8	RUA MARIA MARTA VIEIRA					5,00
9	RUA E					3,75

EX.:

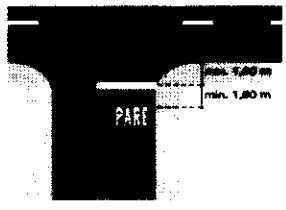

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAISO
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Rua do Comercio, 150 – Centro
CEP: 65973-000 – São João do Paraiso/MA
FONE: (65) 2123-1200 · FAX: 2123-1251

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD**
LOCAL: **RUAS DIVERSAS**
PROPR.: **PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAISO**

1						1.405,06
2						2.063,62
3						1.357,76
4						428,93
5						1.063,30
6						634,50
7						1.338,62
8						1.591,94
9						1.447,62

PMSJP

FL.(S)
Nº 47
RUBRICA:

Obra
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Memória de cálculo

Item	Código	Banco	Descrição		Und	Quant.
[redacted]			**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**MEMÓRIA**		
[redacted]	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV. 02 01/2022	3X2	m²	6,00
1.2	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3	MES	3,00
1.3	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	3X6	m²	18,00
2			**TERRAPLANAGEM**			
2.1	000032	SBC	EQUIPE DE SERVICOS DE TOPOGRAFIA EM OBRA	3	MES	3,00
2.2	74151/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	LEVANTAMENTO M² X 0,3	m³	3399,40
2.3	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	ITEM 2.2 X 8,0 KM X 1,2 (EMP)	M3XKM	32634,22
2.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	LEVANTAMENTO M² X 0,3	m³	3399,40
2.4	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	LEVANTAMENTO M²	m²	11331,33
2.6	101768	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	LEVANTAMENTO M² X 0,3	m³	3399,40
5			**PAVIMENTAÇÃO TSD**			
5.1	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30. AF_11/2019	LEVANTAMENTO M²	m²	11331,33
5.2	97807	SINAPI	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	LEVANTAMENTO M²	m²	11331,33
[redacted]	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	M² X (1,2 (KG/M² - CM 30) + 4,8 (KG/M² - RR2C)X 140 KM / 1000T/M³	TXKM	10470,15

PMSJP
FL.(S)
Nº 48
RUBRICA:

Obra
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Memória de cálculo

Item	Código	Banco	Descrição		Und	Quant.
[redacted]	83356	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M³ X (0,006+0,015+0,0073)M³/M³ (DMT PEDREIRA) 50 KM	M3XKM	17637,21
4			DRENAGEM SUPERFICIAL			
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	LEVANTAMENTO M X 2 LADOS X 0,30 M X 0,10 M	m³	424,92
4.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	LEVANTAMENTO M X 2 LADOS X 0,30 M	m²	4249,25
4.3	40.43.01	SUDECAP	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	LEVANTAMENTO M X 2 LADOS	M	3541,04
4.4	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	LEVANTAMENTO M X 2 LADOS	M	3541,04
4.5	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	LEVANTAMENTO M X 2 LADOS	M	3541,04
5			SINALIZAÇÃO			
5.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	planilha anexo	M	5701,96
5.2	5213465	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	planilha anexo	un	3,00
5.3	102501	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	planilha anexo	m²	92,40
5.4	5213441	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	planilha anexo	un	31,00
5.5	5213864	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,80 m - fornecimento e implantação	planilha anexo	un	34,00

PMSJP

FL.(S)
Nº 49
RUBRICA:

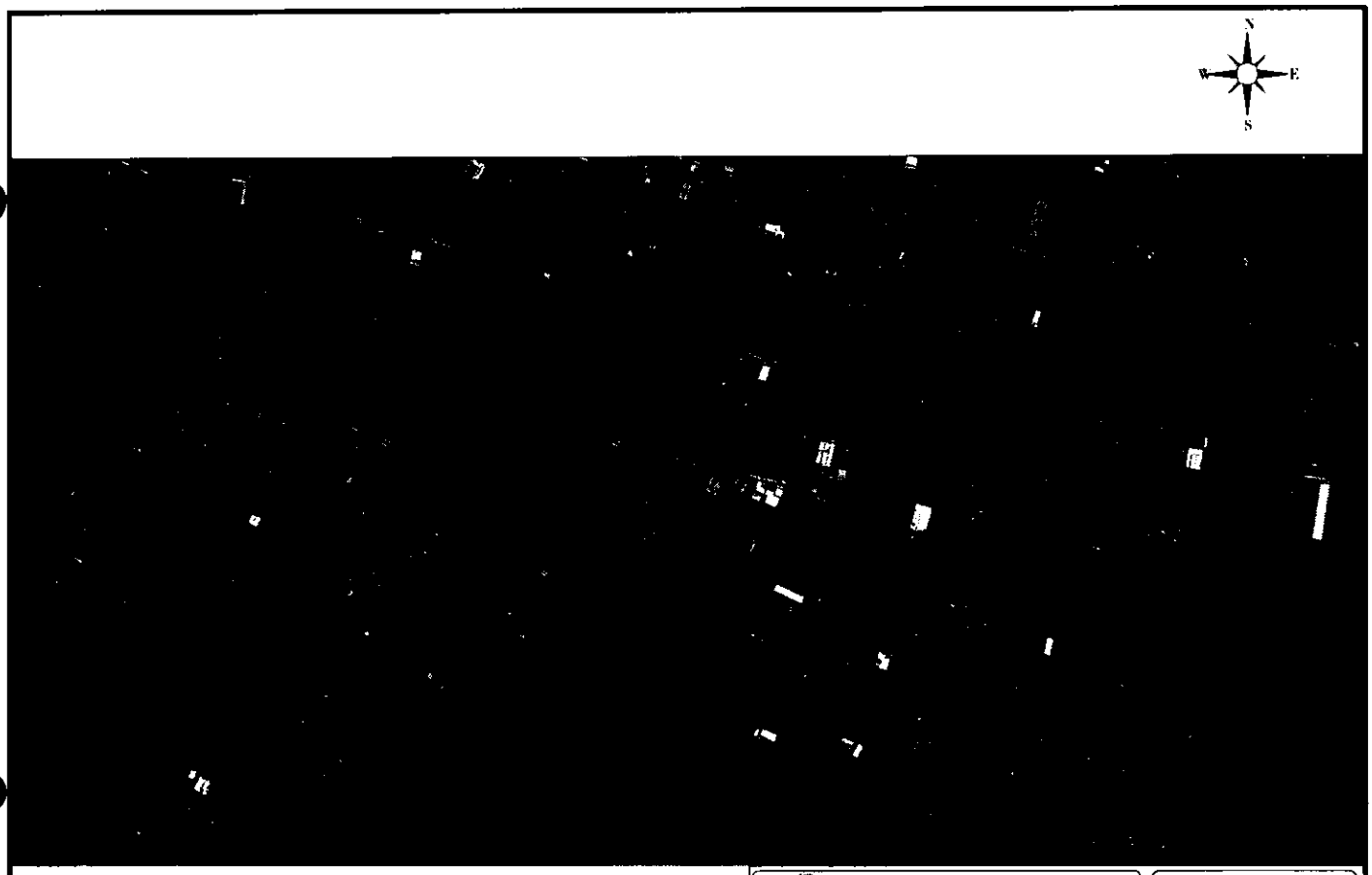

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: INFRAESTRUTURA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD		LOCAL: BAIRRO Dr Rui / Hacnil / Santa Adair	
TÍTULO: PROJETO EXECUTIVO MAPA DE LOCALIZAÇÃO		FOLHA: PAV-01/04	
ESCALA: 1:2.500	DATA: JULHO/2025	REVISÃO: R00	ART:

AUTOR DO PROJETO
ENG.º CIVIL
KAIK EDUARDO SILVA VILAR
CREA 241510947-8/TO VISTO 17586MA

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

PMSJP

FL.(S)
Nº 50
RUBRICA:

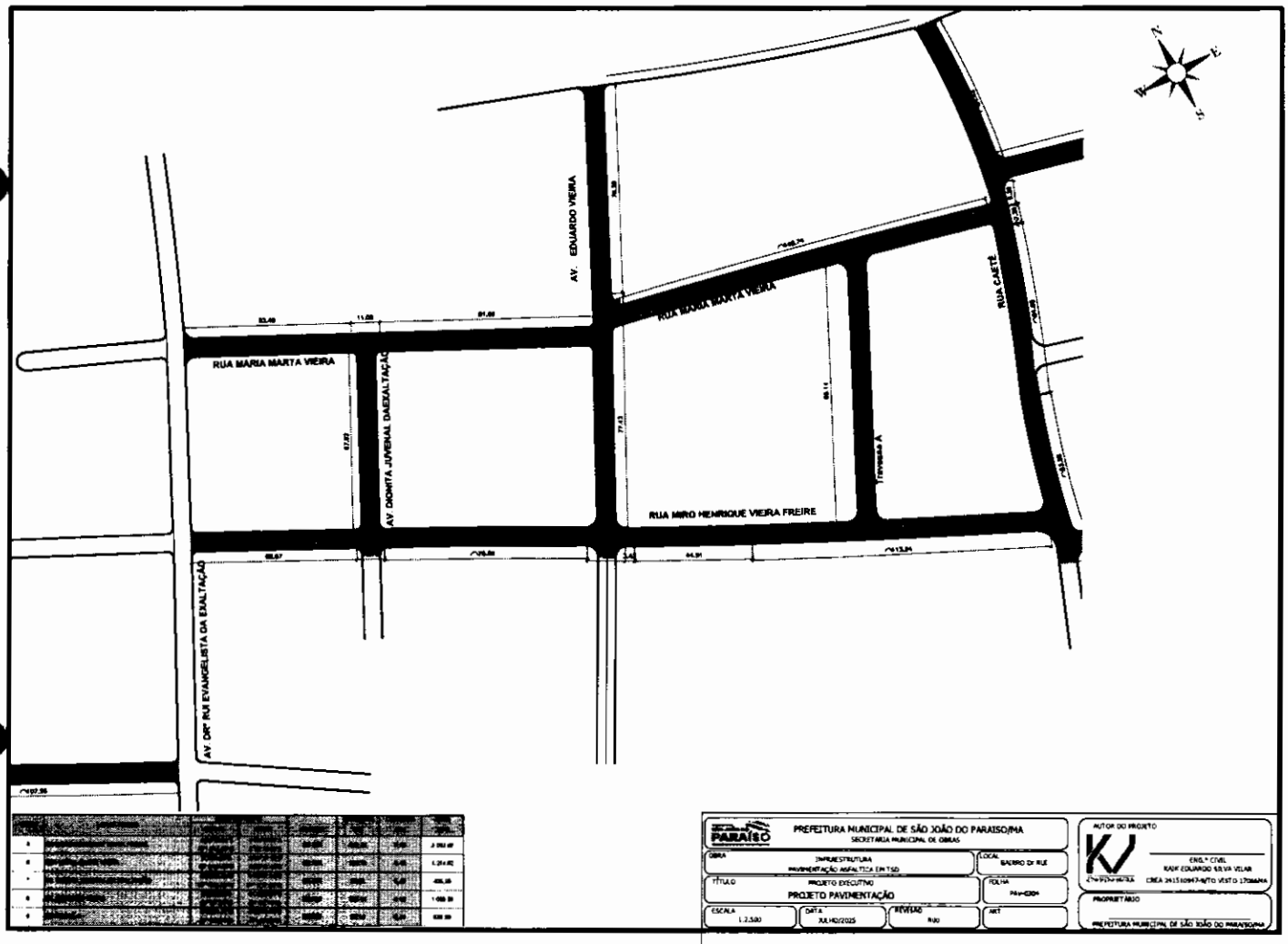

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: INFRAESTRUTURA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD		LOCAL: BAIRRO DI RUE	
TÍTULO: PROJETO EXECUTIVO PROJETO PAVIMENTAÇÃO		FOLHA:	
ESCALA: 1:2.500	DATA: JULHO/2025	REVISÃO: R00	ART:

AUTOR DO PROJETO
ENG.° CIVIL
KAIK EDUARDO SILVA VELAR
CREA 261510947-6/TO VISTO 1706MA

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

PMSJP

FL.(S)
Nº 51
RUBRICA:

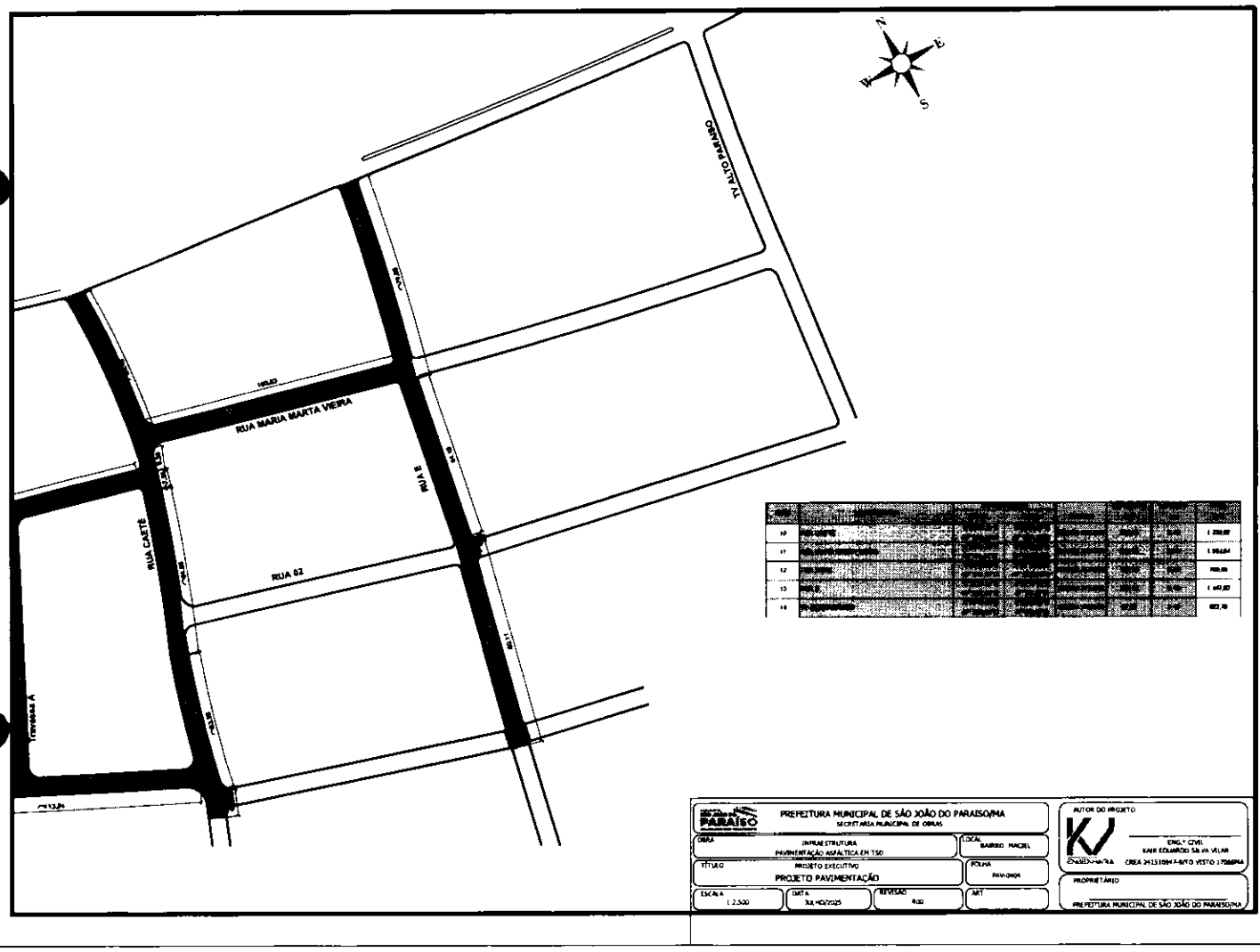

16						
17						
12						
13						
14						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: INFRAESTRUTURA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD

LOCAL: BAIRRO MACIEL

TÍTULO: PROJETO EXECUTIVO
PROJETO PAVIMENTAÇÃO

FOLHA: PAV-01/01

ESCALA: 1:2.500

DATA: JUL/02/2025

REVISÃO: R.00

ART:

AUTOR DO PROJETO
ENG.º CIVIL
ISAIR EDUARDO SILVA VILAR
CREA 241510847-6/TO VISTO 1706/MA

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

PMSJP

FL.(S)
Nº 52
RUBRICA:

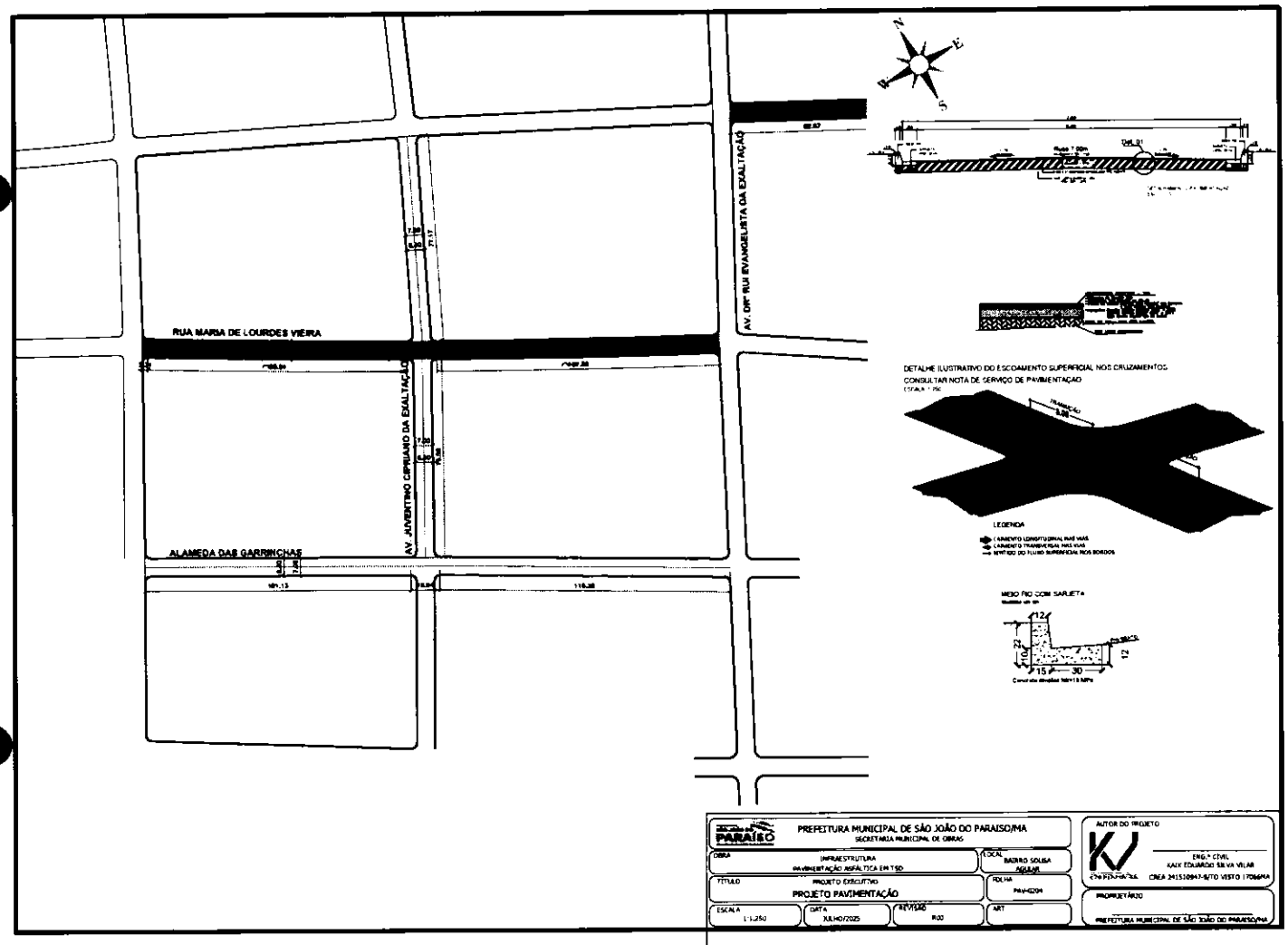

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250974463

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **2405622670**
Registro: **11106MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO** CPF/CNPJ: **01.597.629/0001-23**
AVENIDA DO COMERCIO Nº: **150**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SãO JOãO DO PARAíSO** UF: **MA** CEP: **65973000**

PMSJP
FL.(S)
Nº 53
RUBRICA:

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 2.065.160,41** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **SÃO JOÃO DO PARAÍSO** UF: **MA** CEP: **65973000**
Data de Início: **09/10/2025** Previsão de término: **09/10/2026** Coordenadas Geográficas: **-6.470027, -47.057011**
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO** CPF/CNPJ: **01.597.629/0001-23**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
81 - Projeto Arquitetônico > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	15.019,83	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RT DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA
RNP: 2405622670
Data: 10/10/2025 15:55:41

ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA - CPF: *.642.637-****

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - CNPJ: 01.597.629/0001-23

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 271,47** Registrada em: **10/10/2025** Valor pago: **R$ 271,47** Nosso Número: **8306580803**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

a) Convênio ( ) Termo de Compromisso ( )

b) Objeto do Convênio: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV.**

c) Vigência do Contrato de Repasse: 12 (dose) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 106 da Lei nº 14.133/21.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

a) Número do Contrato de Repasse:

b) Área solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Equipe de Planejamento da Contratação:

✓ **FRANCISCO CLÁUDIO RIBEIRO NUNES**, Secretário Municipal de Infraestrutura, aqui identificado como requisitante;

✓ **ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA**, Engenheiro Civil, CREA 11106/MA, responsável pela confecção dos projetos e acompanhamento da obra do Contrato de Repasse.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se de obra de engenharia, cujo objeto da contratação refere-se à serviços de pavimentação asfáltica em TSD, vem através deste justificar o interesse na pavimentação asfáltica pleiteada, uma vez que a pavimentação asfáltica em um município oferece uma série de benefícios significativos que justificam seu investimento.

3.2. Melhoria da mobilidade urbana: O asfaltamento de ruas e estradas melhora a acessibilidade, permitindo um deslocamento mais fácil e rápido para veículos, ciclistas e pedestres. Isso reduz os tempos de viagem e contribui para uma melhor integração entre diferentes áreas da cidade.

3.3. Segurança viária: Ruas asfaltadas com sinalização adequada reduzem os riscos de acidentes. A superfície uniforme e adequada pode diminuir os perigos relacionados a buracos, desníveis e obstáculos, tornando as vias mais seguras para todos os usuários.

3.4. Saúde pública e qualidade do ar: O asfaltamento reduz a quantidade de poeira e partículas em suspensão no ar, o que pode melhorar a qualidade do ar, beneficiando a saúde dos habitantes ao diminuir problemas respiratórios.

3.5. Facilidade de manutenção: Comparado a outros tipos de pavimentação, o asfalto é relativamente fácil de ser mantido e reparado. Isso significa menos interrupções no tráfego para reparos, resultando em menor impacto na rotina da cidade.

3.6. Em resumo, a pavimentação asfáltica em um município é uma importante infraestrutura que não apenas melhora a qualidade de vida dos habitantes, mas também promove o desenvolvimento socioeconômico e contribui para um ambiente mais seguro e saudável.

3.7. Valorização imobiliária: Bairros e regiões com vias asfaltadas tendem a ter um maior valor no mercado imobiliário. Isso atrai investimentos e estimula o crescimento econômico local, além de melhorar a qualidade de vida dos moradores.

3.8. A contratação tem natureza de serviços de obras de engenharia, tendo em vista que, toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9. A presente licitação será realizada por meio de Concorrência, na forma Eletrônica, tendo em vista tratar-se de obras de Engenharia, de que trata a Lei nº 14.133/2021.

3.10. A realização de Concorrência Eletrônica faz-se necessária em razão das peculiaridades dos serviços a serem executados.

3.11. Nesse sentido, é imprescindível a autorização do pleito para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas por esse Município.

4.1. Cabe ressaltar que a contratação se encontra prevista no Plano de Contratações Anual do ano de 2025, que está em fase de conclusão e dentro do prazo para cadastramento no PNCP.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Na contratação é de suma importância ressaltar que seja obedecido o regime de execução do contrato será por tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução indireta, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as planilhas e projetos aprovados pela representante do Concedente.

5.2. Os serviços a serem contratados se enquadram como **Obras**, pois acarreta na intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, conforme dispõe o inciso XII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021. .

5.3. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos permitidos por lei;

5.4. A descrição dos bens a serem adquiridos contém as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objetivo da contratação, sendo também observadas as normas e referências existentes aplicáveis ao objeto.

5.5. Considerar-se-á os requisitos exigidos por normas regulamentares, amplamente conhecidas, tanto de segurança no trabalho (NR's) quanto de cunho técnico (Associação Brasileira de Norma Técnicas – ABNT).

5.6. Observa-se que também se deve satisfazer as deliberações dos órgãos Ambientais, de modo a garantir o seguimento das Resoluções CONAMA.

6. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

6.1. No tocante a estimativa das quantidades a serem contratadas, deve-se acompanhar as planilhas, memoriais, projetos e demais documentos, que fazem parte deste ETP, os quais

consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT e foram aprovados pela representante do Concedente, que darão suporte a lisura do processo, conforme planilha abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1,1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6,00
1,2	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00
1,3	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.AF_02/2016	m²	18,00
2			**TERRAPLANAGEM**		
2,1	32	SBC	EQUIPE DE SERVICOS DE TOPOGRAFIA EM OBRA	MES	3,00
2,2	74151/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	3399,40
2,3	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	32634,22
2,4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	3399,40
2,5	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	11331,33
2,6	101768	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	3399,40
3			**PAVIMENTAÇÃO EM TSD**		
3,1	4011351	SICRO3	Imprimação com asfalto diluído	M²	11331,33
3,2	4011372	SICRO3	Tratamento superficial duplo com banho diluído - brita comercial	M²	11331,33
3,3	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA	TKM	10470,15
3,4	83356	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M³KM	17637,21
4			**DRENAGEM SUPERFICIAL**		
4,1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	424,92
4,2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	4249,25
4,3	40.43.01	SUDECAP	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	M	3541,04
4,4	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA.AF_01/2024	M	3541,04
4,5	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.AF_01/2024	M	3541,04
5			**SINALIZAÇÃO**		
5,1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	5701,96
5,2	5213465	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	3,00
5,3	102501	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	92,40
5,4	5213441	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	31,00
5,5	5213864	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,80 m - fornecimento e implantação	un	34,00

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação. Assim, foi elaborada planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, que foram devidamente aprovados pelo Ministério dos Esportes, que servirão como Valor Estimado da contratação.

7.2 Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária foi baseada nas tabelas citadas abaixo no item 8.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

8.1. O pleito foi aprovado com base a elaboração em conformidade com a planilha orçamentária da obra (anexo), compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços de referências **SINAPI - 06/2025 – Maranhão,** que são tabelas muito utilizadas no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil, disponibilizados na internet nos sites da Caixa Econômica Federal. A alternativa não desonerada adotada foi a mais adequada para a Administração Pública, conforme consta nas planilhas, memoriais, projetos e demais documentos aprovados pela representante do Concedente.

O valor Estimado para a Contratação, conforme planilha orçamentária da obra/projeto básico é de **R$ 1.689.508,78 (Um milhão seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos e oito reais e setenta e oito centavos)**.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. O objeto de contratação será composto pelos serviços previstos no projeto executivo, em conformidade com o levantamento de campo, memória de cálculo (detalhamento dos quantitativos e preços estimados), além das especificações. Todos os serviços elencados no projeto, deverão seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas. As

intervenções deverão manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva.

9.2. Pretende-se com isto, entregar aos munícipes as seguintes melhorias:

9.2.1. Melhoria da mobilidade urbana: O asfaltamento de ruas e estradas melhora a acessibilidade, permitindo um deslocamento mais fácil e rápido para veículos, ciclistas e pedestres. Isso reduz os tempos de viagem e contribui para uma melhor integração entre diferentes áreas da cidade.

9.2.2. Segurança viária: Ruas asfaltadas com sinalização adequada reduzem os riscos de acidentes. A superfície uniforme e adequada pode diminuir os perigos relacionados a buracos, desníveis e obstáculos, tornando as vias mais seguras para todos os usuários.

9.2.3. Saúde pública e qualidade do ar: O asfaltamento reduz a quantidade de poeira e partículas em suspensão no ar, o que pode melhorar a qualidade do ar, beneficiando a saúde dos habitantes ao diminuir problemas respiratórios.

9.2.4. Facilidade de manutenção: Comparado a outros tipos de pavimentação, o asfalto é relativamente fácil de ser mantido e reparado. Isso significa menos interrupções no tráfego para reparos, resultando em menor impacto na rotina da cidade.

9.2.5. Em resumo, a pavimentação asfáltica em um município é uma importante infraestrutura que não apenas melhora a qualidade de vida dos habitantes, mas também promove o desenvolvimento socioeconômico e contribui para um ambiente mais seguro e saudável.

9.2.6. Valorização imobiliária: Bairros e regiões com vias asfaltadas tendem a ter um maior valor no mercado imobiliário. Isso atrai investimentos e estimula o crescimento econômico local, além de melhorar a qualidade de vida dos moradores.

10. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1. Fazem parte integrante deste ETP os seguintes documentos que as partes devem conhecer e aceitar na sua integra, tal como se aqui estivessem transcritos:

- Planilha Orçamentária de Quantidades e Serviços;
- Composições de Custos Unitários;
- Cronograma Físico-Financeiro;

- Memória de Cálculo dos Quantitativos;
- Memorial Descritivo/Especificações Técnicas;
- Composição de BDI;

OBS.: De acordo com decreto nº 7.983/2013:

> ***"Art. 3° O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.***
>
> ***Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal – CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE."***

10.2. Assim, na planilha orçamentária apresentada no referido projeto há uma coluna com o código e a tabela de referência utilizada. Nesses itens, onde foi utilizado na íntegra a composição de preços apresentada nas tabelas de referências, o município dispensará a apresentação da Composição dos Preços Unitários, uma vez que tais tabelas são de direito público e de fácil acesso nos sites das instituições. No entanto, se houver alguma alteração nos preços apresentados pelas empresas participantes do processo licitatório, as composições deverão fazer parte dos documentos a serem apresentados.

10.3. O perfeito funcionamento do sistema é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, portanto, a mesma deverá ler e analisar atentamente os documentos citados. Sob nenhuma hipótese poderá alegar o desconhecimento do conteúdo desses.

11. DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

11.1. Cumpre frisar que tal contratação tem por obrigatoriedade seguir as planilhas, memoriais, projetos e demais documentos aprovados pela representante do Concedente.

12. DO PARCELAMENTO

12.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

12.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

12.3. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por inesperados sinistros ocorridos e por ser uma obra de infraestrutura as empresas especializadas nesta área atendem aos requisitos de pavimentação e sinalização simultaneamente.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável:

13.2. Com esta contratação pretende-se:

13.2.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

13.2.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

13.2.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13.3. Assim, pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A Coordenadoria de Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

a) Gestor do Contrato: **Deverá ser nomeado pela Autoridade Máxima antes da contratação**;

b) Fiscal do Contrato: **Deverá ser nomeado pela Autoridade Máxima antes da contratação**;

c) Fiscal de Obras: **Deverá ser nomeado pela Autoridade Máxima antes da contratação**;

14.2 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

k) assinatura e publicação do contrato.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

16. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, deverá ser providenciada pela contratada.

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além dos menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a questões ambientais. Devendo a contratada seguir as normas e critérios de sustentabilidade, empregando de forma correta os recursos públicos e conservando o meio ambiente, fazendo a gestão responsável dos recursos naturais, e preservando o espaço de trabalho.

As licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar, especialmente, as normas relativas a:

a) disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

b) mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

c) utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

d) avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

e) proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;

f) acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. (art. 45 da Lei 14.133/2021).

Diante disso, na execução dos serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, a contratada deverá observar as normas de proteção ambiental, cabendo contratante a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação. A contratada deverá respeitar às leis ambientais na execução e empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Os possíveis impactos ambientais resultantes da prestação dos bens em análise serão minimizados através da adoção, como parte das obrigações da contratada, dos critérios de sustentabilidade ambiental prescritos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS DECOR/CGU/AGU, afeta ao tema sustentabilidade na aquisição de bens e produtos.

[redacted]

Diante do exposto descrito acima, entende que é **VIÁVEL** a contratação da solução demandada conforme as análises.

Justificativa da Viabilidade:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no presente documento, isto é, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV**, mediante o regime de empreitada por Preço Global, modalidade de Concorrência, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço global, nas quantidades, condições e especificações estabelecidas no Memorial Descritivo, anexo do Edital e especificações e nas planilhas de serviços e insumos diversos, com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada **SINAPI - 06/2025 – Maranhão**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA e suas secretarias, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Município de São João do Paraíso/MA, 05 de janeiro de 2026.

Lenilson Silva Mendes
Engenheiro Civil.
CREA-nº 1119497922MA

MAPA DE RISCOS

Dados do Processo:	
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV.**
Nº do Processo:	**106/2025-PMSJP**

Fase de Análise:

[X] Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor [X] Gestão do Contrato

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Planejamento deficiente

Probabilidade:	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta
Impacto:	[ ] Baixo	[ ] Médio	[X] Alto

O prejuízo quanto ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do município.	Departamento de Engenharia
Revisão de quantitativos	Departamento de Convênios

Elaboração do Termo de Referência (Memorial Descritivo) Inadequado

Probabilidade:	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta
Impacto:	[ ] Baixo	[ ] Médio	[X] Alto

Utilização, por parte da CONTRATADA, de mão de obra desqualificada, com grandes possibilidades de realização das etapas previstas em desconformidade com o Objeto proposto.

Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Departamento de Engenharia
Revisar os quantitativos e locais dos serviços.	Departamento de Convênios

	Indisponibilidade Financeira		
Probabilidade:	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta
Impacto:	[ ] Baixo	[ ] Médio	[X] Alto
A não contratação do objeto licitado.			
Planejamento financeiro para Contratações.			Secretaria Municipal de Finanças
Reprogramação de Planejamento financeiro.			Secretaria Municipal de Finanças

	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato		
Probabilidade:	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta
Impacto:	[ ] Baixo	[ ] Médio	[X] Alto
Atraso na execução do Objeto, possibilidade de realização de serviços de baixa qualidade, sem as devidas técnicas de execução.			
Avaliação da capacidade técnica Profissional e Operacional da empresa.			Setor de Licitações
Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.			Setor de Licitações e PGM

GESTÃO DE CONTRATOS

	Atraso na contratação		
Probabilidade:	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta
Impacto:	[ ] Baixo	[X] Médio	[ ] Alto
Atraso na realização dos serviços propostos.			
Fiscalizar o contrato prazo de execução dos serviços propostos			Departamento de Engenharia
Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a			Gestor do contrato e

cumprir todas as demandas da Secretaria.	PGM

	Contratação com preço acima da média do mercado		
Probabilidade:	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta
Impacto:	[ ] Baixo	[X] Médio	[ ] Alto
Deficiência na prestação dos serviços propostos.			
Avaliação da composição dos preços unitários propostos, incluindo composição de encargos sociais incidentes sobre mão de obra.			Departamento de Engenharia
Utilizar sempre os preços praticados no mercado, com referência aos preços praticados por outros órgãos públicos.			Departamento de Engenharia

	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada		
Probabilidade:	[X] Baixa	[x] Média	[ ] Alta
Impacto:	[ ] Baixo	[X] Médio	[x] Alto
Contratada se recusar a prestar os serviços propostos, implicando em atrasos na realização da obra.			
Planejamento Financeiro.			Secretaria de Finanças e Contabilidade
Reservar os recursos com antecedência.			Contabilidade

	Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado		
Probabilidade:	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta
Impacto:	[ ] Baixo	[ ] Médio	[X] Alto
Prejuízo ao erário.			
Elaboração do Projeto Básico e especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização dos serviços executados.			Departamento de Engenharia

Sanções e penalidades previstas no Contrato.	Gestor do contrato e PGM

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

São João do Paraíso – MA, 05 de janeiro de 2026

Lenilson Silva Mendes Engenheiro Civil. CREA-nº 1119497922MA	**FRANCISCO CLÁUDIO RIBEIRO NUNES** Secretário Municipal de Infraestrutura PORTARIA Nº 016/2025

DESPACHO

Ao
Excelentíssimo Senhor
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Para conhecimento e autorização

São João do Paraíso (MA), 05 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CLÁUDIO RIBEIRO NUNES
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 016/2025

DESPACHO

Ao
Departamento de Contabilidade
Ref. Processo Administrativo n°. **106/2025-PMSJP**

Assunto: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para custeio das despesas oriundas da solicitação promovida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações correlatas, bem como o atendimento ao Art. 150 da Lei nº 14.133/2021, solicito que informe e realize a devida reserva da dotação orçamentária referente à despesa e valores descritos abaixo:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV**

VALOR ESTIMADO: R$ 1.689.508,78 (Um milhão seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos e oito reais e setenta e oito centavos).

Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

DESPACHO

Ao
Excelentíssimo Senhor, **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Ref. Processo Administrativo nº. **106/2025-PMSJP**

Conforme despacho expedido pelo senhor Secretário Municipal de Governo e Planejamento, informamos que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2026, verificou-se que existe Dotação Orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo de contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV**; sob as seguintes rubricas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0501.1003 - PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/Transf. Convênios da UNIÃO

São João do Paraíso / MA, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Ribeiro Coelho
CRC nº 012542/0-MA
Contador

DESPACHO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Governo e Planejamento, responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 6, XXXVIII e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura e autuação do presente processo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo n°. **106/2025-PMSJP**

Setor Requisitante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 1.689.508,78 (Um milhão seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos e oito reais e setenta e oito centavos).**

Gabinete do Secretário Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso/MA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, atualmente ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo e Planejamento, na qualidade de ordenadora de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV; sob as seguintes rubricas:

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0501.1003 - PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/Transf. Convênios da UNIÃO

São João do Paraíso (MA), 06 de janeiro de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

TERMO DE AUTUAÇÃO

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, nomeada pela Portaria nº 002-B/2025, de conformidade com o que dispõe o caput do inciso LX artigo n. 6º da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021. **RESOLVE** autuar o Processo de licitação nas condições que seguem abaixo, juntando a este o edital específico para o objeto:

DA LICITAÇÃO:

Processo Administrativo Nº:	**106/2025-PMSJP;**
Modalidade:	**CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA;**
Autuação:	**CE 001/2026-CPL;**
Critério de Julgamento:	**MENOR PREÇO**
Empreitada:	**POR PREÇO GLOBAL**
Requisitante (s):	**Secretário Municipal de Infraestrutura**

OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV.

DA ESTIMATIVA DO VALOR:
O valor estimado para o objeto da licitação é de **R$ 1.689.508,78 (Um milhão seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos e oito reais e setenta e oito centavos).**

PEÇAS PRÉ-EXISTENTES:
São consideradas peças pré-existentes, solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Memorial Descritivo, orçamento sintético acompanhado de cronograma físico financeiro, memória de calculo, projetos arquitetônicos e de engenharia e autorização para abertura do processo de licitação, constante nos autos.

Sala do Setor de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratações
Portaria nº 002-B/2025

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:

I – **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;

§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – **Vania Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;

II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 001A/2025;

Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: f3de276856a929e78c31937400fca8d6

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:
I - **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;
§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.
§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
I - **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;
II - **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025;
Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.
Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 7ce62fd7aa550b087a9b3db2f2f7c1a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter – MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, resolve:

NOMEAR
Art. 1º. A sra. **DIÁLIA ARAÚJO DA SILVA**, para exercer o cargo de Contadora, do Município de São João do Sóter – MA.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PMSJP

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

FL.(S)
Nº 48
RUBRICA:

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 3a4250bc94dc1b6bc1cea646ee32533a

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de São João do Sóter, para a legislatura do quadriênio de 2.025 a 2.028, nos termos dos arts. 29, VI, alínea "o", 39, § 4º, da Constituição Federal, e em observância aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (LRF), e posteriores alterações, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, **JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO,** no uso das atribuições que lhe são asseguradas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de São João do Sóter, para o período de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028, é fixado no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

§ 1º. O subsídio mensal fixado por esta lei será pago em parcela única, sendo expressamente vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmios, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos estabelecidos pelo § 4º, do art. 39, da Constituição Federal.

§ 2º. É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:

I - perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função

PMSJP
FL.(S)
Nº 79
RUBRICA:

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:
ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
~~I – **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;~~
~~II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025~~

LEIA SÊ: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;
II – Alex Lima Bueno, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOAO DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

1. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 13.1,** por culpa da **CONTRATANTE,** serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA.**

1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = 1 x **N x VP,** onde: EM = **Encargos moratórios devidos; N = Números de** dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

1. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

1. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

1. **DA FISCALIZAÇÃO**
    1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021
    2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

15. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

São João do Paraíso, 06 de janeiro de 2025

PMSJP

FL.(S)
Nº 80
RUBRICA:

Marcos da Silva Oliveira
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Governo
e Planejamento

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, ____/_____/2025

Zaqueu Da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 63e2b23347affb4e0e770dce025d8486

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:

ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I - **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº CS/2022;

II – **Nicole Santos Sousa**. CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025

LEIA SE: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I - Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;

II – **Alex Lima Bueno**, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOAO DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 32d9f91acc35b6e5d087fe018af9abb3

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES,** brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006F/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 007F/2025

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 002B/2025 de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis especificas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2°, fica exonerado da referida função.

Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007F/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

de fevereiro de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c00c1a36549cbc6b16de81b8913c2d71

DECRETO Nº 008-2025

DECRETO Nº 008-2025
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a tradição das festividades carnavalescas,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos dias 03 de março (segunda-feira), 04 de março (terça-feira), e 05 de março (quarta-feira), em razão das festividades de Carnaval, abrangendo todas as repartições públicas municipais, exceto aquelas que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto.
Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia 06 de março de 2025.
Art. 3º As atividades essenciais, tais como serviços de saúde, segurança pública e limpeza urbana, deverão manter escalas de plantão para garantir o atendimento à população.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso - Estado do Maranhão, aos 21 de fevereiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 94f7553c6a736cabf78539ec952bdd9a

PORTARIA N. 002A/2025

PORTARIA N. 002A/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ILTON RODRIGUES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, o senhor **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.296.283.-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: e00a59debd4e93358d149a2cda7c49b8

PMSJP
FL.(S)
Nº 83
RUBRICA

PORTARIA N. 006F/2025

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 4967bc0ea38d1e3c8abfed0a53f7bdfc

PORTARIA N. 007F/2025

PORTARIA N. 007F/2025

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 0028/2025 de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2°, fica exonerado da referida função.
Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: ff37bb2561861802ae3b4d90b61210ba

PORTARIA N. 031/2025

PORTARIA N. 031/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ANA

CERTIFICADO

FLS/JP
FL.(S)
Nº 84
RUBRICA:

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos** eletrônicos, com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 18 a 22 de dezembro de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 22 de dezembro de 2023.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 2F1063A3EBECFC812F5C150 - Verifique autenticidade em: certificado.com

PMSJP

FL.(S)
Nº 85
RUBRICA:

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Participou da **SEMANA ESPECIALISTA NOVA LEI DE LICITAÇÕES** com carga horária total de 8 (oito) horas, nos dias 24 a 26 de maio de 2021.

Professor Matheus Carvalho

ESPECIALISTA RECONHECIDO

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas va ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o codigo A328-ECBE-3726-E76D.

FLS
Nº
RUBRICA:

CERTIFICADO

FL. ISJP
Nº 64
RUBRICA:

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias **13 a 17 de dezembro de 2021**, em São Luís/MA com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de dezembro de 2021.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 165470A3469F64/4412420 · Verifique autenticidade em: www.o-certificado.com

CERTIFICADO

FL(S) Nº 88 RUBRICA: PMSJP

Em 03 de julho de 2020, certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Pregão Eletrônico em Prefeituras: formação e atualização de Pregoeiros**, na modalidade EAD, realizado de 29 de junho a 03 de julho de 2020, com carga horária de 16 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 63683A09A7D8E14412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

eLicita

Forseti
TECNOLOGIA EM LICITAÇÃO

CERTIFICADO

FL.(S) Nº 89
RUBRICA:
PMSJP

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou do evento **9ª Edição do Fórum Virtual de Licitações**, realizado no período de 08 a 10 de novembro de 2021, na plataforma via YouTube com carga horária de 12 horas.

São Paulo, 10 de novembro de 2021

Marcio Valle
Diretor

Ricardo Dantas
Palestrante

Edson Silva
Diretor

Código do Certificado: 118153A6645081A4412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

PMSJP
FL.(S)
Nº 90
RUBRICA:

MINUTA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA

XXX/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.689.508,78 (Um milhão seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos e oito reais e setenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/2026 às XX:XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
8. DOS RECURSOS 18
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 21

MINUTA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
OBRA
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 106/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°: XXX/2026-CPL
ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Torna-se público que O Município de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, sediado na Avenida Marcos Silva, nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MA, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** critério de Julgamento **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Inserção de propostas:	**Até dia XX/XX/2026 às XX:XX horas (Horário de Brasília)**
Início da sessão:	**XX/XX/2026**
Horário:	**XX:XX horas (Horário de Brasília)**
Local:	**www.licitanet.com.br**
Modo de Disputa:	Aberto

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor Estimado da contratação é de **R$ 1.689.508,78 (Um milhão seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos e oito reais e setenta e oito centavos);**

1.3. As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes rubricas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0501.1003 - PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/Transf. Convênios da UNIÃO

1.4. ***A licitação será realizada em lotes que contemplam todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.***

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** (www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

2.6.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;

2.6.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** e 8.9.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.1. Não serão exigidas PRESTAÇÃO de GARANTIA.

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. ***Valor Unitário e valor total do Lote 01.***

5.1.2. *Planilha orçamentária deverá estar acompanhada das planilhas de composição de preços unitários, cronograma físico financeiro, BDI, encargos sociais;*

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL** do **LOTE 01**.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de **R$ 100,00 (cem reais)***.

6.5. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.7. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.7.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.7.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.7.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.7.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.14.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.14.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.14.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.14.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.14.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.14.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.14.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.14.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.14.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.14.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.14.6.2. empresas brasileiras;

6.14.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.15.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.15.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

6.15.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.16. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** e 3.7 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10.1. O licitante deverá fornecer quaisquer documentos exigidos para dentro do prazo definido no sistema para a comprovação de exequibilidade dos preços ofertados quando solicitado.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,

8.1.1.1. Pessoa Física – cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força da lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.1.2. Empresário Individual – inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.3. Microempreendedor Individual – MEI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agencia da sociedade simples ou empresária respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.1.7.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2.1. Certidão do registro e regularidade da Licitante junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) em nome da Empresa, que comprove a habilitação da mesma nos ramos de Arquitetura ou Engenharia Civil;

8.1.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, será comprovada mediante Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado ou através de Certidão de Acervo Operacional (CAO) emitida pelo CREA, que comprove(m) a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade com características técnicas iguais ou similares a do objeto da licitação, admitida a apresentação de mais de um atestado para a comprovação de todas as parcelas.

8.1.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL, Comprovação de que o licitante possui profissional(is) de nível superior, devidamente registrado pelo CREA ou CAU.

8.1.2.4. A comprovação de vínculo com os profissionais integrantes do quadro técnico poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho, do livro registro de funcionários, por meio de registro no CREA/CAU ou através de contrato de prestação de serviços firmado entre o Profissional e a Licitante, vigente na data do certame. Caso o profissional faça parte do quadro societário da empresa, deverá apresentar o registro do contrato/ato constitutivo da empresa perante a Junta Comercial ou perante o Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, conforme o caso.

8.1.2.4.1. A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):

8.1.2.4.1.1. Contrato(s) de Trabalho do(s) profissional(is);

8.1.2.4.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

8.1.2.4.1.3. Contrato Social da empresa, em que conste(m) o(s) nomes do(s) profissional(is) integrante(s) da sociedade;

8.1.2.4.1.4. Contrato(s) de prestação de serviços, regido(s) pela legislação civil comum, conforme preconizam o art. 1º, da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o art. 45, da Lei Federal n.º 12.378/2010; ou, ainda

8.1.2.4.1.5. Declaração(ões) firmada(s) pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e pelo(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s), que comprove(m) a celebração futura do(s) Contrato(s) mencionado(s) na(s) alínea(s) "c" e "d", em atendimento ao art. 64, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2.4.1.6. O profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) atender à(s) exigência(s) do subitem anterior não poderá ser substituído por outro profissional, sem a prévia aprovação formal do Município contratante.

8.1.2.4.2. Para fins da comprovação de que trata o item **8.1.2.2**, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados e deverão ser emitidos em papel timbrado da pessoa jurídica de direito privado ou público emitente, CNPJ, endereço da pessoa jurídica contratante, objeto fornecido, quantitativo contratado, valor do contrato, número do processo ou procedimento licitatório ou do processo de contratação direta, número do contrato, prazo e local de execução do objeto, prazo de vigência do contrato, indicando ainda se a execução do objeto ocorreu de forma regular e satisfatória;

a) **DECLARAÇÃO de responsabilidade técnica, demonstrando a disponibilidade de no mínimo um engenheiro pleno ou profissional habilitado em pavimentação, devidamente registrado no CREA/CAU, com experiência profissional para supervisão de obra compatível à executada (modelo anexo ao Edital):**
b) A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):

c) **Certidão atualizada de registro do responsável técnico** da empresa licitante ou comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

8.1.2.5. Atestado de visita técnica expedido pelo Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO; ou **Declaração de que a empresa optou por não realizar visita ao local de execução dos serviços,** assumindo todo e qualquer risco por esta decisão.

8.1.2.5.1. VISITA TÉCNICA: Na oportunidade da visita, os interessados poderão conhecer detalhadamente o local da obra, obtendo esclarecimentos, cópia de documentos, bem como poderão apresentar questionamentos; quando será fornecido pelo Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO Atestado de Visita Técnica, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução dos serviços.

8.1.2.5.2. A visita não é obrigatória, mas aquele que optar por não a realizar firmará, através de qualquer profissional designado pela licitante, termo de que tem ciência das condições para execução do serviço, assumindo expressamente as consequências do ato, e que não alegará posteriormente desconhecimento das informações e condições locais. O Município sugere que a declaração seja preenchida conforme modelo contido no anexo deste edital, entretanto, não será inabilitada a licitante que apresentar documento diverso, desde que contenha a manifestação de conhecimento das condições inerentes a realização do serviço.

8.1.2.5.3. As visitas deverão ser previamente agendadas através da Secretaria Municipal de Esporte ou na sala do Departamento de Licitações, para ocorrer até o dia útil anterior à data da licitação, de acordo com a disponibilidade do corpo de colaboradores do Município e em horários e datas compatíveis com as demais visitas agendadas.

7.1.3.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.3.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3.3 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.3.4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.3.5 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.1.3.6 o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.1.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.1.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade;

8.1.4.3. Comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência (SG), em valores iguais ou superiores a 1 (um) e Endividamento Geral (EG) em valor igual ou inferior a 0,70 (zero vírgula cinquenta), referentes aos dois últimos exercícios após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

8.1.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.1.4.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.1.4.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED (§4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).

8.1.4.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) dos dois últimos exercícios sociais, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e deve ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração.

8.1.4.8. As empresas deverão ainda, apresentar as Certidões de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos do Contador responsável pela assinatura dos Balanços.

8.1.4.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.1.5.1. O Licitante deverá declarar que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e em seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos

no instrumento convocatório. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021), conforme **ANEXO III.**

8.1.5.2. O Licitante deverá declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, (art. 63, inciso IV da Lei 14.133-21), conforme **ANEXO III.**

8.1.5.3. Deverá ser informado o nome do representante habilitado a assinar o contrato, nos termos do exercício da administração conforme documentos apresentados na habilitação jurídica, bem como todas as informações exigidas no **ANEXO III.**

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou cópia autenticada por cartório competente de notas ou pela equipe de apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **edital** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS,** prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.10. A verificação **dos requisitos de habilitação** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União e do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

[redacted]

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – Licitações Eletrônicas

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

[redacted]

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria.

12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

12.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Vistoria

12.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada

12.11.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte, nos Termos do Inciso I e II, do Art. 3º Da Lei Complementar 123/2006, ou de Cooperativa Enquadrada no Artigo 34 da Lei Nº 11.488, de 2007.

Município de **SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, **XX** de **XXXXXXXX** de **2026**.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

ANEXO I – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria.

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº [...]/2026
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 106/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA [...]

Por do presente instrumento de Contrato Administrativo, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na [....], inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.597.629/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. [...], inscrito no CPF sob nº [...], doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [...], com sede na Rua/Av. [...], nº [...], bairro [...], cidade de [...], Estado [...], neste ato representado pelo seu diretor, Sr. [...], inscrito no CPF sob o nº [...], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

1.1 Este contrato origina-se do Processo Licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n° XXX/2026, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

2.1 Nas condições fixadas no edital e seus anexos, e em conformidade com os projetos e especificações fornecidas pela contratada, bem como as condições descritos na proposta da contratada, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos; constitui-se objeto deste contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV.**

2.2A obra/serviço será administrada pela contratada, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO – CONTRATANTE, durante todas as fases e etapas do trabalho.

3.1Dá-se como valor global para o presente contrato o valor de R$ ..... (.....), conforme planilha de preços, apresentada pela empresa contratada, que integra o processo de Concorrência Eletrônica n° XXX/2026, dos quais R$ .....(.....) referem-se aos materiais utilizados na obra e R$ .....(.....) à mão de obra.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, conforme a medição realizada e termo de vistoria de obra, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, a partir da data da emissão de ordem de serviço, desde que cumprido rigorosamente o cronograma de execução, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.

3.3 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização do contrato.

3.4 Tratando-se de Convênios, Contratos de Repasse, Plano de Trabalho, Termos de Compromisso provenientes de Emendas Parlamentares ou não celebrados com recursos de entes federados, os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, não gerando para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso o CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

3.5 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

3.6 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.7 A contratada também deverá apresentar em conjunto com a medição o relatório fotográfico, demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, inclusive com as legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado.

3.8 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.9 Os custos da administração local são as despesas gerais ocorridas nos canteiros de obras referentes à supervisão técnica e administrativa local, vigilância, topografia e medições, controle tecnológico, materiais de consumo de escritório, dentre outros.

3.10 A remuneração será mensal e proporcional à execução financeira dos serviços prestados. Em outras palavras, a contratada receberá, para fins de administração local, o mesmo percentual obtido na execução financeiros dos serviços. Por exemplo, se a contratada executou 10% (dez por cento) dos serviços previstos no contrato, receberá o mesmo percentual (10%) do valor global do item administração local.

3.11 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

3.12 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

3.13 Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da contratada.

3.14 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.15 O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

3.16 Será facultada a realização do mesmo procedimento nos casos de ações trabalhistas propostas por funcionário vinculado ao contrato, até o limite estimado da condenação.

3.17 O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da contratada para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

3.18 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data base do orçamento estimativo, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses.

3.18.1 O reajuste previsto no item 3.18, deverá ser solicitado pela contratada e pode ser formalizada por simples apostila conforme previsão do Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.18.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a

ser determinado pela legislação então em vigor.

3.19 O CONTRATANTE pagará à contratada mensalmente, em até 30 (trinta) dias após cada medição, mediante apresentação de boletim de medição e da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório, acompanhados dos seguintes documentos:

I. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;

II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS);

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011;

3.20 Juntamente com a documentação de cobrança, a contratada deverá apresentar, ainda, sob pena de haver sustação da análise e prosseguimento do pagamento, a seguinte documentação:

I. Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;

II. Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI da obra;

II. Declaração de periodicidade mensal, firmada pelo representante legal da contratada e por seu contador, de que a contratada possui escrituração contábil regular.

3.21 Quando não demonstrado o cumprimento total das obrigações contratuais, sobretudo as relacionadas a encargos sociais e trabalhistas, deverá a Administração promover a imediata retenção dos créditos decorrentes do contrato e iniciar processo para aplicação das sanções administrativas pertinentes.

3.22 Os valores retidos poderão ser utilizados para pagamento diretamente aos trabalhadores ou para a quitação de obrigações previdenciárias e depósitos de FGTS, além de outras obrigações congêneres.

3.23 O primeiro pagamento fica condicionado a apresentação **do Cadastro Nacional de Obras (CNO) referente ao objeto deste edital.**

3.24 As medições deverão ser devidamente encaminhadas pelo fiscal do contrato para liquidação da despesa, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada, em duas vias. O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha poderá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

3.24.1 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.25 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.26 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido.

3.27 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0501.1003 - PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/Transf. Convênios da UNIÃO

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1O prazo de vigência do contrato é de 12 (dose) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.2Para Execução e Conclusão: 4 (quatro) meses, a contar da data da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

4.3O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data de entrega da Ordem de Serviço.

4.4O "termo inicial", para contagem do prazo e início dos serviços, conta-se da data definida na Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE.

4.5 Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, se comprovados pela Contratada e reconhecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão abonados na contagem do prazo contratual.

4.6O regime de horário de trabalho, bem como a carga horária semanal adotada pela contratada para execução dos serviços, independe de prévia e formal comunicação a Secretaria de Obras, e não implicará em nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado, razão pela qual, será considerado improcedente qualquer reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro para cobrir despesas com pagamento de "horas extras" ou "adicionais noturnos", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com as determinações da Legislação Trabalhista aplicável a esta contratação.

4.7Prorrogação: A prorrogação do prazo previsto somente será admitida nas condições estabelecidas no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

4.8 Os serviços serão executados conforme Cronograma Físico-financeiro

4.9Local da Execução dos Serviços: Conforme informado na Ordem de Serviços e no Termo de Referência/Memorial Descritivo, parte integrante do presente contrato.

4.10 Contagem de Prazo: Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1A contratada deverá entregar, até a assinatura do contrato, a garantia de cumprimento do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do contrato.

5.1.1 A garantia visa garantir o pleno cumprimento, pela contratada, das obrigações estipuladas neste Contrato.

5.2 Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a contratada apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

5.3A liberação das garantias estará condicionada à emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento da contratada e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

5.4 Dos seguros de riscos de engenharia e de acidentes de trabalho: a contratada deverá providenciar as suas custas, seguro com coberturas básicas, especiais, adicionais e de responsabilidade civil geral em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e a apólice de risco de engenharia, com as coberturas previstas, tendo o Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO como beneficiário, no valor da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO, MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1A obra ora CONTRATADA compreende a execução dos serviços constantes dos projetos executivos com as respectivas rotinas, quantitativos e preços analiticamente descritos nas especificações técnicas e planilhas orçamentárias, partes integrantes deste contrato.

6.2A CONTRATADA deverá atender as normas legais vigentes no que couber ao futuro contrato, e sujeitar-

se-á especialmente ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais e código ambiental e código de edificações, assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo. Cumprirá ainda as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e do Ministério do Trabalho e Emprego, e todas as demais legislações pertinentes, adotando, inclusive, as medidas preventivas de modo a garantir, na área de influência da obra ou serviços:

6.2.1 A segurança e a integridade física dos bens móveis, imóveis e veículos;

6.2.2 O respeito aos limites da propriedade;

6.2.3 A proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali transitam, trabalham ou residem.

6.3É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira e interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.4 Todos os serviços de construções e demolições, de qualquer tipo de obra ou serviço, obedecerão ao estabelecido na NBR 5682 – contratação, execução e supervisão de demolições, ao contido nas leis, normas regulamentadoras, portarias, instruções normativas e indicações, oriundas do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, e o determinado neste instrumento.

6.5 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

6.6 Todas as medidas de segurança exigidas para pessoas, veículos, equipamentos e imóveis, referidas neste instrumento, deverão ser também tomadas pela CONTRATADA, para evitar danos totais ou parciais a culturas agrícolas, criatórios, árvores, plantas ornamentais, jardins, redes de serviços públicos e ao meio ambiente.

6.7 Os materiais, os recursos humanos e os equipamentos que, submetidos aos controles da Fiscalização previstos neste instrumento, não corresponderem ao especificado ou exigido, deverão ser substituídos, não constituindo tal substituição, em nenhuma hipótese, motivo justo ou de força maior para permitir dilatação do prazo ou do aumento do preço contratado.

6.8 Quando, em qualquer das situações previstas nos projetos e especificações técnicas, o processo ou método de execução se constituir serviço especializado, deverá a execução ser conduzida, supervisionada ou assessorada, a depender da respectiva complexidade, por especialista de idoneidade técnica comprovada junto à CONTRATANTE.

6.9O elemento rotineiro de comunicação entre a Fiscalização e o Responsável Técnico, ou a sua equipe, é o Diário de Obra, onde serão registradas todas as ocorrências dignas de anotações, verificadas na obra ou serviços. Servirá também para as múltiplas solicitações de medidas e providências, concernentes à execução da obra ou serviços, dentro do previsto no contrato.

6.10 Todo serviço realizado em desacordo com o especificado neste instrumento, seja pela qualidade e/ou tipo dos materiais, seja pelo processo de execução, seja pela qualidade final do elemento construtivo executado, será demolido e refeito pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

6.11 Durante a execução da obra e serviços, a CONTRATADA deverá:

6.11.1 Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica, inclusive de suas subcontratadas, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77, entregando uma via à CONTRATANTE;

6.11.2 Obter junto ao Município o alvará de autorização da obra na forma das disposições em vigor (quando for o caso);

6.11.3 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado na obra objeto do contrato;

6.11.4 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no caderno de encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que

eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na obra objeto do contrato;

6.11.5 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo da obra.

6.12 Projetos:

6.12.1 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos executivos que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do caderno de encargos;

6.12.2 A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas nas especificações;

6.12.3 Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução da obra, devendo informar à fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

6.12.4 Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pela CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;

6.12.5 Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução da obra serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto;

6.12.6 A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução da obra objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

6.13 Segurança e Saúde do Trabalho:

6.13.1 Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução da obra, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

6.13.2 A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza da obra em execução;

6.13.3 A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de obra, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente da obra os materiais, entulhos e detritos em geral;

6.13.4 A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

6.13.5 A CONTRATADA manterá no canteiro de obra equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

6.13.6 Caberá à CONTRATADA comunicar à fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução da obra, inclusive princípios de incêndio;

6.13.7 Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de obra medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

6.13.8 Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de obra;

6.13.9 A CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obra, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos

equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

6.14 Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá:

6.14.1 Submeter à aprovação da fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de obra compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento da obra, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

6.14.2 Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução da obra, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo (quando for cabível);

6.14.3 Manter no local da obra, instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

6.14.4 Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil no local de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução da obra objeto do contrato;

6.14.5 Alocar os recursos necessários à administração e execução da obra, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

6.14.6 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução da obra, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução da obra;

6.14.7 Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela fiscalização;

6.14.8 Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;

6.14.9 Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicado na obra objeto do contrato;

6.14.10 Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos (quando solicitado pela CONTRATANTE);

6.14.11 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança dos locais da obra, programando adequadamente as atividades executivas;

6.14.12 Elaborar os relatórios periódicos de execução da obra, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

6.14.13 Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da obra, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de obra limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

6.15 Responsabilidade Civil:

6.15.1 A presença da fiscalização durante a execução da obra, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução da obra, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor;

6.15.2 Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;

6.15.3 A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus

funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

6.16 Medição:

6.16.1 Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento, serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela CONTRATANTE;

6.16.2 A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições da obra e serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Edital.

6.16.3 Para aprovação e liberação da última medição, a CONTRATADA deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

6.16.4 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

7.1O responsável técnico pelos serviços deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA, devendo, sem prejuízo das cominações impostas pelos Códigos Penal e de Ética, assumir os riscos oriundos da má execução ou a responsabilidade pelos danos que a execução dos serviços causar a terceiros, conforme dispõe o Art. 186 da Lei nº 10.406/2002.

7.2 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 da Lei nº 10.406/2002, desde que essas causas afetem diretamente os serviços contratados.

7.3 Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar com os encargos judiciais da sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar.

7.4 Se qualquer das partes contratantes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras.

7.5A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.

7.6A omissão ainda que eventual da FISCALIZAÇÃO, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

7.7A CONTRATADA será representada na execução dos serviços pelo "Responsável Técnico" indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

8.1 Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo fiscal do contrato ou comissão técnica designada, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2A Secretaria requisitante poderá indicar um fiscal administrativo do contrato que será responsável, juntamente com o fiscal técnico, pelo acompanhamento da execução da obra, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

8.3A fiscalização terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

8.4À fiscalização compete, entre outras atribuições:

8.4.1 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

8.4.2 Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

8.5A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8.6É vedado ao fiscal do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.1.1 A empresa e/ou empreiteira CONTRATADA é exclusivamente responsável por eventuais indenizações a terceiros ou à CONTRATANTE, em virtude de danos e/ou prejuízos ocasionados pela execução dos serviços ou pelo seu pessoal.

9.1.2 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as consequências de:

a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;

b) falta de solidez ou de segurança das obras/serviços durante a execução ou após a sua entrega;

c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras/serviços, objeto deste contrato;

d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nos serviços;

e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

9.1.2.1 A aceitação dos serviços não exonerará a CONTRATADA nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.

9.1.2.2 O Município fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.1.3 Executar a obra, objeto do presente contrato, observando, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas vigentes na ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços contratados, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações de fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos Órgãos Ambientais e de Controle.

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização;

9.1.5 Cumprir as exigências da Legislação Ambiental em vigor, tendo em vista os possíveis impactos ambientais desencadeados durante a execução das obras, deverão ser adotadas medidas que não venham ferir o Meio Ambiente, tais como:

a) instalar o canteiro de obra em local apropriado, seguro e sinalização e mantê-lo limpo e organizado reservando um espaço adequado para receber a fiscalização;

b) tomar medidas de segurança contra o derramamento de óleo combustível e lubrificante, e na disposição adequada do lixo e esgoto sanitário de modo a não poluir o lençol freático;

c) manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira pelo tráfego;

d) o material inservível (bota fora) deverá ser depositado em local devidamente licenciado, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA;

e) todos os caminhões que serão utilizados no transporte de materiais da obra, deverão possuir tela de proteção, a fim de garantir que nenhum tipo de material seja derramado nas pistas de rolamento utilizadas no trajeto do transporte;

f) limpeza total dos canteiros da obra e pátios de máquinas ao término do contrato.

9.1.6 Fornecer pessoal qualificado para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos, objeto deste contrato e indicar profissional responsável técnico, admitindo-se sua substituição, mediante justificativa, por profissional de experiência equivalente ou superior, devendo esta medida ter a aprovação da CONTRATANTE através da Secretaria de Obras, conforme previsto no parágrafo 6º, artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.7 Permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles a quem a CONTRATANTE formalmente indicar acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto.

9.1.8 Responsabilizar-se pelos danos causados às propriedades públicas e privadas, linhas de transmissão de energia elétrica, telefônica e/ou outros serviços públicos, ao longo e nas adjacências do objeto contratado, devendo tais serviços ser executados, sem ônus para a CONTRATANTE. Na ocorrência de interferências com os serviços públicos, cabe à CONTRATADA a comunicação do fato aos órgãos competentes e à fiscalização da CONTRATANTE.

9.1.9 Prover meios de segurança para os operários equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela CONTRATANTE, no ambiente onde serão realizados os serviços, de acordo com a legislação pertinente vigente, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e ainda proibição do trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), conforme Decreto Presidencial nº 6.481, de 12/6/2008.

9.1.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários e eventuais despesas de alimentação e transporte de seus profissionais encarregados da execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como com quaisquer questões relacionadas com exigências municipais, estaduais ou federais, em cada unidade de execução dos serviços, e tudo mais que se fizer necessário à execução da obra e recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/SC) e providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução da obra;

9.1.11 Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

9.1.12 Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 8/8/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, fornecendo aos seus empregados, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI´s, seguindo a legislação específica em vigor, tais como: capacetes, botas, luvas, óculos, etc., observando as orientações Ministério do Trabalho.

9.1.13 Os serviços ou obra serão considerados concluídos depois de cumpridas todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.

9.1.14 Apresentar mensalmente, ao fiscal do contrato, cópia de toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e fundiárias relativamente ao mês

imediatamente anterior e, em especial, relação dos trabalhadores que prestaram serviços decorrentes do contrato firmado com o CONTRATANTE.

9.1.15 Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes e executar os serviços, objeto do contrato conforme o Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no processo que lhe deu origem.

9.1.16 A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal do contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a Secretaria Municipal de Obras. O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

9.1.17 Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da licitante adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.1.18 Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO no polo passivo, como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a 3 (três) vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

9.1.18.1 A retenção prevista acima será realizada na data do conhecimento pelo Município da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários;

9.1.18.2 Somente será liberado com trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela adjudicatária.

9.1.19 Comparecer em Juízo nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências.

9.1.20 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.

9.2 Se o Município relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.3 Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:

9.3.1 Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

9.3.2 Perante o Município ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste contrato;

9.3.3 Pelo eventual acréscimo dos custos do contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, às obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;

9.3.4 Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

9.3.5 Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

9.4 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

9.5 As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, sem implicar alterações do prazo contratual;

9.6 Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

9.7 Deverá o fornecedor/prestador de serviços, quando houver vinculação do certame ao instrumento Convênio e/ou Contrato de Repasse, conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto/serviço contratado, para os servidores do órgão e/ou entidade pública concedente dos recursos originários da União e, para os Órgãos de Controle Interno e Externo destes, à exemplo: Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU, quando solicitado.

9.8A CONTRATADA deverá fornecer à Prefeitura, prova de quitação junto aos órgãos competentes e a Certidão Negativa de Débito (CND) da obra perante o INSS, conforme determinação da Receita Federal.

9.9 Demais obrigações constantes no Edital.

10.1 Constituem direitos e prerrogativas do Município, além dos previstos em outras leis, os previstos no artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

10.2 Caberá ao fiscal do contrato:

10.2.1 Rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;

10.2.2 Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;

10.2.3 Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

10.2.4 Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;

10.2.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;

10.2.6 Notificar, por escrito, a Administração para abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades;

10.3 Compete ao município:

10.3.1 Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos serviços executados e efetivamente medidos e faturados, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

10.3.2 Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos.

10.3.3 Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços.

10.3.4 Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados.

10.4 No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pelos mesmos julgados necessários.

10.5 A fiscalização deverá exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no cronograma físico-financeiro apresentado anexo a este instrumento.

10.5.1 A execução de cada serviço/etapa será aferida pela fiscalização, em cada medição, consoante cronograma físico-financeiro, previamente aprovado.

10.5.2 A aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

10.6 A fiscalização dos serviços será feita pelo responsável técnico, nomeado e indicado pela Autoridade Competente, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA

devendo esta proceder às correções e substituições do produto/serviços.

11.1 Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previsto no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.1 A sanção prevista na alínea "a" do subitem 11.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Art. 155 do estatuto federal aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.2 A sanção prevista na alínea "b" do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 do estatuto federal vigente.

11.1.3 A sanção prevista na alínea "c" do subitem 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2 Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

11.2.1 Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual;

11.2.2 Quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais;

11.2.3 Quando a sinalização das frentes de serviços for insuficiente, e mesmo após ter notificada, a CONTRATADA não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

11.2.4 Nos demais casos não previstos, fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

11.2.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.2.5.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.2.5.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

11.2.5.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

11.2.6 As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

11.2.7 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital,

competirá à Autoridade Competente encaminhar a decisão ao Controle Interno do Município para inserção no cadastro de empresas penalizadas do Município e dos demais órgãos competentes.

11.2.8 Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da CONTRATADA, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

11.2.8.1 Para exigir a pena convencional, não é necessário que a CONTRATANTE alegue prejuízo.

11.2.8.2 O montante de 10% (dez por cento) acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

11.3 Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Procuradoria-Geral e Controladoria Geral do Município.

11.5 Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

11.6 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela CONTRATADA.

11.7 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

11.8 Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

11.9 Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

11.10 Do direito de defesa:

11.10.1 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "b"), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.10.1.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do

recebimento dos autos.

11.10.2 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "c" e "d") requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10.2.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10.3 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10.4 Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

11.10.5 Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente (Controle Interno) que por sua vez, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e SICAF.

11.11 A CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

11.12 Da sujeição a perdas e danos: Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

12.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 Em caso algum a Administração Pública pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

13.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujo efeito não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

14.1. Poderão ser subcontratados alguns serviços, limitados a 30% (trinta por cento) do valor total a ser contratado, desde que sejam submetidos a previa autorização da fiscalização da CONTRATANTE, através do servidor designado para fiscalização do contrato e homologação do secretário requisitante da licitação.

14.2. A CONTRATADA se obriga a comprovar à Fiscalização a devida capacidade técnica da subcontratada por intermédio de CAT de execução de obra e/ou serviço similar ao solicitado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, assim como a documentação necessária que comprove estar em dia com suas obrigações jurídica, fiscal e financeira, sob pena de não ter a subcontratação aprovada pela Fiscalização.

[redacted]

15.1.1 O contrato proveniente desta licitação será regido pelas normativas da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1. Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

2. Por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.1.2 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

15.1.3 Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do item 15.1.1 quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

15.1.4 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.1.5 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

15.1.6 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.1.7 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

15.1.8 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

15.1.9 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio

econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.1.9.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.10 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.1.11 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

15.1.12 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV. Empenho de dotações orçamentárias.

15.2.1 A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

15.2.2 Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.2.3 A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

15.2.4 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela CONTRATADA antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

15.2.5 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela CONTRATADA após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o contratado não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

15.2.6 O requerimento de equilíbrio econômico financeiro do contrato, deverá ser encaminhado ao gestor e fiscal do contrato para análise e deliberação e deverá ser instruído com todos os documentos que comprovem o caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.2.7 A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços apresentada na proposta vencedora do certame.

15.2.8 Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15.2.9 Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato e/ou apostilamento, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

16.1 A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente contrato.

16.2 Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie e pela Lei nº 14.133/2021.

16.3 A CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

16.3.1 O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução das obras ora CONTRATADA.

16.4 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

16.5 O Município reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, o Município se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA.

16.6 Os documentos discriminados neste contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

16.7 Compete ao Município dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento.

16.8 As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo Município.

16.9 O Município poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços.

16.10 Em observância ao disposto no § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ... de .... de 2025.

CONTRATANTE **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome:_____ Nome:_____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA (READEQUADA)

À Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta para execução do objeto do Edital de Concorrência Eletrônica n° XXX/2026, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (BDI incluso)
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV.**	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$..... (extenso)

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
   RAZÃO SOCIAL:
   CNPJ:
   REPRESENTANTE LEGAL E CARGO QUE ASSINARÁ O FUTURO CONTRATO:
   CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
   ENDEREÇO:
   TELEFONE:
   E-MAIL:
   BANCO, AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. **CONDIÇÕES GERAIS:**

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura da licitação.
Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
Prazo de Execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
2.1.- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 - Declaro para fins de participação na Concorrência Eletrônica n° XXX/2026, realizada através do Portal www.licitanet.com.br, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.
2.3 - Declaro de que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

3. ANEXOS DE PROPOSTA:

3.1. Em anexo, apresentamos **a planilha orçamentária** devidamente **preenchida e assinada**, contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado, correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o **cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, composição de encargos sociais**.

LOCAL E DATA
assinatura e carimbo do proponente

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° XXX/2026-CPL da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, que a licitante _____ _____ representada tecnicamente e legalmente pelo ( ) arquiteto / ( ) engenheiro (nome completo) _____ _____ com Registro no CREA (_) / CAU(_)-____ nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada no endereço _____ _____ na cidade de_____ - _____, compareceu nesta data a sede da Prefeitura Municipal, tomou conhecimento, em visita técnica, das condições ambientais e técnicas que condicionam **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV**.
Durante a vistoria supracitada, a empresa inspecionou os locais a serem contemplados no projeto, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta pesquisa de mercado.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ___ de _____ de 2026.

_____
(assinatura e carimbo – Servidor responsável pela vistoria)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ___ de _____ de 2026.

_____
(carimbo e assinatura do representante técnico e legal da declarante)

Nota: A empresa deverá anexar a esta declaração documento comprobatório da competência da assinatura de seu representante como representante técnico e legal

ANEXO V - **DECLARAÇÃO UNIFICADA**
(A ser apresentado na habilitação)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de identidade n° ..... e do CPF n° ....., **DECLARA que:**

- Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

- Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

- Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

Local/Data

_____
Nome e assinatura do responsável (representante legal)
Carimbo da empresa

ANEXO **VI** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I E II, DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº XXX/2026-CPL.**

DECLARAÇÃO

.....(razão social do licitante) , inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ..... , portador(a) entidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA,** conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Inciso §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente.
Local e data

Assinatura_____
Nome Completo:
Cargo:
CPF:
Doc. Identidade:

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá será apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- Carimbo da Empresa
- Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

PMSJP

FL.(S)
Nº 136
RUBRICA:

À
Procuradoria Geral do Município de São João do Paraíso – MA.
Nesta,

ASSUNTO: analise e parecer sobre minuta do edital

Atendendo ao disposto no § 1°, Art. 53 da lei nº 14.133/21, encaminho para a analise e parecer sobre a minuta do edital e seus anexos, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV, referente ao processo administrativo n° 106/2025-PMSJP** conforme Memorial Descritivo em anexo.

São João do Paraíso - MA, 07 de janeiro de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025-PMSJP-MA
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.
ASSUNTO: Análise da Minuta de Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV,

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria pelo Secretário Municipal de Gov. E Planejamento desta Prefeitura, em atendimento art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21, proceder controle prévio de legalidade da minuta do Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos, **tipo menor preço global, sob o regime de execução empreitada por preço global,** cujo objeto implica CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV,

O mesmo foi encaminhado a esta Procuradoria para fins de atendimento do despacho acima citado que é o exame da minuta do edital e seus anexos, conforme o disposto no § 1º, art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21, in verbis:

> "Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório **conforme critérios objetivos prévios** de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

O presente processo licitatório encontra-se instruído, com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

. Documento de formalização da demanda - DFD
· Autorização da Licitação pela autoridade superior (ordenador de despesas)
. Estudo Técnico Preliminar – ETP
· Mapa de gerenciamento de riscos
· Planilhas orçamentárias
· Despacho com considerações a respeito do orçamento estimativo
· Memorial Descritivo
· Ato de designação do Agente de Contratação

· Indicação da disponibilidade orçamentária
· Minuta de edital com anexos

É o breve relatório. Segue o parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerações iniciais

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, luz do **art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21**, incube a esta Procuradoria emitir parecer jurídico sobre a legalidade e conformidade com as normas aplicaveis, sob o **prisma estritamente jurídico**, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, não abrangidos pela alçada desta assessoria.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente desta Pasta, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Não nos compete, enquanto órgão de consultoria jurídica, manifestar sobre a conveniência e oportunidade da contratação, tampouco sobre aspectos técnicos, extrajurídicos.

Planejamento da Contratação

No que se refere ao planejamento da contratação, a Lei Federal nº 14.133/21 estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é **caracterizada pelo planejamento** e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

Destarte que o artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021 elenca providências e documentos que devem instruir a **fase de planejamento**, conforme abaixo transcrito:

> " Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a **definição do objeto** para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, **projeto básico** ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição **das condições de execução e pagamento**, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do **edital de licitação**;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VII - o **regime** de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou **de execução de obras** e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - **a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital,** tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei." (grifou-se)

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados aos autos, consoante ao objeto, cumprindo a legalidade e formalidade processual.

Feitas essas considerações, **cumpre passar em revista os instrumentos legais** atinentes ao planejamento da contratação que se busca com a presente licitação, vejamos:

1. <u>Autorização do Ordenador de Despesas</u>

Passando-se à análise do expediente, verificamos no documento Autorização para licitar, que o ordenador de despesa do Município autorizou a realização do processo licitatório e aprovou o Memorial descritivo da Licitação.

2. <u>Do Estudo Técnico Preliminar</u>

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve evidenciar o problema a ser resolvido e buscar a melhor solução identificada dentre as possíveis.

Observa-se que o art. 18, §1º da Lei n. 14.133/2021 apresenta elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP. Vejamos o comparativo com o ETP apresentado nos autos:

"§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina". (grifos nossos)

Nota-se, portanto, que o Estudo Técnico Preliminar atende, em linhas gerais, aos requisitos elencados na legislação.

Urge dizer, ainda, que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador. Como assinalado em linhas iniciais, as escolhas no que concerne à necessidade da aquisição dos serviços - especificações, quantidade, material empregado em cada item, etc. - ficam sob o juízo e responsabilidade do administrador público.

3. Da justificativa da Contratação

A justificativa para a contratação consta do item 3 do Estudo Técnico Preliminar- ETP, colacionado no processo. Vejamos:

> "Estudo Técnico Preliminar (ETP) Justificativa da Contratação:
>
> As estradas e acessos rurais necessitam de constante atenção para garantia da trafegabilidade e segurança dos usuários. Intrinsecamente a tipologia do pavimento, notoriamente de terra, possuem problemas crônicos que findam interferindo de forma negativa na serventia do pavimento, como a capacidade

resistente de suporte do tráfego, no conforto e na segurança da via, aumentando o tempo de viagem e a depreciação dos veículos que ali trafegam.

A condição deficitária das vias de tráfego agrícola compromete significativamente o escoamento da produção agropecuária, acarretando obstáculos logísticos que resultam em prejuízos na comercialização dos produtos. Essa situação impacta adversamente não apenas a economia local, mas também a qualidade de vida das comunidades, prejudicando substancialmente o desenvolvimento socioeconômico da população local e, consequentemente, do município como um todo, cuja base econômica repousa na atividade rural. A execução desta proposta visa catalisar o setor agropecuário, estando diretamente alinhada à Ação 20ZV.

4. Escolha da Modalidade da Licitação- Concorrência

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da **modalidade concorrência** para a contratação do objeto ora mencionado. Observa-se que tal modalidade de licitação é passível de utilização pela Administração Pública Municipal, para contratação de obras, serviços, de qualquer valor. A modalidade de licitação concorrência, tem previsão legal no art. 28, II, da Lei Federal nº 14.133/21, in verbis:

> "Art. 28. São modalidades de licitação:
> I - pregão;
> **II - concorrência;**
> III - concurso;
> IV - leilão;
> V - diálogo competitivo.
> § 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.
> § 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo."

O art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, assim preleciona:

> "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...) XXXVIII - **concorrência**: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de **obras e serviços comuns e especiais de engenharia**, cujo critério de julgamento poderá ser:
> a) menor preço;
> b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
> c) técnica e preço;
> d) maior retorno econômico;
> e) maior desconto;"

Portanto, reputa-se correta a utilização da **modalidade "concorrência".**

5. Designação formal da Equipe da Contratação

Houve a juntada da Portaria nº 002B/2025, que comprova a designação do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, conforme dita o art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021, estando o feito regularmente instruído quanto ao ponto.

6. Da Pesquisa de Preços

Cumpre à Administração Pública, na fase interna do certame, através de equipe técnica, realizar vistoria e levantamento técnico no local onde serão executados os serviços para mensurar os quantitativos em planilha orçamentária, mediante composição de custos de preços unitários para identificar o valor estimado da contratação utilizando o banco de preço referencial. Essa etapa de planejamento visa a análise dos custos a serem despendidos pela Administração Pública na contratação de determinado objeto. Ciente do valor estimado, a Administração consegue aquilatar o montante dos recursos que poderão ser demandados para o determinado objeto.

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, na contratação de serviços, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação, conforme preconiza o art. 6º, XXIII, "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

Ressalta-se ainda que a administração deve observar o art. 23, § 2º da Lei nº 14.133, de 2021:

> "Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> (...) § 2º No processo licitatório para **contratação de obras e serviços de engenharia,** conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e **Despesas Indiretas (BDI)** de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
> I - **composição de custos unitários** menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
> II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
> III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento".(grifos nossos)

Compulsando os autos, verifica-se que foi juntada planilha de custos e formação de preços elaborada por equipe técnica devidamente habilitado e identificado nos autos.

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar os custos unitários da contratação deixará de ser examinada neste parecer, por se tratar de atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Para a contratação desejada foi encontrado o **Valor Total Estimado de R$ 1.689.508,78 (Um milhão seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos e oito reais e setenta e oito centavos),** conforme detalhado na planilha orçamentária, composição unitária de preço, composição de BDI, Composição de Encargos Sociais, Curva ABC e Cronograma Físico-Financeiro devidamente datada e assinada pelo responsável técnico da Administração.

7. Documentos Financeiros – Orçamentários

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, a declaração do Ordenador de Despesas acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

8. Da Minuta do Edital

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 25, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, vejamos:

> "o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento".

A Minuta de Edital em análise atende, de uma forma geral, às disposições legais que disciplinam a matéria. Constam desse documento informações sobre o objeto da licitação e forma de acesso e condições de participação na licitação, apresentação de proposta e documentos de habilitação, orientações para o preenchimento da proposta, modo de disputa, fase de julgamento e habilitação, recursos, adjudicação e homologação, condições para a contratação, infrações administrativas e sanções, impugnação ao edital e pedido de esclarecimento e disposições gerais.

9. Critério de Julgamento- Menor Preço Global

Como se nota, a concorrência **será do tipo menor preço global**, conforme a Lei n. 14.133/21 (art. 6º, XXXVII, "a"). Segundo o art. 47, II, da Lei n. 14.133/2021 as licitações de serviços atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Sabe-se que ao órgão demandante compete definir o critério de adjudicação do objeto licitado. E, caso adote critério distinto da adjudicação por preço unitário, deve indicar as circunstâncias que justificam a realização desse procedimento.

No caso em tela, inobstante a adoção do critério "menor preço global", compulsando os autos, verificou no estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico, justificativa pertinente para adotar o critério julgamento supracitado, como a vantajosidade da adjudicação por preço global.

10.Do Modo de Disputa

O modo de disputa eleito pela Administração **foi o aberto**, observadas as disposições do art. 56 da lei 14.133/2021, que dispõe:

> " Art. 56 –O modo de disputa poderá ser, isolada ou **conjuntamente**:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação".

Ressalte-se que conforme previsão do §1º do art. 56 da lei 14.133/2021, é vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado quando adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto, sendo a vedação observada pela área demandante.

11.Da Habilitação

Como é consabido são exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. No caso em tela, **os requisitos de habilitação** estão dispostos no item 8 do Edital.

Restou claro que os parâmetros de qualificação técnica determinados são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado e que as exigências formuladas não implicam em restrição do caráter competitivo do certame.

No que se refere **à qualificação econômico-financeira**, foi exigida apresentação de balanço patrimonial, em conformidade com o art. 69, §4º da Lei 14.133/2021.

12.Da Minuta Contratual

O art. 92 da Lei n. 14.133/2021 trata das cláusulas contratuais necessárias. São elas, segundo se infere dos incisos desse dispositivo, as que estabeleçam:

" - **o objeto** e seus elementos característicos;
II - a **vinculação ao edital de licitação** e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
III - a **legislação aplicável** à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
IV - o **regime de execução** ou a forma de fornecimento;
V - o **preço e as condições de pagamento**, os critérios, a data - base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
VII - **os prazos de início das etapas de execução, conclusão**, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
VIII - **o crédito pelo qual correrá a despesa**, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
IX - a matriz de risco, quando for o caso;
X - **as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução**, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XI - **garantia contratual do objeto,** observados as modalidades estabelecidas nesta;

XII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XIII - a **obrigação do contratado** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, **todas as condições exigidas para a habilitação na licitação**, ou para a qualificação, na contratação direta;
XIV - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XV - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos."

In casu, observa-se que a Minuta de Edital da Concorrência Eletrônica e seus anexos estão em consonância com as disposições acima citadas, conforme as cláusulas mencionadas.

13.Da Publicação do Edital

Conforme art. 54, caput e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas** – PNCP e a publicação de extrato do edital em jornal de grande circulação, esta fase ainda não foi atingida.

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III – CONCLUSÃO

Desse modo, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do Edital e seus anexos, está em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, razão pela qual opina esta Procuradoria pela regularidade jurídica, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o Parecer.

São João do Paraíso- MA, 12 de janeiro de 2026.

DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO
Procurador Municipal/Geral
OAB/MA 13.250

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:106/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2026-CPL

ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV.

JUSTIFICAVA DE UTILIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EM DETRIMENTO AO PREGÃO.

Diante a iniciação do processo licitatório de número 001/2026, em que figura como modalidade de licitação apresentada ao Departamento de Licitação, para devida apreciação e eventuais correções à modalidade Concorrência, na forma eletrônica, venho apresentar as devidas justificativas para o emprego dessa modalidade Licitatória, conforme orientação da· assessoria jurídica com fulcro a legislação pertinente.
O Processo supracitado, tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV. A modalidade licitatória adotada foi a concorrência, na forma eletrônica, tomando por amparo legal o que está previsto na Lei 14.133/2021, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, ora expostos:

> *Lei nº 14.133/21*
> *Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que. não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:*
> *XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:*
> *Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*
> *Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6' desta Lei.*

Considerando, por fim, que a Concorrência é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado para licitar Obras e Serviços de Engenharia que não se enquadram no inciso XXI do caput do art. 6° da Lei nº 14.133/21.
Por tanto, como já demonstrado antes, a utilização da Modalidade Pregão não deve ser utilizada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

Por fim, decidiu-se pela utilização da modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, que está devidamente adequada a legislação vigente, atendendo o disposto no Art. 6, inciso XXXVIII, bem como o caput do Art. 29 e seu parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

São João do Paraíso, estado do Maranhão, 13 de janeiro de 2026.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação
Portaria nº 002B/2025

PMSJP
FL(S)
Nº 148
RUBRICA:

CONCORRÊNCIA

001/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.689.508,78 (Um milhão seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos e oito reais e setenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/01/2026 às 11:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO

FL.(S)
Nº 149
RUBRICA:

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
8. DOS RECURSOS 18
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 21

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
OBRA
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: **106/2025**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°: **001/2026-CPL**
ÓRGÃO INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**

Torna-se público que O Município de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, sediado na Avenida Marcos Silva, nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MA, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** critério de Julgamento **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Inserção de propostas:	**Até dia 30/01/2026 às 10:59 horas (Horário de Brasília)**
Início da sessão:	**30/01/2026**
Horário:	**11:00 horas (Horário de Brasília)**
Local:	**www.licitanet.com.br**
Modo de Disputa:	Aberto

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor Estimado da contratação é de **R$ 1.689.508,78 (Um milhão seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos e oito reais e setenta e oito centavos);**

1.3. As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes rubricas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0501.1003 - PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/Transf. Convênios da UNIÃO

1.4. ***A licitação será realizada em lotes que contemplam todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.***

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** (www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL e ou REGIONAL**, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

2.6.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;

2.6.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** e 8.9.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA GARANTIA DA PROPOSTA

4.1. Não serão exigidas PRESTAÇÃO de GARANTIA.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. ***Valor Unitário e valor total do Lote 01.***

5.1.2. *Planilha orçamentária deverá estar acompanhada das planilhas de composição de preços unitários, cronograma físico financeiro, BDI, encargos sociais;*

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL** do **LOTE 01**.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ***de R$ 100,00 (cem reais)***.

6.5. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.7. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.7.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.7.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.7.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.7.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.14.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.14.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.14.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.14.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.14.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.14.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.14.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.14.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.14.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.14.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.14.6.2. empresas brasileiras;

6.14.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.15.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.15.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

6.15.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.16. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** e 3.7 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10.1. O licitante deverá fornecer quaisquer documentos exigidos para dentro do prazo definido no sistema para a comprovação de exequibilidade dos preços ofertados quando solicitado.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;

8.1.1.1. Pessoa Física – cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força da lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.1.2. Empresário Individual – inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.3. Microempreendedor Individual – MEI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agencia da sociedade simples ou empresária respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.1.7.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

8.1.2.1. Certidão do registro e regularidade da Licitante junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) em nome da Empresa, que comprove a habilitação da mesma nos ramos de Arquitetura ou Engenharia Civil;

8.1.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, será comprovada mediante Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado ou através de Certidão de Acervo Operacional (CAO) emitida pelo CREA, que comprove(m) a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade com características técnicas iguais ou similares a do objeto da licitação, admitida a apresentação de mais de um atestado para a comprovação de todas as parcelas.

8.1.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL, Comprovação de que o licitante possui profissional(is) de nível superior, devidamente registrado pelo CREA ou CAU.

8.1.2.4. A comprovação de vínculo com os profissionais integrantes do quadro técnico poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho, do livro registro de funcionários, por meio de registro no CREA/CAU ou através de contrato de prestação de serviços firmado entre o Profissional e a Licitante, vigente na data do certame. Caso o profissional faça parte do quadro societário da empresa, deverá apresentar o registro do contrato/ato constitutivo da empresa perante a Junta Comercial ou perante o Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, conforme o caso.

8.1.2.4.1. A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):

8.1.2.4.1.1. Contrato(s) de Trabalho do(s) profissional(is);

8.1.2.4.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

8.1.2.4.1.3. Contrato Social da empresa, em que conste(m) o(s) nomes do(s) profissional(is) integrante(s) da sociedade;

8.1.2.4.1.4. Contrato(s) de prestação de serviços, regido(s) pela legislação civil comum, conforme preconizam o art. 1º, da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o art. 45, da Lei Federal n.º 12.378/2010; ou, ainda

8.1.2.4.1.5. Declaração(ões) firmada(s) pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e pelo(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s), que comprove(m) a celebração futura do(s) Contrato(s) mencionado(s) na(s) alínea(s) "c" e "d", em atendimento ao art. 64, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2.4.1.6. O profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) atender à(s) exigência(s) do subitem anterior não poderá ser substituído por outro profissional, sem a prévia aprovação formal do Município contratante.

8.1.2.4.2. Para fins da comprovação de que trata o item **8.1.2.2**, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados e deverão ser emitidos em papel timbrado da pessoa jurídica de direito privado ou público emitente, CNPJ, endereço da pessoa jurídica contratante, objeto fornecido, quantitativo contratado, valor do contrato, número do processo ou procedimento licitatório ou do processo de contratação direta, número do contrato, prazo e local de execução do objeto, prazo de vigência do contrato, indicando ainda se a execução do objeto ocorreu de forma regular e satisfatória;

a) **DECLARAÇÃO de responsabilidade técnica, demonstrando a disponibilidade de no mínimo um engenheiro pleno ou profissional habilitado em pavimentação, devidamente registrado no CREA/CAU, com experiência profissional para supervisão de obra compatível à executada (modelo anexo ao Edital):**
b) A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):

c) **Certidão atualizada de registro do responsável técnico** da empresa licitante ou comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

8.1.2.5. Atestado de visita técnica expedido pelo Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO; ou **Declaração de que a empresa optou por não realizar visita ao local de execução dos serviços,** assumindo todo e qualquer risco por esta decisão.

8.1.2.5.1. VISITA TÉCNICA: Na oportunidade da visita, os interessados poderão conhecer detalhadamente o local da obra, obtendo esclarecimentos, cópia de documentos, bem como poderão apresentar questionamentos; quando será fornecido pelo Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO Atestado de Visita Técnica, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução dos serviços.

8.1.2.5.2. A visita não é obrigatória, mas aquele que optar por não a realizar firmará, através de qualquer profissional designado pela licitante, termo de que tem ciência das condições para execução do serviço, assumindo expressamente as consequências do ato, e que não alegará posteriormente desconhecimento das informações e condições locais. O Município sugere que a declaração seja preenchida conforme modelo contido no anexo deste edital, entretanto, não será inabilitada a licitante que apresentar documento diverso, desde que contenha a manifestação de conhecimento das condições inerentes a realização do serviço.

8.1.2.5.3. As visitas deverão ser previamente agendadas através da Secretaria Municipal de Esporte ou na sala do Departamento de Licitações, para ocorrer até o dia útil anterior à data da licitação, de acordo com a disponibilidade do corpo de colaboradores do Município e em horários e datas compatíveis com as demais visitas agendadas.

7.1.3 A HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.1.3.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.3.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3.3 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.3.4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.3.5 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.1.3.6 o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.1.4. A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.1.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade;

8.1.4.3. Comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência (SG), em valores iguais ou superiores a 1 (um) e Endividamento Geral (EG) em valor igual ou inferior a 0,70 (zero vírgula cinquenta), referentes aos dois últimos exercícios após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

8.1.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.1.4.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.1.4.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED (§4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).

8.1.4.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) dos dois últimos exercícios sociais, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e deve ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração.

8.1.4.8. As empresas deverão ainda, apresentar as Certidões de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos do Contador responsável pela assinatura dos Balanços.

8.1.4.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.1.5. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.1.5.1. O Licitante deverá declarar que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e em seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos

no instrumento convocatório. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021), conforme **ANEXO III.**

8.1.5.2. O Licitante deverá declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, (art. 63, inciso IV da Lei 14.133-21), conforme **ANEXO III.**

8.1.5.3. Deverá ser informado o nome do representante habilitado a assinar o contrato, nos termos do exercício da administração conforme documentos apresentados na habilitação jurídica, bem como todas as informações exigidas no **ANEXO III.**

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou cópia autenticada por cartório competente de notas ou pela equipe de apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **edital** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.10. A verificação **dos requisitos de habilitação** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União e do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – Licitações Eletrônicas

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria.

12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

12.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Vistoria

12.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada

12.11.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte, nos Termos do Inciso I e II, do Art. 3º Da Lei Complementar 123/2006, ou de Cooperativa Enquadrada no Artigo 34 da Lei Nº 11.488, de 2007.

Município de **SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, **13** de **janeiro** de **2026**.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

ANEXO I – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria.

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº [...]/2026
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 106/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA [...]

Por do presente instrumento de Contrato Administrativo, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na [....], inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.597.629/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. [...], inscrito no CPF sob nº [...], doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [...], com sede na Rua/Av. [...], nº [...], bairro [...], cidade de [...], Estado [...], neste ato representado pelo seu diretor, Sr. [...], inscrito no CPF sob o nº [...], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Este contrato origina-se do Processo Licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n° 001/2026, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Nas condições fixadas no edital e seus anexos, e em conformidade com os projetos e especificações fornecidas pela contratada, bem como as condições descritos na proposta da contratada, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos; constitui-se objeto deste contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV.**

2.2A obra/serviço será administrada pela contratada, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO – CONTRATANTE, durante todas as fases e etapas do trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, PAGAMENTO, DOTAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

3.1Dá-se como valor global para o presente contrato o valor de R$ ..... (.....), conforme planilha de preços, apresentada pela empresa contratada, que integra o processo de Concorrência Eletrônica n° 001/2026, dos quais R$ .....(.....) referem-se aos materiais utilizados na obra e R$ .....(.....) à mão de obra.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, conforme a medição realizada e termo de vistoria de obra, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, a partir da data da emissão de ordem de serviço, desde que cumprido rigorosamente o cronograma de execução, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.

3.3 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização do contrato.

3.4 Tratando-se de Convênios, Contratos de Repasse, Plano de Trabalho, Termos de Compromisso provenientes de Emendas Parlamentares ou não celebrados com recursos de entes federados, os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, não gerando para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso o CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

3.5 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

3.6 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.7 A contratada também deverá apresentar em conjunto com a medição o relatório fotográfico, demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, inclusive com as legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado.

3.8 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.9 Os custos da administração local são as despesas gerais ocorridas nos canteiros de obras referentes à supervisão técnica e administrativa local, vigilância, topografia e medições, controle tecnológico, materiais de consumo de escritório, dentre outros.

3.10 A remuneração será mensal e proporcional à execução financeira dos serviços prestados. Em outras palavras, a contratada receberá, para fins de administração local, o mesmo percentual obtido na execução financeiros dos serviços. Por exemplo, se a contratada executou 10% (dez por cento) dos serviços previstos no contrato, receberá o mesmo percentual (10%) do valor global do item administração local.

3.11 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

3.12 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

3.13 Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da contratada.

3.14 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.15 O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

3.16 Será facultada a realização do mesmo procedimento nos casos de ações trabalhistas propostas por funcionário vinculado ao contrato, até o limite estimado da condenação.

3.17 O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da contratada para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

3.18 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data base do orçamento estimativo, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses.

3.18.1 O reajuste previsto no item 3.18, deverá ser solicitado pela contratada e pode ser formalizada por simples apostila conforme previsão do Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.18.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a

ser determinado pela legislação então em vigor.

3.19 O CONTRATANTE pagará à contratada mensalmente, em até 30 (trinta) dias após cada medição, mediante apresentação de boletim de medição e da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório, acompanhados dos seguintes documentos:

I. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;

II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS);

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011;

3.20 Juntamente com a documentação de cobrança, a contratada deverá apresentar, ainda, sob pena de haver sustação da análise e prosseguimento do pagamento, a seguinte documentação:

I. Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;

II. Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI da obra;

II. Declaração de periodicidade mensal, firmada pelo representante legal da contratada e por seu contador, de que a contratada possui escrituração contábil regular.

3.21 Quando não demonstrado o cumprimento total das obrigações contratuais, sobretudo as relacionadas a encargos sociais e trabalhistas, deverá a Administração promover a imediata retenção dos créditos decorrentes do contrato e iniciar processo para aplicação das sanções administrativas pertinentes.

3.22 Os valores retidos poderão ser utilizados para pagamento diretamente aos trabalhadores ou para a quitação de obrigações previdenciárias e depósitos de FGTS, além de outras obrigações congêneres.

3.23 O primeiro pagamento fica condicionado a apresentação **do Cadastro Nacional de Obras (CNO) referente ao objeto deste edital.**

3.24 As medições deverão ser devidamente encaminhadas pelo fiscal do contrato para liquidação da despesa, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada, em duas vias. O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha poderá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

3.24.1 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.25 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.26 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido.

3.27 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0501.1003 - PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/Transf. Convênios da UNIÃO

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1O prazo de vigência do contrato é de 12 (dose) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.2Para Execução e Conclusão: 4 (quatro) meses, a contar da data da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

4.3O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data de entrega da Ordem de Serviço.

4.4O "termo inicial", para contagem do prazo e início dos serviços, conta-se da data definida na Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE.

4.5 Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, se comprovados pela Contratada e reconhecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão abonados na contagem do prazo contratual.

4.6O regime de horário de trabalho, bem como a carga horária semanal adotada pela contratada para execução dos serviços, independe de prévia e formal comunicação a Secretaria de Obras, e não implicará em nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado, razão pela qual, será considerado improcedente qualquer reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro para cobrir despesas com pagamento de "horas extras" ou "adicionais noturnos", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com as determinações da Legislação Trabalhista aplicável a esta contratação.

4.7Prorrogação: A prorrogação do prazo previsto somente será admitida nas condições estabelecidas no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

4.8 Os serviços serão executados conforme Cronograma Físico-financeiro

4.9Local da Execução dos Serviços: Conforme informado na Ordem de Serviços e no Termo de Referência/Memorial Descritivo, parte integrante do presente contrato.

4.10 Contagem de Prazo: Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1A contratada deverá entregar, até a assinatura do contrato, a garantia de cumprimento do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do contrato.

5.1.1 A garantia visa garantir o pleno cumprimento, pela contratada, das obrigações estipuladas neste Contrato.

5.2 Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a contratada apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

5.3A liberação das garantias estará condicionada à emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento da contratada e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

5.4 Dos seguros de riscos de engenharia e de acidentes de trabalho: a contratada deverá providenciar as suas custas, seguro com coberturas básicas, especiais, adicionais e de responsabilidade civil geral em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e a apólice de risco de engenharia, com as coberturas previstas, tendo o Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO como beneficiário, no valor da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO, MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1A obra ora CONTRATADA compreende a execução dos serviços constantes dos projetos executivos com as respectivas rotinas, quantitativos e preços analiticamente descritos nas especificações técnicas e planilhas orçamentárias, partes integrantes deste contrato.

6.2A CONTRATADA deverá atender as normas legais vigentes no que couber ao futuro contrato, e sujeitar-

se-á especialmente ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais e código ambiental e código de edificações, assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo. Cumprirá ainda as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e do Ministério do Trabalho e Emprego, e todas as demais legislações pertinentes, adotando, inclusive, as medidas preventivas de modo a garantir, na área de influência da obra ou serviços:

6.2.1 A segurança e a integridade física dos bens móveis, imóveis e veículos;

6.2.2 O respeito aos limites da propriedade;

6.2.3 A proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali transitam, trabalham ou residem.

6.3É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira e interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.4 Todos os serviços de construções e demolições, de qualquer tipo de obra ou serviço, obedecerão ao estabelecido na NBR 5682 – contratação, execução e supervisão de demolições, ao contido nas leis, normas regulamentadoras, portarias, instruções normativas e indicações, oriundas do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, e o determinado neste instrumento.

6.5 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

6.6 Todas as medidas de segurança exigidas para pessoas, veículos, equipamentos e imóveis, referidas neste instrumento, deverão ser também tomadas pela CONTRATADA, para evitar danos totais ou parciais a culturas agrícolas, criatórios, árvores, plantas ornamentais, jardins, redes de serviços públicos e ao meio ambiente.

6.7 Os materiais, os recursos humanos e os equipamentos que, submetidos aos controles da Fiscalização previstos neste instrumento, não corresponderem ao especificado ou exigido, deverão ser substituídos, não constituindo tal substituição, em nenhuma hipótese, motivo justo ou de força maior para permitir dilatação do prazo ou do aumento do preço contratado.

6.8 Quando, em qualquer das situações previstas nos projetos e especificações técnicas, o processo ou método de execução se constituir serviço especializado, deverá a execução ser conduzida, supervisionada ou assessorada, a depender da respectiva complexidade, por especialista de idoneidade técnica comprovada junto à CONTRATANTE.

6.9O elemento rotineiro de comunicação entre a Fiscalização e o Responsável Técnico, ou a sua equipe, é o Diário de Obra, onde serão registradas todas as ocorrências dignas de anotações, verificadas na obra ou serviços. Servirá também para as múltiplas solicitações de medidas e providências, concernentes à execução da obra ou serviços, dentro do previsto no contrato.

6.10 Todo serviço realizado em desacordo com o especificado neste instrumento, seja pela qualidade e/ou tipo dos materiais, seja pelo processo de execução, seja pela qualidade final do elemento construtivo executado, será demolido e refeito pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

6.11 Durante a execução da obra e serviços, a CONTRATADA deverá:

6.11.1 Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica, inclusive de suas subcontratadas, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77, entregando uma via à CONTRATANTE;

6.11.2 Obter junto ao Município o alvará de autorização da obra na forma das disposições em vigor (quando for o caso);

6.11.3 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado na obra objeto do contrato;

6.11.4 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no caderno de encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que

eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na obra objeto do contrato;

6.11.5 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo da obra.

6.12 Projetos:

6.12.1 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos executivos que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do caderno de encargos;

6.12.2 A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas nas especificações;

6.12.3 Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução da obra, devendo informar à fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

6.12.4 Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pela CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;

6.12.5 Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução da obra serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto;

6.12.6 A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução da obra objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

6.13 Segurança e Saúde do Trabalho:

6.13.1 Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução da obra, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

6.13.2 A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza da obra em execução;

6.13.3 A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de obra, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente da obra os materiais, entulhos e detritos em geral;

6.13.4 A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

6.13.5 A CONTRATADA manterá no canteiro de obra equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

6.13.6 Caberá à CONTRATADA comunicar à fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução da obra, inclusive princípios de incêndio;

6.13.7 Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de obra medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

6.13.8 Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de obra;

6.13.9 A CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obra, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos

equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

6.14 Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá:

6.14.1 Submeter à aprovação da fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de obra compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento da obra, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

6.14.2 Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução da obra, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo (quando for cabível);

6.14.3 Manter no local da obra, instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

6.14.4 Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil no local de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução da obra objeto do contrato;

6.14.5 Alocar os recursos necessários à administração e execução da obra, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

6.14.6 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução da obra, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução da obra;

6.14.7 Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela fiscalização;

6.14.8 Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;

6.14.9 Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicado na obra objeto do contrato;

6.14.10 Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos (quando solicitado pela CONTRATANTE);

6.14.11 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança dos locais da obra, programando adequadamente as atividades executivas;

6.14.12 Elaborar os relatórios periódicos de execução da obra, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

6.14.13 Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da obra, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de obra limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

6.15 Responsabilidade Civil:

6.15.1 A presença da fiscalização durante a execução da obra, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução da obra, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor;

6.15.2 Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;

6.15.3 A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus

funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

6.16 Medição:

6.16.1 Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento, serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela CONTRATANTE;

6.16.2 A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições da obra e serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Edital.

6.16.3 Para aprovação e liberação da última medição, a CONTRATADA deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

6.16.4 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CIVIL PELA EXECUÇÃO DA OBRA E DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

7.1 O responsável técnico pelos serviços deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA, devendo, sem prejuízo das cominações impostas pelos Códigos Penal e de Ética, assumir os riscos oriundos da má execução ou a responsabilidade pelos danos que a execução dos serviços causar a terceiros, conforme dispõe o Art. 186 da Lei nº 10.406/2002.

7.2 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 da Lei nº 10.406/2002, desde que essas causas afetem diretamente os serviços contratados.

7.3 Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar com os encargos judiciais da sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar.

7.4 Se qualquer das partes contratantes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras.

7.5 A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.

7.6 A omissão ainda que eventual da FISCALIZAÇÃO, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

7.7 A CONTRATADA será representada na execução dos serviços pelo "Responsável Técnico" indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo fiscal do contrato ou comissão técnica designada, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2A Secretaria requisitante poderá indicar um fiscal administrativo do contrato que será responsável, juntamente com o fiscal técnico, pelo acompanhamento da execução da obra, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

8.3A fiscalização terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

8.4À fiscalização compete, entre outras atribuições:

8.4.1 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

8.4.2 Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

8.5A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8.6É vedado ao fiscal do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.1.1 A empresa e/ou empreiteira CONTRATADA é exclusivamente responsável por eventuais indenizações a terceiros ou à CONTRATANTE, em virtude de danos e/ou prejuízos ocasionados pela execução dos serviços ou pelo seu pessoal.

9.1.2 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as consequências de:

a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;

b) falta de solidez ou de segurança das obras/serviços durante a execução ou após a sua entrega;

c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras/serviços, objeto deste contrato;

d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nos serviços;

e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

9.1.2.1 A aceitação dos serviços não exonerará a CONTRATADA nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.

9.1.2.2 O Município fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.1.3 Executar a obra, objeto do presente contrato, observando, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas vigentes na ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços contratados, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações de fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos Órgãos Ambientais e de Controle.

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização;

9.1.5 Cumprir as exigências da Legislação Ambiental em vigor, tendo em vista os possíveis impactos ambientais desencadeados durante a execução das obras, deverão ser adotadas medidas que não venham ferir o Meio Ambiente, tais como:

a) instalar o canteiro de obra em local apropriado, seguro e sinalização e mantê-lo limpo e organizado reservando um espaço adequado para receber a fiscalização;

b) tomar medidas de segurança contra o derramamento de óleo combustível e lubrificante, e na disposição adequada do lixo e esgoto sanitário de modo a não poluir o lençol freático;

c) manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira pelo tráfego;

d) o material inservível (bota fora) deverá ser depositado em local devidamente licenciado, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA;

e) todos os caminhões que serão utilizados no transporte de materiais da obra, deverão possuir tela de proteção, a fim de garantir que nenhum tipo de material seja derramado nas pistas de rolamento utilizadas no trajeto do transporte;

f) limpeza total dos canteiros da obra e pátios de máquinas ao término do contrato.

9.1.6 Fornecer pessoal qualificado para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos, objeto deste contrato e indicar profissional responsável técnico, admitindo-se sua substituição, mediante justificativa, por profissional de experiência equivalente ou superior, devendo esta medida ter a aprovação da CONTRATANTE através da Secretaria de Obras, conforme previsto no parágrafo 6º, artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.7 Permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles a quem a CONTRATANTE formalmente indicar acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto.

9.1.8 Responsabilizar-se pelos danos causados às propriedades públicas e privadas, linhas de transmissão de energia elétrica, telefônica e/ou outros serviços públicos, ao longo e nas adjacências do objeto contratado, devendo tais serviços ser executados, sem ônus para a CONTRATANTE. Na ocorrência de interferências com os serviços públicos, cabe à CONTRATADA a comunicação do fato aos órgãos competentes e à fiscalização da CONTRATANTE.

9.1.9 Prover meios de segurança para os operários equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela CONTRATANTE, no ambiente onde serão realizados os serviços, de acordo com a legislação pertinente vigente, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e ainda proibição do trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), conforme Decreto Presidencial nº 6.481, de 12/6/2008.

9.1.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários e eventuais despesas de alimentação e transporte de seus profissionais encarregados da execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como com quaisquer questões relacionadas com exigências municipais, estaduais ou federais, em cada unidade de execução dos serviços, e tudo mais que se fizer necessário à execução da obra e recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/SC) e providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução da obra;

9.1.11 Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

9.1.12 Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 8/8/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, fornecendo aos seus empregados, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, seguindo a legislação específica em vigor, tais como: capacetes, botas, luvas, óculos, etc., observando as orientações Ministério do Trabalho.

9.1.13 Os serviços ou obra serão considerados concluídos depois de cumpridas todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.

9.1.14 Apresentar mensalmente, ao fiscal do contrato, cópia de toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e fundiárias relativamente ao mês

imediatamente anterior e, em especial, relação dos trabalhadores que prestaram serviços decorrentes do contrato firmado com o CONTRATANTE.

9.1.15 Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes e executar os serviços, objeto do contrato conforme o Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no processo que lhe deu origem.

9.1.16 A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal do contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a Secretaria Municipal de Obras. O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

9.1.17 Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da licitante adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.1.18 Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO no polo passivo, como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a 3 (três) vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

9.1.18.1 A retenção prevista acima será realizada na data do conhecimento pelo Município da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários;

9.1.18.2 Somente será liberado com trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela adjudicatária.

9.1.19 Comparecer em Juízo nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências.

9.1.20 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.

9.2 Se o Município relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.3 Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:

9.3.1 Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

9.3.2 Perante o Município ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste contrato;

9.3.3 Pelo eventual acréscimo dos custos do contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, às obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;

9.3.4 Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

9.3.5 Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

9.4 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

9.5 As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, sem implicar alterações do prazo contratual;

9.6 Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

9.7 Deverá o fornecedor/prestador de serviços, quando houver vinculação do certame ao instrumento Convênio e/ou Contrato de Repasse, conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto/serviço contratado, para os servidores do órgão e/ou entidade pública concedente dos recursos originários da União e, para os Órgãos de Controle Interno e Externo destes, à exemplo: Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU, quando solicitado.

9.8A CONTRATADA deverá fornecer à Prefeitura, prova de quitação junto aos órgãos competentes e a Certidão Negativa de Débito (CND) da obra perante o INSS, conforme determinação da Receita Federal.

9.9 Demais obrigações constantes no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 Constituem direitos e prerrogativas do Município, além dos previstos em outras leis, os previstos no artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

10.2 Caberá ao fiscal do contrato:

10.2.1 Rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;

10.2.2 Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;

10.2.3 Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

10.2.4 Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;

10.2.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;

10.2.6 Notificar, por escrito, a Administração para abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades;

10.3 Compete ao município:

10.3.1 Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos serviços executados e efetivamente medidos e faturados, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

10.3.2 Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos.

10.3.3 Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços.

10.3.4 Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados.

10.4 No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pelos mesmos julgados necessários.

10.5 A fiscalização deverá exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no cronograma físico-financeiro apresentado anexo a este instrumento.

10.5.1 A execução de cada serviço/etapa será aferida pela fiscalização, em cada medição, consoante cronograma físico-financeiro, previamente aprovado.

10.5.2 A aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

10.6 A fiscalização dos serviços será feita pelo responsável técnico, nomeado e indicado pela Autoridade Competente, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA,

devendo esta proceder às correções e substituições do produto/serviços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previsto no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.1 A sanção prevista na alínea "a" do subitem 11.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Art. 155 do estatuto federal aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.2 A sanção prevista na alínea "b" do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 do estatuto federal vigente.

11.1.3 A sanção prevista na alínea "c" do subitem 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2 Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

11.2.1 Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual;

11.2.2 Quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais;

11.2.3 Quando a sinalização das frentes de serviços for insuficiente, e mesmo após ter notificada, a CONTRATADA não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

11.2.4 Nos demais casos não previstos, fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

11.2.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.2.5.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.2.5.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

11.2.5.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

11.2.6 As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

11.2.7 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital,

competirá à Autoridade Competente encaminhar a decisão ao Controle Interno do Município para inserção no cadastro de empresas penalizadas do Município e dos demais órgãos competentes.

11.2.8 Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da CONTRATADA, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

11.2.8.1 Para exigir a pena convencional, não é necessário que a CONTRATANTE alegue prejuízo.

11.2.8.2 O montante de 10% (dez por cento) acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

11.3 Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Procuradoria-Geral e Controladoria Geral do Município.

11.5 Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

11.6 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela CONTRATADA.

11.7 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

11.8 Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

11.9 Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

11.10 Do direito de defesa:

11.10.1 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "b"), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.10.1.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do

recebimento dos autos.

11.10.2 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "c" e "d") requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10.2.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10.3 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10.4 Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

11.10.5 Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente (Controle Interno) que por sua vez, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e SICAF.

11.11 A CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da atá, em face da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

11.12 Da sujeição a perdas e danos: Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS:

12.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 Em caso algum a Administração Pública pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

13.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente instrumento, os fatos cujo efeito não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Poderão ser subcontratados alguns serviços, limitados a 30% (trinta por cento) do valor total a ser contratado, desde que sejam submetidos a previa autorização da fiscalização da CONTRATANTE, através do servidor designado para fiscalização do contrato e homologação do secretário requisitante da licitação.

14.2. A CONTRATADA se obriga a comprovar à Fiscalização a devida capacidade técnica da subcontratada por intermédio de CAT de execução de obra e/ou serviço similar ao solicitado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, assim como a documentação necessária que comprove estar em dia com suas obrigações jurídica, fiscal e financeira, sob pena de não ter a subcontratação aprovada pela Fiscalização.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADITIVOS E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 DOS ADITIVOS

15.1.1 O contrato proveniente desta licitação será regido pelas normativas da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1. Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

2. Por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.1.2 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

15.1.3 Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do item 15.1.1 quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

15.1.4 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.1.5 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

15.1.6 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.1.7 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

15.1.8 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

15.1.9 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio

econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.1.9.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.10 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.1.11 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

15.1.12 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV. Empenho de dotações orçamentárias.

15.2 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.2.1 A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

15.2.2 Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.2.3 A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

15.2.4 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela CONTRATADA antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

15.2.5 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela CONTRATADA após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o contratado não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

15.2.6 O requerimento de equilíbrio econômico financeiro do contrato, deverá ser encaminhado ao gestor e fiscal do contrato para análise e deliberação e deverá ser instruído com todos os documentos que comprovem o caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.2.7 A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços apresentada na proposta vencedora do certame.

15.2.8 Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15.2.9 Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato e/ou apostilamento, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

16.1 A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente contrato.

16.2 Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie e pela Lei nº 14.133/2021.

16.3 A CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

16.3.1 O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução das obras ora CONTRATADA.

16.4 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

16.5 O Município reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, o Município se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA.

16.6 Os documentos discriminados neste contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

16.7 Compete ao Município dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento.

16.8 As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo Município.

16.9 O Município poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços.

16.10 Em observância ao disposto no § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ... de .... de 2025.

CONTRATANTE **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome:_____ Nome:_____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA (READEQUADA)

À Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta para execução do objeto do Edital de Concorrência Eletrônica n° 001/2026, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (BDI incluso)
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV.**	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$..... (extenso)

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
   RAZÃO SOCIAL:
   CNPJ:
   REPRESENTANTE LEGAL E CARGO QUE ASSINARÁ O FUTURO CONTRATO:
   CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
   ENDEREÇO:
   TELEFONE:
   E-MAIL:
   BANCO, AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. **CONDIÇÕES GERAIS:**

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura da licitação.
Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
Prazo de Execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
2.1.- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 - Declaro para fins de participação na Concorrência Eletrônica n° 001/2026, realizada através do Portal www.licitanet.com.br, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.
2.3 - Declaro de que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

3. ANEXOS DE PROPOSTA:

3.1. Em anexo, apresentamos **a planilha orçamentária** devidamente **preenchida e assinada**, contendo os valores de acordo com as exigências do **edital,** referência de BDI adotado, correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o **cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, composição de encargos sociais.**

LOCAL E DATA
assinatura e carimbo do proponente

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2026-CPL da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, que a licitante _____ _____ representada tecnicamente e legalmente pelo ( ) arquiteto / ( ) engenheiro (nome completo) _____ _____ com Registro no CREA (_) / CAU(_)-___ nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada no endereço _____ _____ na cidade de_____ - _____, compareceu nesta data a sede da Prefeitura Municipal, tomou conhecimento, em visita técnica, das condições ambientais e técnicas que condicionam **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV**.
Durante a vistoria supracitada, a empresa inspecionou os locais a serem contemplados no projeto, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta pesquisa de mercado.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ___ de _____ de 2026.

_____
(assinatura e carimbo – Servidor responsável pela vistoria)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ___ de _____ de 2026.

_____
(carimbo e assinatura do representante técnico e legal da declarante)

Nota: A empresa deverá anexar a esta declaração documento comprobatório da competência da assinatura de seu representante como representante técnico e legal

ANEXO V - DECLARAÇÃO UNIFICADA
(A ser apresentado na habilitação)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA que:**

- Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

- Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

- Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

Local/Data

_____
Nome e assinatura do responsável (representante legal)
Carimbo da empresa

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I E II, DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026-CPL.**

DECLARAÇÃO

.....(razão social do licitante) , inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ..... , portador(a) entidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA,** conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Inciso §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente.
Local e data

Assinatura_____
Nome Completo:
Cargo:
CPF:
Doc. Identidade:

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá será apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- Carimbo da Empresa
- Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

PMSJP

FL.(S)
Nº 94
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CNPJ: 01.597.629/0001-23

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 -PMSJP-MA.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - PMSJP- MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026 – PMSJP- MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV, em sessão pública eletrônica a partir das **11:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **30/01/2026** que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço do Portal www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/.

São João do Paraíso - MA, 14 de janeiro de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação
São João do Paraíso/MA

PMSJP
FLS
Nº 405
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Luís Domingues - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Concorrência, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS TIPO I, NO BAIRRO PORTO NO MUNICIPIO DE LUÍS DOMINGUES/MA em conformidade com o Projeto básico disposto no Anexo I do edital, o qual sera processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/21, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00h (nove horas) do dia 30 de janeiro de 2026. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município através do site www.comprasluisdominguesma.com.br, no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, http://www.transparencia.luisdominguesma.gov.br/acessoinforacao/licitacao/tce, no Portal de Compras do Município no endereço eletrônico: www.comprasluisdominguesma.com.br.

Luís Domingues (MA), 15 de janeiro de 2026.
JEFFERSON BRAGA QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260112001/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2025 - PROC. ADMIN. N.º 202512059/2025
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de parque de exposições no município de Magalhães de Almeida/MA - contrato de repasse OGU nº 963852/2025. CONTRATANTE: Município de Magalhães de Almeida/MA. CONTRATADA: empresa EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 11.695.815/0001-59, sediada em Caxias (MA), na Rua 11, Quadra 10, Casa 07, Sala 01 - Conjunto IPEM - Seriema, neste ato representada pelo Sr. EDGARD BRAUNA NETO, inscrito no CPF n.º 003.***.***3-70 e com e-mail para correspondência eletrônica edgardbrauna930@gmail.com. VALOR: R$ 4.627.179,04 (quatro milhões e seiscentos e vinte e sete mil e cento e setenta e nove reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO: 02 PREFEITURA UNIDADE 11 SUB UNIDADE 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URBANOS E PAISAGISMO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URBANOS E PAISAGISMO 449051 - Obras e Instalações. BASE LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria. Magalhães de Almeida/MA, 12 de janeiro de 2026. Francisco de Assis Aragão Secretário de Finanças

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2025 - PROC. ADMIN. N.º 202512059/2025
Pelo presente termo, o MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata a Concorrência Eletrônica n.º 008/2025 - Processo Administrativo N.º 202512059/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de parque de exposições no município de Magalhães de Almeida/MA - contrato de repasse OGU Nº 963852/2025. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2025 à empresa EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 11.695.815/0001-59, sediada em Caxias (MA), na Rua 11, Quadra 10, Casa 07, Sala 01 - Conjunto IPEM - Seriema, neste ato representada pelo Sr. EDGARD BRAÚNA NETO, inscrito no CPF n.º 003.***.***3 70 e com e-mail para correspondência eletrônica edgardbrauna930@gmail.com. Vencedor desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2025 - PROC. ADMIN. N.º 202512059/2025
Pelo presente termo, o MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, torna publico para conhecimento dos interessados, que a Concorrência Eletrônica n.º 008/2025 - Processo Administrativo N.º 202512059/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de parque de exposições no município de Magalhães de Almeida/MA - contrato de repasse OGU Nº 963852/2025, foi HOMOLOGADA a empresa EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 11.695.815/0001-59, sediada em Caxias (MA), na Rua 11, Quadra 10, Casa 07, Sala 01 - Conjunto IPEM - Seriema, neste ato representada pelo Sr. EDGARD BRAÚNA NETO, inscrito no CPF n.º 003.***.***3-70 e com e-mail para correspondência eletrônica edgardbrauna930@gmail.com. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PREFEITURA
UNIDADE 11 SUB UNIDADE 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URBANOS E PAISAGISMO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URBANOS E PAISAGISMO
449051 - Obras e Instalações. ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de janeiro de 2026. BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Magalhães de Almeida/MA, 12 de janeiro de 2026 Francisco de Assis Aragão Secretário de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATO Nº 2025073000002
DISTRATO DE CONTRATO Nº 2025073000002 CONCORRENCIA Nº 007/2025. O Municipio de Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, resolve DISTRATAR nas formas previstas nos termos dos Art. 137, VIII e 138, I da Lei nº 14133/21. O presente DISTRATO tem como objeto o desfazimento do Contrato nº 2025073000002/2025, resultante da Concorrência Eletrônica Pública nº 007/2025, Processo Administrativo nº G2025061071/2025. Cujo OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Readequação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Santa Quitéria do Maranhão - MA. DISTRATADA: GERAL CONSTRUCOES TECNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.022.102/0001-50, com sede na Av dos Holandeses, Ed. Century Multiemp.S.186, 14, Bairro São Marcos, municipio de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.071-380. Data de Assinatura do Distrato: 15 de janeiro de 2026. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores Santa Quiteria do Maranhão - MA, 15/01/2026. Adilson de Sousa Meireles Secretário de Finanças

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

para Aquisição de Gêneros alimentícios para alimentação Escolar Diretamente da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural, para merenda escolar

A secretaria Municipal de Educação, juntamente com a comissão permanente de licitação, devidamente autorizada por portaria do executivo torna publico que realizará Chamada Publica nº 001/2026. Processo ADM: nº. 202601001/2026. Regido pela Lei nº 11.947/2009 e a LEI Nº 15.226, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E Resolução/CD/FNDE nº 38/2009, Resoluções CD/FNDE 06/2020, 20/2020, 21/2021 e demais do FNDE publicadas relativas ao PNAE. Objeto: Aquisição de generos alimenticios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural será realizada 06 de fevereiro de 2026, Horário: 09:00 hs para receber os projetos de venda sendo presidida pelo Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão-MA., através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão MA, 14 de janeiro de 2026
CARLEÍLSON LOPES ARAÚJO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 1/2026

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202601002/2026 do tipo: Menor preço por item, Registro de Preço para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimenticios para merenda escolar para atendimento do municipio de Santa Quitéria do Maranhão. O certame se realizará ás 09:00 hs do dia 28 de janeiro de 2026, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.comprasbr.com.br, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web no Portal: de COMPRASBR endereço https://www.comprasbr.com.br E https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 2/2026

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202601003/2026 do tipo: Menor preço por lote, OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atendimento do municipio de Santa Quiteria do Maranhão. O certame se realizará ás 11:00 hs do dia 28 de janeiro de 2026, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.comprasbr.com.br, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web no Portal: de COMPRASBR endereço https://www.comprasbr.com.br E https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 3/2026

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202601004/2026 do tipo: Menor preço por lote, OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento do municipio de Santa Quitéria do Maranhão. O certame se realizará ás 14:00 hs do dia 28 de janeiro de 2026, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.comprasbr.com.br, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web no Portal: de COMPRASBR endereço https://www.comprasbr.com.br E https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 14 de janeiro de 2026
CARLEILSON LOPES ARAÚJO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026 - PMSJP- MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 -PMSJP-MA

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026 - PMSJP- MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV, em sessão pública eletrônica a partir das 11:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 30/01/2026 que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraíso, www.licitasaojoaodoparaiso.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026 - PMSJP- MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 -PMSJP-MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026 - PMSJP-MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 981579/2025/MTUR/CAIXA, em sessão pública eletrônica a partir das 14:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 30/01/2026 que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraíso, www.licitasaojoaodoparaiso.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/.

São João do Paraíso - MA, 14 de janeiro de 2026.
ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação

CONCURSO

Bloco Afro GDAM celebra 40 anos do grupo

O concurso será no dia 24 de janeiro de 2026, às 19h, na Sede da Turma do Quinto, no bairro Madre Deus

O Bloco Afro GDAM celebra quatro décadas de história com a realização da 9ª edição do Concurso Rainha do Bloco Afro GDAM, no dia 24 de janeiro de 2026, às 19h, na Sede da Turma do Quinto, no bairro Madre Deus. O concurso integra a programação comemorativa dos 40 anos do bloco e se consolida como um dos momentos mais representativos dessa trajetória.

O Concurso Rainha do Bloco se firmou ao longo dos anos como um espaço de valorização da dança, da ancestralidade e do protagonismo feminino. Para Gelilha Vale, Rainha do Bloco Afro GDAM 2025, que fará a passagem da coroa nesta edição, o concurso representa a força das mulheres do território. "Esse concurso é sobre as mulheres da nossa comunidade, sobre a força que elas têm na construção do bloco e da nossa história. A Rainha carrega essa identidade e essa memória coletiva", afirma.

A edição de 2026 acontece no ano em que o GDAM completa 40 anos. Segundo o coordenador do grupo, Cláudio Adão, o concurso também é um espaço de encontro e reconhecimento da trajetória construída ao longo do tempo. "Muita gente cresceu acompanhando o GDAM, participando das oficinas, dos ensaios e das atividades sociais. O concurso é um momento de celebração dessa caminhada coletiva", destaca.

Bloco Afro GDAM

Fundado em 1986, o Grupo de Dança Afro Malungos – GDAM nasceu do sonho de Paulinho Akomabu, Joana Karla, Acimar Braz, Célia Sampaio, Jorgemar Corrêa e Cláudio Adão, com o objetivo de difundir a cultura afro-maranhense por meio da dança, da música e da pesquisa cultural. Ao longo de sua trajetória, o grupo se tornou referência no Maranhão, com apresentações em ruas, praças, escolas e teatros.

Com o tempo, o GDAM ampliou sua atuação para além dos palcos, desenvolvendo oficinas de percussão, capoeira, escolinha de futebol, cursos de formação e grupos de estudo voltados à cultura, religiosidade e políticas públicas. Essas ações impactam diretamente crianças, jovens e famílias da comunidade, fortalecendo o papel do bloco como agente cultural e social.

Programação

- 19h – Abertura com DJ Carlos Mafra
- 19h30 – Bloco Afro Juremê
- 20h30 – Bateria da Escola Turma do Quinto
- 21h às 22h – Banda Afro GDAM e escolha da Rainha
- 23h – Grupo de Pagode

CARNAVAL

Turma do Quinto faz Encontro de Baterias na Madre Deus

A Turma do Quinto realiza, nesta sexta-feira (16), mais uma edição do Encontro de Baterias, na quadra da escola, localizada na Rua do Norte, no bairro Madre Deus. O evento faz parte do calendário do Carnaval ludovicense e integra a programação da escola azul e branca, referência na identidade cultural e na celebração popular.

Além da Bateria Explosão, da anfitriã Turma do Quinto, o evento contará com a participação das baterias das Escolas Flor do Samba, Favela do Samba, Unidos de Fátima, Turma de Mangueira, Mocidade Independente da Ilha, Império Serrano e Marambaia, fortalecendo os laços culturais de resistência do carnaval de passarela e promovendo um necessário intercâmbio cultural entre as agremiações que celebram a pluralidade do samba maranhense.

O presidente da Turma do Quinto, Silvestre Durans, destaca que "o Encontro de Baterias é um evento que já marca este período de pré-carnaval aqui em São Luís, época em que as escolas correm para ajustar os últimos detalhes para o desfile e se preparam em ensaios e apresentações como essa que teremos. É um momento em que a Turma do Quinto abre as portas às escolas irmãs, porque o samba é feito na comunidade e para a comunidade, e precisamos de momentos assim, de conexão com o nosso propósito".

Aberto ao público, o Encontro de Baterias da Turma do Quinto reforça o papel do bairro Madre Deus como berço do samba maranhense e convida a comunidade para uma noite de folia, tradição e orgulho cultural.

TURMA DO QUINTO : 17 vezes campeã do Carnaval de São Luís, a escola da Madre Deus fará, neste ano, uma homenagem ao reggae no desfile pela Passarela Chico Coimbra, no AnelViário.

O samba-enredo, composto por Josiel Costa, Jailson Pereira, Carlkos Boniek, Vicente Melo e Arthur Santos, já disponível nas plataformas digitais, destaca, além da representatividade do ritmo jamaicano para o povo trabalhador de São Luís, a origem e a ancestralidade dos povos que influenciam o cotidiano da capital, bem como a vertente turística e comercial que o reggae trouxe à cidade.

O tema será levado para o desfile marcado para o dia 21 de fevereiro. Até lá, a Turma do Quinto segue com um calendário de ações que inclui, além do Encontro de Baterias, os ensaios de rua, realizados sempre às quintas-feiras, nas ruas da Madre Deus.

PMSJP
FL.(S) Nº 146
RUBRICA:

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - PMSJP/MA.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PMSJP - MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através da sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026 - PMSJP - MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 881579/2025/TURISMO/CAIXA. O edital poderá ser consultado a partir das 14:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 30/01/2026 que será dirimido pelo Regime de Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço do Portal www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no SIPC - correios e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/.

São João do Paraíso - MA, 14 de janeiro de 2026

Ilson Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação - São João do Paraíso/MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1997/2013 - PMSJP/MA.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - PMSJP - MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através da sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026 - PMSJP - MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE MAIS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 08032/25-05/139/2025 TRANSFEREGOV, em sessão pública eletrônica a partir das 11:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 30/01/2026 que será dirimido pelo Ato Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, LeiComplementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço do Portal licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no SINC - correios e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/.

São João do Paraíso - MA, 14 de janeiro de 2026

Ilson Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação - São João do Paraíso/MA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arari - MA, através de suas secretarias ordenadoras, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 01/2026. Processo Administrativo nº 03/2026, do tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto o Credenciamento de empresa especializada para fornecimento de cadeira de rodas manual com kit line motorizado visando atender as necessidades do município de Arari - MA, de acordo com as exigências, especificações e quantitativos previstos neste edital e seus anexos, com data de abertura dia 19/01/2026 às 10:00 horas. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser consultado pelo site da Prefeitura de Arari/MA: licitacaoarari@gmail.com.

Arari - MA, 15 de janeiro de 2026

Aldair Sousa Fernandes
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 018/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA- ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023 PMPN/MA-PROCESSO ADM Nº 043/2023 – PMPN, BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. OBJETO: SEGUNDO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES-MA. Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações. CNPJ: 12.855.084/0001-31. Valor Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta e Cinco mil Reais). DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14 DE JANEIRO DE 2026. ORDENADORES DE DESPESAS. Nilce Nely Oliveira Bezerra – Secretária Municipal de Educação e Joao Macedo da Silva – Chefe de gabinete.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 036/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA- ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023 PMPN/MA-PROCESSO ADM Nº 043/2023 – PMPN, BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. OBJETO: SEGUNDO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES-MA. CNPJ: 12.855.084/0001-31. Valor Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta e Cinco mil Reais). DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14 DE JANEIRO DE 2026. ORDENADORES DE DESPESAS. Jeuciléne Sousa de Santa – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e Joao Macedo da Silva – Chefe de gabinete.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 037/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA- ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023 PMPN/MA-PROCESSO ADM Nº 043/2023 – PMPN, BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. OBJETO: SEGUNDO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES-MA. CNPJ: 12.855.084/0001-31. Valor Global: R$ 642.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil Reais). DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14 DE JANEIRO DE 2026. ORDENADOR(A) DE DESPESAS: Lucilene Ramiro Barbosa Braz – Secretaria Municipal de Saúde e Joao Macedo da Silva – Chefe de gabinete.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 038/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA- ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023 PMPN/MA-PROCESSO ADM Nº 043/2023 – PMPN, BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. OBJETO: SEGUNDO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES-MA. CNPJ: 12.855.084/0001-31. Valor Global: R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais). DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14 DE JANEIRO DE 2026. ORDENADORES DE DESPESAS: Edmar Rodrigues Castelobelo – Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho e Joao Macedo da Silva – Chefe de gabinete.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC
TORNAR SEM EFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025 – SALIC/SEA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00811/2025 – SEAD

A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC, através da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, torna sem efeito a publicação do aviso de homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025 – SALIC/SEA, publicado no Jornal Pequeno de 11 e 12 de janeiro de 2026 Ano LXX, nº 26.507 Caderno - pag 13, referente ao Pregão Eletrônico nº 133/2025 – SALIC/SEA. Objeto: Aquisição de produtos veterinários para a Polícia Militar do Maranhão, para atender o 1º Regimento de Polícia Montada (1º RPMont) e o Pelotão Especial de Cães de Brasília de Polícia de Choque. A publicação foi tornada sem efeito em razão da incompatibilidade entre o horário de divulgação e o horário de publicação na plataforma do site https://www.gov.br/compras/pt-br, o que inviabilizou o cumprimento do disposto no alínea "a", inciso I, do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

São Luís - MA, 15 de janeiro de 2026.
ALINE PINHEIRO VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Valor Global, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, incluindo a realização das coletas, o processamento das amostras e o emissão de laudos técnicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 30 de janeiro de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 14 de janeiro de 2026

Ilson Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de mobiliário e confecções em geral para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso/MA. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 29 de janeiro de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Públicas pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 15 de janeiro de 2026.

Ilson Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-MA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 001/2026-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2026-SRP, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 033/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA. ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 008/2024, Lei nº 12308, Lei 147/14, e suas alterações. Objeto: Aquisição de Ampolletras Tipo A – Simples Remoção, tipo pick-up 4x4, novo, zero quilômetro, conforme especificações técnicas do Fundo Nacional de Saúde, destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena/MA. Tipo menor preço por item. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. LOCALIS/TE: https://licitacaosantahelena.com.br/ DATA: 29/01/2026. HORÁRIO: 14h00min (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitacaosantahelena.com.br/ e https://www.transparencia.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do e-mail: pmsh.licita2025@hotmail.com. e/ou na sede da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado à Praça José Sarney nº 178 – Centro Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena – MA, 13 de Janeiro de 2026.

Karen Wallia Almeida Lobato
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-MA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 002/2026-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2026-SRP, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 041/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA. ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 008/2024, Lei nº 12308, Lei 147/14, e suas alterações. Objeto: Aquisição de Aparelho de Raio X – Para Digital, conforme especificações técnicas do Fundo Nacional de Saúde, destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena/MA. Tipo menor preço por item. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. LOCALIS/TE: https://licitacaosantahelena.com.br/ DATA: 29/01/2026. HORÁRIO: 14h00min (quatorze horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitacaosantahelena.com.br/ e https://www.transparencia.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do e-mail: pmsh.licita2025@hotmail.com. e/ou na sede da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado à Praça José Sarney, nº 178 – Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena – MA, 15 de Janeiro de 2026

Karen Wallia Almeida Lobato
Secretária Municipal de Saúde

translado do paciente Sebastião Alves Moura até São João dos Patos- MA na data de 03/01/2026.
Art.2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão – MA, 09 de janeiro de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: f2625b52d14e9ac13a15567bedbc8597

PORTARIA Nº 052/2026 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 052/2026 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a Sra. Tailane Morais Ribeiro, **CPF:** 609.419.433-05**, Técnica em Enfermagem**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos- MA, com valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais) **para acompanhar o paciente Sebastião Alves Moura até São João dos Patos- MA na data de 03/01/2026.**
Art.2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão – MA, 09 de janeiro de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 306fa431a7473b8e87c961947e11ccc5

PORTARIA Nº 053/2026 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 053/2026 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr. Valdi Alves Braga , **CPF:** 017.133.643-79, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Teresina- PI, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), **para levar o paciente Lourenço Alves Barros até Teresina- PI na data de 06/01/2026.**
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão – MA, 09 de janeiro de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretária municipal de Saúde

PMSJP
FL.(S)
Nº 197
RUBRICA:

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 7fc995962cc77e7d6e0da7acb359a672

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 01.01/2026/SAAE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 01.01/2026/SAAE.O SAAE de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo MENOR VALOR GLOBAL, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL EM SANEAMENTO, NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS, CONVÊNIO DE ARRECADAÇÃO, GERENCIADOR DE SISTEMAS E AGENCIA VIRTUAL E APLICATIVO PARA ATENDER OS INTERESSES DO SAAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: cplsjparaiso@gmail.com até 20 de Janeiro de 2026 até as 16:00hs. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br. São João do Paraíso - MA, 15 de janeiro de 2026. FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE 022/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 28e272b665fb2183865232319540263d

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - PMSJP- MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 -PMSJP-MA.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - PMSJP- MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026 – PMSJP- MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV, em sessão pública eletrônica a partir das 11:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 30/01/2026 que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço do Portal www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/.

São João do Paraíso - MA, 14 de janeiro de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação
São João do Paraíso/MA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 15af8f776f2083d9adbee2e54c1c278f

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PMSJP- MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 -PMSJP-MA.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PMSJP- MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026 – PMSJP- MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 881579/2025/MTUR/CAIXA, em sessão pública eletrônica a partir das **14:30** horas (horário de Brasília-DF) do dia **30/01/2026** que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço do Portal www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/.

São João do Paraíso - MA, 14 de janeiro de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação
São João do Paraíso/MA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 636a8009f73e093b444819a627014f50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Valor Global, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, incluindo a realização dos exames, o processamento das amostras e a emissão de laudos técnicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA**. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **30 de janeiro de 2026 às 09:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
São João do Paraíso - MA, 14 de janeiro de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 6a7d14bb79a1df8dbd40c6ca06f96e5d

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PMSJP
FL.(S)
Nº 198
RUBRICA:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **28 de janeiro de 2026 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
São João do Paraíso - MA, 15 de janeiro de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 34ede5d3c7a7327c2bea6b44a2bc2579

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025-SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025-SRP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025- SRP** - Processo Administrativo nº 171101/2025. Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de locação de palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros químicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de shows com bandas de renome local, regional e nacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Empresa Vencedora: **B. CRUZ DA SILVA - EPP (BRUNINHO PROMOÇÕES E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ nº: 22.911.357/0001-64**, localizada na Rua Rio Branco, Nº 78, Bairro: Centro, Buriti Bravo/MA - CEP: 65685000. Representado pelo Senhor: Bruno Cruz Da Silva, CPF Nº 038.590.283-24, RG Nº 364475687 - SSP/SP. Processo Licitatório Homologado no dia 15 de janeiro de 2026, pela Secretaria Municipal de Administração, através da Senhora: Lourdes Karylla Mendes Cavalcante.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 8c7467bcacc4002ae47f3c20303721da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PMSJP
FL.(S)
Nº 199
RUBRICA:

Edital nº 001/2026

Última atualização 17/01/2026

Acessar Contratacao

Local: São João do Paraíso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Unidade compradora: 1321 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/01/2026 16:58 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/01/2026 11:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01597629000123-1-000003/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

(LICITANET) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO

[redacted]

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
169038_editais_1768678613.zip	17/01/2026 - 16:58:44	Edital

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

licença de uso

PMSJP

FL.(S)
Nº 209
RUBRICA:

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍS
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV.

ASSUNTO: Parecer Técnico – Análise da Proposta de menor preço

Após análise da Proposta de menor preço apresentada pela empresa **PERFIL SERV. LTDA**, constatou-se que a empresa atendeu aos requisitos do edital.

É o Parecer.

É o parecer.

04 de fevereiro de 2026, São João do Paraíso-MA

LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Dados: 2026.02.04 08:20:00 -03'00'

Lenilson Silva Mendes
CREA-nº 1119497922MA

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

PMSJP
FL.(S)
Nº 202
RUBRICA:

CARTA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA: 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

OBJETO: OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV.

A PERFIL SERV. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.757.260/0001-79, com sede na Av. Tiradentes, nº 02, Quadra 512, Bairro Santo Amaro, Imperatriz/MA, por seu representante legal, apresentamos nossa proposta para execução do objeto do Edital de Concorrência Eletrônica n° 001/2026, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe;

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (BDI incluso)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO VALOR TOTAL (BDI incluso) DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV.	R$ 1.267.131.58

Valor Total: R$ 1.267.131,58 (UM MILHÃO DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

- CONDIÇÕES GERAIS;

- Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura da licitação. Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
- Prazo de Execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Declaro para fins de participação na Concorrência Eletrônica n° 001/2026, realizada através do Portal www.licitanet.com.br, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.
- Declaro de que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
Av. Tiradentes, Nº 02 – Quadra 512 – Bairro Santo Amaro
E-mail: perfilcltda@gmail.com
Imperatriz - Maranhão

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

- ANEXOS DE PROPOSTA;

- Em anexo, apresentamos a planilha orçamentária devidamente preenchida e assinada, contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado, correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, composição de encargos sociais.
- Identificação do concorrente; PERFIL SERV. LTDA, CNPJ: 01.757.260/0001-79. Av. Tiradentes. nº 02, Quadra 512, Bairro Santo Amaro, Imperatriz/MA.
- E-mail: perfileltda@gmail.com
- Tel: (99) 98173-3464
- Dados Bancários: Banco Itau, Ag: 7964, Cc: 99665-1
- Representante legal e cargo que assinará o futuro contrato; MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA, CPF n.º 000.291.743-25 e RG n.º 0161338620013 SSP-MA, Socio Administrador.

Imperatriz/Ma, 30 de janeiro de 2026.

PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Dados: 2026.01.30 12:23:40 -03'00'

PERFIL SERV. LTDA
CNPJ: 01.757.260/0001-79
MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA
CPF: 000.291.743-25
SÓCIO ADMINISTRADOR

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA 03	**DATA :** 30/01/2026	**BDI :** 24.20%
OBJETO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA		
DESCRIÇÃO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2026-CPL		
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO		
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço Global		
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO – MA		

PMSJP
FL.(S)
Nº 204
RUBRICA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**R$ 78.659,61**	**6,21%**
2	**TERRAPLANAGEM**	**R$ 297.829,10**	**23,50%**
3	**PAVIMENTAÇÃO EM TSD**	**R$ 421.529,09**	**33,27%**
4	**DRENAGEM SUPERFICIAL**	**R$ 395.159,79**	**31,19%**
5	**SINALIZAÇÃO**	**R$ 73.953,99**	**5,84%**
	VALOR BDI TOTAL:	**R$ 247.050,60**	**100,00%**
	VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 1.020.080,98**	
	VALOR TOTAL:	**R$ 1.267.131,58**	

MAURO BRAGA DO NASCIMENTO:43180914300
Assinado de forma digital por MAURO BRAGA DO NASCIMENTO:43180914300
Dados: 2026.01.30 11:45:28 -03'00'

PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Dados: 2026.01.30 12:25:34 -03'00'

PMSJP

FL.(S)
Nº 205
RUBRICA:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA 03	DATA: 30/01/2026	BDI: 24,20%
OBJETO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA		
DESCRIÇÃO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2026-CPL		
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO		
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço Global		
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA		

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$ 78.659,61**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	R$ 369,86	R$ 459,37	R$ 2.756,22
1.2	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00	R$ 18.268,96	R$ 22.690,05	R$ 68.070,15
1.3	010115	CAEMA	ALMOXARIFADO / DEMAIS ESCRITÓRIOS / DEPÓSITO FECHADO (DP0101 - 09/10/11)	M2	18,00	R$ 350,39	R$ 435,18	R$ 7.833,24
2	**TERRAPLANAGEM**							**R$ 297.829,10**
2.1	ALO-014	SMOP EDIF	EQUIPE DE TOPOGRAFIA	MÊS	3,00	R$ 14.296,71	R$ 17.756,51	R$ 53.269,53
2.2	RO-40192	DER-MG	Escavação e carga com trator e carregadeira (material de 1ª categoria)	m3	3.399,40	R$ 2,81	R$ 3,49	R$ 11.863,91
2.3	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	32.634,22	R$ 2,63	R$ 3,27	R$ 106.713,90
2.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	3.399,40	R$ 1,14	R$ 1,42	R$ 4.827,15
2.5	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	11.331,33	R$ 2,32	R$ 2,88	R$ 32.634,23
2.6	101768	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	3.399,40	R$ 20,97	R$ 26,04	R$ 88.520,38
3	**PAVIMENTAÇÃO EM TSD**							**R$ 421.529,09**
3.1	4011351	SICRO NOVO	Imprimação com asfalto diluído	m²	11.331,33	R$ 7,90	R$ 9,81	R$ 111.160,35
3.2	4011372	SICRO NOVO	Tratamento superficial duplo com banho diluído - brita comercial	m²	11.331,33	R$ 18,25	R$ 22,67	R$ 256.881,25
3.3	MOB-024	SMOP INFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO EM CARRETA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 20.000 L PARA DISTÂNCIAS INFERIORES A 100 KM	TxKM	10.470,15	R$ 1,18	R$ 1,47	R$ 15.391,12
3.4	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	17.637,21	R$ 1,74	R$ 2,16	R$ 38.096,37
4	**DRENAGEM SUPERFICIAL**							**R$ 395.159,79**

PMSJP

FL.(S)
Nº 206
RUBRICA:

PERFIL SERV. LTDA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA 03	DATA : 30/01/2026	BDI : 24,20%
OBJETO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA		
DESCRIÇÃO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2026-CPL		
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO		
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço Global		
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA		

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	424,92	R$ 76,10	R$ 94,52	R$ 40.163,44
4.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	4.249,25	R$ 5,60	R$ 6,96	R$ 29.574,78
4.3	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	3.541,04	R$ 43,17	R$ 53,62	R$ 189.870,56
4.4	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	3.541,04	R$ 30,82	R$ 38,28	R$ 135.551,01
5	SINALIZAÇÃO							R$ 73.953,99
5.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	5.701,96	R$ 5,20	R$ 6,46	R$ 36.834,66
5.2	5213465	SICRO NOVO	Placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	3,00	R$ 404,25	R$ 502,08	R$ 1.506,24
5.3	102501	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	92,40	R$ 24,61	R$ 30,57	R$ 2.824,67
5.4	5213441	SICRO NOVO	Placa de regulamentação em aço D = 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	31,00	R$ 404,28	R$ 502,12	R$ 15.565,72
5.5	5213864	SICRO NOVO	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,80 m - fornecimento e implantação	un	34,00	R$ 407,85	R$ 506,55	R$ 17.222,70

VALOR BDI TOTAL:	247.050,60
VALOR ORÇAMENTO:	1.020.080,98
VALOR TOTAL:	1.267.131,58

MAURO BRAGA DO NASCIMENTO:43180914300

Assinado de forma digital por MAURO BRAGA DO NASCIMENTO:43180914300
Dados: 2026.01.30 11:45:55 -03'00'

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA 03
OBJETO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
DESCRIÇÃO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2026-CPL
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço Global
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

DATA : 30/01/2026 **BDI :** 24,20%

PMSJP

FL.(S)
Nº 207
RUBRICA:

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 313,85	R$ 313,85
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R$ 30,05	R$ 0,33
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R$ 15,10	R$ 0,19
00004509	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R$ 4,69	R$ 15,04
					TOTAL Material:	R$ 329,41

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30678841	R$ 29,59	R$ 9,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,92105211	R$ 23,84	R$ 21,95
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 31,02

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,41095560	R$ 22,97	R$ 9,43
					TOTAL Serviço:	R$ 9,43

VALOR:	**369,86**

1.2. 93565 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043498	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R$ 146,00	R$ 146,00
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R$ 270,51	R$ 270,51
00043474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R$ 2,35	R$ 2,35
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R$ 15,46	R$ 15,46
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 434,32

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	SINAPI	MES	0,80322528	R$ 21.959,61	R$ 17.638,51
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 17.638,51

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95415	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	0,80322528	R$ 244,19	R$ 196,13
					TOTAL Serviço:	R$ 196,13

VALOR:	**18.268,96**

1.3. 010115 ALMOXARIFADO / DEMAIS ESCRITÓRIOS / DEPÓSITO FECHADO (DP0101 - 09/10/11) (M2)

PERFIL SERV. LTDA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA 03
OBJETO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
DESCRIÇÃO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2026-CPL
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço Global
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

DATA : 30/01/2026 **BDI** : 24,20%

PMSJP

FL.(S)
Nº 208
RUBRICA:

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
550610	ARMARIO EM MADEIRA AGRESTE/COMPENSADO	CAEMA	UN	0,071187	R$ 106,88	R$ 7,61
550625	COBERTURA EM TELHA VOGATEX 4MM	CAEMA	M2	0,885410	R$ 73,18	R$ 64,79
550613	ESTRADO DE MADEIRA PARA DEPOSITO DE CIMENTO	CAEMA	M2	0,056932	R$ 83,00	R$ 4,73
040116	GABARITO PARA EDIFICAÇÕES	CAEMA	M2	1,124825	R$ 6,55	R$ 7,37
550640	JANELA TIPO BASCULANTE EM FERRO COM VIDRO , INCLUIDO FERRAGENS , GUARNIÇÕES , LIXAMENTO E PINTURA DE PROTEÇÃO A BASE DE EPOXI	CAEMA	M2	0,065786	R$ 57,91	R$ 3,81
150504	LASTRO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL SOB PISOS, e = 8 cm	CAEMA	m2	0,885410	R$ 46,15	R$ 40,86
550622	PAINEIS EM COMPENSADO RESINADO 10MM	CAEMA	M2	0,845655	R$ 83,75	R$ 70,82
150704	PINTURA COM PVA-LÁTEX, SEM MASSA, INCLUINDO LIXAMENTO, EM DUAS DEMÃOS	CAEMA	m2	1,968798	R$ 14,26	R$ 28,08
150507	PISO CIMENTADO, ALISADO, TRAÇO 1:2	CAEMA	m2	0,885410	R$ 32,53	R$ 28,80
550634	PORTA COMPENSADA P/BARRACAO	CAEMA	M2	0,072958	R$ 98,17	R$ 7,16
020313	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO	CAEMA	M2	1,001576	R$ 0,52	R$ 0,52
172107	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA E TOMADAS APARENTE PARA PRÉDIOS ACIMA DE 100m² FORNECIMENTO DE MATERIAL)	CAEMA	m2	0,885410	R$ 30,67	R$ 27,16
172207	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA E TOMADAS APARENTE PARA PRÉDIOS ATÉ 100m², INSTALAÇÃO E MONTAGEM	CAEMA	m2	0,885410	R$ 66,28	R$ 58,68
					TOTAL Serviço:	R$ 350,39

VALOR:	**350,39**

2.1. ALO-014 EQUIPE DE TOPOGRAFIA (MÊS)

Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Cotação 091	Locação veículo utilitário pequeno (Saveiro/Montana/Estrada)	SMOP EDIF	mês	1,0000	R$ 1.752,90	R$ 1.752,90
					TOTAL Cotação:	R$ 1.752,90

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E9553	Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m (CHI)	SICRO NOVO	CHI	0,0000	R$ 4,73	R$ 0,00
E9553	Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m (CHP)	SICRO NOVO	CHP	180,1884	R$ 6,92	R$ 1.246,90
E9552	Nível ótico com capacidade de aumento de 32x (CHI)	SICRO NOVO	CHI	0,0000	R$ 1,22	R$ 0,00
E9552	Nivel ótico com capacidade de aumento de 32x (CHP)	SICRO NOVO	CHP	180,3714	R$ 1,85	R$ 333,68
					TOTAL Equipamento:	R$ 1.580,58

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222	Gasolina comum	SMOP EDIF	l	200,0000	R$ 4,20	R$ 840,00
					TOTAL Material:	R$ 840,00

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MOEDI-026	Auxiliar de topógrafo c/enc. sociais e complementares	SMOP EDIF	MES	1,6146	R$ 2.298,38	R$ 3.710,96
MOEDI-032	Desenhista c/enc. sociais e complementares	SMOP EDIF	MES	0,8069	R$ 3.806,05	R$ 3.071,10
MOEDI-068	Topógrafo c/enc. sociais e complementares	SMOP EDIF	MES	0,8061	R$ 4.144,86	R$ 3.341,17
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 10.123,23

VALOR:	14.296,71

2.2. RO-40192 Escavação e carga com trator e carregadeira (material de 1ª categoria) (m3)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
EQRO-30005	Carregadeira Pneus capacidade maior que 3,00 m³ - de 150 a 224 HP (CHI)	DER-MG	CHI	0,0023062	R$ 75,05	R$ 0,17
EQRO-30005	Carregadeira Pneus capacidade maior que 3,00 m³ - de 150 a 224 HP (CHP)	DER-MG	CHP	0,0037660	R$ 258,97	R$ 0,97
EQRO-30700	Trator de Esteiras com Lâmina sem Escarificador potencia de 135 a 190 HP (CHI)	DER-MG	CHI	0,0000000	R$ 79,33	R$ 0,00
EQRO-30700	Trator de Esteiras com Lâmina sem Escarificador potencia de 135 a 190 HP (CHP)	DER-MG	CHP	0,0060723	R$ 254,11	R$ 1,54
					TOTAL Equipamento:	R$ 2,68

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MORO-20022	ENCARREGADO DE OBRA (Inclui Alimentação, EPI's e outros)	DER-MG	H	0,0006071	R$ 50,74	R$ 0,03
MORO-20023	SERVENTE (Inclui Alimentação, EPI's e outros)	DER-MG	H	0,0060723	R$ 16,71	R$ 0,10
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,13

VALOR:	2,81

2.3. 93588 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00433516	R$ 72,19	R$ 0,31
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01011538	R$ 229,60	R$ 2,32
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,63

VALOR:	2,63

2.4. 100574 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00566041	R$ 80,66	R$ 0,45
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00233950	R$ 217,97	R$ 0,50
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,95

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00799991	R$ 23,84	R$ 0,19

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,19
VALOR:	**1,14**

2.5. 100576 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00697386	R$ 71,13	R$ 0,49
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00098918	R$ 268,22	R$ 0,26
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00768345	R$ 88,51	R$ 0,68
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00027960	R$ 215,05	R$ 0,06
93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHI	0,00563427	R$ 60,43	R$ 0,34
73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHP	0,00232878	R$ 139,73	R$ 0,32
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,15

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00754359	R$ 23,84	R$ 0,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,17
					VALOR:	**2,32**

2.6. 101768 CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,04291194	R$ 71,13	R$ 3,05
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00510116	R$ 268,22	R$ 1,36
5923	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,04396813	R$ 2,67	R$ 0,11
5921	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00404496	R$ 4,13	R$ 0,01
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,04485236	R$ 88,51	R$ 3,96

5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00316074	R$ 215,05	R$ 0,67
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,04431245	R$ 80,70	R$ 3,57
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00370065	R$ 185,40	R$ 0,68
93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHI	0,03397191	R$ 60,43	R$ 2,05
73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHP	0,01404119	R$ 139,73	R$ 1,96
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,04396813	R$ 44,82	R$ 1,97
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00404496	R$ 111,10	R$ 0,44
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 19,83

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04801310	R$ 23,84	R$ 1,14
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R$ 1,14

VALOR:	**20,97**

3.1. 4011351 Imprimação com asfalto diluído (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 269,1075	R$ 90,6079	R$ 269,1075
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000	1,0000	0,0000	R$ 115,8288	R$ 75,1415	R$ 231,6576
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 500,7651

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000	22,0267	44,0534
				TOTAL MÃO DE OBRA:	44,0534

Custo Horário da Execução:	R$ 544,8185
Produção da Equipe:	1.125,00000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,4843
Custo do FIC (0,13935):	R$ 0,0353

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0104	Asfalto diluído de petróleo - CM-30	t	0,00120	R$ 6.146,3000	R$ 7,3756
				TOTAL MATERIAIS:	R$ 7,3756

Custo Direto Total:	R$ 7,8952

PERFIL SERV. LTDA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA 03
OBJETO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
DESCRIÇÃO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2026-CPL
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço Global
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

DATA : 30/01/2026 **BDI :** 24,20%

PMSJP
FL.(S)
Nº 212
RUBRICA:

VALOR:	7,90

3.2. 4011372 Tratamento superficial duplo com banho diluído - brita comercial (m²)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW (CHI)	SICRO NOVO	CHI	0,00000	R$ 90,6079	R$ 0,0000
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	0,00013	R$ 269,1075	R$ 0,0350
E9583	Distribuidor de agregados rebocável com capacidade de 1,9 m³ (CHI)	SICRO NOVO	CHI	0,00012	R$ 13,3548	R$ 0,0016
E9583	Distribuidor de agregados rebocável com capacidade de 1,9 m³ (CHP)	SICRO NOVO	CHP	0,00004	R$ 21,1845	R$ 0,0008
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW (CHI)	SICRO NOVO	CHI	0,00012	R$ 133,5293	R$ 0,0160
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	0,00004	R$ 269,2606	R$ 0,0108
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l (CHI)	SICRO NOVO	CHI	0,00000	R$ 75,1415	R$ 0,0000
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l (CHP)	SICRO NOVO	CHP	0,00025	R$ 115,8288	R$ 0,0290
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,0932

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M0005	Brita 0	SICRO NOVO	m³	0,00733	R$ 146,5500	R$ 1,0742
M0191	Brita 1	SICRO NOVO	m³	0,01500	R$ 135,9100	R$ 2,0387
M2097	Emulsão asfáltica - RR-2C	SICRO NOVO	t	0,00477	R$ 3.149,0000	R$ 15,0207
					TOTAL Material:	R$ 18,1336

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	0,00082	R$ 22,0267	R$ 0,0181
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,0181

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5914648	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga em distribuidor rebocável	SICRO NOVO	t	0,00101	R$ 6,4900	R$ 0,0066
5914648	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga em distribuidor rebocável	SICRO NOVO	t	0,00049	R$ 6,4900	R$ 0,0032
					TOTAL Serviço:	R$ 0,0098

Transporte		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	0,00000	R$ 1,0100	R$ 0,0000
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	0,00000	R$ 1,0100	R$ 0,0000
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	0,00000	R$ 0,8100	R$ 0,0000
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	0,00000	R$ 0,8100	R$ 0,0000
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	0,00000	R$ 0,6700	R$ 0,0000
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	0,00000	R$ 0,6700	R$ 0,0000

TOTAL Transporte:	R$ 0,0000
VALOR:	**18,25**

3.3. MOB-024 TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO EM CARRETA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 20.000 L PARA DISTÂNCIAS INFERIORES A 100 KM (TxKM)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92242/92243	Carreta para transporte de mat. asfáltico - 20.000 l (CHI)	SMOP INFRA	CHI	0,0014	R$ 35,27	R$ 0,04
92242/92243	Carreta para transporte de mat. asfáltico - 20.000 l (CHP)	SMOP INFRA	CHP	0,0056	R$ 176,03	R$ 0,98
					TOTAL Equipamento:	R$ 1,02

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MOINF-051	Mot. cavalo mecânico com carreta c/enc. sociais e compl.	SMOP INFRA	H	0,0067	R$ 24,60	R$ 0,16
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,16
					VALOR:	**1,18**

3.4. 95876 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,00241712	R$ 80,22	R$ 0,19
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,00570441	R$ 273,34	R$ 1,55
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 1,74
					VALOR:	**1,74**

4.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,19253355	R$ 23,84	R$ 76,10
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 76,10
					VALOR:	**76,10**

4.2. 101616 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00290489	R$ 31,25	R$ 0,09
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00290489	R$ 37,07	R$ 0,10
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,19

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08230547	R$ 30,01	R$ 2,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12395836	R$ 23,84	R$ 2,95
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 5,41

VALOR:	5,60

4.3. 94265 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHI	0,06795353	R$ 4,34	R$ 0,29
92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHP	0,01355784	R$ 15,60	R$ 0,21
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,50

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R$ 121,45	R$ 0,80
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,05330000	R$ 467,94	R$ 24,94
					TOTAL Material:	R$ 25,74

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08151138	R$ 24,77	R$ 2,01
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17781313	R$ 30,01	R$ 5,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35562626	R$ 23,84	R$ 8,47
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 15,81

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00180771	R$ 621,65	R$ 1,12
					TOTAL Serviço:	R$ 1,12

VALOR:	43,17

4.4. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00990000	R$ 121,45	R$ 1,20
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,03760000	R$ 467,94	R$ 17,59
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	R$ 3,24	R$ 0,64
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,08330000	R$ 15,33	R$ 1,27

TOTAL Material:	R$ 20,70

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18821216	R$ 30,01	R$ 5,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18812592	R$ 23,84	R$ 4,48
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 10,12

VALOR:	30,82

5.1. 102512 PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96159	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHI DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHI	0,03010123	R$ 91,51	R$ 2,75
95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	0,00027037	R$ 172,34	R$ 0,04
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R$ 2,79

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,00200000	R$ 17,73	R$ 0,03
00044478	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	SINAPI	KG	0,01100000	R$ 10,08	R$ 0,11
00044477	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 9,80	R$ 0,24
00007343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	SINAPI	L	0,04300000	R$ 17,10	R$ 0,73
				TOTAL Material:		R$ 1,11

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03033867	R$ 32,97	R$ 1,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01261728	R$ 23,84	R$ 0,30
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 1,30

VALOR:	5,20

5.2. 5213465 Placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação (un)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW (CHI)	SICRO NOVO	CHI	0,22462	R$ 57,0521	R$ 12,8150
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	0,09627	R$ 139,9470	R$ 13,4727
				TOTAL Equipamento:		R$ 26,2877

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9830	Montador	SICRO NOVO	h	0,32088	R$ 33,1807	R$ 10,6470
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	0,64177	R$ 22,0267	R$ 14,1361
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 24,7831

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

5213414	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	SICRO NOVO	m²	0,66013	R$ 535,0100	R$ 353,1762
					TOTAL Serviço	R$ 353,1762
					VALOR:	404,25

5.3. 102501 PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012815	FITA CREPE ROLO DE "25" MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01200000	R$ 11,25	R$ 0,13
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,42700000	R$ 22,33	R$ 9,53
					TOTAL Material	R$ 9,66

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34879071	R$ 32,97	R$ 11,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14545583	R$ 23,84	R$ 3,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 14,95
					VALOR:	24,61

5.4. 5213441 Placa de regulamentação em aço D = 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação (un)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW (CHI)	SICRO NOVO	CHI	0,22462	R$ 57,0521	R$ 12,8150
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	0,09627	R$ 139,9470	R$ 13,4727
					TOTAL Equipamento:	R$ 26,2877

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9830	Montador	SICRO NOVO	h	0,32088	R$ 33,1807	R$ 10,6470
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	0,64178	R$ 22,0267	R$ 14,1363
					TOTAL Mão de Obra	R$ 24,7833

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5213414	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	SICRO NOVO	m²	0,66020	R$ 535,0100	R$ 353,2136
					TOTAL Serviço	R$ 353,2136
					VALOR:	404,28

5.5. 5213864 Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,80 m - fornecimento e implantação (un)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW (CHI)	SICRO NOVO	CHI	0,15679	R$ 57,0521	R$ 8,9452
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	0,06725	R$ 139,9470	R$ 9,4114
					TOTAL Equipamento:	R$ 18,3566

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	SICRO NOVO	kg	0,69700	R$ 28,6700	R$ 19,9830
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização	SICRO NOVO	kg	13,65900	R$ 24,6000	R$ 336,0114
					TOTAL Material	R$ 355,9944

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9830	Montador	SICRO NOVO	h	0,22388	R$ 33,1807	R$ 7,4285
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	0,22373	R$ 22,0267	R$ 4,9280
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,3565

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	SICRO NOVO	t	0,01194	R$ 29,7000	R$ 0,3546
5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	SICRO NOVO	t	0,00061	R$ 29,7000	R$ 0,0181
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m³	0,04395	R$ 426,9400	R$ 18,7640
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	SICRO NOVO	m³	0,04395	R$ 45,7100	R$ 2,0090
					TOTAL Serviço:	R$ 21,1457

Transporte		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	0,00000	R$ 0,8800	R$ 0,0000
5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	0,00000	R$ 0,8800	R$ 0,0000
5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	0,00000	R$ 0,7100	R$ 0,0000
5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	0,00000	R$ 0,7100	R$ 0,0000
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	0,00000	R$ 0,5800	R$ 0,0000
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	0,00000	R$ 0,5800	R$ 0,0000
					TOTAL Transporte:	R$ 0,0000

VALOR:	**407,85**

PERFIL SERV. LTDA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA 03	DATA : 30/01/2026	BDI : 24,20%
OBJETO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA		
DESCRIÇÃO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2026-CPL		
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO		
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço Global		
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO – MA		

PMSJP
FL.(S)
Nº 218
RUBRICA:

88243 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,39	R$ 1,39
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,61	R$ 0,61
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,34

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,25	R$ 16,25
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,25

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,18	R$ 0,18
					TOTAL Serviço:	R$ 0,18
					VALOR:	24,77

501017 ARGAMASSA (CIMENTO/AREIA MEDIA) TR. 1:2 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D020000005	Areia media	CAEMA	M3	0,992000	R$ 20,17	R$ 20,01
D010000008	Cimento portland comum	CAEMA	KG	650,000000	R$ 0,42	R$ 273,00
					TOTAL Material:	R$ 293,01

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000097	Servente	CAEMA	H	3,000000	R$ 10,48	R$ 31,44
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 31,44
					VALOR:	324,45

88631 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,15000000	R$ 121,45	R$ 139,66
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	389,54000000	R$ 0,73	R$ 284,36
					TOTAL Material:	R$ 424,02

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,29000000	R$ 23,84	R$ 197,63

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 197,63
VALOR:	**621,65**

550610 ARMARIO EM MADEIRA AGRESTE/COMPENSADO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D200000001	Cadeado 45 mm	CAEMA	UN	1,000000	R$ 20,67	R$ 20,67
D050000025	Compensado resinado 10mm	CAEMA	M2	1,100000	R$ 38,73	R$ 42,60
D070000075	Prego 2 1/2 x 10	CAEMA	KG	0,150000	R$ 9,68	R$ 1,45
D050000097	Tabua 2,5 x 30,0 cm (1"x 12")	CAEMA	M2	1,100000	R$ 11,29	R$ 12,42
					TOTAL Material:	R$ 77,14

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000052	Carpinteiro	CAEMA	H	2,000000	R$ 14,87	R$ 29,74
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 29,74

VALOR:	**106,88**

91387 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 34,47	R$ 34,47
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 34,47

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 24,50	R$ 24,50
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,80	R$ 3,80
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 9,42	R$ 9,42
					TOTAL Serviço:	R$ 37,72

VALOR:	**72,19**

91386 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 34,47	R$ 34,47
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 34,47

PERFIL SERV. LTDA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA 03	DATA : 30/01/2026	BDI : 24,20%
OBJETO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA		
DESCRIÇÃO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2026-CPL		
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO		
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço Global		
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO – MA		

PMSJP
FL.(S)
Nº 220
RUBRICA:

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 24,50	R$ 24,50
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,80	R$ 3,80
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 9,42	R$ 9,42
91383	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 44,13	R$ 44,13
91384	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 113,28	R$ 113,28
					TOTAL Serviço:	R$ 195,13
					VALOR:	229,60

91380 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006030	R$ 65.931,65	R$ 3,97
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003420	R$ 600.349,82	R$ 20,53
					TOTAL Equipamento:	R$ 24,50
					VALOR:	24,50

91382 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000590	R$ 65.931,65	R$ 0,38
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R$ 600.349,82	R$ 3,42
					TOTAL Equipamento:	R$ 3,80
					VALOR:	3,80

91381 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001460	R$ 65.931,65	R$ 0,96
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 600.349,82	R$ 8,46
					TOTAL Equipamento:	R$ 9,42
					VALOR:	9,42

91383 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00008490	R$ 65.931,65	R$ 5,59
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006420	R$ 600.349,82	R$ 38,54
					TOTAL Equipamento:	R$ 44,13
					VALOR:	44,13

91384 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	23,70000000	R$ 4,78	R$ 113,28
					TOTAL Material:	R$ 113,28
					VALOR:	113,28

89877 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 34,47	R$ 34,47
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 34,47

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89870	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 30,73	R$ 30,73
89872	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,32	R$ 4,32
89871	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 10,70	R$ 10,70
					TOTAL Serviço:	R$ 45,75

VALOR:	80,22

89876 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 34,47	R$ 34,47
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 34,47

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89870	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 30,73	R$ 30,73
89872	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,32	R$ 4,32
89871	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 10,70	R$ 10,70
89873	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 52,26	R$ 52,26
89874	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 140,86	R$ 140,86
				TOTAL Serviço:		R$ 238,87

VALOR:	273,34

89870 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00003420	R$ 560.393,65	R$ 19,16
00037743	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00006030	R$ 191.937,98	R$ 11,57
				TOTAL Equipamento:		R$ 30,73

VALOR:	30,73

89872 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00000570	R$ 560.393,65	R$ 3,19

00037743	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00000590	R$ 191.937,98	R$ 1,13
					TOTAL Equipamento:	R$ 4,32
					VALOR:	4,32

89871 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 560.393,65	R$ 7,90
00037743	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00001460	R$ 191.937,98	R$ 2,80
					TOTAL Equipamento:	R$ 10,70
					VALOR:	10,70

89873 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00006420	R$ 560.393,65	R$ 35,97
00037743	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00008490	R$ 191.937,98	R$ 16,29
					TOTAL Equipamento:	R$ 52,26
					VALOR:	52,26

89874 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	29,47000000	R$ 4,78	R$ 140,86
					TOTAL Material:	R$ 140,86
					VALOR:	140,86

5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 33,45	R$ 33,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 33,45

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 24,41	R$ 24,41
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,82	R$ 3,82
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 9,45	R$ 9,45
					TOTAL Serviço:	R$ 37,68
					VALOR:	71,13

5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 33,45	R$ 33,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 33,45

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 24,41	R$ 24,41
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,82	R$ 3,82
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 9,45	R$ 9,45
5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 43,37	R$ 43,37
53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 153,72	R$ 153,72
					TOTAL Serviço:	R$ 234,77
					VALOR:	268,22

91396 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R$ 600.349,82	R$ 20,59

00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00005510	R$ 69.361,65	R$ 3,82
					TOTAL Equipamento:	R$ 24,41
					VALOR:	24,41

91398 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R$ 600.349,82	R$ 3,42
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000580	R$ 69.361,65	R$ 0,40
					TOTAL Equipamento:	R$ 3,82
					VALOR:	3,82

91397 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 600.349,82	R$ 8,46
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001440	R$ 69.361,65	R$ 0,99
					TOTAL Equipamento:	R$ 9,45
					VALOR:	9,45

5763 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R$ 600.349,82	R$ 38,60
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006890	R$ 69.361,65	R$ 4,77
					TOTAL Equipamento:	R$ 43,37
					VALOR:	43,37

53831 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	32,16000000	R$ 4,78	R$ 153,72
					TOTAL Material:	R$ 153,72
					VALOR:	153,72

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,44	R$ 0,44
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,21

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 21,14	R$ 21,14
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,14

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330	CURSO DE CAPACITACAO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,24	R$ 0,24
					TOTAL Serviço:	R$ 0,24
					VALOR:	29,59

550625 COBERTURA EM TELHA VOGATEX 4MM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D050000001	Barrote 3 x 3"	CAEMA	M	2,200000	R$ 4,67	R$ 10,27
D070000075	Prego 2 1/2 x 10	CAEMA	KG	0,080000	R$ 9,68	R$ 0,77
D050000097	Tabua 2,5 x 30,0 cm (1"x 12")	CAEMA	M2	0,300000	R$ 11,29	R$ 3,39
D090000028	Telha ondulada 4mm vogatex- fibrocimento	CAEMA	M2	1,100000	R$ 12,73	R$ 14,00
					TOTAL Material:	R$ 28,43

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000052	Carpinteiro	CAEMA	H	1,600000	R$ 14,87	R$ 23,79
B010000097	Servente	CAEMA	H	2,000000	R$ 10,48	R$ 20,96
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 44,75

VALOR:	73,18

91534 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 30,38	R$ 30,38
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 30,38

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,69	R$ 0,69
91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,18	R$ 0,18
					TOTAL Serviço:	R$ 0,87

VALOR:	31,25

91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 30,38	R$ 30,38
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 30,38

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,69	R$ 0,69
91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,18	R$ 0,18
91531	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,86	R$ 0,86
91532	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,96	R$ 4,96
					TOTAL Serviço:	R$ 6,69

VALOR:	37,07

91529 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00005330	R$ 13.032,65	R$ 0,69
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,69

VALOR:	0,69

91530 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00001430	R$ 13.032,66	R$ 0,18
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,18
					VALOR:	0,18

91531 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00006670	R$ 13.032,66	R$ 0,86
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,86
					VALOR:	0,86

91532 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,03000000	R$ 4,82	R$ 4,96
					TOTAL Material:	R$ 4,96
					VALOR:	4,96

090104 CONCRETO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 Kg/m3, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, PRODUÇÃO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000091	Pedreiro	CAEMA	H	2,000000	R$ 14,87	R$ 29,74
B010000097	Servente	CAEMA	H	7,000000	R$ 10,48	R$ 73,36
					TOTAL Mão de Obra	R$ 103,10

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
502129	PREPARO CONCRETO C/ CONSUMO MIN. DE CIMENTO DE 250KG / m3, INCL. FORNEC. DE MAT.E PRODUCAO	CAEMA	M3	1,050000	R$ 237,87	R$ 249,76
					TOTAL Serviço:	R$ 249,76
					VALOR:	352,86

95313 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 16,25	R$ 0,18
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,18
					VALOR:	0,18

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	SALÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 21,14	R$ 0,24
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,24
					VALOR:	0,24

95415 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA (MES)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	SALÁRIO	TOTAL
00040811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	SINAPI	MES	0,01112000	R$ 21.959,61	R$ 244,19
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 244,19
					VALOR:	244,19

95346 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	SALÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	R$ 27,10	R$ 0,13
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,13
					VALOR:	0,13

95347 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	SALÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	R$ 26,09	R$ 0,13
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,13
					VALOR:	0,13

95356 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	SALÁRIO	TOTAL
00044501	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R$ 20,37	R$ 0,16
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,16
					VALOR:	0,16

95363 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	SALÁRIO	TOTAL
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R$ 30,82	R$ 0,25
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,25
					VALOR:	0,25

95360 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 22,88	R$ 0,26
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,26
					VALOR:	0,26

95366 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R$ 18,89	R$ 0,15
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,15
					VALOR:	0,15

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R$ 21,14	R$ 0,44
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,44
					VALOR:	0,44

95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R$ 22,40	R$ 0,33
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,33
					VALOR:	0,33

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R$ 15,18	R$ 0,32
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,32
					VALOR:	0,32

95386 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 22,88	R$ 0,26
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,26
					VALOR:	0,26

PERFIL SERV. LTDA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA 03	DATA : 30/01/2026	BDI : 24,20%
OBJETO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA		
DESCRIÇÃO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2026-CPL		
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO		
TIPO DE LICITAÇÃO:	Melhor Preço Global		
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO – MA		

PMSJP
FLS
Nº 234
RUBRICA:

5914648 Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga em distribuidor rebocado (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO	CUSTO OPERACIONAL PROD		CUSTO HORÁRIO
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	12,00000	0,9700	0,0300	R$ 249,4853	R$ 75,5379	R$ 2.931,2016
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 2.931,2016

Custo Horário da Execução:	R$ 2.931,2016
Produção da Equipe:	457,16000
Custo Unitário da Execução:	R$ 6,4118
Custo do FIC (0,04073):	R$ 0,0808
Custo Direto Total:	R$ 6,4926
VALOR:	6,49

5914647 Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO	CUSTO OPERACIONAL PROD		CUSTO HORÁRIO
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,00000	0,8600	0,1400	R$ 249,4853	R$ 75,5379	R$ 675,3981
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 675,3981

Custo Horário da Execução:	R$ 675,3981
Produção da Equipe:	457,16000
Custo Unitário da Execução:	R$ 1,4774
Custo do FIC (0,04073):	R$ 0,0202
Custo Direto Total:	R$ 1,4976
VALOR:	1,50

5914333 Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO	CUSTO OPERACIONAL PROD		CUSTO HORÁRIO
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	2,00000	0,5000	0,5000	R$ 226,0590	R$ 70,4947	R$ 296,5538
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 259,3303	R$ 92,4981	R$ 259,3303
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 555,8841

MÃO DE OBRA		UNIDADE	CONSUMO		CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000	22,0267	44,0534
				TOTAL MÃO DE OBRA:	44,0534

PERFIL SERV. LTDA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA 03	DATA : 30/01/2026	BDI : 24,20%
OBJETO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA		
DESCRIÇÃO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2025 CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº: 001/2026-CPL		
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO		
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço Global		
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO – MA		

PMSJP
FOLHA(S)
Nº 232
RUBRICA:

Custo Horário de Execução:	R$ 599,9375
Produção da Equipe:	21,37000
Custo Unitário de Execução:	R$ 28,0738
Custo Direto Total:	R$ 28,0738
VALOR:	28,07

5914655 Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO MANUT	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL MANUT	CUSTO HORÁRIO
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 226,0590	R$ 70,4947	R$ 226,0590
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R$ 226,0590

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	6,00000	22,0267	132,1602
			TOTAL MÃO DE OBRA:		132,1602

Custo Horário de Execução:	R$ 358,2192
Produção da Equipe:	12,34000
Custo Unitário de Execução:	R$ 29,0291
Custo do FIC (0,84073):	R$ 0,6689
Custo Direto Total:	R$ 29,6980
VALOR:	29,70

1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO MANUT	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL MANUT	CUSTO HORÁRIO
E9010	Balança plataforma eletrônica, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 1,0093	R$ 0,6780	R$ 1,0093
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 49,9220	R$ 30,3165	R$ 49,9220
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,00000	0,9000	0,1000	R$ 0,6057	R$ 0,4098	R$ 2,3444
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000	0,4100	0,5900	R$ 1,4363	R$ 0,9719	R$ 3,4869
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R$ 56,7626

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	1,00000	30,2312	30,2312
P9824	Servente	h	9,00000	22,0267	198,2403
			TOTAL MÃO DE OBRA:		228,4715

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA 03	DATA : 30/01/2026	BDI : 24,20%
OBJETO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA		
DESCRIÇÃO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2026-CPL		
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO		
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço Global		
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO – MA		

PC1SJP

FL.\$
Nº 223
RUBRICA:

Custo Horário de Execução:	R$ 285,2341
Produção da Equipe:	3,92899
Custo Unitário de Execução:	R$ 72,5973
Custo do FIC (0,03133):	R$ 2,1053

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e redutor de pega para concreto e argamassa	kg	0,84646	R$ 5,7800	R$ 4,8925
M0082	Areia média lavada	m³	0,63334	R$ 84,3900	R$ 53,4476
M0191	Brita 1	m³	0,36754	R$ 135,9100	R$ 49,9524
M0192	Brita 2	m³	0,36754	R$ 133,5000	R$ 49,0666
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	282,15207	R$ 0,6500	R$ 183,3988
				TOTAL MATERIAIS:	R$ 340,7579

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CÓDIGO	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e redutor de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00085	R$ 29,7000	R$ 0,0252
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	0,95001	R$ 1,5000	R$ 1,4250
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	0,55131	R$ 1,5000	R$ 0,8270
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	0,55131	R$ 1,5000	R$ 0,8270
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,28215	R$ 29,7000	R$ 8,3799
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	R$ 11,4841

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	DMT		RP DMT	RP R$	CP DMT	CP R$	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e redutor de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00085	0,00	R$ 0,5800	0,00	R$ 0,7100	0,00	R$ 0,5800	R$ 0,0000
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	0,95001	0,00	R$ 1,0100	0,00	R$ 0,8100	0,00	R$ 0,6700	R$ 0,0000
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	0,55131	0,00	R$ 1,0100	0,00	R$ 0,8100	0,00	R$ 0,6700	R$ 0,0000
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	0,55131	0,00	R$ 1,0100	0,00	R$ 0,8100	0,00	R$ 0,6700	R$ 0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,28215	0,00	R$ 0,5800	0,00	R$ 0,7100	0,00	R$ 0,5800	R$ 0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		R$ 0,0000

Custo Direto Total:	R$ 426,9446
VALOR:	426,94

550613 ESTRADO DE MADEIRA A CADA DEPOSITO DE CIMENTO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
D050000001	Barrote 3 x 3"	CAEMA	M	4,000000	R$ 4,67	R$ 18,68
D070000075	Prego 2 1/2 x 10	CAEMA	KG	0,250000	R$ 9,68	R$ 2,42
D050000097	Tabua 2,5 x 30,0 cm (1" x 12")	CAEMA	M2	1,100000	R$ 11,29	R$ 12,42
					TOTAL Material:	R$ 33,52

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL

B010000010	Ajudante de carpinteiro	CAEMA	H	1,600000	R$ 10,48	R$ 16,77
B010000052	Carpinteiro	CAEMA	H	2,200000	R$ 14,87	R$ 32,71
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 49,48
					VALOR:	83,00

4805750 Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m (m³)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000	22,0267	22,0267
				TOTAL MÃO DE OBRA:	22,0267

Custo Horário da Execução:	R$ 22,0267
Produção da Equipe:	0,50000
Custo Unitário da Execução:	R$ 44,0534
Custo do BDI (0,03767):	R$ 1,6595
Custo Direto Total:	R$ 45,7129
VALOR:	45,71

040116 GABARITO PARA EDIFICAÇÕES (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
D040000028	Arame galv. bwg 18 (1,24mm - 9,009kg/m) 111,11m/kg	CAEMA	KG	0,020000	R$ 12,26	R$ 0,25
D050000001	Barrote 3 x 3"	CAEMA	M	0,400000	R$ 4,67	R$ 1,87
D070000075	Prego 2 1/2 x 10	CAEMA	KG	0,012000	R$ 9,68	R$ 0,12
D050000097	Tabua 2,5 x 30,0 cm (1" x 12")	CAEMA	M2	0,090000	R$ 11,29	R$ 1,02
					TOTAL Material:	R$ 3,26

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
B010000010	Ajudante de carpinteiro	CAEMA	H	0,130000	R$ 10,48	R$ 1,36
B010000052	Carpinteiro	CAEMA	H	0,130000	R$ 14,87	R$ 1,93
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 3,29
					VALOR:	6,55

5923 GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
53840	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,10	R$ 2,10
87026	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,57	R$ 0,57
					TOTAL Serviço:	R$ 2,67
					VALOR:	2,67

PERFIL SERV. LTDA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA 03	DATA : 30/01/2026	BDI : 24,20%
OBJETO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA		
DESCRIÇÃO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 103/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2026-CPL		
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO		
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço Global		
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO – MA		

PMSJP
FL(S)
Nº 235
RUBRICA:

5921 GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	TARIFA	TOTAL
53840	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,10	R$ 2,10
87026	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,57	R$ 0,57
53841	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,46	R$ 1,46
					TOTAL Serviço:	R$ 4,13
					VALOR:	4,13

53840 GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	TARIFA	TOTAL
00003318	GRADE DE DISCOS REBOCÁVEL 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	SINAPI	UN	0,00005140	R$ 40.995,60	R$ 2,10
					TOTAL Equipamento:	R$ 2,10
					VALOR:	2,10

87026 GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	TARIFA	TOTAL
00003318	GRADE DE DISCOS REBOCÁVEL 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 40.995,60	R$ 0,57
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,57
					VALOR:	0,57

53841 GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	TARIFA	TOTAL
00003318	GRADE DE DISCOS REBOCÁVEL 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	SINAPI	UN	0,00003570	R$ 40.995,60	R$ 1,46
					TOTAL Equipamento:	R$ 1,46
					VALOR:	1,46

550640 JANELA TIPO BASCULANTE EM FERRO COM VIDRO , INCLUIDO FERRAGENS , GUARNIÇÕES , LIXAMENTO E PINTURA DE PROTEÇÃO A BASE DE EPOXI (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	TARIFA	TOTAL
D180000010	Janela ferro tipo basculante incl ferragens	CAEMA	M2	1,000000	R$ 39,99	R$ 39,99
					TOTAL Material:	R$ 39,99

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	TARIFA	TOTAL
B010000010	Ajudante de carpinteiro	CAEMA	H	1,000000	R$ 10,48	R$ 10,48
B010000052	Carpinteiro	CAEMA	H	0,500000	R$ 14,87	R$ 7,44

TOTAL Mão de Obra:	R$ 17,92
VALOR:	**57,91**

150504 LASTRO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL SOB PISOS, e = 8 cm (m2)

Mão de Obra		FONTE		COEFICIENTE		UNITÁRIO	TOTAL
B010000091	Pedreiro	CAEMA	H	0,500000		R$ 14,87	R$ 7,44
B010000097	Servente	CAEMA	H	1,000000		R$ 10,48	R$ 10,48
					TOTAL Mão de Obra:		R$ 17,92

Serviço		FONTE		COEFICIENTE		UNITÁRIO	TOTAL
090104	CONCRETO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 Kg/m3, INCLUINDO APARELHAMENTO DE MATERIAL, PRODUÇÃO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA	CAEMA	M3	0,080000		R$ 352,86	R$ 28,23
					TOTAL Serviço:		R$ 28,23
					VALOR:		**46,15**

5934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE		COEFICIENTE		UNITÁRIO	TOTAL
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000		R$ 38,31	R$ 38,31
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 38,31

Serviço		FONTE		COEFICIENTE		UNITÁRIO	TOTAL
89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M, DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000		R$ 37,12	R$ 37,12
89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M, JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000		R$ 13,08	R$ 13,08
					TOTAL Serviço:		R$ 50,20
					VALOR:		**88,51**

5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE		COEFICIENTE		UNITÁRIO	TOTAL
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000		R$ 38,31	R$ 38,31
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 38,31

Serviço		FONTE		COEFICIENTE		UNITÁRIO	TOTAL
89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M, DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000		R$ 37,12	R$ 37,12
89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M, JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000		R$ 13,08	R$ 13,08
5779	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M, MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000		R$ 59,67	R$ 59,67

53849	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M, COM RIPPER - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 66,87	R$ 66,87
					TOTAL Serviço:	R$ 176,74
					VALOR:	215,05

89228 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE		COEFICIENTE	UNITÁRIO	TOTAL
00004090	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00004000	R$ 928.050,00	R$ 37,12
					TOTAL Equipamento:	R$ 37,12
					VALOR:	37,12

89229 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE		COEFICIENTE	UNITÁRIO	TOTAL
00004090	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 928.050,00	R$ 13,08
					TOTAL Equipamento:	R$ 13,08
					VALOR:	13,08

5779 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE		COEFICIENTE	UNITÁRIO	TOTAL
00004090	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00006430	R$ 928.050,00	R$ 59,67
					TOTAL Equipamento:	R$ 59,67
					VALOR:	59,67

53849 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE		COEFICIENTE	UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	13,99000000	R$ 4,78	R$ 66,87
					TOTAL Material:	R$ 66,87
					VALOR:	66,87

88281 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE		COEFICIENTE	UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043488	EPI - FAMILIA MOTORISTA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,89	R$ 0,89

00037372	EXAMES - HORISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043464	FERRAMENTAS - OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 7,24

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 27,10	R$ 27,10
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 27,10

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,13	R$ 0,13
					TOTAL Serviço:	R$ 0,13
					VALOR:	34,47

88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO - ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,89	R$ 0,89
00037372	EXAMES - HORISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043464	FERRAMENTAS - OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 7,24

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,08	R$ 26,08
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 26,08

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,13	R$ 0,13
					TOTAL Serviço:	R$ 0,13
					VALOR:	33,45

96159 MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHI DIURNO. AF_07/2016 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

88293	OPERADOR DE MOTONIVELADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 27,77	R$ 27,77
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares		R$ 27,77

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95129	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 46,78	R$ 46,78
95130	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - JUROS. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,96	R$ 16,96
					TOTAL Serviço:	R$ 63,74
					VALOR:	91,51

95133 MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88293	OPERADOR DE MOTONIVELADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 27,77	R$ 27,77
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares		R$ 27,77

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95129	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 46,78	R$ 46,78
95130	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - JUROS. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,96	R$ 16,96
95131	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 55,07	R$ 55,07
95132	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 25,76	R$ 25,76
					TOTAL Serviço:	R$ 144,57
					VALOR:	172,34

95129 MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040637	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	SINAPI	UN	0,00006040	R$ 774.631,71	R$ 46,78
					TOTAL Equipamento:	R$ 46,78
					VALOR:	46,78

95130 MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - JUROS. AF_07/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040637	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	SINAPI	UN	0,00002190	R$ 774.631,71	R$ 16,96
					TOTAL Equipamento:	R$ 16,96
					VALOR:	16,96

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO 03	DATA : 30/01/2026	BDI : 24,20%
OBJETO:	CUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS ANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA		
DESCRIÇÃO:	OCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 CONCORRÊNCIA LICA Nº: 001/2026-CPL		
CONTRATANTE:	EFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO		
TIPO DE LICITAÇÃO:	or Preço Global		
LOCAL:	JOÃO DO PARAISO – MA		

PMSJP
FL. (S)
Nº 240
RUBRICA:

95131 MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MANUTENÇÃO. AF_07/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040637	MAQUINA DEMARCADORA FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, DIESEL 38 HP	SINAPI	UN	0,00007110	R$ 774.631,71	R$ 55,07
					TOTAL Equipamento:	R$ 55,07
					VALOR:	55,07

95132 MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_07/2016 (H)

Material		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	5,39000000	R$ 4,78	R$ 25,76
					TOTAL Material:	R$ 25,76
					VALOR:	25,76

92961 MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015 (CHI)

Serviço		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92956	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - DEPRECIAÇÃO.	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,53	R$ 3,53
92957	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,81	R$ 0,81
					TOTAL Serviço:	R$ 4,34
					VALOR:	4,34

92960 MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015 (CHP)

Serviço		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92956	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - DEPRECIAÇÃO.	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,53	R$ 3,53
92957	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,81	R$ 0,81
92958	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MANUTENÇÃO.	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,86	R$ 3,86
92959	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 7,40	R$ 7,40
					TOTAL Serviço:	R$ 15,60
					VALOR:	15,60

92956 MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00013836	MAQUINA EXTR[illegible] CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM [illegible] DIESEL E POTENCIA DE 14 CV	SINAPI	UN	0,00006400	R$ 55.226,37	R$ 3,53
					TOTAL Equipamento:	R$ 3,53
					VALOR:	3,53

92957 MÁQUINA EXTRUSORA [illegible] RETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013836	MAQUINA EXTR[illegible] CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM [illegible] DIESEL E POTENCIA DE 14 CV	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 55.226,37	R$ 0,81
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,81
					VALOR:	0,81

92958 MÁQUINA EXTRUSORA [illegible] RETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MANUTENÇÃO. AF_12/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013836	MAQUINA EXTR[illegible] CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM [illegible] DIESEL E POTENCIA DE 14 CV	SINAPI	UN	0,00007000	R$ 55.226,37	R$ 3,86
					TOTAL Equipamento:	R$ 3,86
					VALOR:	3,86

92959 MÁQUINA EXTRUSORA [illegible] RETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2015 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL [illegible] COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	1,55000000	R$ 4,78	R$ 7,40
					TOTAL Material:	R$ 7,40
					VALOR:	7,40

88293 OPERADOR DE [illegible] E FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - [illegible] OLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043488	EPI - FAMILIA [illegible] ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS [illegible] RES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,89	R$ 0,89
00037372	EXAMES [illegible] TADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043464	FERRAMENTAS [illegible] OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA ([illegible] MENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO [illegible] TADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - [illegible] LETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,24

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044501	OPERADOR DE [illegible] A DE FAIXAS DE TRAFEGO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,37	R$ 20,37

TOTAL Mão de Obra:	R$ 20,37

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95356	CURSO DE [illegible] PARA OPERADOR DE DEMARCADORA [illegible] ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,16	R$ 0,16

TOTAL Serviço:	R$ 0,16
VALOR:	27,77

88300 OPERADOR DE MOTO[illegible]A COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO [illegible] OLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043488	EPI - [illegible] ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS [illegible] RES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,89	R$ 0,89
00037372	EXAMES - [illegible] ETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043464	FERRAMENTAS [illegible] OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA [illegible] EMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - [illegible] ETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - [illegible] OLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60

TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,24

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004239	OPERADOR DE [illegible] ORA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 30,82	R$ 30,82

TOTAL Mão de Obra:	R$ 30,82

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95363	CURSO DE [illegible] PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA [illegible] GOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,25	R$ 0,25

TOTAL Serviço:	R$ 0,25
VALOR:	38,31

88297 OPERADOR DE MÁQ[illegible]IPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO [illegible] OLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043488	EPI - [illegible] ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS [illegible] RES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,89	R$ 0,89
00037372	EXAMES - [illegible] ETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043464	FERRAMENTAS [illegible] OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA [illegible] EMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - [illegible] ETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - [illegible] OLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60

TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,24

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR ... E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM	SINAPI	H	1,00000000	R$ 22,88	R$ 22,88
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 22,88

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95360	CURSO DE CAPA... A OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ... COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,26	R$ 0,26
					TOTAL Serviço:	R$ 0,26
					VALOR:	30,38

88303 OPERADOR DE ROLO ... DOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - ... OLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043488	EPI - FAMILIA ... ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS ... RES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,89	R$ 0,89
00037372	EXAMES ... TADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043464	FERRAMENTAS ... OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS ... MENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO ... TADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE ... LETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,24

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004238	OPERADOR DE ROLO ... ADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 18,89	R$ 18,89
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 18,89

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95366	CURSO DE CA... PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR ... COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,15	R$ 0,15
					TOTAL Serviço:	R$ 0,15
					VALOR:	26,28

550622 PAINEIS EM COMPE... NADO 10MM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D050000001	Barrote 3 x ... "	CAEMA	M	1,300000	R$ 4,67	R$ 6,07
D050000025	Compensado resinado ...	CAEMA	M2	1,050000	R$ 38,73	R$ 40,67
D070000075	Prego 2 1/2 x 10	CAEMA	KG	0,110000	R$ 9,68	R$ 1,06
D050000070	Ripao 2,5 x ... 5cm	CAEMA	M	0,950000	R$ 4,99	R$ 4,74
D050000097	Tabua 2,5 x 30,0 c...	CAEMA	M2	0,130000	R$ 11,29	R$ 1,47

PERFIL SERV. LTDA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	IMENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO 03	DATA : 30/01/2026	BDI : 24,20%
OBJETO:	CUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS BANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA	PMSJP	
DESC:	OCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2025 CONCORRÊNCIA LICA Nº: 001/2026-CPL	FL.(S) Nº 244	
CONT:	EFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO	RUBRICA:	
TIPO LICITA:	or Preço Global		
LOCAL:	O JOÃO DO PARAISO – MA		

TOTAL Material:	R$ 54,01

Mão de Obra		FONTE		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000052	Carpinteiro	CAEMA	H	1,200000	R$ 14,87	R$ 17,84
B010000094	Pintor	CAEMA	H	0,800000	R$ 14,87	R$ 11,90
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 29,74

VALOR:	83,75

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043489	EPI - FAMILIAR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,31	R$ 1,31
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA - ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043465	FERRAMENTAS - PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,78	R$ 0,78
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA - ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA - ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,43

Mão de Obra		FONTE		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 21,14	R$ 21,14
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,14

Serviço		FONTE		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,44	R$ 0,44
					TOTAL Serviço:	R$ 0,44

VALOR:	30,01

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043490	EPI - FAMILIAR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,85	R$ 1,85
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA - ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043466	FERRAMENTAS - PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,05	R$ 2,05
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA - ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA - ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 10,24

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO 03
OBJETO:	CUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS ANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
DESCR:	CESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2025 CONCORRÊNCIA UCA Nº: 001/2026-CPL
CONTR:	FEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
TIPO DE LICITAÇÃO:	r Preço Global
LOCAL:	JOÃO DO PARAISO – MA

DATA : 30/01/2026 BDI : 24,20%

PMSJP

FL.(S)
Nº 245
RUBRICA:

Mão de Obra		FONTE		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORIST	SINAPI	H	1,00000000	R$ 22,40	R$ 22.40
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 22.40

Serviço		FONTE		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95372	CURSO E C PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES ISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,33	R$ 0.33
					TOTAL Serviço:	R$ 0.33
					VALOR:	32,97

150704 PINTURA COM PVA- MASSA, INCLUINDO. LIXAMENTO, EM DUAS DEMÃOS (m2)

Material		FONTE		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D210000001	Aguarras mineral	CAEMA	L	0,050000	R$ 10,33	R$ 0.52
D210000013	Liquido preparador	CAEMA	L	0,120000	R$ 18,93	R$ 2.27
D210000016	Lixa	CAEMA	UN	0,250000	R$ 1,11	R$ 0.28
D210000100	Tinta latex bores	CAEMA	L	0,180000	R$ 8,71	R$ 1.57
					TOTAL Material:	R$ 4.64

Mão de Obra		FONTE		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000028	Ajudante de pinto	CAEMA	H	0,350000	R$ 10,48	R$ 3.67
B010000094	Pintor	CAEMA	H	0,400000	R$ 14,87	R$ 5.95
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 9.62
					VALOR:	14,26

102234 PINTURA IMUNIZANTE DEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

Material		FONTE		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007340	IMUNIZANTE PA NCOLOR	SINAPI	L	0,32570000	R$ 24,71	R$ 8.04
					TOTAL Material:	R$ 8.04

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM EN PLEMENTARES	SINAPI	H	0,45290000	R$ 32,97	R$ 14.93
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 14.93
					VALOR:	22,97

150507 PISO CIMENTADO, AÇO 1:2 (m2)

Material		FONTE		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D010000008	Cimento portland	CAEMA	KG	1,000000	R$ 0,42	R$ 0,42
					TOTAL Material:	R$ 0.42

Mão de Obra		FONTE		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000091	Pedreiro	CAEMA	H	1,000000	R$ 14,87	R$ 14.87
B010000097	Servente	CAEMA	H	1,150000	R$ 10,48	R$ 12.05

PERFIL EMPREENDIMENTOS
Av. Bernardo Sayão, Nº 1000 – Nova Imperatriz
E-mail: perfileltda@gmail.com
Imperatriz - Maranhão

TOTAL Mão de Obra:	R$ 26,92

Serviço			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
501017	ARGAMASSA (CI	MEDIA) TR. 1:2	CAEMA	M3	0,016000	R$ 324,45	R$ 5,19
					TOTAL Serviço:		R$ 5,19
					VALOR:		32,53

550634 PORTA COMPENSADA [illegible] CAO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D200000004	Dobradica de [illegible]	CAEMA	UN	1,785000	R$ 6,93	R$ 12,37
D200000034	Fechadura de [illegible] o de sobrepor	CAEMA	UN	0,600000	R$ 27,75	R$ 16,65
D170000040	Porta madeira [illegible]	CAEMA	M2	1,000000	R$ 26,34	R$ 26,34
D070000072	Prego 1 1/2 x [illegible]	CAEMA	KG	0,100000	R$ 11,03	R$ 1,10
				TOTAL Material:		R$ 56,46

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000010	Ajudante de carpi [illegible]	CAEMA	H	1,000000	R$ 10,48	R$ 10,48
B010000052	Carpinteiro	CAEMA	H	2,100000	R$ 14,87	R$ 31,23
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 41,71
				VALOR:		98,17

502129 PREPARO CONCRETO [illegible] UMO MIN. DE CIMENTO DE 250KG / m3, INCL. FORNEC. DE MAT.E PRODUCAO (M3)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H020000116	Betoneira [illegible] - 580 l	CAEMA	H	0,714000	R$ 2,58	R$ 1,84
H020000149	Motor para vibrad [illegible]	CAEMA	H	0,070000	R$ 0,49	R$ 0,03
H020000150	Vibrador de imers [illegible]	CAEMA	H	0,070000	R$ 0,68	R$ 0,05
				TOTAL Equipamento:		R$ 1,92

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D020000004	Areia grossa	CAEMA	M3	0,540000	R$ 42,36	R$ 22,87
D020000012	Brita 1	CAEMA	M3	0,900000	R$ 50,22	R$ 45,20
D010000008	Cimento portland [illegible]	CAEMA	KG	250,000000	R$ 0,42	R$ 105,00
				TOTAL Material:		R$ 173,07

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000097	Servente	CAEMA	H	6,000000	R$ 10,48	R$ 62,88
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 62,88
				VALOR:		237,87

5212552 Pintura eletrostática [illegible] nta poliéster em chapa de aço (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UNIDADE	CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	MANUT	

E9076	Equipamento para [illegible] e estufa de [illegible]	ica com cabine dupla de 7,00 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 39,3303	R$ 34,7706	R$ 39,3303
E9753	Grupo gerador - 23 [illegible]		1,00000	1,0000	0,0000	R$ 24,5630	R$ 6,3883	R$ 24,5630
							TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 63,8933

MÃO DE OBRA			CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	1,00000	22,4246	22,4246
P9822	Pintor	h	2,00000	32,5383	65,0766
				TOTAL MÃO DE OBRA:	87,5012

Custo Horário da Execução:	R$ 151,3945
Produção da Equipe:	19,15000
Custo Unitário da Execução:	R$ 7,9057

MATERIAIS			CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3153	Tinta em pó [illegible] ster	kg	0,11200	R$ 71,7000	R$ 8,0304
				TOTAL MATERIAIS:	R$ 8,0304

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3153	Tinta em pó [illegible] ster (Caminhão carroceria com capacidade de 15 [illegible]	t	5914655	0,00011 R$ 29,7000	R$ 0,0033
				TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	R$ 0,0033

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	DMT		RP DMT	RP R$	P DMT	P R$	CUSTO UNITÁRIO
M3153	Tinta em pó [illegible] ster (Caminhão carroceria com ca[illegible] - 188 kW)	tkm	0,00011	0,00	R$ 0,8800	0,00	R$ 0,7100	0,00	R$ 0,5800	R$ 0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		R$ 0,0000

Custo Direto Total:	R$ 15,9394
VALOR:	15,94

5213414 Placa em aço nº 16 [illegible] com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção (m²)

EQUIPAMENTOS			QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9568	Furadeira de im[illegible] - 0,80 kW		0,15060	1,0000	0,0000	R$ 0,2979	R$ 0,1933	R$ 0,0449
E9753	Grupo gerador - 2[illegible]		0,48193	1,0000	0,0000	R$ 24,5630	R$ 6,3883	R$ 11,8376
E9623	Máquina de [illegible] ,00 kW		0,20080	1,0000	0,0000	R$ 12,2261	R$ 7,7716	R$ 2,4550
E9622	Máquina de [illegible] a corte de chapa - 1,50 kW		0,48193	1,0000	0,0000	R$ 10,1993	R$ 6,4833	R$ 4,9153
							TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 19,2528

MÃO DE OBRA			CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	2,00000	22,4246	44,8492
P9830	Montador	h	1,00000	33,1807	33,1807
P9823	Serralheiro	h	1,00000	30,2286	30,2286
P9824	Servente	h	2,00000	22,0267	44,0534
				TOTAL MÃO DE OBRA:	152,3119

PERFIL SERV. LTDA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	IMENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO 03
OBJETO:	CUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS ANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA
DESCRIÇÃO:	CESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 CONCORRÊNCIA LICA Nº: 001/2026-CPL
CONTRATANTE:	FEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
TIPO DE LICITAÇÃO:	r Preço Global
LOCAL:	JOÃO DO PARAISO – MA

DATA : 30/01/2026 BDI : 24,20%

PMSJP

FL.(S) Nº 248 RUBRICA:

Custo Horário da Execução:	R$ 171,5647
Produção da Equipe:	4,00000
Custo Unitário da Execução:	R$ 42,8912

MATERIAIS			CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1367	Chapa fina em aço [illegible]	kg	11,77500	R$ 9,6700	R$ 113,8643
M3229	Pelicula reto[illegible] inal impresso com película de sobreposição tipo V)	m²	1,00000	R$ 361,9700	R$ 361,9700
				TOTAL MATERIAIS:	R$ 475,8343

SERVIÇOS			CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
5212552	Pintura ele[illegible] poliéster em chapa de aço	m²	1,00000	R$ 15,9400	R$ 15,9400
				TOTAL SERVIÇOS:	R$ 15,9400

TRANSPORTE		UNIDADE		CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1367	Chapa fina em aço [illegible] capacidade de 15 [illegible] aminhão carroceria com	t	5914330	0,01178	R$ 28,0700	R$ 0,3307
M3229	Pelicula reto[illegible] sobreposição (tipo V) 188 kW)	t	5914855	0,00044	R$ 29,7000	R$ 0,0131
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	R$ 0,3438

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	DMT		RP DMT	RP R$	P DMT	P R$	CUSTO UNITÁRIO
M1367	Chapa fina em aço [illegible] capacidade de 15 [illegible] aminhão carroceria com	tkm	0,01178	0,00	R$ 0,5800	0,00	R$ 0,7100	0,00	R$ 0,5800	R$ 0,0000
M3229	Pelicula reto[illegible] película de sobreposição (tipo V) capacidade de 15 [illegible] inal impresso com Caminhão carroceria com	tkm	0,00044	0,00	R$ 0,5800	0,00	R$ 0,7100	0,00	R$ 0,5800	R$ 0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		R$ 0,0000

Custo Direto Total:	R$ 535,0093
VALOR:	535,01

020313 REGULARIZAÇÃO [illegible] TERRENO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000097	Servente	CAEMA	H	0,050000	R$ 10,48	R$ 0,52
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 0,52

VALOR:	0,52

96464 ROLO COMPACTADOR [illegible], ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M [illegible] 06/2017 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR [illegible] COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,28	R$ 26,28
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 26,28

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

PERFIL EMPREENDIMENTOS [illegible]
Av. Bernardo Sayão, Nº 1500 – S[illegible] Nova Imperatriz
E-mail: perfileltda@gmail.com
Imperatriz - Maranhão

96460	ROLO COMPACTADOR PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 42,91	R$ 42,91
96459	ROLO COMPACTADOR PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 11,51	R$ 11,51
					TOTAL Serviço:	R$ 54,42
					VALOR:	80,70

96463 ROLO COMPACTADOR PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M CHP DIURNO. AF_06/2017 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,28	R$ 26,28
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 26,28

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96460	ROLO COMPACTADOR PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 42,91	R$ 42,91
96459	ROLO COMPACTADOR PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 11,51	R$ 11,51
96458	ROLO COMPACTADOR PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 53,70	R$ 53,70
96457	ROLO COMPACTADOR PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 51,00	R$ 51,00
					TOTAL Serviço:	R$ 159,12
					VALOR:	185,40

96460 ROLO COMPACTADOR PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014511	ROLO COMPACTADOR PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00005330	R$ 805.245,10	R$ 42,91
					TOTAL Equipamento:	R$ 42,91
					VALOR:	42,91

96459 ROLO COMPACTADOR PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M JUROS. AF_06/2017 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014511	ROLO COMPACTADOR PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00001430	R$ 805.245,10	R$ 11,51
					TOTAL Equipamento:	R$ 11,51

PERFIL SERV. LTDA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MENTAÇÃO ASFALTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO 03
OBJETO:	UÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
DESCRIÇÃO:	CESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2025 CONCORRÊNCIA ICA Nº. 001/2026-CPL
CONTRATANTE:	EITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
TIPO DE LICITAÇÃO:	Preço Global
LOCAL:	JOÃO DO PARAISO – MA

DATA : 30/01/2026 BDI : 24,20%

PMSJP
FL.(S)
Nº 250
RUBRICA:

VALOR:	11,51

96458 ROLO COMPACTADOR ... ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - ... _06/2017 (H)

Equipamento			FONTE		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014511	ROLO COMPA... VARIAVEL, POTE... T. LARGURA DE ...	...NEUS, ESTATICO, PRESSAO ...ESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 ...M	SINAPI	UN	0,00006670	R$ 805.245,10	R$ 53,70
						TOTAL Equipamento:	R$ 53,70

VALOR:	53,70

96457 ROLO COMPACTADOR ... ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - ... ERAÇÃO. AF_06/2017 (H)

Material			FONTE		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL ... OU S-500	...OMUM METROPOLITANO S-10	SINAPI	L	10,67000000	R$ 4,78	R$ 51,00
						TOTAL Material:	R$ 51,00

VALOR:	51,00

93244 ROLO COMPACTADOR ... O PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRAB... CHI DIURNO. AF_02/2016 (CHI)

Mão de Obra com Encar...			FONTE		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR ... COMPLEMENTAR	...PACTADOR COM ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,28	R$ 26,28
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 26,28

Serviço			FONTE		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
73309	ROLO COMPA... SOLOS, POTE... LASTRO 7,4 ... DEPRECIAÇÃO	...ÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA ...ESO OPERACIONAL SEM/COM ...RA DE TRABALHO 1,68 M -	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,89	R$ 26,89
73313	ROLO COMPA... SOLOS, POTE... LASTRO 7,4 ... AF_02/2016	...ÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA ...ESO OPERACIONAL SEM/COM ...DE TRABALHO 1,68 M - JUROS	SINAPI	H	1,00000000	R$ 7,26	R$ 7,26
						TOTAL Serviço:	R$ 34,15

VALOR:	60,43

73436 ROLO COMPACTA... ...O PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRA... ...CHP DIURNO. AF_02/2016 (CHP)

Mão de Obra com Encar...			FONTE		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR ... COMPLEMENTAR	...PACTADOR COM ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,28	R$ 26,28
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 26,28

Serviço			FONTE		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
73309	ROLO COMPA... SOLOS, POTE... LASTRO 7,4 ... DEPRECIAÇÃO	...ÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA ...ESO OPERACIONAL SEM/COM ...RA DE TRABALHO 1,68 M -	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,89	R$ 26,89

73313	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 7,26	R$ 7,26
5089	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO.	SINAPI	H	1,00000000	R$ 33,66	R$ 33,66
73315	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 45,64	R$ 45,64
					TOTAL Serviço:	R$ 113,45
					VALOR:	139,73

73309 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014513	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00005330	R$ 504.650,72	R$ 26,89
					TOTAL Equipamento:	R$ 26,89
					VALOR:	26,89

73313 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014513	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00001440	R$ 504.650,72	R$ 7,26
					TOTAL Equipamento:	R$ 7,26
					VALOR:	7,26

5089 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014513	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00006670	R$ 504.650,72	R$ 33,66
					TOTAL Equipamento:	R$ 33,66
					VALOR:	33,66

73315 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	9,55000000	R$ 4,78	R$ 45,64
					TOTAL Material:	R$ 45,64
					VALOR:	45,64

PERFIL SERV. LTDA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	MENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO 03	DATA : 30/01/2026	BDI : 24,20%
OBJETO	CUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS ANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA		
DESCRIÇÃO	CESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2025 CONCORRÊNCIA LICA Nº: 001/2026-CPL		
CONTRATANTE	FEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO		
TIPO DE LICITAÇÃO	r Preço Global		
LOCAL	JOÃO DO PARAISO – MA		

PMSJP
FL.(S)
Nº 232
RUBRICA:

88316 SERVENTE COM EN[illegible]G[illegible] PLEMENTARES (H)

Encargos Complementares			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO COMPLEMENT[illegible]	[illegible]LETADO CAIXA - ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043491	EPI - FAM[illegible] COMPLEMENT[illegible]	[illegible] - HORISTA (ENCARGOS [illegible]TADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,39	R$ 1,39
00037372	EXAMES - [illegible] COMPLEMENT[illegible]	[illegible]TADO CAIXA - ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043467	FERRAMENTA[illegible] COMPLEMENT[illegible]	[illegible]VENTE - HORISTA (ENCARGOS [illegible]O CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,61	R$ 0,61
00037373	SEGURO - [illegible] COMPLEMENT[illegible]	[illegible]TADO CAIXA - ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE COMPLEMENT[illegible]	[illegible]LETADO CAIXA - ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:		R$ 8,34

Mão de Obra			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE [illegible]	[illegible])	SINAPI	H	1,00000000	R$ 15,18	R$ 15,18
						TOTAL Mão de Obra:	R$ 15,18

Serviço			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE [illegible] COMPLEMENT[illegible]	[illegible]ARA SERVENTE (ENCARGOS [illegible]TA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,32	R$ 0,32
						TOTAL Serviço:	R$ 0,32
						VALOR:	23,84

172107 SISTEMA DE ILU[illegible]Ã[illegible] [illegible]NA E TOMADAS APARENTE PARA PRÉDIOS ACIMA DE 100m² FORNECIMENTO DE MATERIAL) (m2)

Material			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M100101041	ABRACADEIRA [illegible] d= 3/4"	[illegible]M ACO GALV. P/ ELETRODUTO	CAEMA	un	0,270600	R$ 0,39	R$ 0,11
M100209009	BARRAMENTO [illegible]	[illegible]OBRE ELETROLÍTICO	CAEMA	m	0,007400	R$ 14,25	R$ 0,11
M100209005	BARRAMENTO [illegible] 60Hz - 1KA, C[illegible]	[illegible]TROLÍTICO, TRIFÁSICO-380V - [illegible]S E SUPORTE PARA FIXAÇÃO	CAEMA	m	0,007400	R$ 12,65	R$ 0,09
M100237001	BUCHA DE NYL[illegible]	[illegible]O, TIPO S-8	CAEMA	un	0,270600	R$ 0,07	R$ 0,02
M100237089	BUCHA E ARRU[illegible]	[illegible]UTO, EM ALUMÍNIO, 1 1/2"	CAEMA	un	0,368000	R$ 1,19	R$ 0,44
M100237085	BUCHA E ARRU[illegible]	[illegible]UTO, EM ALUMÍNIO, 1""	CAEMA	un	0,023400	R$ 0,76	R$ 0,02
M100237081	BUCHA E ARRU[illegible]	[illegible]UTO, EM ALUMÍNIO, 3/4"	CAEMA	un	0,029400	R$ 0,51	R$ 0,01
M100305177	CABO DE COBRE [illegible]	[illegible]LADO EM PVC, 0,6/1kV, 16mm²m	CAEMA	m	0,736100	R$ 7,25	R$ 5,34
M100305229	CABO DE COB[illegible] 1,5mm²	[illegible]ISOLADO EM PVC, 450/750V,	CAEMA	m	2,112100	R$ 0,61	R$ 1,29
M100305233	CABO DE COB[illegible] 2.5mm²m	[illegible]ISOLADO EM PVC, 450/750V,	CAEMA	m	1,734200	R$ 1,58	R$ 2,74
M100305237	CABO DE COBRE [illegible]	[illegible]LADO EM PVC, 450/750V, 4mm²	CAEMA	m	0,297500	R$ 1,81	R$ 0,54
M100361037	CONDULETE A[illegible] ENTRADAS (C[illegible]	[illegible]MPO EM ALUMÍNIO, C/ DUAS	CAEMA	un	0,066500	R$ 5,40	R$ 0,36
M100361069	CONDULETE A[illegible] ENTRADAS (T[illegible]	[illegible]MPO EM ALUMÍNIO, C/ TRES	CAEMA	un	0,022100	R$ 6,23	R$ 0,14
M100361005	CONDULETE A[illegible] ENTRADA (E[illegible]	[illegible]MPO EM ALUMÍNIO, C/ UMA	CAEMA	un	0,053500	R$ 5,23	R$ 0,28

PERFIL EMPREENDIMENTOS [illegible]
Av. Bernardo Sayão, Nº 1500 – [illegible]93 [illegible]ova Imperatriz
E-mail: perfileltda@gmail.com
Imperatriz - Maranhão

PERFIL SERV. LTDA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBR	IMENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO 03	DATA : 30/01/2026	BDI : 24,20%
OBR	ECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS BANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA		
DES	OCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 CONCORRÊNCIA BLICA Nº 001/2026-CPL		
OBR	EFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO		
REF	or Preço Global		
LOC	JOÃO DO PARAISO – MA		

PMSJP

FL.(S) Nº 253 RUBRICA:

M100389017	CURVA 90° PVC ROSCÁVEL 1 1/2""	CAEMA	pc	0,029800	R$ 2,57	R$ 0,08
M100389009	CURVA 90° PVC ROSCÁVEL 1""	CAEMA	pc	0,034600	R$ 1,88	R$ 0,07
M100389005	CURVA 90° PVC ROSCÁVEL, 3/4"	CAEMA	pc	0,028200	R$ 1,24	R$ 0,03
M100401265	DISJUNTOR TIPO CAIXA MOLDADA, TIPO QUICKLAG, 25A	CAEMA	un	0,096100	R$ 35,35	R$ 3,40
M100401329	DISJUNTOR TIPO CAIXA MOLDADA, TIPO QUICKLAG, A	CAEMA	un	0,007400	R$ 37,28	R$ 0,28
M100505105	ELETRODUTO RIGIDO ROSCADO 1 1/2""	CAEMA	m	0,100200	R$ 4,41	R$ 0,44
M100505097	ELETRODUTO RIGIDO ROSCADO, 1""	CAEMA	m	0,095800	R$ 3,01	R$ 0,29
M100505093	ELETRODUTO RIGIDO ROSCADO, 3/4"	CAEMA	m	0,521000	R$ 1,93	R$ 1,01
M100901033	INTERRUPTOR ÃO EM CONDULETE, DE DUAS SEÇÃO, 250V,	CAEMA	un	0,012100	R$ 5,64	R$ 0,07
M101105013	LÂMPADA FLUO , 220V	CAEMA	un	0,236400	R$ 5,55	R$ 1,31
M101109061	LUMINÁRIA ABERTA P/ LÂMPADA FLUORESCEN ST. APARENTE SOB LAJE OU PENDENTE	CAEMA	un	0,118200	R$ 14,46	R$ 1,71
M101113145	LUVA P/ ELETR ROSCÁVEL, 1 1/2""	CAEMA	un	0,070700	R$ 1,61	R$ 0,11
M101113137	LUVA P/ ELETR ROSCÁVEL, 1"	CAEMA	un	0,051700	R$ 0,75	R$ 0,04
M101113133	LUVA P/ ELETR ROSCÁVEL, 3/4"	CAEMA	un	0,094300	R$ 0,53	R$ 0,05
M101501117	PARAFUSO RO A EM ACO GALV., CABECA REDONDA,	CAEMA	un	0,270600	R$ 0,10	R$ 0,03
M101605045	QUADRO DE TR GERAL DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO GADO,EM CHAPA DE ACO 14 USG, C/ POR HAVE	CAEMA	un	0,007400	R$ 892,04	R$ 6,60
M101701046	REATOR ALTO TÊNCIA-PARTIDA RÁPIDA, 220V, FLUORESCENT	CAEMA	un	0,118200	R$ 28,32	R$ 3,35
M101925029	TOMADA PAR M CONDULETE, BIPOLAR (F+N), 250V, 15A	CAEMA	un	0,034000	R$ 6,37	R$ 0,22
M101925033	TOMADA PAR EM CONDULETE, TRIPOLAR (F+N+T), 250	CAEMA	un	0,014700	R$ 6,37	R$ 0,09
					TOTAL Material	R$ 30,67
					VALOR:	30,67

172207 SISTEMA DE ILUM NA E TOMADAS APARENTE PARA PRÉDIOS ATÉ 100m², INSTALAÇÃO E MONTAGEM (m2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000016	Ajudante de ele	CAEMA	H	1,880000	R$ 12,05	R$ 22,65
B010000058	Eletricista	CAEMA	H	2,550000	R$ 17,11	R$ 43,63
					TOTAL Mão de Obra	R$ 66,28
					VALOR:	66,28

5853 TRATOR DE ESTEIRA OT 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargo		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA C NC COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 30,38	R$ 30,38
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares		R$ 30,38

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

89009	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 34,91	R$ 34,91
89010	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 15,37	R$ 15,37
					TOTAL Serviço	R$ 50,28
					VALOR:	80,66

5851 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 30,38	R$ 30,38
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R$ 30,38

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89009	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 34,91	R$ 34,91
89010	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 15,37	R$ 15,37
53810	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 62,41	R$ 62,41
5721	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 74,90	R$ 74,90
					TOTAL Serviço	R$ 187,59
					VALOR:	217,97

89009 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00003110	R$ 1.122.537,00	R$ 34,91
					TOTAL Equipamento	R$ 34,91
					VALOR:	34,91

89010 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00001370	R$ 1.122.537,00	R$ 15,37
					TOTAL Equipamento	R$ 15,37
					VALOR:	15,37

53810 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 -

MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00005560	R$ 1.122.537,00	R$ 62,41
					TOTAL Equipamento:	R$ 62,41
					VALOR:	62,41

5721 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	15,67000000	R$ 4,78	R$ 74,90
					TOTAL Material:	R$ 74,90
					VALOR:	74,90

89036 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 30,38	R$ 30,38
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 30,38

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89033	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 11,39	R$ 11,39
89034	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,05	R$ 3,05
					TOTAL Serviço:	R$ 14,44
					VALOR:	44,82

89035 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 30,38	R$ 30,38
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 30,38

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89033	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 11,39	R$ 11,39
89034	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,05	R$ 3,05
5714	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 12,46	R$ 12,46
5715	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 53,82	R$ 53,82
					TOTAL Serviço:	R$ 80,72

VALOR:	111,10

89033 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00005330	R$ 213.855,00	R$ 11,39
					TOTAL Equipamento	R$ 11,39

VALOR:	11,39

9034 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00001430	R$ 213.855,00	R$ 3,05
					TOTAL Equipamento	R$ 3,05

VALOR:	3,05

5714 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00005830	R$ 213.855,00	R$ 12,46
					TOTAL Equipamento	R$ 12,46

VALOR:	12,46

5715 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	11,26000000	R$ 4,78	R$ 53,82
					TOTAL Material:	R$ 53,82

VALOR:	53,82

88324 TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,89	R$ 0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08

00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,24

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 22,88	R$ 22,88
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 22,88

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95386	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,26	R$ 0,26
					TOTAL Serviço:	R$ 0,26

VALOR:	**30,38**

5914359 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 249,4853	R$ 75,5379	R$ 249,4853
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 249,4853

Custo Horário da Execução:	R$ 249,4853
Produção da Equipe:	249,00000
Custo Unitário da Execução:	R$ 1,0019
Custo do FIC (0,03767):	R$ 0,0114
Custo Direto Total:	R$ 1,0133
VALOR:	**1,01**

5914374 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 249,4853	R$ 75,5379	R$ 249,4853
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 249,4853

Custo Horário da Execução:	R$ 249,4853
Produção da Equipe:	311,25000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,8016
Custo do FIC (0,04073):	R$ 0,0099
Custo Direto Total:	R$ 0,8115
VALOR:	**0,81**

5914389 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	

E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 249,4853	R$ 75,5379	R$ 249,4853
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 249,4853

Custo Horário da Execução:	R$ 249,4853
Produção da Equipe:	373,50000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,6680
Custo Direto Total:	R$ 0,6680
VALOR:	0,67

5914449 Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 226,0590	R$ 70,4947	R$ 226,0590
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 226,0590

Custo Horário da Execução:	R$ 226,0590
Produção da Equipe:	259,04000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,8727
Custo do FIC (0,03767):	R$ 0,0103
Custo Direto Total:	R$ 0,8830
VALOR:	0,88

5914464 Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 226,0590	R$ 70,4947	R$ 226,0590
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 226,0590

Custo Horário da Execução:	R$ 226,0590
Produção da Equipe:	323,80000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,6981
Custo do FIC (0,04073):	R$ 0,0089
Custo Direto Total:	R$ 0,7070
VALOR:	0,71

5914479 Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 226,0590	R$ 70,4947	R$ 226,0590
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 226,0590

PERFIL SERV. LTDA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA 03	**DATA** : 30/01/2026	**BDI** : 24,20%
OBJETO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA		
DESCRIÇÃO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2026-CPL		
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO		
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço Global		
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO – MA		

PMSJP

FL.(S)
Nº 259
RUBRICA:

Custo Horário da Execução:	R$ 226,0590
Produção da Equipe:	388,56000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,5818
Custo Direto Total:	R$ 0,5818

VALOR:	**0,58**

PMSJP

FL.(S)
Nº 260
RUBRICA:

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA 03	DATA: 30/01/2026	BDI: 24,20%
OBJETO:	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA		
DESCRIÇÃO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2026-CPL		
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO		
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço Global		
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
4011372	Tratamento superficial duplo com banho diluído - base comercial	SICRO	Serviço	m²	11.331,33	R$ 22,67	R$ 256.881,25	20,27%	20,27%	A
94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2024	SINAPI	Serviço	M	3.541,04	R$ 53,62	R$ 189.870,56	14,98%	35,26%	A
94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2024	SINAPI	Serviço	M	3.541,04	R$ 38,28	R$ 135.551,01	10,70%	45,95%	A
4011351	Imprimação com asfalto diluído	SICRO	Serviço	m²	11.331,33	R$ 9,81	R$ 111.160,35	8,77%	54,73%	B
93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3XKM	32.634,22	R$ 3,27	R$ 106.713,90	8,42%	63,15%	B
101768	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M3	3.399,40	R$ 26,04	R$ 88.520,38	6,99%	70,13%	B
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	MES	3,00	R$ 22.690,05	R$ 68.070,15	5,37%	75,51%	B
ALO-014	EQUIPE DE TOPOGRAFIA	SMOP EDIF	Serviço	MÊS	3,00	R$ 17.756,51	R$ 53.269,53	4,20%	79,71%	B
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M3	424,92	R$ 94,52	R$ 40.163,44	3,17%	82,88%	C
95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3XKM	17.637,21	R$ 2,16	R$ 38.096,37	3,01%	85,89%	C
102512	PINTURA DE EIXO VIARIO SOBRE PAVIMENTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM. APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M	5.701,96	R$ 6,46	R$ 36.834,66	2,91%	88,79%	C
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M2	11.331,33	R$ 2,88	R$ 32.634,23	2,58%	91,37%	C
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	Serviço	M2	4.249,25	R$ 6,96	R$ 29.574,78	2,33%	93,70%	C
5213864	Suporte metálico galvanizado para placa de sinalização ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,80 m - fornecimento e implantação	SICRO	Serviço	un	34,00	R$ 506,55	R$ 17.222,70	1,36%	95,06%	C
5213441	Placa de regulamentação em aço D = 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SICRO	Serviço	un	31,00	R$ 502,12	R$ 15.565,72	1,23%	96,29%	C
OB-024	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO EM CARRETA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 20.000 L PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 100 KM	SMOP	Serviço	TxKM	10.470,15	R$ 1,47	R$ 15.391,12	1,21%	97,51%	C
RO-40192	Escavação e carga com trator de esteiras (material de 1ª categoria)	DER-MG	Serviço	m3	3.399,40	R$ 3,49	R$ 11.863,91	0,94%	98,44%	C
010115	ALMOXARIFADO / DEMAIS ESCRITÓRIOS / DEPÓSITO FECHADO (DPC101 - 09/10/11)	CAEMA	Serviço	M2	18,00	R$ 435,18	R$ 7.833,24	0,62%	99,06%	C
100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M3	3.399,40	R$ 1,42	R$ 4.827,15	0,38%	99,44%	C

PMSJP

FL.(S)
Nº 261
RUBRICA:

PERFIL SERV. LTDA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAISO - MA 03	DATA: 30/01/2026	BDI: 24,20%
OBJETO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA		
DESCRIÇÃO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2025 CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº: 001/2026-CPL		
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO		
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço Global		
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO – MA		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M2	92,40	R$ 30,57	R$ 2.824,67	0,22%	99,66%	C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	6,00	R$ 459,37	R$ 2.756,22	0,22%	99,88%	C
5213465	Placa de advertência em aço, lado de 0,50 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SICRO	Serviço	un	3,00	R$ 502,08	R$ 1.506,24	0,12%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%% **R$ 1.267.131,58**

Outros **R$ 0,00**

Valor total do Orçamento **R$ 1.267.131,58**

PMSJP

FL.(S)
Nº 262
RUBRICA:

PERFIL SERV. LTDA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAISO - MA 03	DATA: 30/01/2026	BDI: 24,20%
OBJETO:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA		
DESCRIÇÃO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2026-CPL		
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO		
TIPO DE LICITAÇÃO:	[illegible]		
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO – MA		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	DIA 30	DIA 60	DIA 90	DIA 120	DIA 150	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 78.659,61	40,00 %	20,00 %	20,00 %	15,00 %	5,00 %	100,00 %
			R$ 31.463,84	R$ 15.731,92	R$ 15.731,92	R$ 11.798,94	R$ 3.932,99	R$ 78.659,61
2	TERRAPLANAGEM	R$ 297.829,10	40,00 %	40,00 %	20,00 %			100,00 %
			R$ 119.131,64	R$ 119.131,64	R$ 59.565,82			R$ 297.829,10
3	PAVIMENTAÇÃO EM TSD	R$ 421.529,09	5,00 %	20,00 %	45,00 %	30,00 %		100,00 %
			R$ 21.076,45	R$ 84.305,82	R$ 189.688,09	R$ 126.458,73		R$ 421.529,09
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	R$ 395.159,79	5,00 %	20,00 %	45,00 %	30,00 %		100,00 %
			R$ 19.757,99	R$ 79.031,96	R$ 177.821,91	R$ 118.547,93		R$ 395.159,79
5	SINALIZAÇÃO	R$ 73.953,99					100,00 %	100,00 %
							R$ 73.953,99	R$ 73.953,99
		R$ 1.267.131,58	R$ 191.429,92	R$ 298.201,34	R$ 442.807,74	R$ 256.805,60	R$ 77.886,98	R$
			R$ 191.429,92	R$ 489.631,26	R$ 932.439,00	R$ 1.189.244,60	R$ 1.267.131,58	1.267.131,58

PERFIL SERV. LTDA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA 03	DATA : 30/01/2026	BDI : 24,20%
OBJETO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA		
DESCRIÇÃO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2026-CPL		
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO		
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço Global		
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO - MA		

PMSJP

FL.(S)
Nº 203
RUBRICA:

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
	INSS	20,00%	20,00%
	SESI	1,50%	1,50%
	SENAI	1,00%	1,00%
	INCRA	0,20%	0,20%
	SEBRAE	0,60%	0,60%
	Salário Educação	2,50%	2,50%
	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
	FGTS	8,00%	8,00%
	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**36,80%**	**36,80%**
	GRUPO B		
	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%
	Feriados	3,95%	0,00%
	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
	13º Salário	10,97%	8,33%
	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
	Dias de Chuvas	1,56%	0,00%
	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
	Férias Gozadas	11,16%	8,48%
	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	**47,31%**	**18,17%**
	GRUPO C		
	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%
	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%
	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	TOTAL	**10,81%**	**8,22%**
	GRUPO D		
	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,41%	6,69%
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
	TOTAL	**17,81%**	**7,00%**
	A + B + C + D =	**112,73%**	**70,19%**

PERFIL SERV. LTDA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA 03	DATA : 30/01/2026	BDI : 24,20%
OBJETO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA	PMSJP	
DESCRIÇÃO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2026-CPL	FL.(S) Nº 264	
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	RUBRICA:	
TIPO LICITAÇÃO:	Menor Preço Global		
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO – MA		

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
	INSS	20,00%	20,00%
	SESI	1,50%	1,50%
	SENAI	1,00%	1,00%
	INCRA	0,20%	0,20%
	SEBRAE	0,60%	0,60%
	Salário Educação	2,50%	2,50%
	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
	FGTS	8,00%	8,00%
	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**36,80%**	**36,80%**
	GRUPO B		
	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	0,00%
	Feriados	3,96%	0,00%
	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,70%
	13º Salário	10,91%	8,33%
	Licença PaternidadE	0,07%	0,05%
	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
	Férias Gozadas	9,99%	7,63%
	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
	TOTAL	**46,26%**	**17,37%**
	GRUPO C		
	Aviso Prévio Indenizado	6,50%	4,97%
	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,12%
	Férias Indenizadas	3,65%	2,79%
	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17%	3,95%
	Indenização Adicional	0,55%	0,42%
	TOTAL	**16,02%**	**12,25%**
	GRUPO D		
	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02%	6,39%
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58%	0,44%
	TOTAL	**17,60%**	**6,83%**
	A + B + C + D =	**116,68%**	**73,25%**

PERFIL SERV. LTDA

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PREFEITURA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA 03
OBJETO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
DESCRIÇÃO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2026-CPL
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço Global
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

DATA : 30/01/2026 **BDI** : 24,20%

PMSJP

FL.(S)
Nº 265
RUBRICA:

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
	TOTAL	**37,80%**	**37,80%**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,94%	0,00%
B2	Feriados	3,98%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,71%
B4	13º Salário	10,88%	8,33%
B5	Licença PaternidadE	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,81%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,10%	6,97%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
	TOTAL	**45,58%**	**16,74%**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,65%	4,33%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,44%	3,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,92%	3,77%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,36%
	TOTAL	**15,62%**	**11,96%**
	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,23%	6,33%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,38%
	TOTAL	**17,73%**	**6,71%**
	A + B + C + D =	**116,73%**	**73,21%**

PMSJP

FL.(S)
Nº 266
RUBRICA:

PERFIL SERV. LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

GRUPO	DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES	PERCENTUAL (%)
A	**DESPESAS INDIRETAS (DI)**	**4,96%**
A1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,00%
A2	RISCO DE ENGENHARIA (RE)	0,56%
A3	SEGURO E GARANTIA (SG)	0,40%
B	**DESPESAS FINANCEIRAS (DF)**	**1,11%**
B1	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,11%
C	**BENEFÍCIOS (L)**	**6,91%**
C1	LUCRO BRUTO (LB)	6,91%
D	**IMPOSTOS (I)**	**8,65%**
D1	ISS	5,00%
D2	PIS	0,65%
D3	COFINS	3,00%
E	**TOTAL DO BDI**	**24,20%**
	SENDO:	
	BDI = {[(1+(DI/100))x(1+(DF/100))x(1+(L/100))]/(1-(I/100))}-1}x100	
*** NOTA:		

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
Av. Bernardo Sayão, Nº 1500 – Sala 03 – Bairro Nova Imperatriz
E-mail: perfileltda@gmail.com
Imperatriz - Maranhão

MAURO BRAGA DO NASCIMENTO:43180914300
Assinado de forma digital por MAURO BRAGA DO NASCIMENTO:43180914300
Dados: 2026.01.30 11:46:23 -03'00'

PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Dados: 2026.01.30 12:25:53 -03'00'

Gmail

[illegible]LTON RODRIGUES DE SOUSA <cplsjparaiso@gmail.com>

Ao Senhor(a) Klynsmann Gonçalves Pinheiro Sócio/Administrador

[illegible]s mensagens

PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com> 11 de fevereiro de 2026 às 17:05
Para: atendimento@marzze.com.br

Assunto: Solicitação de Confirmação de Veracidade de Atestado de Capacidade Técnica. Referência: Processo Administrativo nº 106/2025 – Concorrência Pública nº 001/2026.

OFICICIO CPL-.pdf
570K

PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com> 11 de fevereiro de 2026 às 17:24
Para: marzzeengenhariaeservicos@yahoo.com.br

[illegible]s mensagens anteriores]

PMSJP
FL.(S)
Nº 267
RUBRICA

OFICICIO CPL-.pdf
570K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 11 de fevereiro de 2026 às 17:24
Para: cplsjparaiso@gmail.com

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **marzzeengenhariaeservicos@yahoo.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

```
552 1 Requested mail action aborted, mailbox not found
```

Final-Recipient: rfc822; marzzeengenhariaeservicos@yahoo.com.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Remote-MTA: dns; mta6.am0.yahoodns.net. (67.195.228.111, the server for the domain yahoo.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 552 1 Requested mail action aborted, mailbox not found
Last-Attempt-Date: Wed, 11 Feb 2026 12:24:39 -0800 (PST)

noname
5K

Atendimento Marzze <atendimento@marzze.com.br> 11 de fevereiro de 2026 às 18:19

Para: PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com>
Cc: Klynsmann Pinheiro <klynsmann.pinheiro@marzze.com.br>

Prezados(as),

Em atenção ao Despacho de Diligência constante nos autos do processo em referência, encaminhamos, em anexo, a manifestação formal da empresa, contendo os devidos esclarecimentos acerca da autenticidade e da execução dos serviços relacionados ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado.

Ressaltamos que as informações prestadas refletem fielmente os registros contratuais e foram elaboradas com fundamento na boa-fé objetiva e na responsabilidade legal da declarante.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, inclusive por meio de confirmação institucional ou outro canal formal indicado por essa Administração.

Atenciosamente,

Atendimento Marzze Engenharia e Serviços Ltda
CNPJ: 43.583.629/0001-14

PMSJP
FL.(S)
Nº 268
RUBRICA:

[illegible] mensagens anteriores citadas

Oficio SLZ 077.2026 - Resposta a Diligência CP-001-26_SJP.pdf
556K

Atendimento Marzze <atendimento@marzze.com.br> 12 de fevereiro de 2026 às 16:19
Para: PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com>
Cc: Klynsmann Pinheiro <klynsmann.pinheiro@marzze.com.br>

Prezados(as),

Em atenção ao Despacho de Diligência constante nos autos do processo em referência, encaminhamos, em anexo, a manifestação formal da empresa, contendo os devidos esclarecimentos acerca da autenticidade e da execução dos serviços relacionados ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado.

Ressaltamos que as informações prestadas refletem fielmente os registros contratuais e foram elaboradas com fundamento na boa-fé objetiva e na responsabilidade legal da declarante.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, inclusive por meio de confirmação institucional ou outro canal formal indicado por essa Administração.

Atenciosamente,

Atendimento Marzze Engenharia e Serviços Ltda
CNPJ: 43.583.629/0001-14

Em qua., 11 de fev. de 2026 às 17:05, PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com> escreveu:

[illegible] mensagens anteriores citadas

Oficio SLZ 077.2026 - Resposta a Diligência CP-001-26_SJP.pdf
556K

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

PMSJP

FL.(S)
Nº 269
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

OFÍCIO Nº 005/2026 – CPL

Ao Senhor(a)
Klynsmann Gonçalves Pinheiro Sócio/Administrador CPF nº 604.010.893-20
MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA no CNPJ sob o nº 43.583.629/0001-14, com sede no Av. dos Holandeses, Nº 14, Sala 106, São Marcos, São Luís/MA EMAIL atendimento@marzze.com.br TELEFONE: (98) 99181-4551

Assunto: Solicitação de Confirmação de Veracidade de Atestado de Capacidade Técnica. Referência: Processo Administrativo nº 106/2025 – Concorrência Pública nº 001/2026.

Prezado(a) Senhor(a),
No âmbito da licitação em epígrafe, que tem por objeto a **Pavimentação de Vias Urbanas em TSD no Município de São João do Paraíso/MA**, a empresa **PERFIL SERV. LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.757.[illegible]0001-79, com sede na AV TIRADENTES, Nº 02, Quadra 512, Bairro Santo Amaro, Imperatriz/MA, apresentou Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido por esta instituição/empresa, conforme cópia em anexo.

1. Com fundamento no **art. 64 da Lei nº 14.133/2021**, esta Administração Pública Municipal realiza diligência para fins de instrução processual, solicitando que V. Sa. confirme formalmente:

1. **a) A autenticidade** do referido atestado (confirmando se o documento foi de fato emitido por esta instituição);
2. **b) A efetiva execução** do objeto descrito (serviços de pavimentação);
3. **c) A exatidão dos quantitativos** e das características técnicas informadas no documento;
4. **d) Se a execução ocorreu de forma regular e satisfatória**, sem intercorrências que desabonem a capacidade técnica da referida empresa.

Diante da urgência do certame licitatório, solicitamos que a resposta seja encaminhada para o e-mail **cplsjparaiso@gmail.com** ou protocolada fisicamente no endereço **Avenida do Comércio, nº 150, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, Sala do Setor de Contratações**, no prazo de até **sexta feira as 14:30hs**

2. Ressaltamos que a referida confirmação é etapa essencial para garantir a segurança jurídica e a lisura do processo administrativo.

Município de São João do Paraíso/MA 11/02/2025

Atenciosamente,

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação
Portaria nº 02A/2025

MARZZE
ENGENHARIA

PMSJP
FL.(S)
Nº 270
RUBRICA:

Ofício N.º BSE 077/2026

São Luís | MA 11 de fevereiro de 2026

A
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Assunto: Resposta à Diligência – Solicitação de Confirmação de Veracidade de Atestado de Capacidade Técnica
Ref.: Concorrência Pública nº 001/2026 e Processo Administrativo nº 106/2025
Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em TSD – Município de São João do Paraíso/MA

A empresa **MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.583.629/0001-14**, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 106, Bairro São Marcos, São Luís/MA, CEP 65.075-650, neste ato representada por seu Sócio Administrador, vem, respeitosamente, em atendimento ao Despacho de Diligência constante nos autos do processo em epígrafe, prestar os seguintes esclarecimentos:

1. DA AUTENTICIDADE DO ATESTADO

A empresa **MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** confirma, para todos os fins de direito, que emitiu o **Atestado de Capacidade Técnica Operacional** em favor da empresa **PERFIL SERV. LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.757.260/0001-79**, documento este devidamente juntado aos autos do processo.

Declara, de forma expressa, que:

- O referido atestado **é autêntico**;
- Foi regularmente emitido por esta empresa;
- Foi devidamente assinado por seu representante legal;
- Reflete fielmente os serviços efetivamente executados pela empresa atestada.

2. DA EFETIVA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa PERFIL SERV. LTDA executou, para esta contratante, os seguintes serviços de engenharia:

- Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30;
- Execução de pavimentação com aplicação de concreto asfáltico;
- Execução de pavimentação com Tratamento Superficial Duplo (TSD).

Os serviços foram realizados no período de **05/10/2023 a 01/04/2024**, conforme quantitativos e especificações técnicas descritos no Atestado de Capacidade Técnica Operacional.

Ressalta-se que as atividades foram **efetivamente executadas**, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas da engenharia e as condições contratualmente ajustadas entre as partes.

3. DA EXECUÇÃO REGULAR E SATISFATÓRIA

A empresa **MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** declara, sob as penas da lei, que a empresa **PERFIL SERV. LTDA**:

- Executou os serviços de forma **regular e satisfatória**;
- Cumpriu os prazos estabelecidos;
- Atendeu integralmente às especificações técnicas contratadas;
- Não incorreu em inadimplemento contratual que comprometesse a execução do objeto;
- Observou as normas de segurança, qualidade e demais exigências técnicas pertinentes.

O conteúdo do atestado representa a verdade dos fatos, constituindo fiel expressão da execução contratual ocorrida.

4. DA DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DA LEI

A presente manifestação é prestada com fundamento na boa-fé objetiva e na responsabilidade legal da declarante, que tem ciência de que a prestação de informações falsas sujeita o responsável às sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Reiteramos a nossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, inclusive por meio eletrônico institucional ou outro canal formal que a Administração Pública entender pertinente.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada consideração.

KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO:60401089320

Assinado de forma digital por KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO:60401089320
Dados: 2026.02.11 17:59:10 -03'00'

MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Klynsmann Gonçalves Pinheiro
Sócio/Administrador
CPF nº 604.010.893-20

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PERFIL SERV. LTDA

Por este instrumento particular, **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador/empresário, nascido em 20/12/1983, portador do CPF n.º 000.291.743-25 e RG n.º 016133862001 3 SSP-MA, residente e domiciliado na RUA CAMBORIU n.º 23, BAIRRO: OURO VERDE, CIDADE: Imperatriz – MA, CEP:65906-372; **THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Administradora/empresária, nascida em 17/12/1977, portador do CPF n.º 034.340.416-[illegible] RG n.º 10504990 SSP-MA, residente e domiciliado na RUA CAMBORIU n.º 23, BAIRRO: OURO VERDE, CIDADE: Imperatriz – MA, CEP:65906-372 e **SEVERINO PEREIRA DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1997, portador do CPF n.º 0[illegible]6.153-05 e RG n.º 0304050520057 SESP-MA, residente e domiciliado na RUA DOM VITAL n.º 16 Bairro: ENTRONCAMENTO, Cidade: Imperatriz – MA., CEP: 65913-450, únicos responsáveis pela Empresa Comercial denominada **PERFIL SERV. LTDA**, com sede e domicílio na AVENIDA TIRADENTES n.º 02, Complemento: QUADRA 512, Bairro: SANTO AMARO, Cidade: Imperatriz – MA, CEP:65905-573, cujo contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o n.º **21200409058** com data de inicio de atividades 12/[illegible]/1997 e CNPJ sob n.º **01.757.260/0001-79**, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1.ª O objetivo comercial da sociedade, **passa por força da presente alteração para:** 4120-4/00 - Construção de edifícios 4399-1/01 - Administração de obras 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4312-6/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/02 - Instalação

PMSJP

FL.(S)
Nº 272
RUBRICA:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PERFIL SERV. LTDA

de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 4929-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7111-1/00 - Serviços de arquitetura 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 7120-1/00 - Testes e análises técnicas 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente sem condutor 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7733-1/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

PMSJP

FL.(S)
Nº 273
RUBRICA:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PERFIL SERV. LTDA

2.ª Retira-se da sociedade nesta data o sócio quotista: Sr. SEVERINO PEREIRA DA SILVA [illegible], acima identificado, que possui um total de 50 (cinquenta) quotas de R$ 1.000,00 (um [illegible] reais) cada, totalizando R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cedendo e transferindo 25 (vinte e cinco) quotas ao sócio MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA, acima identificado, [illegible] valor, isto é, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) foi recebido em moeda corrente do país dando assim, plena geral e irrevogável quitação, nada mais podendo vir a reclamar no presente ou futuramente e 25 (vinte e cinco) quotas a sócia THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA, acima identificada, cujo valor, isto é, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) foi recebido em moeda corrente do país dando assim, plena geral e irrevogável quitação, nada mais podendo vir a reclamar no presente ou futuramente, ficando o capital, assim distribuídos entre os sócios:

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	2500 quotas de 1.000,00	R$ 2.500.000,00	50%
THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	2500 quotas de 1.000,00	R$ 2.500.000,00	50%
	5000 quotas de 1.000,00	R$ 5.000.000,00	100%

3ª. A administração da sociedade caberá aos sócios **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA e THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA,** que se incumbirão de todas as operações que representarão a sociedade, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, o qual **assinarão isoladamente ou em conjunto**, sendo lhe vedado no entanto, o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

5ª. Os sócios, no exercício da administração da sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró - Labore, em valor a ser fixado observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

7ª. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PMSJP

FL.(S)
Nº 274
RUBRICA:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PERFIL SERV. LTDA

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social mediante as seguintes clausulas.

1.ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **PERFIL SERV. LTDA**, e terá sede e domicílio na AVENIDA TIRADENTES n.º 02, Complemento: QUADRA 512, Bairro: SANTO AMARO, Cidade: Imperatriz – MA, CEP:65905-573.

2.ª - O objeto da sociedade é: 4120-4/00 - Construção de edifícios 4399-1/01 - Administração de obras 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 2740- 6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212- 0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4322-3/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso

PMSJP

FL.(S)
Nº 275
RUBRICA:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PERFIL SERV. LTDA

profissional e de segurança do trabalho 4673- 7/00 - Comércio atacadista de material elétrico 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 4929-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7111-1/00 - Serviços de arquitetura 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 7120-1/00 - Testes e análises técnicas 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 4751- 2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

3.ª - A sociedade iniciou suas atividades em 12/03/1997, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4.ª - O capital é de **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, dividido em 5000 (cinco mil) quotas de valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, da seguinte forma:

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	2500 quotas de 1.000,00	R$ 2.500.000,00	50%
THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	2500 quotas de 1.000,00	R$ 2.500.000,00	50%
	5000 quotas de 1.000,00	R$ 5.000.000,00	100%

5.ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA** e **THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA**, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, o qual **assinarão isoladamente ou em conjunto**, sendo lhe vedado no entanto, o uso da firma em

PMSJP

FOLHA(S)
Nº 276
RUBRICA:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PERFIL SERV. LTDA

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único – Podendo realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

6.ª A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

7.ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

8.ª O sócio poderá fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9.ª Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10.ª Os casos omissos ao presente Instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

11.ª Fica eleito **o foro desta comarca,** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 16 de Julho de 2025

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

SEVERINO PEREIRA DA SILVA NETO
Sócio retirante

PMSJP

FL.(S)
Nº 277
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PERFIL SERV. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00029174328	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
03243615303	SEVERINO PEREIRA DA SILVA NETO
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

PMSJP
FL.(S)
Nº 278
RUBRICA:

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2025 16:26 SOB Nº 20250884240.
PROTOCOLO: 250884240 DE 22/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511788348. CNPJ DA SEDE: 01757260000179.
NIRE: 21200409058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2025.
PERFIL SERV. LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

gov.br

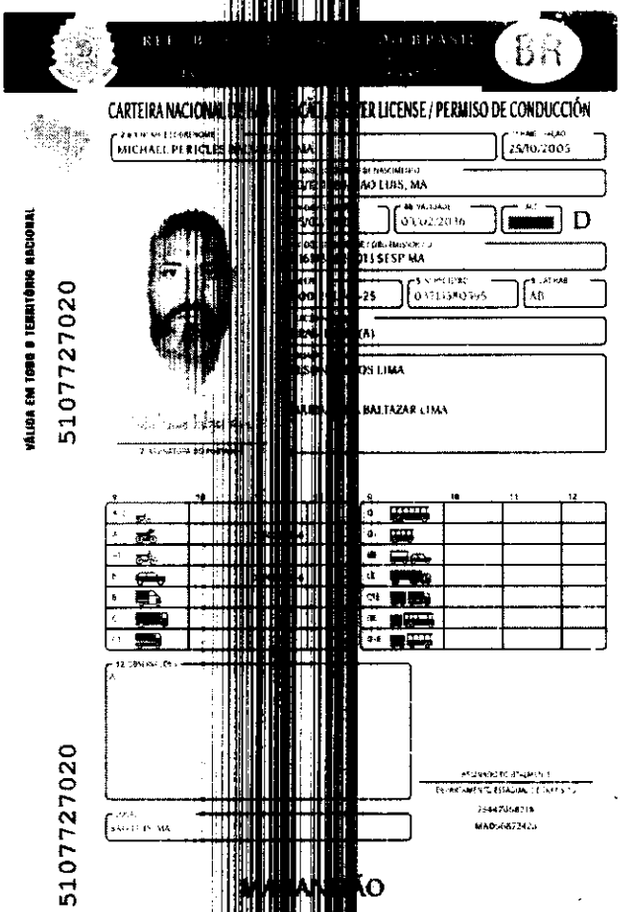

I<BRA037[illegible]<<<<<<<<<<<<<<
8312206M[illegible]<<<<<<<<<<<6
MICHAEL<<[illegible]ALTAZAR<LIMA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PMSJP

FL.(S)
Nº 279
RUBRICA:

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

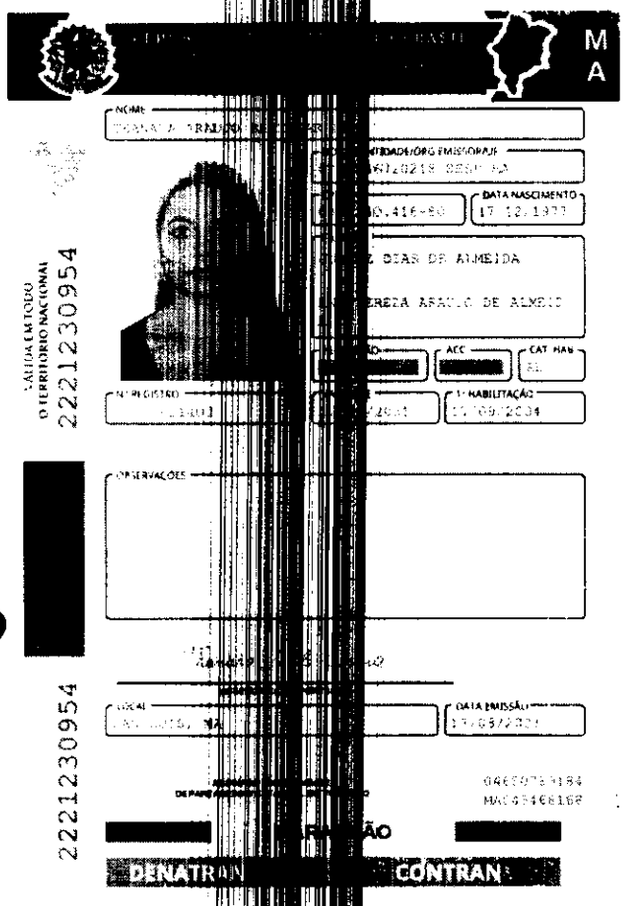

PMSJP

FL.(S)
Nº 280
RUBRICA:

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.757.260/0001-79 MATRIZ		10/04/1997

NOME EMPRESARIAL
PERFIL SERV. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PERFIL LTDA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
27.40-6-02 - Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação
33.13-9-99 - Manutenção de outras máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TIRADENTES	**02**	**QUADRA512**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.905-573	**SANTA AMARO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PERFILELTDA@GMAIL.COM	**(99) 8173-3464**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PMSJP
FL.(S)
Nº 281
RUBRICA:

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2026** às **15:08:04** (data e hora de Brasília).

PMSJP

FL.(S)
Nº 282
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.757.260/0001-79 **MATRIZ**		**10/04/1997**

NOME EMPRESARIAL
PERFIL SERV. LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalação e manutenção de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TIRADENTES	**02**	**QUADRA512**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.905-573	**SANTO AMARO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PERFILELTDA@GMAIL.COM	**(99) 8173-3464**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2026 às 15:08:04** (data e hora de Brasília).

PMSJP

FL.(S)
Nº 283
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.757.260/0001-79 **MATRIZ**		**10/04/1997**

NOME EMPRESARIAL
PERFIL SERV. LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio atacadista de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TIRADENTES	**02**	**QUADRA512**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.905-573	**SANTO AMARO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PERFILELTDA@GMAIL.COM	**(99) 8173-3464**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/0[illegible]6 às 15:08:04** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMSJP

FL.(S)
Nº 284
RUBRICA:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.757.260/0001-79 **MATRIZ**		**10/04/1997**

NOME EMPRESARIAL
PERFIL SERV. LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TIRADENTES	**02**	**QUADRA512**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.905-573	**SANTO AMARO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PERFILELTDA@GMAIL.COM	**(99) 8173-3464**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2026 às 15:08:04** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMSJP
FL.(S)
Nº 285
RUBRICA:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.757.260/0001-79 **MATRIZ**		**10/04/1997**

NOME EMPRESARIAL
PERFIL SERV. LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TIRADENTES	**02**	**QUADRA512**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.905-573	**SANTO AMARO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PERFILELTDA@GMAIL.COM	**(99) 8173-3464**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2023 às 15:08:04** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DE IMPERATRIZ - (9[illegible]346 DATA DE EMISSÃO: 03/02/2026

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL:	CNPJ/CPF:
PERFIL SERV. LTDA	**01.757.260/0001-79**

NÚMERO DE CONTROLE	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	LOGRADOURO	
	PERFIL LTDA	**RUA AVENIDA TIRADENTES**	
NÚMERO	BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	Nº APTO
02	**SANTO AMARO**	**QUADRA 512**	**IMPERATRIZ - MA**		

ABERTURA	CADASTRO	INSC. ESTADUAL	CÓD. JUNTA COMERCIAL	E-MAIL	WEBSITE	TELEFONE
28/04/2023	**28/04/2023**			**PERFILELTDA@GMAIL.COM**		**9981733464**

CONTADOR: **101127767 - [illegible]PAULA ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA**

ATIVIDADES DA EMPRESA

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
9644	2330-3/01	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
9646	2330-3/99	FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
9654	2330-3/02	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
9655	2330-3/05	PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO
9686	2542-0/00	FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
9697	2740-6/02	FABRICACAO DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO
9747	3313-9/99	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9753	3319-8/00	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9754	3321-0/00	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
9786	3600-6/02	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES
9791	3811-4/00	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
9792	3812-2/00	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
9802	4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS Ativ. Principal
9807	4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
9808	4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
9809	4212-0/00	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
9810	4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
9812	4221-9/03	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
9814	4222-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
9817	4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
9819	4299-5/01	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
9820	4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9833	4311-8/01	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
9835	4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
9837	4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
9838	4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
9839	4322-3/03	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
9840	4329-1/99	OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9842	4329-1/04	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
9844	4330-4/01	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
9845	4330-4/02	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
9846	4330-4/03	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
9848	4330-4/05	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
9849	4330-4/99	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
9851	4399-1/01	DEMOLICAO DE OBRAS
9852	4399-1/02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
9853	4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
9855	4399-1/05	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
9856	4399-1/99	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9868	4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
9870	4391-6/00	OBRAS DE FUNDACOES
9902	4530-7/04	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA BAIXADA	**NÃO**
CATEGORIA	**ISSQN / TLL**
TIPO ALVARÁ	**LOCALIZAÇÃO**
ALVARÁ SANITÁRIO	**SEM INFORMACAO**
TIPO DE ISS	**VARIÁVEL**
OPTANTE SIMPLES	**SIM**
TAXA BOMBEIRO	
ÁREA M²	
TAXA POLICIA	
NATUREZA JURÍDICA	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
RISCO SANITÁRIO	**ALTO**

PMSJP
FL.(S)
Nº 286
RUBRICA:

9904	4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
9929	4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
9938	4612-5/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS
9963	4642-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
9981	4679-6/99	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
10038	4673-7/00	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
10064	4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
10065	4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
10067	4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
10069	4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
10070	4744-0/04	COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
10071	4744-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
10072	4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
10087	4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
10089	4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
10114	4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
10150	4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
10192	4789-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
10202	4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
10203	4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR
10204	4929-9/01	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
10205	4929-9/02	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
10209	4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
10210	4930-2/03	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
10222	4929-9/99	OUTROS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
10489	6810-2/01	COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS
10490	6821-8/01	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS
10500	7020-4/00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
10503	7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
10505	7111-1/00	SERVICOS DE ARQUITETURA
10510	7119-7/99	ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
10517	7112-0/00	SERVICOS DE ENGENHARIA
10578	7731-4/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
10579	7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
10605	8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
10616	8011-1/01	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA
10617	8121-4/00	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
10618	8122-2/00	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
10619	8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
10620	8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGISTICAS
10819	7120-1/00	TESTES E ANALISES TECNICAS
10835	3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
10849	4311-8/02	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
10872	6822-6/00	GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA*
11283	4319-3/00	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
18422	4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
18453	4520-0/01	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
18918	7719-5/99	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
19144	19.1	INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PEQUENO PORTE

SOCIOS DA EMPRESA	
101121954	MICHAEL PERES [illegible] BALTAZAR LIMA
101837370	THANARA ARAUJO [illegible] BALTAZAR LIMA
101985188	PERFIL LTDA

PMISJP

FL.(S)
Nº 284
RUBRICA:

PMSJP

FL.(S)
Nº 288
RUBRICA:

PMSJP

FL.(S)
Nº 289
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERFIL SERV. LTDA
CNPJ: 01.757.260/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:57:32 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2026.
Código de controle da certidão: **2C80.387E.9508.9BC4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP

FL.(S)
Nº 290
RUBRICA:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **01.757.260/0001-79**

Razão Social: **PERFIL SERV. LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA TIRADENTES, 02 - QUADRA512 - SANTO AMARO - 65.905-573 - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

PREFEITURA DE IMPERATRIZ - (99) [illegible]2346 DATA DE EMISSÃO: 29/12/2025 11:12:09

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

PMSJP
FL.(S)
Nº 291
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0010105

Informações do Contribuinte

CODIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
101985188	PER[illegible] SERV. LTDA			01.757.260/0001-79
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA AVENIDA TIRADE[illegible]ES		02	QUADRA 512	SANTO AMARO
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
65905573	IMPE[illegible]ATRIZ - MA			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
02455261379	ANA PAULA DE A CARVALHO COSTA	LICITAÇÃO
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 29/12/2025 Hora de Emissão: 11:17:09

Validade: 27/02/2026

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legalmente estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

PMSJP
FL.(S)
Nº 292
RUBRICA:

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 01.757.260/0001-79 **Inscrição Estadual:** 12.802648-0
Razão Social: PERFIL SERV LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE TIRADENTES
Número: 2 **Complemento:** QUADRA 512
Bairro: SANTO AMARO
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65905573 **DDD:** **Telefone:** 81733464

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
2330899	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
4612500	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2542000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4789003	COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
2740602	FABRICAÇÃO DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO
4929999	OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

PMSJP

FL.(S)
Nº 243
RUBRICA:

Data desta Situação Cadastral: 23/04/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's)	01/04/2010 - (4612500), 01/07/2010 - (2330399-4673700-2330305-4679699), 01/10/2010 - (4642702-2330302-2330301-2740602-2542000),
EDF a partir de:	28/04/2023,
CTE a partir de:	01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/01/2026

Número da Consulta:

PMSJP

FL.(S)
Nº 294
RUBRICA:

PMSJP

FL.(S)
Nº 245
RUBRICA:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.757.260/0001-79

Razão Social: PERFIL SERV. LTDA

Endereço: AV TIRADENTES 02 QUADRA512 / SANTO AMARO / IMPERATRIZ / MA / 65905-573

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2026 a 24/02/2026

Certificação Número: 2026012621310621256558

Informação obtida em 30/01/2026 13:05:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSJP
FL.(S)
Nº 296
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFIL SERV. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.757.260/0001-79
Certidão nº: 6374550/2026
Expedição: 30/01/2026, às 13:06:18
Validade: 29/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFIL SERV. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.757.260/0001-79, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMSJP

FL(S)
Nº 247
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 114847/25 **Data da** 04/12/2025 17:34:59

Inscrição Estadual: 128026480 **CPF/CNPJ:**01757260000179

Razão Social: PERFIL SERV LTDA

Endereço: AVE TIRADENTES, 2 QUADRA 512 CEP: 65905573 - SANTO AMARO

Telefone: (99)81733464 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/12/2025 16:49:27

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PMSJP
FL.(S)
Nº 298
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 380893/25 **Data da** 27/11/2025 13:24:33

Inscrição Estadual: 128026480 **CPF/CNPJ:**01757260000179

Razão Social: PERFIL SERV LTDA

Endereço: AVE TIRADENTES, 2 QUADRA 512 CEP: 65905573 - SANTO AMARO

Telefone: (99)81733464 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/12/2025 16:48:13

PMSJP
FL.(S)
Nº 249
RUBRICA:

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 03, Nova Imperatriz. Imperatriz/MA
CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65907-000
Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

ATIVO		VERT.%
Resultado em	31/12/2023	
	1.448.170,86	**100,00%**
Ativo Circulante	**691.997,22**	**47,78%**
Caixa	18.452,31	1,27%
Banco c/ movimento	490.886,89	33,90%
Clientes		
Duplicatas a Receber	75.617,34	5,22%
Créditos de Aplicações Financeiras	6.415,34	0,44%
Estoques		
Mat. p/ Prest. de Serviço	100.625,34	6,95%
Ativo não Circulante	**756.173,64**	**52,22%**
IMOBILIZADO		
Aplicações Financeiras	25.968,64	1,79%
Maquinas e Equipamentos	640.154,36	44,20%
Moveis e Utensilios	85.967,64	5,94%
Veículos	165.142,34	
Depreciação	(161.059,34)	-11,12%
Total	**1.448.170,86**	**100,00%**

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80
Responsáveis

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 03, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSJP

FL.(S)
Nº 300
RUBRICA:

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

PASSIVO		VERT.%
Resultado em	31/12/2023	
	1.448.170,86	**100,00%**
Passivo Circulante	**188.147,61**	**12,99%**
Fornecedor	80.118,34	5,53%
Obrigações Tributárias		
Obrigações Fiscais	15.625,34	1,08%
Obrigações Sociais	18.451,34	1,27%
(-) Encarg de Emprest. e Financiamentos	(4.825,36)	-0,33%
Outras Obrigações		
Duplicatas a Pagar	78.777,95	5,44%
Passivo não Circulante	**48.925,68**	**3,38%**
Emprestimos e Financiamentos	48.925,68	3,38%
Patrimonio Liquido		**VERT.%**
Patrimonio Liquido	**1.211.097,57**	**83,63%**
Capital Social 31/12/2023	1.000.000,00	69,05%
Reserva de Capital	8.719,64	0,60%
Lucros do Exercício	202.377,93	13,97%
Total	**1.448.170,86**	**100,00%**

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANAIRA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80
Responsáveis

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 03, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79. CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSJP

FL.(S)
Nº 301
RUBRICA:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		VERT.%
Resultado em	31/12/2023	
Receita Operacional Bruta		
+ Prestação de Serviços	**684.050,85**	**100,00%**
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Imposto e Taxas	55.451,35	8,11%
CUSTOS		
- Custos dos Serviços Vendidos	362.152,48	52,94%
- Gastos Gerais	-	0,00%
DESPESAS		
- Despesas Administrativas	5.325,64	0,78%
- Despesas c/ Pessoal	32.451,34	4,74%
- Despesas Gerais	8.145,37	1,19%
- Despesas Financeiras	3.153,34	0,46%
- Depreciação acumulada	18.452,34	2,70%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	3.458,94	0,51%
- PROVISÕES	-	0,00%
Resultado Liquido do Exercício	202.377,93	29,59%
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	**202.377,93**	29,59%

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80
Responsáveis

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.° 1500, Sala 03, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSJP

FL.(S)
Nº 302
RUBRICA:

INDICES

Indice de Liquidez Geral	AC+RlP/PC+PnC	2,92
Solvencia Geral	At/PC+PnC	29,60
Indice de Liquidez Corrente	AC/PC	3.68
Indice de Endividamento Total	PC+ElP/At	0,27

Ativo Total	At
Ativo Circulante	AC
Realizavel a Longo Prazo	RlP
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a Longo Prazo	ElP

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80
Responsáveis

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 03, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSJP
FL.(S)
Nº 303
RUBRICA:

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2023

MESES	SAÍDAS
jan/23	51.625,34
fev/23	51.996,35
mar/23	53.415,67
abr/23	55.958,64
mai/23	58.555,67
jun/23	55.142,34
jul/23	53.784,51
ago/23	58.743,65
set/23	59.615,34
out/23	61.241,35
nov/23	60.115,24
dez/23	63.856,75
Total	**684.050,85**

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80
Responsáveis

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024 552.613-79

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
Av. Bernardo Sayão n.° 1500, Sala 03, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA
CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65907-000
Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSJP
FL.(S)
Nº 304
RUBRICA:

NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTES ÁS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. **INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA**

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA, é uma empresa de sociedade limitada, constituída conforme CNPJ: 01.757.260/0001-79
Constituição: 10.04.1997

A empresa relacionada tem como principal objeto social:
41.20-4-00 - Construção de edifícios
Sendo esta a principal fonte de receita da empresa.

Em 31 de dezembro de 2023 a empresa apresenta um capital circulante líquido positivo no montante de R$: 503.852,61 esse valor tem como base principal saldos de contas do ativo como: créditos e clientes (caixa/banco), duplicatas a receber, créditos de aplicações financeiras, e estoques de mercadorias para prestação de serviços. As contas do passivo como: fornecedores, obrigações sociais, obrigações fiscais, e duplicatas a pagar.

2. **BASE PARA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras da empresa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas em Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

CAIXA, BANCOS, DUPLICATAS A RECEBER E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

SALDO EM 31/12/2023

CAIXA: R$ 18.452,31

BANCO: R$ 490.886,89

DUPLICATAS A RECEBER: R$ 75.617,34

APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R$ 6.415,34

CRÉDITOS DE CLIENTES

O crédito refere-se a valores a receber mensalmente de clientes nos quais foram prestados os serviços. São contabilizados a débitos na conta duplicatas a receber e dado baixa na proporção que os mesmos efetuam os pagamentos até liquidar os

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
Av. Bernardo Sayão n.° 1500, Sala 03, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA
CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65907-000
Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSJP
FL.(S)
Nº 305
RUBRICA

saldos. O saldo que consta em 31/12/2023 refere-se aos valores que ainda não foram liquidados e que a empresa tem a receber.

ESTOQUE DE MATERIAL

São aquisições de materiais que serão utilizados na prestação dos serviços, permanecendo no estoque enquanto não requisitado para utilização na operação, e quando ocorre sua utilização são transferidos para conta "custos de serviços vendidos". O valor constante no balanço em 31/12/2023 refere-se ao material que ainda não foi utilizado.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

São considerados nesse grupo os valores que tem perspectivas de realização após 360 dias da data do balanço.

IMOBILIZADO

O saldo do imobilizado é o saldo entre valores originais na aquisição dos bens deduzidos a depreciação, está composto de máquinas e equipamentos, aplicações financeiras, móveis e Utensílios e Veículos.

PASSIVO CIRCULANTE

Saldo de fornecedores referente à aquisição de bens para uso e consumo, assim como aquisição de serviços utilizados na operação, e serão pagos em vencimentos futuros.

OBRIGAÇÔES SOCIAIS

Corresponde ao saldo de salários, incluindo nesse saldo, os encargos de INSS E FGTS, que serão recolhidos no mês subseqüente.
Saldos contemplados no balanço:
Obrigações sociais: R$: 18.451,34

PATRIMONIO LÍQUIDO

O Capital Social permanece em R$: 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país:

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA 50 (COTAS) R$: 500.000,00

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA 50 (COTAS) R$: 500.000,00

RESULTADOS ACUMULADOS

A empresa teve um lucro contábil no exercício de 2023 conforme demonstrado abaixo:

LUCRO ACUMULADOS NO EXERCÍCIO 2023: R$ 202.377,93

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 03, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA
CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65907-000
Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSJP
FL.(S)
Nº 306
RUBRICA:

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A receita líquida operacional é composta de:

Receita bruta de prestação de serviços:	R$ 684.050,85
(-) impostos incidentes sobre a receita:	R$ 55.451,35
Receita liquida:	R$ 628.599,50

CUSTOS DE SERVIÇOS/MERCADORIAS VENDIDOS

Custos dos serviços vendidos:	R$ 362.152,48

DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Despesas administrativas:	R$ 5.325,64
Despesas com pessoal:	R$ 32.451,34
Despesas gerais:	R$ 8.145,37
Despesas financeiras:	R$ 3.153,34
Depreciação acumulada	R$ 18.452,34

2.11 RECEITAS FINANCEIRAS

Receitas financeiras	R$ 3.458,94

2.12 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

Resultado Líquido do exercício 2023:	R$ 202.377,93

As informações prestadas nestas notas explicativas representam os saldos das demonstrações financeiras do exercício 2023.

Montes Altos - MA, 31/12/2023

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80

Responsáveis

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79
Contadora

PMSJP

FL.(S)
Nº 307
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024 23:41 SOB Nº 20240566840.
PROTOCOLO: 240566840 DE 29/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406073140. CNPJ DA SEDE: 01757260000179.
NIRE: 21200409058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2024.
PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP

FL.(S)
Nº 308
RUBRICA:

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 03, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

ATIVO		VERT.%
Resultado em	**31/12/2023**	
	1.448.170,86	**100,00%**
Ativo Circulante	**691.997,22**	**47,78%**
Caixa	18.452,31	1,27%
Banco c/ movimento	490.886,89	33,90%
Clientes		
Duplicatas a Receber	75.617,34	5,22%
Créditos de Aplicações Financeiras	6.415,34	0,44%
Estoques		
Mat. p/ Prest. de Serviço	100.625,34	6,95%
Ativo não Circulante	**756.173,64**	**52,22%**
IMOBILIZADO		
Aplicações Financeiras	25.968,64	1,79%
Maquinas e Equipamentos	640.154,36	44,20%
Moveis e Ultensilios	85.967,64	5,94%
Veículos	165.142,34	
Depreciação	(161.059,34)	-11,12%
Total	**1.448.170,86**	**100,00%**

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80
Responsáveis

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

PMSJP
FL.(S)
Nº 309
RUBRICA:

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 03, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA
CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65907-000
Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

PASSIVO		VERT.%
Resultado em	31/12/2023	
	1.448.170,86	**100,00%**
Passivo Circulante	**188.147,61**	**12,99%**
Fornecedor	80.118,34	5,53%
Obrigações Tributárias		
Obrigações Fiscais	15.625,34	1,08%
Obrigações Sociais	18.451,34	1,27%
(-) Encarg de Emprest. e Financiamentos	(4.825,36)	-0,33%
Outras Obrigações		
Duplicatas a Pagar	78.777,95	5,44%
Passivo não Circulante	**48.925,68**	**3,38%**
Emprestimos e Financiamentos	48.925,68	3,38%
Patrimonio Liquido		**VERT.%**
Patrimonio Liquido	**1.211.097,57**	**83,63%**
Capital Social 31/12/2023	1.000.000,00	69,05%
Reserva de Capital	8.719,64	0,60%
Lucros do Exercício	202.377,93	13,97%
Total	**1.448.170,86**	**100,00%**

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80
Responsáveis

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

PMSJP

FL.(S)
Nº 310
RUBRICA

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 03, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA
CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65907-000
Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		VERT.%
Resultado em	31/12/2023	
Receita Operacional Bruta		
+ Prestação de Serviços	**684.050,85**	**100,00%**
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Imposto e Taxas	55.451,35	8,11%
CUSTOS		
- Custos dos Serviços Vendidos	362.152,48	52,94%
- Gastos Gerais	-	0,00%
DESPESAS		
- Despesas Administrativas	5.325,64	0,78%
- Despesas c/ Pessoal	32.451,34	4,74%
- Despesas Gerais	8.145,37	1,19%
- Despesas Financeiras	3.153,34	0,46%
- Depreciação acumulada	18.452,34	2,70%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	3.458,94	0,51%
- PROVISÕES	-	0,00%
Resultado Líquido do Exercício	202.377,93	29,59%
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	**202.377,93**	29,59%

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80
Responsáveis

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 03, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSJP

FL.(S)
Nº 311
RUBRICA

INDICES

Indice de Liquidez Geral	AC+RlP/PC+PnC	2,92
Solvencia Geral	At/PC+PnC	29,60
Indice de Liquidez Corrente	AC/PC	3,68
Indice de Endividamento Total	PC+ElP/At	0,27

Ativo Total	At
Ativo Circulante	AC
Realizavel a Longo Prazo	RlP
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a Longo Prazo	ElP

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80
Responsáveis

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 03, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSJP

FL.(S)
Nº 312
RUBRICA:

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2023

MESES	SAÍDAS
jan/23	51.625,34
fev/23	51.996,35
mar/23	53.415,67
abr/23	55.958,64
mai/23	58.555,67
jun/23	55.142,34
jul/23	53.784,51
ago/23	58.743,65
set/23	59.615,34
out/23	61.241,35
nov/23	60.115,24
dez/23	63.856,75
Total	**684.050,85**

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80
Responsáveis

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

PMSJP
FL.(S)
Nº 313
RUBRICA:

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 27, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 01.757.260/0001-79, Número de Registro (NIRE) 21200409058.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/04/1997
Ato constitutivo: 21200409058

Imperatriz, 01/01/2023

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 000.291.743-25

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014890

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 034.340.416-80

PMSJP
FL.(S)
Nº 314
RUBRICA:

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 27, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2023

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 000.291.743-25

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014890

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 034.340.416-80

PMSJP

FL.(S)
Nº 315
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2024 15:04 SOB Nº 20240574710.
PROTOCOLO: 240574710 DE 29/04/2024. NIRE: 21200409058.
PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PMSJP

FL.(S)
Nº 316
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12406124836 em 30/04/2024, protocolo 240574710. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21200409058
CNPJ:	01757260000179
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA	MA014890
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2024 15:04 SOB Nº 20240574710.
PROTOCOLO: 240574710 DE 29/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406124836. NIRE: 21200409058.
PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP

FL.(S)
Nº 317
RUBRICA:

PERFIL SERV. LTDA

Av. Tiradentes n.º 02, Quadra 512, Santo Amaro, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65905-573

Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

BALANÇO PATRIMONIAL 2024

ATIVO		VERT.%
Resultado em	**31/12/2024**	
	2.026.540,65	**100,00%**
Ativo Circulante	**1.169.305,24**	**57,70%**
Caixa	35.928,64	1,77%
Banco c/ movimento	508.112,30	25,07%
Clientes		
Duplicatas a Receber	253.329,22	12,50%
Créditos de Aplicações Financeiras	65.998,67	3,26%
Estoques		
Mat. p/ Prest. de Serviço	305.936,41	15,10%
Ativo não Circulante	**857.235,41**	**42,30%**
IMOBILIZADO		
Aplicações Financeiras	80.968,35	4,00%
Maquinas e Equipamentos	655.825,74	32,36%
Moveis e Utensilios	90.145,37	4,45%
Veículos	201.826,37	
Depreciação	(171.530,42)	-8,46%
Total	**2.026.540,65**	**100,00%**

PMSJP
FL.(S)
Nº 318
RUBRICA:

PERFIL SERV. LTDA

Av. Tiradentes n.° 02, Quadra 512, Santo Amaro, Imperatriz/MA
CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65905-573
Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

BALANÇO PATRIMONIAL 2024

PASSIVO		VERT.%
Resultado em	31/12/2024	
	2.026.540,65	**100,00%**
Passivo Circulante	**278.082,75**	**13,72%**
Fornecedor	135.285,34	6,68%
Obrigações Tributárias		
Obrigações Fiscais	23.528,64	1,16%
Obrigações Sociais	28.996,37	1,43%
(-) Encarg de Emprest. e Financiamentos	(8.256,37)	-0,41%
Outras Obrigações		
Duplicatas a Pagar	98.528,77	4,86%
Passivo não Circulante	**68.253,41**	**3,37%**
Emprestimos e Financiamentos	68.253,41	3,37%
Patrimonio Liquido		**VERT.%**
Patrimonio Liquido	**1.680.204,49**	**82,91%**
Capital Social 31/12/2024	1.000.000,00	49,35%
Reserva de Capital	8.719,64	0,43%
Lucros do Exercício	671.484,85	33,13%
Total	**2.026.540,65**	**100,00%**

PMSJP

FL.(S)
Nº 319
RUBRICA

PERFIL SERV. LTDA

Av. Tiradentes n.º 02, Quadra 512, Santo Amaro, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65905-573

Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		VERT.%
Resultado em	**31/12/2024**	
Receita Operacional Bruta		
+ Prestação de Serviços	**2.427.240,50**	**100,00%**
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Imposto e Taxas	195.882,34	8,07%
CUSTOS		
- Custos dos Serviços Vendidos	1.350.958,64	55,66%
- Gastos Gerais	-	0,00%
DESPESAS		
- Despesas Administrativas	18.447,11	0,76%
- Despesas c/ Pessoal	105.714,27	4,36%
- Despesas Gerais	25.639,98	1,06%
- Despesas Financeiras	12.225,84	0,50%
- Depreciação acumulada	65.887,14	2,71%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	18.999,67	0,78%
- PROVISÕES	-	0,00%
Resultado Liquido do Exercício	671.484,85	27,66%
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	**671.484,85**	27,66%

PERFIL SERV. LTDA

Av. Tiradentes n.º 02, Quadra 512, Santo Amaro, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65905-573

Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSJP

FL.(S)
Nº 320
RUBRICA:

INDICES

Indice de Liquidez Geral	AC+RlP/PC+PnC	3,38
Solvencia Geral	At/PC+PnC	5,85
Indice de Liquidez Corrente	AC/PC	4,20
Indice de Endividamento Total	PC+ElP/At	0,24

Ativo Total	At
Ativo Circulante	AC
Realizavel a Longo Prazo	RlP
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a Longo Prazo	ElP

PMSJP
FL.(S)
Nº 321
RUBRICA:

PERFIL SERV. LTDA

Av. Tiradentes n.º 02, Quadra 512, Santo Amaro, Imperatriz/MA
CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65905-573
Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2024

MESES	SAÍDAS
jan/24	150.425,64
fev/24	135.252,34
mar/24	175.484,63
abr/24	128.539,99
mai/24	163.899,23
jun/24	145.882,74
jul/24	309.617,71
ago/24	85.840,90
set/24	85.840,90
out/24	92.707,94
nov/24	92.160,50
dez/24	861.587,98
Total	**2.427.240,50**

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80
Responsáveis

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

PMSJP
FL.(S)
Nº 322
RUBRICA:

NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTES ÁS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1. **INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA**

PERFIL SERV. LTDA, é uma empresa de sociedade limitada, constituída conforme CNPJ: 01.757.260/0001-79. Endereço: Av. Tiradentes, N.02, QD 512, Santo Amaro, Imperatriz – MA. Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

Constituição: 10.04.1997

A empresa relacionada tem como principal objeto social:
41.20-4-00 - Construção de edifícios
Sendo esta a principal fonte de receita da empresa.

Em 31 de dezembro de 2024 a empresa apresenta um capital circulante líquido positivo no montante de R$: 891.222,49 esse valor tem como base principal saldos de contas do ativo como: créditos e clientes (caixa/banco), duplicatas a receber, créditos de aplicações financeiras, e estoques de mercadorias para prestação de serviços. As contas do passivo como: fornecedores, obrigações sociais, obrigações fiscais, e duplicatas a pagar.

2. **BASE PARA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras da empresa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas em Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

2.1 CAIXA, BANCOS, DUPLICATAS A RECEBER E APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

SALDO EM 31/12/2024

CAIXA: R$ 35.928,64

BANCO: R$ 508.112,30

DUPLICATAS A RECEBER: R$ 253.329,22

APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R$ 65.998,67

2.2 CRÉDITOS DE CLIENTES

O crédito refere-se a valores a receber mensalmente de clientes nos quais foram prestados os serviços. São contabilizados a débitos na conta duplicatas a receber e dado baixa na proporção que os mesmos efetuam os pagamentos até liquidar os

PMSJP
FL.(S)
Nº 323
RUBRICA

saldos. O saldo que consta em 31/12/2024 refere-se aos valores que ainda não foram liquidados e que a empresa tem a receber.

2.3 ESTOQUE DE MATERIAL

São aquisições de materiais que serão utilizados na prestação dos serviços, permanecendo no estoque enquanto não requisitado para utilização na operação, e quando ocorre sua utilização são transferidos para conta "custos de serviços vendidos". O valor constante no balanço em 31/12/2024 refere-se ao material que ainda não foi utilizado.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

São considerados nesse grupo os valores que tem perspectivas de realização após 360 dias da data do balanço.

2.4 IMOBILIZADO

O saldo do imobilizado é o saldo entre valores originais na aquisição dos bens deduzidos a depreciação, está composto de máquinas e equipamentos, aplicações financeiras, móveis e Utensílios e Veículos.

PASSIVO CIRCULANTE

Saldo de fornecedores referente à aquisição de bens para uso e consumo, assim como aquisição de serviços utilizados na operação, e serão pagos em vencimentos futuros.

2.4 OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Corresponde ao saldo de salários, incluindo nesse saldo, os encargos de INSS E FGTS, que serão recolhidos no mês subsequente.

Saldos contemplados no balanço:

Obrigações sociais: R$: 28.996,37

2.5 PATRIMONIO LÍQUIDO

O Capital Social permanece em R$: 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalmente Integralizado neste ato em moeda corrente no país:

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA 50 (COTAS) R$: 500.000,00

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA 50 (COTAS) R$: 500.000,00

2.6 RESULTADOS ACUMULADOS

A empresa teve um lucro contábil no exercício de 2024 conforme demonstrado abaixo:

LUCRO ACUMULADOS NO EXERCÍCIO 2024: R$ 671.484,85

RESULTADO DO EXERCÍCIO

PMSJP
FL.(S)
Nº 324
RUBRICA:

2.7 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A receita líquida operacional é composta de:

Receita bruta de prestação de serviços:	R$ 2.427.240,50
(-) impostos incidentes sobre a receita:	R$ 195.882,34
Receita liquida:	R$ 2.231.358,16

2.9 CUSTOS DE SERVIÇOS/MERCADORIAS VENDIDOS

Custos dos serviços vendidos:	R$ 1.350.958,64

2.10 DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Despesas administrativas:	R$ 18.447,11
Despesas com pessoal:	R$ 105.714,27
Despesas gerais:	R$ 25.639,98
Despesas financeiras:	R$ 12.225,84
Depreciação acumulada	R$ 65.887,14

2.11 RECEITAS FINANCEIRAS

Receitas financeiras	R$ 18.999,67

2.12 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

Resultado Líquido do exercício 2024:	R$ 671.484,85

As informações prestadas nestas notas explicativas representam os saldos das demonstrações financeiras do exercício 2024.

Imperatriz MA, 31 de dezembro de 2024.

MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA
CPF: 000.291.743-25
SÓCIO

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF: 034.340.416-80
SÓCIA

ANA PAULA DE A. CARVALHO COSTA
CRC 014890/MA CPF: 024.552.613-79
CONTADORA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PERFIL SERV. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2025 06:34 SOB Nº 20250516020.
PROTOCOLO: 250516020 DE 25/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506872638. CNPJ DA SEDE: 01757260000179.
NIRE: 21200409058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2025.
PERFIL SERV. LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP

FL.(S)
Nº 326
RUBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 35, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PERFIL SERV. LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 01.757.260/0001-79, Número de Registro (NIRE) 21200409058.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/04/1997
Ato constitutivo: 21200409058

Imperatriz, 01/01/2024

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 000.291.743-25

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014890

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 034.340.416-80

PMSJP
FL.(S)
Nº 327
RUBRICA:

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 35, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa PERFIL SERV. LTDA.

Imperatriz, 31/12/2024

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 000.291.743-25

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014890

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 034.340.416-80

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PERFIL SERV. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2025 15:31 SOB Nº 20250531631.
PROTOCOLO: 250531631 DE 26/04/2025. NIRE: 21200409058.
PERFIL SERV. LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PMSJP

FL.(S)
Nº 329
RUBRICA:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12506943578 em 28/04/2025, protocolo 250531631. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	PERFIL SERV. LTDA
Número de Registro:	21200409058
CNPJ:	01757260000179
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA	MA014890
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2025 15:31 SOB Nº 20250531631.
PROTOCOLO: 250531631 DE 26/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506943578. NIRE: 21200409058.
PERFIL SERV. LTDA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL.(S)
Nº 330
RUBRICA

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
REGISTRO..... : MA-014890/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.552.613-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/12/2025 as 18:21:20.
Válido até: 04/03/2026.
Código de Controle: 6450240.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PMSJP

FL.(S)
Nº 331
RUBRICA

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

Prezados Senhores,

A empresa PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.757.260/0001-79, AVENIDA TIRADENTES n.º 02, Complemento: QUADRA 512, Bairro: SANTO AMARO, Cidade: Imperatriz – MA, CEP:65905-573, abaixo assinado declara, neste ato representada por seu sócio Administrador o Sr. MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador/empresário, nascido em 20/12/1983, portador do CPF n.º 000.291.743-25 e RG n.º 0161338620013 SSP-MA, e o Sra. Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa, contadora devidamente registrado sob o número 014890/MA, DECLARA E ATESTA o atendimento dos índices econômicos previstos neste item do referido edital.

ANO: 2023

INDICES		
Indice de Liquidez Geral	AC+RIP/PC+PnC	2,92
Solvencia Geral	At/PC+PnC	29,60
Indice de Liquidez Corrente	AC/PC	3,68
Indice de Endividamento Total	PC+ElP/At	0,27

Ativo Total	At
Ativo Circulante	AC
Realizavel a Longo Prazo	RIP
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a Longo Prazo	ElP

Coloco-me à vossa inteira disposição para maiores informações e renovo minhas estimas de apreço e consideração.

Atenciosamente,

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA:00029174325
MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF: 034.340.416-80
Responsáveis

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA:03434041680

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA:02455261379
Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF: 024.552.613-79

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
Av. Bernardo Sayão, Nº 1500 – Sala 03 – Bairro Nova Imperatriz
E-mail: perfileltda@gmail.com
Imperatriz - Maranhão

PMSJP

FL.(S)
Nº 332
RUBRICA:

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

Prezados Senhores.

A empresa PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.757.260/0001-79, AVENIDA TIRADENTES n.º 02, Complemento: QUADRA 512, Bairro: SANTO AMARO, Cidade: Imperatriz – MA, CEP:65905-573, abaixo assinado declara, neste ato representada por seu sócio Administrador o Sr. MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador/empresário, nascido em 20/12/1983, portador do CPF n.º 000.291.743-25 e RG n.º 0161338620013 SSP-MA, e o Sra. Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa, contadora devidamente registrado sob o número 014890/MA, DECLARA E ATESTA o atendimento dos índices econômicos previstos neste item do referido edital.

ANO: 2024

INDICES

Indice de Liquidez Geral	AC+RlP/PC+PnC	3,38
Solvencia Geral	At/PC+PnC	5,85
Indice de Liquidez Corrente	AC/PC	4,20
Indice de Endividamento Total	PC+ElP/At	0,24

Ativo Total	At
Ativo Circulante	AC
Realizavel a Longo Prazo	RlP
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a Longo Prazo	ElP

Coloco-me à vossa inteira disposição para maiores informações e renovo minhas estimas de apreço e consideração.

Atenciosamente,

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA:00029174325
MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80
Responsáveis

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA:03434041680

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA:02455261379
Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
Av. Bernardo Sayão, Nº 1500 – Sala 03 – Bairro Nova Imperatriz
E-mail: perfileltda@gmail.com
Imperatriz - Maranhão

PMSJP

FL.(S)
Nº 333
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 30/01/2026
Nº da certidão: 12600406824
Data de validade: 30/03/2026
Código de Validação: 70add980e8

NOME: PERFIL EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 01.757.260/0001-79

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PMSJP
FL.(S)
Nº 334
RUBRICA:

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
REGISTRO..... : MA-014890/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.552.613-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/12/2025 as 18:40:54.
Válido até: 02/03/2026.
Código de Controle: 6349508.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FACIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL MARANHÃO

PMSJP

FL(S)
Nº 335
RUBRICA:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PERFIL SERV. LTDA

Protocolo: MAC/600047065

NIRE : 21206408058
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21206408058	01.757.260/0001-79	04/04/1997	12/12/1997

Endereço Completo
Avenida TIRADENTES, Nº 02, QUADRA 512, SANTO AMARO - Imperatriz/MA - CEP 65905-573

Objeto Social
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 2542-0/80 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 2740-6/02 - FABRICACAO DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3321-0/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3321-0/99 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4612-5/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4761-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4789-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4929-9/99 - OUTROS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 6822-6/00 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7120-1/00 - TESTES E ANALISES TECNICAS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7733-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

Capital Social	Porte	Prazo de Duracao
R$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	000.291.743-25	R$ 2.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	034.340.416-80	R$ 2.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	000.291.743-25	
THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	034.340.416-80	

Último Arquivamento

Data	Número	Atos/eventos	Situação / Status
02/07/2025	20250884240	002 / 051 - CONSOLIDAÇAO	ATIVA / SEM OCORRÊNCIAS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2026, às 09:18:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **N5JS5KE5**.

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 934698/2025
Emissão: 07/08/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 0ZZxx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PERFIL SERV. LTDA.

CNPJ: 01.757.260/0001-79

Registro: 0005485673

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 5.000.000,00

Data do Capital: 23/01/2025

Faixa: 6

PMSJP
FL.(S)
Nº 336
RUBRICA

Objetivo Social: : 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 2330- 3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO 2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 2542- 0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 2740- 6/02 - FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212- 0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292- 8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4612-5/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4673- 7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4679- 6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4789-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4929-9/99 - OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4930- 2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS 6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 4751- 2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, I ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0ZZxx
Impresso em: 07/08/2025 às 15:46:22 por: adapt, ip: 189.89.4.34

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 934698/2025
Emissão: 07/08/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 0ZZxx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PMSJP
FL.(S)
Nº 339
RUBRICA:

Endereço Matriz: AVENIDA TIRADENTES, 02, QUADRA 512, SANTO AMARO, IMPERATRIZ, MA, 65905573

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data Inicial: 01/08/2023
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000549055DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GRACE LAFAIETE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA
Registro: 1117373932
CPF: ***.166.023-**
Data Início: 05/02/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 24/01/2026
Titulos do Profissional:
ENGENHEIRA AMBIENTAL
Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000
ESP. EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
Registro: 1103881523
CPF: ***.809.143-**
Data Início: 04/02/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 31/12/2025
Titulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RES 218 DE 29/09/1973 DO CONFEA.
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF: ***.291.743-**
Função: SOCIO ADMINISTRADOR

Sócio: THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF: ***.340.416-**
Função: SÓCIA ADMINISTRADORA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0ZZxx
Impresso em: 07/08/2025 às 15:46:24 por: adapt, ip: 189.89.4 34

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20261009579

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PMSJP

FL.(S)
Nº 338
RUBRICA:

1. Responsável Técnico

MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS**
RNP: **1103881523**
Registro **1103881523MA**

2. Contratante

Contratante: **Perfil Empreendimentos Ltda**
CPF/CNPJ **01.757.260/0001-79**
AVENIDA BERNARDO SAYÃO
Nº **1500**
Complemento: **SALA 03**
Bairro: **NOVA IMPERATRIZ**
Cidade: **IMPERATRIZ**
UF: **MA**
CEP: **65907000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outra**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Sede**
AVENIDA BERNARDO SAYÃO
Nº **1500**
Complemento: **SALA 03**
Bairro: **NOVA IMPERATRIZ**
Cidade: **IMPERATRIZ**
UF: **MA**
CEP: **65907000**
Data de Início: **08/01/2026**
Previsão de término: **31/12/2026**
Tipo de vínculo: **EMPREGADO**
Identificação do cargo/função: **Gerente**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VINCULO TECNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	4.00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Responsabilidade técnica por pessoa Jurídica

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

IBAPE - INST BRAS AVAL E PER DE ENG. MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
RNP: 1103881523
Data: 29/01/2026 17:50:09

_____ de _____ de _____
Local data

MAURO BRAGA DO NASCIMENTO - CPF: *.809.143-****

Perfil Empreendimentos Ltda - CNPJ: 01.757.260/0001-79
PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Dados: 2026.01.29 18:51:00 -03'00'

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **09/01/2026** Valor pago: **R$ 108,39** Nosso Número **8306729708**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/ com a chave: 7Y7Z9
Impresso em: **29/01/2026 às 17:50:09** por ip: 152.237.56.254

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 925280/2025
Emissão: 02/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 4a873

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PMSJP

FL.(S)
339
RUBRICA:

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
Registro: 1103881523
CPF: *** 809.143-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 22/08/1996

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RES 218 DE 29/09/1973 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO
Data de Formação: 08/04/1994

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE GAMA FILHO
Data de Formação: 21/03/2004

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FISICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Registro: 0000013228
CNPJ: 20.226.913/0001-38
Data Início: 20/01/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 31/07/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: D H SIMOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Registro: 0005495687
CNPJ: 28.589.431/0001-54
Data Início: 16/07/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 31/12/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: PERFIL SERV. LTDA.
Registro: 0005485673
CNPJ: 01.757.260/0001-79
Data Início: 04/02/2025
Data Fim: Indefinido

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 925280/2025
Emissão: 02/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 4a873

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: 31/12/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

PMSJP
FL.(S)
Nº 340
RUBRICA:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4a873
Impresso em: 02/04/2025 às 13:03:43 por: adapt, ip: 179.151.221.217

PMSJP

FL.(S)
Nº 341
RUBRICA:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bernardo Sayão, N.º 1500 - Bairro Nova Imperatriz, em Imperatriz / MA, inscrito no **CNPJ sob o nº 01.757.260/0001-79**, representada pelo **Sr. Michael Péricles Baltazar Lima, CPF.: 000.291.743-25**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, **Mauro Braga do Nascimento,** brasileiro, engenheiro civil, **CONFEA.: 110388152-3, inscrito no CPF sob nº 431.809.143-00**, residente na Rua Von Martins, casa 12 – Cohab Anil III, em São Luís / MA, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos de engenharia, na condição de Responsável Técnico por Pessoa Jurídica, comprometendo-se o CONTRATADO a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à empresa **PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da **CONTRATADA** será de **04 (quatro) horas semanais**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Legislação do CREA/CONFEA, **equivalente a R$ 4.850,00 – Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais.** Pagos até dia 10 (dez) cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 08 de janeiro de 2026 e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento ou indenização ao **CONTRATADO** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

São Luís/MA, 08 de janeiro de 2026.

PERFIL SERV LTDA:01757260 00179 Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Dados: 2026.01.08 17:25:45 -03'00'

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA.
Michael P B Lima – CPF. 000.291.743-25
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
Data: 08/01/2026 17:21:07 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
CPF.: 431.809143-00
CONTRATADO

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO MARANHÃO
Rua 28 de Julho 214 - [illegible] - (098) 221 2021 - 221.2094 - 221.2116 - Fax (098) 232 3483 - São Luís - MA

PMSJP

FL.(S)
Nº 342
RUBRICA:

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO
PROTOCOLO: SE/[illegible]
CAT Nro.....:0047A
DATA DA EMISSAO:05/12/2000
Numero da Folha.....:0001

Certificamos, de acordo com a Resolucao nro. [illegible] para os fins de cumprimento do disposto na alinea "a" do paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal nro. 8.666/93, averbada no acervo

PROFISSIONAL.: MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
TITULO.....: ENG. CIVIL
REGISTRO.....: 5887-D MA
CPF.....: 403.[illegible]

*** ART 87727 ***
Registrada em: 22/12/1999 Baixada em.....:
Empresa Obra: BASE DE LANCAMENTO DE ALCANTARA
End: [illegible] ALCANTARA - MA

Responsavel: PRESENTE
Particip.: RESPONSAVEL
Empresa...: P.L. EDIFICACOES LTDA.

EXECUCAO DE CONSTRUCAO DE 700M DE CERCA OPERACIONAL EM MOURAO E [illegible] DE ARAME GALVANIZADO, SERVICO DE CONSTRUCAO DE ACESSOS AO [illegible] SERVICOS CONTRA INCENDIO CONSTANDO DE: 500M. DE [illegible] COMPACTADO A 95%, 25M³ DE ALVENARIA 50M² BALDRAME, 400M² DE [illegible] EM CONCRETO 25 + 10 CM. SERVICOS DE CONSTRUCAO DE GARAGEM DE [illegible] CONSTANDO DE: 1.10M² VIGAS 0,25 DE PILAR 12,00 [illegible] 1.10M² DE COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA. 85,00M² DE CONCRETO [illegible] REGULARIZACAO DO PISO 50M² PAVIMENTACAO EM LAJOTA DE CONCRETO [illegible] DE PINTURA SIMPLES SINTETICO CONFORME CONTRATO DE [illegible]

[illegible] FAZ PRESENTE NESTA AVERBACAO O ENGENHEIRO CIVIL MAURO [illegible] ACOMPANHAMENTO.

[illegible] INCLUIR [illegible] REFERENTE A REMANEJAMENTO DE [illegible] DE 2ND M.A. EXISTENTE NO ATESTADO.

[illegible] (CONTINUA NA FOLHA No. 0002)

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO MARANHÃO
Rua 28 de Julho, 214 - [illegible] (098) 221 2021 - 221 2094 - 221 2116 - Fax (098) 232 3183 - Sao Luis

PMSJP

FL.(S)
Nº 343
RUBRICA:

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO
PROTOCOLO: [illegible]
CAT Nº [illegible]
Data da EMISSAO: [illegible]
Numero da Folha : [illegible]

Profissional: MAURO BRAGA DO NASCIMENTO

FICA CERTIFICADO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO, REGISTRADO NESTE CONSELHO SOB O Nº [illegible], POSSUI EM SEU ACERVO TECNICO, REFERENTE AO PERIODO DE [illegible], O(S) SEGUINTE(S) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TECNICA, EXPEDIDO(S) POR PESSOA(S) JURIDICA(S) DE DIREITO PUBLICO OU PRIVADO:

[illegible]

Rua [illegible], [illegible] - [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AEROESPACIAL
DIVISÃO DE LOGÍSTICA – PRAP-3

PMSJP

FL.(S)
Nº 344
RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa Construnorte R I Edificações Ltda., estabelecida na Rua 04, quadra 04 Nº 05, Jardim Araçagy I, Cohatrac, inscrita no C.N.P.J. nº 02.044.229/0001-53, através de seus responsaveis técnicos, Mauro Braga do Nascimento, registro nº 5887-D-Ma e Péricles Augusto Mendes, registro nº 4660-D-Ma executou os serviços diversos de Engenharia, no periodo de 23/11/99 a 31/12/99 conforme abaixo, para o Aeroporto de Alcântara, em Alcântara/MA

1. CONSTRUÇÃO DE 700M DE CERCA OPERACIONAL

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	**LIMPEZA DO TERRENO** • Capina e roçagem da faixa básica	M	
1.1	**FUNDAÇÃO** • Sapata em concreto ciclopico 30cmx30cmx50cm	M	
2.0	**ESTRUTURA (Moirões De Concreto)** • Fornecimento e colocação	UN	
3.0	**ARAME FARPADO GALVANIZADO** • Fieiras de arame farpado galvanizado	M	

2. REMANEJAMENTO DE SUBESTAÇÃO EM POSTE DE 260 KVA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	**Remanejamento da subestação existente com os seguintes componentes:**		
1.1	Poste em concreto duplo "T" 11-300, com ferragens	UN	
1.2	Transformador de 112,5 KVA – 13,8KVA/220V	UN	
1.3	Para-raio de distribuição de 12KV com desligamento automatica	CJ	
1.4	Chave fusivel de distribuição de 15KV – 100 A, CI – 100KA NS, bastão cinza	CJ	
1.5	Cabos e eletrodutos existentes	CJ	
2.0	**Remanejamento de Gruger existente de 260 KV com Conjunto de baterias, sistema de abastecimento e escape**		
2.1	Manutenção geral do GRUGER de 260 KVA	CJ	
2.0	**Remanejamento de Gruger existente de 260 KV com Conjunto de baterias, sistema de abastecimento e escape**		
2.1	Manutenção geral do GRUGER de 260 KVA	CJ	

CREA-MA
CERTIFICAMOS QUE [illegible]
ATESTADO [illegible]
INTEGRANTE DA [illegible]
Nº [illegible]

Av. Dos Libaneses, s/n – Turiscal – São Luis – MA - CEP 65.056-[illegible]
Fone: 98 217-6108/6162 - Fax: 98 245-4457 – e-mail

2.2	Fornecimento e instalação de uma USCA automatica para GRUGER de 200KVA	UI	
3.0	Fornecimento e instalação de poste de concreto duplo "T" 11-300	UI	
4.0	Cruzeta de madeira tipo N1 com ferragens	UI	
5.0	Cruzeta de madeira tipo N2 com ferragens	UI	
6.0	Cruzeta de madeira tipo N3 com ferragens	UI	
7.0	Isolador de pino 25KV porcelana	UN	
8.0	Isolador de disco vidro 175mm	UN	
9.0	Cabo de aluminio CA 2 AWG	KG	
10.0	Cabo de aluminio CA 1/0 AWG	KG	
11.0	Armação secundaria completa com 04 estribos	UI	
12.0	Eletroduto PVC rigido de 4"	M	
13.0	Caixa em alvenaria 0,80x0,80x0,80m	UN	
14.0	Cabo anti-chama de 120mm² x 1KV	M	
15.0	Cabo anti chama de 50mm² x 1KV	M	
16.0	Cabo anti-chama de 25mm² x 1KV	M	
17.0	Curva de PVC rigido de 90° 4"	UN	
18.0	Luva de PVC rigido de 4"	UN	
19.0	Terminal de compressão para cabo de 120mm²	UN	
20.0	Terminal de compressão para cabo de 50mm²	UN	
21.0	Terminal de compressão para cabo de 25mm²	UN	
22.0	Quadro geral de distribuição com barramento trifasico neutro + terra, composto de 03 modulos para distribuição, com os seguintes componentes: • Chave seccionadora tripolar de 800A com fusivel NH 600A tipo 3KU de frab SIEMENS, ou similar • Chave seccionadora tripolar de 400A com fusivel NH-300A tipo 3KU de frab SIEMENS, ou similar • Chave seccionadora tripolar de 200A com fusivel NH-160A de frab SIEMENS, ou similar • Chave seccionadora tripolar de 60A com fusivel NH-40A e frab SIEMENS, ou similar • Transformador de corrente de 500/5 A; • Chave seletora para amperimetro; • Amperimetro para Quadro 0/500/5A ; • Voltimetro para quadro 0/500V; • Chave seletora para voltimetro conforme projeto e especificações		

PMSJP
FLS
Nº 346
RUBRICA:

		CJ	
23.0	Haste para terra cobreada 5/8" x 2,40m	UN	
24.0	Conector para haste terra 5/8"	UN	
25.0	Cabo de cobre nu 35mm², conforme item 4.2.4 da pag. 97 do caderno de especificações	M	
26.0	Abertura de vão de 1,40 x 1,40	M	
27.0	Fornecimento e instalação de tela 1,30 x 1,30	M	
28.0	Confecção de viga de vão da tela galvanizado	M	
29.0	Serviço de acabamento e pintura das paredes internas do predio	VB	
30.0	Instalação de duto de 40mm p/ passagem da tubulação de combustivel do grupo gerador	VB	
31.0	Instalação de eletroduto p/ alimentação do quadro de distribuição	VB	
32.0	Retirada de basculante	VB	
33.0	Fechamento de vão em alvenaria	VB	
34.0	Revestimento de reboco na alvenaria	VB	
35.0	Recorte de chapa das tampas das canaletas p/ passagem dos cabos	VB	

3. ACESSO AO PÁTIO DOS CARROS DE COMBATE A INCÊNDIO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**		
	- Instalação provisorias	M²	
	• Locação de Obra		
1.1	**TRABALHOS EM TERRA**		
	• Escavação manual para fundação	M³	
1.1.2	Compactação de Aterro a 95% PM	M³	
1.1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT=11KM	M³	
1.1.4	Regularização do terreno, compactação e nivelamento do terreno	M²	
2.0	**INFRA-ESTRUTURA** (Em pedra e argamassa)		
2.1	Alicerce	M³	
2.2	Baldrame	M³	
3.0	**SUPRA-ESTRUTURA** (Em concreto armado)		
3.1	Cimentado	M²	
4.0	**PAVIMENTAÇÃO** (Lajotas em concreto)		
4.1	Lajotas e=10cm, inclusive base de areia e rejuntamento	M²	
4.2	Meios-fios	M	
5.0	**DRENAGEM**		
5.1	Em tubo de concreto diâmetro 600mm	M	

CREA - MA.

5.2	Muro de testa em concreto	UN	2

4. CONSTRUÇÃO DE GARAGEM NAS RESIDÊNCIAS FUNCIONAIS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS** (Serviços Tecnicos)		
1.1	Projetos estrutural	UN	1
2.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES** (Movimentos de Terra)		
2.1	Escavação	M³	1,00
3.0	**INFRA-ESTRUTURA** (Concreto)		
3.1	Bloco de fundação	M³	0,80
4.0	**SUPRA-ESTRUTURAS**		
4.1	Vigas	M³	2,10
4.2	Pilares	M³	0,75
4.3	Cintas	M³	0,75
5.0	**PAREDES**		
5.1	Alvenaria em tijolos cerâmicos	M²	12,20
5.2	Elementos vazados do tipo cobogó	M²	1,10
6.0	**ESQUADRIAS**		
6.1	De madeira, porta de 0,60m x 2,65m	UN	1,00
6.2	**FERRAGENS**		
6.2.1	Fechaduras	UN	1,00
6.2.2	Dobradiças reforçadas	UN	3,00
7.0	**COBERTURA** (Estrutura)		
7.1	Metálica	M²	50,00
7.2	**TELHAMENTO**		
7.2.1	Telha de fibrocimento de 6mm	M²	80,00
8.0	**REVESTIMENTO DE PAREDE**		
8.1	Chapisco	M²	18,50
	Reboco	M²	9,25
	Emboço	M²	18,50
	Azulejo cerâmico 10cm x 10 cm	M²	9,25
8.2	**REVESTIMENTO DE PISO**		
8.2.1	Camada impermeabilizadora	M²	2,40
8.2.2	Camada niveladora	M²	2,40
8.2.3	Piso cimentado	M²	2,40
8.2.4	Concreto simples	M³	85,00
9.0	**PAVIMENTAÇÃO** (Em lajotas de Concreto)		
9.1	Limpeza do terreno	M²	12,00
9.2	Locação da obra	M²	80,00

CREA - MA.
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA ANOTAÇÃO
Nº 01 x 07
Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do Depto. CREA - MA

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AEROESPACIAL
DIVISÃO DE LOGÍSTICA – PRAP-3

9.3	Regularização/nivelamento com equipamentos mecânicos	M²	
9.4	Subbase com solo estabilizado	M²	
9.5	Base de areia	M	
9.6	Contenção laterais, inclusive fundação	M	
9.7	Lajota de concreto	M²	
10.0	**PINTURA PVA**		
10.1	Internamente	M	
10.2	**PINTURA VERNIZ**		
10.2.1	Verniz sobre madeira	M	
10.3	**PINTURA ESMALTE SINTÉTICO**		
10.3.1	Sobre estrutura metalica	M²	
11.0	**INSTALAÇÃO ELÉTRICAS**		
11.1	Ponto para luminaria	UN	
11.2	Ponto para interruptor	UN	
11.3	Ponta para tomada	UN	
11.4	Luminaria completa 2x40W	UN	
11.5	Luminaria incandescente	UN	
11.6	Interruptor 01 tecla	UN	
11.7	Interruptor 03 teclas	UN	
11.8	Tomadas de 10A, 110V	UN	
12.0	**COMPLEMENTOS** (Limpezas)		
12.1	Final da obra	M²	

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Luis(Ma), 12 de Setembro de 2009

INFRAERO - DIVISÃO DE LOGÍSTICA

Ubiratan Gomes Castu-Eng°
Divisão de Logística Aeroespacial
PRAP-3 - Assessor

CREA MA

Av. Dos Libaneses, s/n – Tirirical – São Luis – MA - CEP 65.056-480
Fone: 98 217-6108/6162 - Fax: 98 245-4457 - e-mail

PMSJP

FL.(S)
Nº 349
RUBRICA:

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

WEB - 112551 / 2016

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 112551 / 2016
PROTOCOLO : PRO0008549215
DATA DE EMISSÃO : 13/01/2016

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria Número 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Tecnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo

Nome do Profissional : MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
Carteira 110381523XXXX
CPF 43180914300

Titulo(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART 609737 Tipo da ART:Normal
Registrada em 12/01/2016
Baixada em 13/01/2016
Endereço da Obra AV DOS PORTUGUEES S/N, BACANGA, CEP 65020290 SAO LUIS/
Proprietario UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO - UFMA
Empresa BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
Contratante UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO - UFMA
CONSTRUCAO DE RESTAURANTE TERCEIRIZADO NO CAMPUS DE PINHEIRO. ENDERECO DA OBRA RUA RAIMUNDO JOSE PIMENTA S/N, BAIRRO FLORESTA - PINHEIRO/MA VALOR DA OBRA 590.290,61. PRAZO DE EXECUCAO: 04 MESES INICIO DA OBRA 12/10/2013. CONCORRENCIA N 07/2013 - CEL/PCU - SIDEC N 07/2013 CONTRATO N 27/2013 - CEL/PRECAM - SICON N 80/2013

SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DA ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

PMSJP
FL.(S)
Nº 350
RUBRICA:

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 119551/16

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CAMPUS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS

ATESTADO CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL

ATESTAMOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL JUNTO AS REPARAÇÕES PUBLICAS, FEDERAIS, ESTADUAS E MUNICIPAIS E AUTARQUIAS, EMPRESAS DE ECONOMIA MISTAS E ENTIDADES PRIVADAS, QUE A EMPRESA BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA. COM O CNPJ: 12.647.959.0001/00, SEDIADA NA AVENIDA GUAJAJARAS Nº 220, SALA Nº 01, BAIRRO TIRIRICAL / SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUIS - MA, EXECUTOU E CONCLUIU O SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE TERCEIRIZADO NO CAMPUS DE PINHEIRO - MA DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 027/2013 CEL/PCU-SICON Nº80/2013, ASSINADO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO COMFORME AS CARACTERISTICA A SEGUIR RELACIONADAS.

RESPONSAVEL TECNICO: MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
Engenheiro Civil - CREA Nº1103881523 D/MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE TERCEIRIZADO NO CAMPUS DE PINHEIRO-MA
CONFORME CONTRATO Nº0 27/2013-CEL/PCU-SICON Nº80/2014-PRAZO DE EXCUÇÃO 04 MESES
LOCALIZAÇÃO: CAMPUS UNIVERSITARIO DE PINHEIRO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	**SERVICOS PRELIMINARES**		
0101	Taxa do crea	UN	1,00
0107	Instalacao provisoria de agua c/ registro de esfera PVC 1/2"	PT	1,00
0103	Instalaçaõ provisória de água com torneira plástica PVC 01/2"	PT	5,00
0104	Instalacao provisoria de forca	PT	5,00
0105	Instalacao provisoria de luz	PT	5,00
0106	Mobilizacao	UN	1,00
0107	Barracao de obra para alojamento/escritorio, paredes em compensado 10mm, cobertura em telha fibrocimento, incluso instalacoes eletricas e esquadrias	M2	42,00
0108	Limpeza manual de terreno(com raspagem superficial)	M2	11.200
0109	Locacao convencional de obra, atraves de gabarito de tabuas corridas pontaletadas, c/ reaproveitamento 10 vezes	M2	582,00
0110	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	M2	6,40
0111	Barracao para deposito em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traco 1:6 (cimento e areia)	M2	20,00
0112	Tapume de chapa de madeira compensada (6mm), com pintura a cal aprovritamento 2x	M2	319,00
0113	Barracao de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso instalacoes hidro-sanitarias e eletricas	M2	8,00
02	**ADMINISTRACAO LOCAL**		
0201	Locacao de andaime metalico tubular tipo torre, com largura te 2,00m, altura 1,00m	M	80.00
0202	Administração local	UN	100,00
03	**MOVIMENTO DE TERRA**		

0301	Aterro c/ espalhamento e compactacao mecanizados, incluindo material por emprestimo	M3	140,00
0302	Reaterro de valas/cavas, compactada a maço, em camadas de ate 30cm	M3	138,00
0303	Escavacao manual de valas H=1,50m	M3	161,00
0304	Reaterro e compactacao mecanico de vala c/ compactador tipo soquete vibratorio	M3	23,00
04	**SERVICOS EM CONCRETO**		
0401	Sapata corrida em alvenaria de bloco estrutural(14x19x39)cm c/ enchimento em concreto, base armada(40x10)cm, altura total 60cm	M	218,00
0402	Forma em chapa de madeira plastificada 12mm, para estrutura de concreto(pilares/vigas/lajes) reap. 5x	M2	373,00
0403	Formas tipo sanduiche com tabuas, 30 aproveitamentos	M2	34,00
0404	Armacao de aco CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm - fornecimento/corte (c/ perda de 10%) / dobra / colocacao	KG	752,00
0405	Concreto estrutural fck=25 mpa, virado em betoneira, na obra sem lancamento	M3	52,00
0406	Lastro de concreto traco 1:4:8, espessura 5cm, preparo mecanico	M2	120,00
0407	Lancamento e aplicacao manual de concreto em estrutura, inclusive vibracao	M3	52,00
0408	Laje pre-moldada p/ forro, sobrecarga 100Kg/m², vaos ate 3,50m/e=8cm, c/ lajotas e cap. c/ conc Fck=20Mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/ escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa	M2	229,00
0409	Armacao aco CA-50 diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm (1/2) - fornecimento/corte (perda de 10%)/dobra / lançamento	KG	1.754
05	**ALVENARIA E PAINEIS**		
0501	Divisória em granito branco, espessura 3cm, assente c/ argamassa 1:4 (cimento e areia), rejuntado com cimento	M2	16,00
0502	Painel horizontal e vertical em placa cimenticia esp=10mm, inclusive elemento de fixacao - completo	M2	123,00
0503	Alvenaria de tijolo ceramico furado 10x15x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia)	M2	773,00
06	**COBERTURA**		
0601	Cobertura com telha aluminio trapezoidal 40, espessura 0,5mm	M2	210,00
0602	Estrutura metalica para cobertura - restaurante(2535 kg), conforme projeto	UN	1,00
0603	Cobertura com telha aluminio trapezoidal 40, espessura 0,5mm, com isolamento termo acustico	M2	246,00
0604	Pingadeira de concreto 13,5mpa aparente, incl. armação e forma, medindo (0,25x0,05)m	M	161,00
0605	Rufo em concreto armado, largura 40cm, espessura 7cm	M	50,00
0606	Rufo em chapa de aço galvanizado, N.24, Desenvolvimento 50cm	M	46,00
0607	Estrutura para telha ondulada fibrocimento, aluminio ou plastica, em madeira aparelhada, apoiada em laje ou parede	M2	210,00
07	**ESQUADRIAS**		
0701	Ferragens para portao de ferro de abrir duas folhas, inclusive colocacao	CJ	1,00
0702	Porta de madeira compensada lisa(0,80x2,10)m, com visor em vidro liso(0,30x0,40)m, forramento, dobradica vai e vem e demais ferragens de lata completa	UN	2,00
0703	Porta de madeira compensada lisa duas folhas (1,60x2,10)m, com visor em vidro liso(0,30x0,40)m, forramento, dobradica vai e vem e demais ferragens de latao completa	UN	2,00
0704	Porta em madeira macica, tipo mexicana (0,80x2,1)m, forramento, dobradicas c/ anel e parafusos de latao, fechadura de cilindro c/ macaneta tipo alavanca	UN	9,00
0705	Porta em madeira macica,duas folhas tipo mexicana (1,60x2,1)m, forramento, dobradicas c/ anel e parafusos de latao, fechadura de cilindro c/ macaneta tipo alavanca	UN	1,00
0706	Porta c/ quadro de madeira macica e enchimento em lambri(0,60x1,90)m, forramento, dobradica com anel e parafusos de latao, fechadura livre ocupado	UN	4,00
0707	Porta c/ quadro de madeira macica e enchimento em lambri(0,90x1,90)m, forramento, dobradica com anel e parafusos de latao, fechadura livre ocupado	UN	4,00
0708	Porta de PVC com estrutura e ferragens de aluminio (requadro, guia, travessa, batente, fechadura e dobradiça(3 1/2x3)", largura 0,60m	UN	4,00
0709	Janela de aluminio tipo maxim-ar, serie 25	M2	15,00
0710	Janela de aluminio de correr,2 folhas, para vidro, sem bandeira, linha 25	M2	2,00
0711	Porta de abrir em aluminio tipo veneziana, perfil serie 25, com guarnicoes	M2	2,00
0712	Portao de ferro com vara de 1/2", com requadro	M2	4,00
08	**INSTALACOES ELETRICA E REFERIGERACAO**		

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Fls. 01 A 07

0801	Luminaria de sobrepor tipo arandela, inclusive lampada fluorescente compacta de 23w - completa	UN	21,00
0802	Luminaria de embutir 2x16w (307x72x617)mm, corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente ,refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza e refletancia	UN	40,00
0803	Luminaria de embutir 2x32(307x72x617)mm, com corpo em chapa de aco fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor e aletas parabolicas em aluminio anodizado de alta pureza e refletancia, reator eletronico e lampadas	UN	27,00
0804	Ponto de luz, em parede ou teto, com eletroduto de 20mm, cabo flexivel isolacao(0,60 a 1)kv 2,5mm, interruptor de 01 secao e caixa 4x2"	UN	88,00
0805	Ponto de força de embutir até 600W, eletroduto 3/4", cabo tipo BB 3x2,5mm² e tomada 2P+T com 2 modulos	UN	38,00
0806	Ponto de força monofásico de embutir para central mini split (12.000 a 30.000)BTU, distancia média 15,00m, c/ eletroduto 3/4", cabo flexivel isolamento(0,6 a 1)kv,#4mm², tomada 2P+T, rasgo e tubulações de dreno e passagem figorifica	UN	1,00
0807	Base para quadro de subestacao esp=0,20m, sobre lastro de concreto, laje med.(1,20x0,50x2,00m)	UN	1,00
0808	Subestacao aerea potencia 45KVA - completa	UN	1,00
0809	Eletroduto de PVC rigido roscavel 100mm (4"), fornecimento e instalacao	M	18,00
0810	Ponto seco para logica e telefonia incluindo eletroduto pvc soldavel 20mm, c/ caixa 4x2" e rasgo e enchimento	PT	4,00
0811	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750V 35mm² fornecimento e instalacao	M	112,00
0812	Ponto de força de embutir isolado 1000 a 1500w(2,5)mm e tomada 2p+t	PT	6,00
0813	Disjuntor termomagnetico monopolar padrao nema (americano) 10 A 30A 240V, fornecimento e instalacao	UN	23,00
0814	Disjuntor termomagnetico tripolar padrao nema (americano) 10 A 50A 240V, fornecimento e instalacao	UN	1,00
0815	Disjuntor termomagnetico tripolar padrao nema (americano) 60 a 100A 240V, fornecimento e instalacao	UN	3,00
0816	Quadro de distribuicao de energia em chapa metalica, de sobrepor, com porta, para 24 disjuntores termomagneticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	UN	1,00
0817	Quadro de distribuicao de energia em chapa metalica, de embutir, com porta, para 08 disjuntores termomagneticos monopolares, com dispositivo para chave geral, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	UN	1,00
0818	Quadro de montagem confeccionado em chapa de aco galvanizada (680x480x220) mm, com pintura eletrostatica cor cinza	UN	1,00
09	**INSTALACAO HIDRAULICA**		
0901	Ponto de agua fria PVC 1/2" - c/ 6,00m de tubo de PVC soldavel,2 joelhos, joelho com bucha de latao, e rasgo	PT	32,00
0902	Tubo PVC soldavel agua fria DN 25mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	M	24,00
0903	Tubo PVC soldavel agua fria DN 32mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	M	24,00
0904	Tubo PVC soldavel agua fria DN 40mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalação	M	15,00
0905	Tubo PVC soldavel agua fria DN 50mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	M	12,00
0906	Tubo PVC soldavel agua fria DN 60mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	M	12,00
0907	Tubo PVC soldavel agua fria DN 75mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalação	M	6,00
10	**INSTALACAO SANITARIA**		
1001	Ponto sanitário 40mm com escavação e reaterro completo	PT	15,00
1002	Ponto sanitario 50mm com escavação e reaterro completo	PT	17,00
1003	Ponto sanitario 075mm, com escavacao e reaterro-completo	PT	1,00
1004	Ponto sanitário 100mm com escavação e reaterro completo	PT	8,00
1005	Fossa septica em alvenaria estrutural de bloco de concreto esp. 14cm, medindo (3,00x1,50x1,50)m; incluindo enchimento, fundo e tampa em concreto 20Mpa, armacao, revestimento interno c/ chapisco 1/3 e reboco 1/4 (cimento e areia)	UN	1,00
1006	Caixa de inspeção, passagem ou gordura em alvenaria de bloco estrutural, med.(60x60x80)cm, revestimento interno de cimento/areia 1:4 e tampa de concreto	UN	9,00
1007	Sumidouro anaerobio em alvenaria de tijolo ceramico esp. 19cm, diametro 2,50m e altura 3,50m, incluindo blocos, pilares, cinta inferior, superior e tampa , duas visitas com fechamento em ferro fundido e lastro de brita	UN	1,00
1008	Ralo hemisférico tipo abacaxi 100mm	UN	7,00
1009	Tubo PVC para esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões - Fornecimento e instalacao	M	34,00

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO

PMSJP

FL.(S)
Nº 353
RUBRICA

1010	Tubo PVC para esgoto predial DN 75mm - inclusive conexoes fornecimento e instalacao	M	14,00
1011	Tubo PVC para esgoto predial DN 100mm - inclusive conexoes fornecimento e instalacao	M	80,00
1012	Ramal predial de esgoto sanitário DN 200mm, c/ escavação e reaterro	M	10,00
11	**INSTALACAO DE COMBATE A INCENDIO**		
1101	Luminaria de emergencia c/ lampadas 2x8W	UN	12,00
1102	Placa indicativa de saída de emergência(25x35)cm, fundo verde c/ letras cor branca, fotoluminescente	UN	4,00
1103	Extintor CO2 6kg - fornecimento e instalacao	UN	3,00
1104	Extintor de agua pressurizada 10 litros, incluindo suporte de parede carga completa fornecimento e colocacao	UN	3,00
12	**LOUCAS E METAIS**		
1201	Vaso sanitario de louca branca para portadores de necessidades especiais, com massa de vedacao e parafuso de fixacao completo	UN	2,00
1202	Vaso sanitario de louca branca c/ caixa de descarga acoplado, assento, parafuso de fixacao e massa de vedacao	UN	6,00
1203	Cuba de louça branca (52x39)cm c/ ladrao, e ferragens em metal cromado(sifao, valvula, engate flexivel e torneira de pe)	UN	7,00
1204	Dispenser p/ toalha de papel intertravado	UN	5,00
1205	Saboneteira p/ refil, ref. ACBR800, base em ABS cinza e tampa em ABS branco, marca jofel ou equivalente	UN	5,00
1206	Saboneteira de embutir, aco inoxidavel	UN	2,00
1207	Porta papel-higienico em poliestireno p/ rolo 300mm	UN	8,00
1208	Cabide c/ dois ganchos, c/ latao cromado	UN	10,00
1209	Barra de apoio em aco inoxidavel escovado 1 1/4", l=45cm	UN	8,00
1210	Barra de apoio em aco inoxidavel escovado 1 1/4", l=80cm	UN	4,00
1211	Barra de apoio em aco inoxidavel escovado 1 1/4", l=1,00m; para lavatorio de portadores e necessidades especiais	UN	2,00
1212	Bancada quarto de circulo em granito ouro branco, raio 50cm, inclusive cuba de louca e acessorios	UN	2,00
1213	Bancada em aco inoxidavel formato em l, largura 0,60cmm, laterias 4,45m e 3,60m, com duas cubas(0,60x0,40x0,30), inclusive acessorios(torneira sifao e valvula americana)	UN	1,00
1214	Bancada em aco inoxidavel formato em l, largura 0,60cmm, laterias 2,60m e 2,45m, com duas cubas(0,60x0,40x0,30), inclusive acessorios(torneira sifao e valvula americana)	UN	1,00
1215	Bancada reta em aco inoxidavel medindo (3,00x0,60), com duas cubas (0,60x0,40x0,30), inclusive acessorios(torneira sifao e valvula americana)	UN	1,00
1216	Bancada reta em aco inoxidavel medindo (4,00x0,80), com duas cubas (0,80x0,60x0,40), inclusive acessorios(torneira sifao e valvula americana)	UN	1,00
1217	Bancada reta em aco inoxidavel medindo (3,50x0,80), com duas cubas (0,80x0,60x0,40), inclusive acessorios(torneira sifao e valvula americana)	UN	1,00
1218	Bancada reta em aco inoxidavel medindo (1,75x0,80)m	UN	1,00
1219	Bancada reta em aco inoxidavel medindo (1,50x0,80)m	UN	1,00
1220	Ducha higienica inclusive registro de pressao c/ canopla acabamento cromado 1/2'	UN	2,00
1221	Valvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalacao	UN	2,00
1222	Tanque de marmore sintético 22 litros c/ válvula em plastico branco 1.1/4"x1.1/2", sifão plástico tipo copo 1.1/4" e torneira de metal amarelo curta 1/2" ou 3/4" para tanque - fornecimento e instalção	UN	1,00
1223	Chuveiro plastico branco com branco de 1/2" e registro de pressão de 1/2" c/canopla e volante em metal cromado - fornecimento e instalação	UN	2,00
1224	Registro de pressao c/canopla cromado D=15mm (1/2")	UN	2,00
1225	Registro de gaveta c/canopla 3/4	UN	4,00
1226	Espelho de cristal e=4mm, incluindo fornecimento, acessorios e fixação	M2	9,00
1227	Registro gaveta 1 1/2" com canopla acabamento cromado simples-fornecimento e instalacao	UN	1,00
1228	Registro gaveta 1" com canopla acabamento cromado simples-fornecimento e instalacao	UN	25,00
1229	Registro gaveta 3" bruto latao -fornecimento e instalacao	UN	1,00
1230	Registro gaveta 2" bruto latao -fornecimento e instalacao	UN	2,00
13	**IMPERMEABILIZACAO**		
1301	Impermeabilização semi-flexivel bicomponente, 3 demaos	M2	40,00

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO

PMSJP

FL.(S)
Nº 354
RUBRICA:

1302	Protecao mecanica c/arg. traco 1:3(cimento e areia), espessura 3,00 cm	M2	132,00
1303	Regularizacao de piso/base em argamassa traco 1:4 (cimento e areia), espessura 3cm, preparo manual	M2	90,00
1304	Impermeabilização com manta asfaltica 4mm	M2	92,00
14	**REVESTIMENTO DE PAREDE**		
1401	Revestimento com pastilha de porcelana (5x5cm), cor vermelha com cimento colante e rejuntamento	M2	58,00
1402	Revestimento c/ lajota ceramica (30x30)cm na cor branco, assente c/ cimento colante e rejuntamento	M2	509,00
1403	Revestimento com placa extrudada(240x54x9)mm, assente com cimento colante e rejuntamento	M2	73,00
1404	Emboco traco 1:4(cimento e areia), espessura 2,0 cm, preparo manual	M2	640,00
1405	Reboco (massa unica) traco 1:6 (cimento e areia), espessura 2,5cm, preparo manual	M2	1.115
1406	Chapisco traco 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual	M2	1.755
15	**REVESTIMENTO DE PISO**		
1501	Piso industrial de alta resistencia espessura 12mm, incluso juntas de dilatacao , lixamento mecanizado e resina acrilica	M2	266,00
1502	Piso em ceramica esmaltada 1ª pei-v, padrão médio, assentada c/ argamassa de cimento e areia, preparo manual, rejunte c/ cimento branco	M2	202,00
1503	Regularizacao de piso/base em argamassa traco 1:4 (cimento e areia), espessura 3cm, preparo manual	M2	468,00
1504	Lastro de concreto trado 1:4:8, espessura 7cm, preparo mecanico	M2	468,00
16	**RODAPE, SOLEIRA E PEITORIL**		
1601	Soleira em granito ouro branco (150x20)mm	M	17,00
1602	Rodape em granito ouro branco(120x20)mm	M	88,00
1603	Peitoril em granito ouro branco(170x20)mm sem rebaixo	M	36,00
1604	Friso/rodape de aluminio natural U(4x1)cm, assente c/ argamassa 1:4, cimento e areia	M	38,00
17	**FORRO**		
1701	Forro de PVC em placas moduladas (625x1250x300)mm, com estrutura em perfil "T" de aluminio natural	M2	320 00
18	**SERVICOS COMPLEMENTARES**		
1801	Prateleira em granito ouro branco(25x20)mm, c/ apoio do mesmo mateiral a cada metro	M	11,00
1802	Tampo de granito ouro branco, larg. total 0,70m; engastada na parede e c/ apoios em cantoneira galvanizada(2x1/4" a cada metro, testeira e rodamão	M	9,00
1803	Tampo de granito ouro branco, larg. total 0,90m; engastada na parede e c/ apoios em alvenaria,testeira e rodamão	M	5,00
1804	Tampo de granito ouro branco, larg. total 0,80m; engastada na parede e c/ apoios em alvenaria,testeira e rodamão	M	5,00
1805	Tampo de granito ouro branco, larg. total 1,20m; engastada na parede e c/ apoios em alvenaria,testeira e rodamão	M	7,00
1806	Guarda-corpo em tubo de aco inoxidavel 2", montado	M	10,00
1807	Escada tipo marinheiro em tubo de aco galvanizado 1 1/2" 5 degraus	M	5,00
19	**PAVIMENTACAO EXTERNA E PAISAGISMO**		
1901	Meio-fio e sarjeta conjugados de concreto 15mpa, 30 cm base x 26cm altura, moldado in loco com extrusora	M	56,00
1902	piso em blocos de concreto sextavado, espessura 8cm, com junta rigida, em argamassa no traco 1:4(cimento e areia), assentados sobre colchao de po de pedra, co apoio de caminhao toco	M2	365,00
1903	Execucao de calcada em concreto 1:3:5 (fck=12Mpa) preparo mecanico, E=7cm	M2	464,00
1904	Grama batatais	M2	88,00
20	PINTURA		
2001	Pintura esmalte 2 demaos zarcao p/ esquadria de ferro	M2	18,00
2002	Pintura verniz poliuretano brilhante incolor, três demãos	M2	80,00
2003	Pintura de meio-fio c/ cal, na cor branco	M	56,00
2004	Pintura c/ tinta texturizada para ambientes internos/externo	M2	1.083
2005	Pintura latex acrilica ambientes internos/externos, duas demaos	M2	278,00
2006	Emassamento com massa acrilica para ambientes internos/externos, duas demaos	M2	278,00
2007	Fundo selador acrilico ambientes internos/externos, uma demao	M2	278,00

CREA - MA
AVERSANOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO

21	SERVICOS FINAIS		
2101	Desmobilizacao	UN	1,00
2102	Limpeza final da obra	M2	452,00
	TOTAL		

Atestamos, ainda, que os serviços desenvolveram-se satisfatoriamente, obedecendo aos projetos , especificações e normas técnicas , e nada havendo que desabone a conduta da empresa .

São Luis (MA) 26 de outubro de 2015 .

CEZAR NOBRE BRAGA
ENG. FISCAL DA OBRA
PRECAM/UFMA

Alteredo de Jesus Ferreira de Sena
Diretor do departamento de Projetos e Obras
PRECAM/UFMA

CREA - MA
AVERBAMOS
ATESTADO
INTEGRANTE DA CER
Nº 119551/16 Fls. 01

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

891405/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

PMSJP
FL.(S)
Nº 356
RUBRICA:

Profissional: **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO**
Registro: **1103881523MA** RNP: **1103881523**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS

Número da ART: **MA20230620923** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/02/2023 Baixada em: 28/07/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de João Lisboa** CPF/CNPJ: **07.000.300/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA Imperatriz Nº: 1331
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000
Contrato: 19.10.05/2022 Celebrado em: 19/10/2022
Valor do contrato: R$ 687.117,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA Povoados Nº: s/n
Complemento: Bairro: Zona Rural
Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000
Coordenadas Geográficas: -5.449206, -47.401051
Data de início: 24/02/2023 Conclusão efetiva: 10/04/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de João Lisboa CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 30.00 metro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 30.00 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 15.00 metro;

Observações

Serviços de Recuperação em estradas vicinais e obras de arte (bueiros e pontes) no Municipio de João Lisboa/MA, conforme contrato n.° 19.10.05/2022 - Tomada de Preços n.° 011/2022.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 891405/2023
04/08/2023, 11:27
B6ac6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: B6ac6

PMSJP

FL.(S)
Nº 357
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados pela empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ: 20.226.913/0001-38, sob a responsabilidade do Engº **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO**, CREA/MA: 1103881523MA, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo, com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	19.10.05/2022
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	Estrada dos Povoados, nº S/N, Zona Rural, João Lisboa/MA.
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	Início: 24/02/2023 Conclusão: 10/04/2023
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA - SINFRA
CNPJ:	07.000.300/0001-10
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME:	Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA - SINFRA
CNPJ:	07.000.300/0001-10
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ:	20.226.913/0001-38
DADOS DOS PRESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
NOME:	MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
TÍTULO PROFISSIONAL:	ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS
RESGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP):	1103881523
REGISTRO NO CREA:	MA 1103881523
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Serviços de Recuperação em estradas vicinais e obras de arte (bueiros e pontes) no Município de João Lisboa/MA, conforme contrato n.º 19.10.05/2022 - Tomada de Preços n.º 011/2022. Conforme serviços descritos em planilha anexa.	
IDENTIFICAÇÃO DOS SEGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	

Prefeitura de JOÃO LISBOA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891405/2023, em 04/08/2023
emitida

Certidão nº 891405/2023
20/09/2023, 15:17
Chave de Impressão: B6ac6
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/08/2023 e contém 7 folhas

PMSJP
FL.(S)
Nº 358
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Helton Lima
Secretário de Infraestrutura
Portaria 002/2021

HELTON MENDES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Port Nº 021/2021
CPF 850.155.633-53

ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS
FISCAL DE OBRAS
CREA Nº 1505284724-MA
CPF: 001.590.333-81

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.0			DESMOBILIZAÇÃO		
1.1	"SEINFRA	"	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	km
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2.1	SEINFRA	C4541	PLACA INDICATIVA DA OBRA - (2,00 x 1,00)m	M²	2,00
1.2.2	SICRO NOVO	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	M²	44.062,50
2.0			TERRAPLENAGEM		
2.1	SICRO NOVO	4915598	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	M²	205.625,00
3.0			REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.1	SINAPI	101212	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H	M³	7.050,00
3.2	SINAPI	101259	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 7	M³	7.050,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891405/2023, emitida em 04/08/2023

Certidão nº 891405/2023
20/09/2023, 15:17
Chave de Impressão: B6ac6
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/08/2023 e contém 7 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PMSJP

FL.(S)
Nº 359
RUBRICA:

			CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H		
3.3	PM	-	Material de 1ª categoria laterítico com serviço de escavação, carga e transporte em caminhão basculante com uso de máquina pesada em jazida. DMT= 16KM	M³	900,00
3.4	ORSE	S02533	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP - material de jazida	M³	21.150,00
3.5	SEINFRA	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M²	146.875,00
4.0			DRENAGEM- VALETAS LATERAIS		
4.1	SINAPI	5932	Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com MOTONIVELADORA)	CHP	587,50
3.0			REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.1	SINAPI	101212	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H	M³	7.050,00
3.2	SINAPI	101259	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E	M³	7.050,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891405/2023, em 04/08/2023 emitida em

Certidão nº 891405/2023
20/09/2023, 15:17
Chave de Impressão: B6ac6
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/08/2023 e contém 7 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PMSJP
FL.(S)
Nº 360
RUBRICA:

			VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H		
3.3	PM	-	Material de 1ª categoria laterítico com serviço de escavação, carga e transporte em caminhão basculante com uso de máquina pesada em jazida. DMT= 16KM	M³	900,00
3.4	ORSE	S02533	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP - material de jazida	M³	21.150,00
3.5	SEINFRA	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M²	146.875,00
4.0			DRENAGEM- VALETAS LATERAIS		
4.1	SINAPI	5932	Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com MOTONIVELADORA)	CHP	587,50

João Lisboa/MA, 25 de julho de 2023.

Helton Lima
Secretário de Infraestrutura
Portaria 002/2021

HELTON MENDES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Port Nº 021/2021
CPF:850.155.633-53

ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS
FISCAL DE OBRAS
CREA Nº 1505284724-MA
CPF: 001.590.333-81

Prefeitura de JOÃO LISBOA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891405/2023, em 04/08/2023 emitida

Certidão nº 891405/2023
20/09/2023, 15:17
Chave de Impressão: B6ac6
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/08/2023 e contém 7 folhas

PMSJP
FL.(S)
Nº 361
RUBRICA:

LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços contratados pela Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA - SINFRA, CNPJ: 07.000.300/0001-10. O mesmo teve como objeto o Serviços de Recuperação em estradas vicinais e obras de arte (bueiros e pontes), no seguinte endereço: Estrada dos Povoados, nº S/N, Zona Rural, João Lisboa/MA.

Atesmos que os serviços foram prestados pela empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.226.913/0001-38, através do seu responsável técnico, engenheiro civil MAURO BRAGA DO NASCIMENTO, CREA/MA: 1103881523MA.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de: 24/02/2023 a 10/04/2023. Os mesmos escontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se da através do engenheiro ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS.

João Lisboa/MA, 25 de julho de 2023.

ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS
CPF: 001.590.333-81
FISCAL DE OBRAS
CREA/MA Nº 1505284724-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891405/2023, emitida em 04/08/2023

Certidão nº 891405/2023
20/09/2023, 15:17
Chave de Impressão: B6ac6
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/08/2023 e contém 7 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230660777

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PMSJP
FL.(S)
Nº 362
RUBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891405/2023 em 04/08/2023 emitida em

1. Responsável Técnico

ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1505284724**
Registro: **10165MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA** CPF/CNPJ: **07.000.300/0001-10**
AVENIDA IMPERATRIZ Nº: **1331**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **João Lisboa** UF: **MA** CEP: **65922000**

Contrato: **16/23** Celebrado em: **23/02/2023**
Valor: **R$ 687.117,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA IMPERATRIZ Nº: **1331**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JOÃO LISBOA** UF: **MA** CEP: **65900630**
Data de Início: **24/02/2023** Previsão de término: **30/07/2023** Coordenadas Geográficas: **-5.521835, -47.475164**
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA** CPF/CNPJ: **07.000.300/0001-10**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	30,00	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	30,00	m²
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	30,00	m²
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	30,00	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	30,00	m²
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	30,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E FISCALIZACAO DA RECUPERAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTE(BUEIROS E PONTES) NO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA. CONFORME CONTRATO N 19.10.05/2022 - TOMADA DE PREÇOS N 011/2022.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litgio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307 de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS - CPF: 001.590.333-81

Heitor Alves
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 1/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA - CNPJ: 07.000.300/0001-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 254,59** Registrada em: **03/07/2023** Valor pago: **R$ 254,59** Nosso Número: **8304805905**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: D9963
Impresso em: 25/07/2023 às 12:23:40 por: ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300
CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão nº 891405/2023
20/09/2023, 15:17
Chave de Impressão: B6ac6
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/08/2023 e contém 7 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230620923

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PMSJP
FL.(S)
Nº 363
RUBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891405/2023, emitida em 04/08/2023

1. Responsável Técnico

MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS
RNP: 1103681523
Registro: 1103881523MA

Empresa contratada: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Registro : 0000013228-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de João Lisboa
CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10
AVENIDA Imperatriz
Nº: 1331
Complemento:
Bairro: Centro
Cidade: JOÃO LISBOA
UF: MA
CEP: 65922000

Contrato: 19.10.05/2022
Celebrado em: 19/10/2022
Valor: R$ 687.117,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA Povoados
Nº: s/n
Complemento:
Bairro: Zona Rural
Cidade: JOÃO LISBOA
UF: MA
CEP: 65922000
Data de Início: 24/02/2023
Previsão de término: 10/04/2023
Coordenadas Geográficas: -5.449206, -47.401051
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Código: 26.782.0007.1-012
Proprietário: Prefeitura Municipal de João Lisboa
CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	30,00	km
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	30,00	m
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	15,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviços de Recuperação em estradas vicinais e obras de arte (bueiros e pontes) no Município de João Lisboa/MA, conforme contrato n.º 19.10.05/2022 - Tomada de Preços n.º 011/2022.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Mauro Braga Nascimento
ENGENHEIRO
CREA: 5887 - D / MA

MAURO BRAGA DO NASCIMENTO - CPF: 431.809.143-00

_____ de _____ de _____
Local data

Helton Lima
Secretário de Infraestrutura
Portaria 002/2023

Prefeitura Municipal de João Lisboa - CNPJ: 07.000.300/0001-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 254,59
Registrada em: 27/02/2023
Valor pago: R$ 254,59
Nosso Número: 8304502108

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 04wa1
Impresso em: 13/03/2023 às 15:49:17 por , ip: 200.25.37.76

www.creama.org.br
faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão nº 891405/2023
20/09/2023, 15:17
Chave de Impressão: B6ac6
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/08/2023 e contém 7 folhas

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

À Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA
Concorrência Pública nº 001/2026

A empresa PERFIL SERV. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.757.260/0001-79, com sede na Av. Tiradentes, nº 02, Quadra 512, Bairro Santo Amaro, Imperatriz/MA, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que:

I – DA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

- Está ciente e concorda integralmente com todas as condições contidas no Edital da Concorrência nº 001/2026, bem como com todos os seus anexos;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Declara, ainda, que possui pleno conhecimento das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis em caso de prestação de informações falsas ou inverídicas.

II – DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PROTEÇÃO AO MENOR

- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em consonância com o art. 12, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Declara, ainda, que cumpre integralmente a legislação trabalhista vigente, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas.

III – DA CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS E DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Declara que possui plena ciência de todas as condições locais, características do terreno, acessos, logística, interferências, limitações e demais informações necessárias à execução dos serviços de engenharia objeto da CE 001/2026.

Assume integralmente todos os riscos e responsabilidades decorrentes da não realização da visita técnica, comprometendo-se, de forma irrevogável e irretratável, a não alegar, em hipótese alguma, desconhecimento das condições locais, técnicas, operacionais ou administrativas que possam influenciar na execução do objeto contratado.

IV – DA INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Declara que não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, bem como que não possui cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nessas condições.

V – DA RESERVA DE CARGOS (PCD E REABILITADOS)

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

14.133/2021.

VI – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS E DIREITOS TRABALHISTAS

Em atenção ao § 1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, legislação trabalhista, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VII – DA HABILITAÇÃO, REGULARIDADE FISCAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, encontrando-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social, o FGTS, bem como atendendo a todas as demais exigências do edital.

Declara, ainda, que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no certame, comprometendo-se a declarar imediatamente quaisquer ocorrências supervenientes.

Declara também que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos arts. 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

VIII – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Declara ter plena ciência da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), comprometendo-se a adequar seus procedimentos internos à legislação vigente, com a finalidade de proteger os dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

Compromete-se a comunicar o Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas acerca de qualquer incidente de segurança envolvendo dados pessoais, adotando as providências previstas no art. 48 da LGPD.

IX – DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Declara, para os devidos fins, que o Sr. MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA, CPF nº 000.291.743-25, RG nº 0161338620013 SSP/MA, é o representante legal da empresa, devidamente habilitado e autorizado para, em caso de adjudicação e homologação, assinar o contrato decorrente da presente Concorrência Pública.

X – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa possui em seu quadro técnico o Engenheiro Civil MAURO BRAGA DO NASCIMENTO, regularmente registrado no CREA-MA sob nº 1103881523, com registro ativo e em situação regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, estando plenamente capacitado para exercer a supervisão técnica da obra, compatível com o objeto licitado.

O referido profissional será o Responsável Técnico pela supervisão e acompanhamento da execução da obra de engenharia, assumindo total responsabilidade técnica pelos serviços executados.

Declaramos, ainda, que o profissional indicado participará efetivamente da execução da obra, nos termos do edital, não sendo substituído sem prévia anuência formal da Administração.

XI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À ESCRAVIDÃO

- Não utiliza, não emprega e não mantém, direta ou indiretamente, trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos termos do art. 149 do Código Penal, bem como não submete trabalhadores a trabalho forçado, jornada exaustiva, condições degradantes de trabalho ou restrição de locomoção, por qualquer meio.
- Cumpre integralmente o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

Constituição Federal, bem como toda a legislação trabalhista, previdenciária e de proteção aos direitos humanos aplicável.

- Declara, ainda, que não foi condenada, nos últimos 05 (cinco) anos, por decisão judicial transitada em julgado, por exploração de trabalho em condições análogas às de escravo, nos termos da legislação vigente.

A empresa assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, civis e penais, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus legais e jurídicos efeitos, para fins de habilitação no certame.

Imperatriz/Ma, 30 de janeiro de 2026.

PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Dados: 2026.01.30 13:47:05 -03'00'

PERFIL SERV. LTDA
CNPJ: 01.757.260/0001-79
MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA
CPF: 000.291.743-25
SÓCIO ADMINISTRADOR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

871941/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO**
Registro: **1103881523MA** RNP: **1103881523**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 367
RUBRICA:

Número da ART: **MA20220525672** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/05/2022 Baixada em: 18/08/2022
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTEC-CONSTRUTORA TÉCNICA LTDA**

Contratante: **BS Construtura e Comercio Ltda - EPP** CPF/CNPJ: **12.647.959/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA GUAJAJARAS Nº: 220
Complemento: Bairro: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65055285
Contrato: Sem contrato Celebrado em: 03/05/2022
Valor do contrato: R$ 1.457.845,75 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Rodoviária Nº: 18 A
Complemento: Loteamento Conviver Bairro: Cidade Nova
Cidade: BARREIRINHAS UF: MA CEP: 65590000
Coordenadas Geográficas: -2.754241, -42.825227
Data de início: 03/05/2022 Conclusão efetiva: 15/08/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: BS Construtura e Comercio Ltda - EPP CPF/CNPJ: 12.647.959/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 1650.12 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 49 - Execução de obra 1650.12 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1650.12 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.2 - EM ESTACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 49 - Execução de obra 1650.12 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1130.00 metro quadrado;

Observações

Construção de um Depósito, tipo Galpão, em estrutura concreto / fundações profundas (estaca), fechamento em blocos de cimento e em alvenaria tijolos cerâmicos, cobertura metálica com estacionamento em CBUQ, instalações hidrossanitárias, combate incêndio e elétricas.

Informações Complementares

- 'O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da art, não sendo contempladas neste registro os itens 0.11 DESMATAMENTO; 0.15.4 INSTALAÇÕES LÓGICAS E TELEFÔNICAS, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.'

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 19 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 871941/2022
23/08/2022, 13:30
DcZ2B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: DcZ2B

PMSJP
FL.(S)
Nº 368
RUBRICA:

BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
CNPJ.: 12.647.959/0001-00
Avenida Guajajaras, 220 – sala 01 –Jardim São Cristóvão
São luis / MA – CEP.: 65.055-285

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica e Operacional, junto às Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, empresas de Economia Mistas e Entidades Privadas, que a empresa **CONSTEC - CONSTRUTORA TÉCNICA LTDA com CNPJ.: N.º 26.775.160/0001-04**, sediada na Rua Israel, N.º 01, Sala 19 – Jardim São Cristóvão, em São Luís / MA, EXECUTOU e CONCLUIU os serviços de **Construção de Galpão/Depósito** no Município de Barreirinhas / MA, situado na Avenida Rodoviária, N.º 18ª – Loteamento Conviver Bairro Cidade Nova – CEP.: 65.590-000, em conformidades com às características a seguir relacionadas:

Objeto do Contrato: **Construção de Galpão/Depósito.**

Empresa Contratada: **CONSTEC - CONSTRUTORA TÉCNICA LTDA com CNPJ.: N.º 26.775.160/0001-04.**

Responsável Técnico Eng. Civil: **Mauro Braga do Nascimento – CONFEA/CREA.: 1103881523MA**

ART CREA EXECUÇÃO N.º MA20220525672

Início dos Serviços: **03/05/2022.**

Término dos Serviços: **15/08/2022.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
0.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
0.2	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO		
0.3	MOBILIZAÇÃO DA OBRA		
0.4	MOBILIZAÇÃO - BARREIRINHAS	UN	1,00
0.5	CANTEIRO DE OBRAS		
0.6	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00
0.7	CONTAINER PARA ESCRITÓRIO, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LARGURA 2,20M, COMPRIMENTO 6,20M E ALTURA 2,50M, EM CHAPA DE AÇO COM NERVURA TRAPEZOIDAL, FORRO COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO, CHASSIS REFORÇADO, PISO EM COMPENSADO NAVAL, EXCETO TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA - LOCAÇÃO	MÊS	4,00
0.8	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO 2X	M2	550,70
0.9	TERRAPLENAGEM		
0.10	LOCAÇÃO LINEAR DA OBRA	M	155,42
0.11	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREAS COM ÁRVORES DIÂM. ATÉ 0,15M	M3	8.155,45
0.12	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO, DMT 10,00KM	T.KM	419,75
0.13	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1A. CATEGORIA (BOTA-FORA)	M3	1.503,23
0.14	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, DMT 5,00KM (BOTA-FORA)	T.KM	11.274,23
0.15	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1A. CATEGORIA (EMPRÉSTIMO)	M3	6.883,98
0.16	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, DMT 18,00KM (EMPRÉSTIMO)	T.KM	185.867,46

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, em 23/08/2022 emitida

Certidão nº 871941/2022
23/08/2022, 13:36
Chave de Impressão: DcZ2B
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 16 folhas

PMSJP
FL.(S)
Nº 369
RUBRICA:

BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
CNPJ : 12.647.554/0001-00
Av. [illegible], 220 - Qd 01 - Jardim São Cristóvão
São Luís / MA CEP.: 65.055-285

0.17	COMPACTAÇÃO DE MATERIAL DE BOTA-FORA	M3	1.503,23
0.18	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
0.19	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00
0.20	ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO	M2	600,00
0.21	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	1.657,12
0.22	**MOVIMENTO DE TERRA**		
0.23	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	328,51
0.24	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE FUNDO DE VALA, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M2	53,76
0.25	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	325,81
0.26	ATERRO INTERNO DA EDIFICAÇÃO, COMPACTADO MECANICAMENTE EM CAMADAS DE 20CM, COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO (AREIA)	M3	557,59
0.27	CARGA MANUAL E REMOÇÃO MECANIZADA DE MATERIAL EXCEDENTE	M3	2,69
0.28	**INFRAESTRUTURA**		
0.29	CORTE E PREPARO EM CABEÇA DE ESTACA	UN	103,00
0.30	ESTACA PREMOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ACIMA DE 5M ATÉ 12M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS	M	387,00
0.31	ESTACA PREMOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 50 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ACIMA DE 5M ATÉ 12M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS	M	348,00
0.32	ESTACA PREMOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 75 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ACIMA DE 5M ATÉ 12M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS	M	36,00
0.33	ALICERCE EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA)	M3	129,63
0.34	FORMA PARA INFRAESTRUTURA EM TÁBUA DE MADEIRA, 05 UTILIZAÇÕES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	83,10
0.35	FORMA PARA INFRAESTRUTURA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (PLASTIFICADA), DE 1,10X2,20M, ESPESSURA 18MM, 04 UTILIZAÇÕES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	354,24
0.36	ARMAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, DE EDIFICAÇÃO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	667,00
0.37	ARMAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, DE EDIFICAÇÃO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 8,0MM - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	1.257,40
0.38	ARMAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, DE EDIFICAÇÃO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	1.134,70
0.39	ARMAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, DE EDIFICAÇÃO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0MM - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	914,40
0.40	ARMAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, DE EDIFICAÇÃO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	533,60
0.41	CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA INFRAESTRUTURA, FCK=35MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	103,26
0.42	**SUPRAESTRUTURA**		
0.43	LAJE PREMOLDADA, INCLUSO ESCORAMENTO E PREENCHIMENTO COM CONCRETO 20MPA	M2	980,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, emitida em 23/08/2022

Certidão nº 871941/2022
23/08/2022, 13:36
Chave de Impressão: DcZ2B
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contem 16 folhas

BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
CNPJ : 12.647.959/0001-09
Av. [illegible] Guajajaras, 229 - sala 01 - Jardim São Cristovão
São Luis / MA - CEP: 65.062-280

FLS
Nº 390
RUBRICA:

0.44	FORMA PARA SUPRAESTRUTURA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10X2,20M, ESPESSURA 17MM, 04 UTILIZAÇÕES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	1.360,00
0.45	ARMAÇÃO DE SUPRAESTRUTURA, DE EDIFICAÇÃO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	3.217,71
0.46	ARMAÇÃO DE SUPRAESTRUTURA, DE EDIFICAÇÃO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	2.946,36
0.47	ARMAÇÃO DE SUPRAESTRUTURA, DE EDIFICAÇÃO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	5.590,79
0.48	ARMAÇÃO DE SUPRAESTRUTURA, DE EDIFICAÇÃO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	2.527,40
0.49	ARMAÇÃO DE SUPRAESTRUTURA, DE EDIFICAÇÃO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0MM - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	5.900,10
0.50	ARMAÇÃO DE SUPRAESTRUTURA, DE EDIFICAÇÃO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 20,0MM - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	2.940,10
0.51	ARMAÇÃO DE SUPRAESTRUTURA, DE EDIFICAÇÃO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0MM - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	845,80
0.52	ARMAÇÃO DE SUPRAESTRUTURA, DE EDIFICAÇÃO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA 60 DE 4,2MM - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	0,80
0.53	ARMAÇÃO DE SUPRAESTRUTURA, DE EDIFICAÇÃO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	1.890,00
0.54	CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA SUPRAESTRUTURA, FCK=35MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	571,87
0.55	**PAREDES E PAINÉIS**		
0.56	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4. ÁREA LÍQUIDA 6,00 M2 E VÃOS DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	2.859,97
0.57	COBOGÓ CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	137,12
0.58	VERGA PREMOLDADA PARA PORTAS, COM ATÉ 1.50M DE VÃO	M	29,90
0.59	VERGA PREMOLDADA PARA JANELAS, COM MAIS DE 1,50M DE VÃO	M	162,00
0.60	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, E=3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO	M2	225,64
0.61	DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO, ESP. 10CM	M2	73,44
0.62	DIVISÓRIA EM PAINEL PVC, MONTANTE / RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO	M2	10,56
0.62	MURO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS (6 FUROS), ALTURA DE 2,20m, INCLUINDO ALICERCE, BALDRAME, PILARETES EM CONCRETO ARMADO (10X10)cm CADA 2,00m, BLOCO DE FUNDAÇÃO TAMBÉM EM CONCRETO ARMADO COM CINTA INFERIOR E SUPERIOR, CHAPISCO, REBOCO E PINTURA COM TINTA BASE D'ÁGUA	M	215,00
0.63	**COBERTURA**		
0.64	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	567,00
0.65	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA, PARA TELHA METÁLICA, CONFORME PROJETO	M2	1.379,00
0.66	TELHA TRAPEZOIDAL DE ALUMÍNIO, ESPESSURA 0,7MM SOBRE ESTRUTURA METÁLICA	M2	1.379,00
0.67	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, ESPESSURA 6MM, COM ATÉ 02 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	567,00
0.68	ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI PARA COBERTURA EM TELHAS CERÂMICAS,COMPOSTA POR CAIBROS, RIPAS E TERÇAS, INCLUINDO TRANSPORTE VERTICAL	M2	1.455,30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, emitida em 23/08/2022

Certidão nº 871941/2022
23/08/2022, 13:36
Chave de Impressão: DcZ2B
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 16 folhas

PMSJP
FL.(S)
Nº 371
RUBRICA:

CNPJ: 12.647.959/0001-92
Avenida Guanajuara 220 – lote 01 – Jardim São Cristóvão
São Luís / MA CEP: 65.055-285

0.69	TELHAMENTO COM TELHAS CERÂMICAS CAPA-CANAL, TIPO COLÔNIAL COM 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	1.455,30
0.70	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 30CM, ESPESSURA 3CM	M	258,17
0.71	CHAPIM (PINGADEIRA) EM CONCRETO APARENTE, LARGURA 20CM, ESPESSURA 3CM	M	276,52
0.70	**IMPERMEABILIZAÇÕES**		
0.71	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS (FUNDAÇÕES), COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS	M2	220,20
0.72	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DESCOBERTAS COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3MM	M2	980,00
0.73	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS DE CONCRETO COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3MM	M2	143,86
0.74	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=1,5 CM, COM ADITIVO DE IMPERMEABILIZANTE	M2	403,76
0.75	**ESQUADRIAS**		
0.76	**ESQUADRIAS EM MADEIRA**		
0.77	P2 - PORTA EM MADEIRA SEMIOCA, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, DE ABRIR, COM BANDEIRA, DIM. 0,90X2,50M, COM BARRA DE APOIO, INCLUINDO FERRAGENS, COMPLETA	UN	1,00
0.78	P3 - PORTA EM MADEIRA SEMIOCA, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, DE ABRIR, COM BANDEIRA, DIM. 0,80X2,50M, INCLUINDO FERRAGENS, COMPLETA	UN	4,00
0.79	P4 - PORTA EM MADEIRA SEMIOCA, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMINICO, DE ABRIR, COM BANDEIRA, DIM. 0,60X2,50M, INCLUINDO FERRAGENS, COMPLETA	UN	7,00
0.80	P10 - PORTA EM MADEIRA SEMIOCA, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, DE ABRIR, COM BANDEIRA, DIM. 1,80X2,50M, INCLUINDO FERRAGENS, COMPLETA	UN	2,00
0.81	**ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO / VIDRO**		
0.82	P7 - PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, 02 FOLHAS FIXAS E 02 FOLHAS MOVEIS, DE ABRIR, DIM. 2,90X2,50M, INCLUINDO FERRAGENS, COMPLETA	UN	1,00
0.83	P8 - PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, 02 FOLHAS, DE ABRIR, DIM. 2,50X2,50M, INCLUINDO FERRAGNES, COMPLETA	UN	3,00
0.84	P9 - PORTA DE EMERGÊNCIA (CORTA-FOGO), 02 FOLHAS, DE ABRIR, DIM. 2,50X2,50M, COM BARRA ANTI-PÂNICO, INCLUINDO FERRAGENS, COMPLETA	UN	1,00
0.85	P11 - PORTINHOLA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, DIM 0,60X0,80M, INCLUINDO FERRAGENS, COMPLETA	UN	1,00
0.86	J1 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL E VIDRO LISO, DE CORRER, COM BANDEIRA, DIM. 1,80X1,76M, INCLUINDO FERRAGENS, COMPLETA	UN	4,00
0.87	J3 - BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL E VIDRO LISO, DE CORRER, DIM. 1,80X0,60M, INCLUINDO FERRAGENS, COMPLETO	UN	43,00
0.88	J4 - BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL E VIDRO LISO, DE CORRER, DIM. 0,90X0,60M, INCLUINDO FERRAGENS, COMPLETA	UN	7,00
0.89	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO NATURAL PELE DE VIDRO C/ VIDRO LAMINADO 8MM	M2	78,00
0.90	**ESQUADRIAS EM FERRO**		
0.91	GRADE DE PROTEÇÃO EM METALON	M2	174,16
0.92	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
0.93	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM (3/4")	M	1.500,00
0.94	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 32MM (1")	M	135,00
0.95	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 20MM (1/2")	M	2,00
0.96	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 25MM (3/4")	M	53,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, emitida em 23/08/2022

Certidão nº 871941/2022
23/08/2022, 13:36
Chave de Impressão: DcZ2B
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 16 folhas

SS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.647.959/0001-00
Avenida Guajajaras, 220 - Sala 01 - Jardim Sao Cristovao
São luis / MA CEP: 65.055-260

PMSJP
FL.(S)
Nº 372
RUBRICA:

0.97	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 32MM (1")	M	63,00
0.98	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 25MM (3/4")	UN	2,00
0.99	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 32MM (1")	UN	18,00
0.100	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 40MM (1 1/4")	UN	11,00
0.101	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 50MM (1 1/2")	UN	4,00
0.102	CURVA 90º PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20MM (1/2")	UN	1,00
0.103	CURVA 135º PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50MM (1 1/2")	UN	2,00
0.104	CONJUNTO BUCHA/ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DN 15MM (1/2")	CJ	4,00
0.105	CONJUNTO BUCHA/ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DN 40MM (1 1/2")	CJ	4,00
0.106	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 4"X2"	UN	1,00
0.107	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4"X2"	UN	39,00
0.108	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4"X4"	UN	30,00
0.109	CAIXA OCTOGONAL FUNDO MÓVEL PVC 3"X3"	UN	35,00
0.110	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4"X2"	UN	1,00
0.111	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4"X4"	UN	30,00
0.112	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA	M	2.590,00
0.113	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA	M	635,00
0.114	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA	M	1.250,00
0.115	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA	M	400,00
0.116	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA	M	650,00
0.117	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 0,6/1KV 10MM2 RESISTENTE A CHAMA	M	168,00
0.118	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 0,6/1KV 16MM2 RESISTENTE A CHAMA	M	35,00
0.119	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 0,6/1KV 25MM2 RESISTENTE A CHAMA	M	8,00
0.120	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 0,6/1KV 35MM2 RESISTENTE A CHAMA	M	120,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, emitida em 23/08/2022

Certidão nº 871941/2022
23/08/2022, 13:36
Chave de Impressão: DcZ2B
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 16 folhas

PMSJP

FL.(S)
Nº 373
RUBRICA:

BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.647.359/0001-60
Avenida Gonçalves, 226 - sala 01 - Jardim São [illegible]
São Luís / MA - CEP: 65.055-285

0.121	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 0,6/1KV 50MM2 RESISTENTE A CHAMA	M	32,00
0.122	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 0,6/1KV 70MM2 RESISTENTE A CHAMA	M	405,00
0.123	QUADRO DE COMANDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIM. 1000X700X200MM, COM FLANGE E MEDIDOR MULTIPARÂMETROS DE ENERGIA ELÉTRICA DIGITAL	UN	1,00
0.124	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, SOBREPOR, DISJUNTOR GERAL, COMPACTO, 20DIN/100A	UN	19,00
0.125	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, DISJUNTOR GERAL, COMPACTO, 28DIN/100A	UN	1,00
0.126	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, DISJUNTOR GERAL, COMPACTO, 44DIN/150A	UN	5,00
0.127	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 25A	UN	2,00
0.128	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 32A	UN	10,00
0.129	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 40A	UN	2,00
0.130	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 50A	UN	1,00
0.131	DPS 275V 8KA	UN	76,00
0.132	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 01 SEÇÃO, 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	4,00
0.133	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 03 SEÇÕES, 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	7,00
0.134	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 01 SEÇÃO 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	2,00
0.135	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 02 SEÇÕES, 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	12,00
0.136	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 03 SEÇÕES, 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	2,00
0.137	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR 2P+T, 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	87,00
0.138	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR 2P+T, 20A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	1,00
0.139	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 3X36W, COM SOQUETE 6XG13	UN	21,00
0.140	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W	UN	21,00
0.141	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W	UN	21,00
0.142	BARRA DE COBRE 3/8"X3/16"	M	3,00
0.143	BARRA DE COBRE 1 1/4"X1/4"	M	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, emitida em 23/08/2022

Certidão nº 871941/2022
23/08/2022, 13:36
Chave de Impressão: DcZ2B
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contem 16 folhas

PMSJP

FL.(S)
Nº 394
RUBRICA:

BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.647.950/0001-00
Avenida Guajajaras, 270 - Sala 01 - Jardim São Cristóvão
São Luís / MA - CEP: 65.055-280

0.144	PLACA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE 500X200MM	UN	1,00
0.145	**INSTALAÇÕES DE SPDA**		
0.146	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 50MM (1 1/2")	M	25,00
0.147	CONDULETE EM ALUMÍNIO 4"X2", COM ROSCA 1", TIPO "C"	UN	25,00
0.148	CABO DE COBRE NU 35MM2 NORMATIZADO	M	515,00
0.149	CABO DE COBRE NÚ 50MM2 NORMATIZADO	M	320,00
0.150	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO 300MMX3/8", COM FIXAÇÃO HORIZONTAL (PARAFUSO E BUCHA 8S), SEM BANDEIRINHA, INCLUINDO CONECTOR DE PRESSÃO 16-70MM2 BIMETÁLICO COM FURO DE 10MM	UN	82,00
0.151	HASTE DE AÇO COBREADO 3/4"X2,40M, INCLUINDO CONECTOR GRAMPO HASTE-CABO 3/4"X50MM2	UN	80,00
0.152	CAIXA DE INSPEÇÃO DE PVC, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO 300MM	UN	25,00
0.153	PRESILHA DE LATÃO COM FURO 8MM (FIXADA COM PARAFUSO E PORCA DE 1/4")	UN	180,00
0.154	**INSTALAÇÕES LÓGICAS E TELEFÔNICAS**		
0.155	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 150X100MM (LXH)	M	125,00
0.156	CURVA DE INVERSÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICA TIPO "U" 150X100MM (LXH)	M	1,00
0.157	CURVA 90º HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICA TIPO "U" 150X100MM (LXH)	UN	5,00
0.158	TÊ 90º HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICA TIPO "U" 150X100MM (LXH)	UN	16,00
0.159	TÊ 90º VERTICAL DE SUBIDA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICA TIPO "U" 150X100MM (LXH)	M	1,00
0.160	SUPORTE HORIZONTAL 150X100MM (LXH)	M	82,00
0.161	CABO FIBRA OPTICA 04 PARES	M	1.021,00
0.162	CABO PAR TRANÇADO 4 PARES, CAT 6	M	890,00
0.163	CABO UTP CAT. 6E (AZUL)	M	3.000,00
0.164	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 5/16" - 3 METROS	UN	42,00
0.165	CANTONEIRA "ZZ" PARA VERGALHÃO	UN	82,00
0.166	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT. 6	M	19,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, emitida em 23/08/2022

Certidão nº 871941/2022
23/08/2022, 13:36
Chave de Impressão: DcZ2B
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contem 16 folhas

PMSJP

FL.(S)
Nº 375
RUBRICA:

BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
CNPJ.: 12.647.959/0001-00
Avenida Guajajaras, 270 sala 01 Jardim São Cristóvão
São Luís / MA CEP.: 65.055-285

0.167	PATCH PANEL 48 PORTAS CAT. 6	UN	6,00
0.168	RACK FECHADO PADRÃO 19" 4UX450MM	UN	19,00
0.169	RACK FECHADO PADRÃO 19" 20UX900MM	UN	2,00
0.170	RACK FECHADO PADRÃO 19" 44UX1100MM	UN	5,00
0.171	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
0.172	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM	M	104,48
0.173	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM	M	39,63
0.174	TUBO PVC ROSCÁVEL 3/4"	M	6,62
0.175	TUBO PVC ROSCÁVEL 1"	M	0,84
0.176	JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	21,00
0.177	JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL 40MM	UN	1,00
0.178	JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 20MMX1/2"	UN	64,00
0.179	TÊ 90º PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	17,00
0.180	TÊ 90º PVC SOLDÁVEL 40MM	UN	3,00
0.181	LUVA PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA 32MMX1"	UN	18,00
0.182	LUVA PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA 40MMX1"	UN	1,00
0.183	BUCHA PVC SOLDÁVEL CURTA DE REDUÇÃO 32X25MM	UN	11,00
0.184	BUCHA PVC SOLDÁVEL CURTA DE REDUÇÃO 40X32MM	UN	1,00
0.185	BUCHA PVC SOLDÁVEL LONGA DE REDUÇÃO 40X25MM	UN	1,00
0.186	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO, COM BOLSA ROSCA, PARA REGISTRO 32MMX1"	UN	2,00
0.187	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, PARA CAIXA D'ÁGUA 32MMX1"	UN	10,00
0.188	REGISTRO DE GAVETA, COM CANOPLA, 32MMX1"	UN	32,00
0.189	TORNEIRA DE BÓIA 1"	UN	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, emitida em 23/08/2022

Certidão nº 871941/2022
23/08/2022, 13:36
Chave de Impressão: DcZ2B
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 16 folhas

BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
CNPJ.: 12.647.959/0001-00
Avenida Guajajaras, 220 - Sala 01 - Jardim São Cristovão
São Luis / MA CEP: 65.055-285

0.190	BOMBA 0,5CV 220V	UN	4,00
0.191	**INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO**		
0.192	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1/2"	M	1,00
0.193	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2 1/2"	M	95,00
0.194	JOELHO 90º DE FERRO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	15,00
0.195	JOELHO 90º DE FERRO GALVANIZADO 3"	UN	3,00
0.196	TÊ 90º DE FERRO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	6,00
0.197	TÊ 90º DE FERRO GALVANIZADO 3"	UN	3,00
0.198	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO 2 1/2"X1/2"	UN	1,00
0.199	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 15MMX1/2"	UN	2,00
0.200	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 65MMX2 1/2"	UN	2,00
0.201	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 80MMX3"	UN	4,00
0.202	VÁLVULA DE RETENÇÃO, TIPO PESADA, 2 1/2"	UN	3,00
0.203	HIDRANTE DE 63MM (2 1/2"), 01 SAÍDA COM ADAPTAÇÃO PARA JUNTA STORZ DE 63MM (2 1/2"), PROVIDO DE REGISTRO GLOBO ANGULAR E ABRIGO ACOPLADO, PINTADO NA COR VERMELHA	UN	5,00
0.204	HIDRANTE DE PASSEIO	UN	1,00
0.205	TANQUE DE PRESSÃO DE 10L	UN	1,00
0.206	PRESSOSTATO COM FAIXA DE 0 A 6KGF/CM2	UN	1,00
0.207	MANÔMETRO COM FAIXA DE 0 A 10KGF/CM2	UN	1,00
0.208	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO - 6KG	UN	7,00
0.209	EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA - 10L	UN	6,00
0.210	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA BLOCO AUTÔNOMO - AUTONOMIA 1/0 MINUTOS	UN	54,00
0.211	LETREIRO LUMINOSO INDICATIVO DE SAÍDA	UN	5,00
0.212	SETA INDICATIVA DA ROTA DE SAIDA, EM MATERIAL FOTOLUMINESCENTE	UN	20,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 376
RUBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, emitida em 23/08/2022

Certidão nº 871941/2022
23/08/2022, 13:36
Chave de Impressão: DcZ2B
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contem 16 folhas

BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.947.959/0001-00
Avenida Guanajaras, 220 Sala 01 Jardim São Cristóvão
São luís / MA CEP: 65.055-285

PMSJP
FL.(S)
Nº 377
RUBRICA

0.213	SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DESCENDO PELA ESCADA ESQUERDA	UN	1,00
0.214	SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DESCENDO PELA ESCADA DIREITA	UN	1,00
0.215	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		
0.216	TUBO PVC PARA ESGOTO DN 40MM	M	44,48
0.217	TUBO PVC PARA ESGOTO DN 50MM	M	103,62
0.218	TUBO PVC PARA ESGOTO DN 75MM	M	17,32
0.219	TUBO PVC PARA ESGOTO DN 100MM	M	53,27
0.220	JOELHO 45º PVC PARA ESGOTO DN 40MM	UN	42,00
0.221	TÊ 90º PVC PARA ESGOTO DN 50MMX50MM	UN	34,00
0.222	TÊ DE REDUÇÃO 90º PVC PARA ESGOTO DN 75MMX50MM	UN	1,00
0.223	TÊ DE REDUÇÃO 90º PVC PARA ESGOTO DN 100MMX50MM	UN	14,00
0.224	LUVA PVC SIMPLES PARA ESGOTO DN 50MM	UN	56,00
0.225	LUVA PVC SIMPLES PARA ESGOTO DN 75MM	UN	6,00
0.226	CAIXA SIFONADA PVC DN 150X150X50MM, COM GRELHA	UN	18,00
0.227	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DIM. 60X60CM, PROFUNDIDADE VARIÁVEL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3), COM TAMPA E FUNDO EM CONCRETO FCK=15MPA	UN	3,00
0.228	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DIM. 80X80CM, PROFUNDIDADE VARIÁVEL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3), COM TAMPA E FUNDO EM CONCRETO FCK=15MPA	UN	4,00
0.229	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DIM. 60X60X50CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3), COM TAMPA E FUNDO EM CONCRETO FCK=15MPA	UN	1,00
0.230	TANQUE SÉPTICO PRISMÁTICO EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, ESPESSURA 15CM, LARGURA INTERNA 3,00M, PROFUNDIDADE INTERNA 2,00M E ALTURA ÚTIL 2,50M, CONFORME PROJETO	UN	1,00
0.231	FILTRO ANAERÓBIO PRISMÁTICO EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, ESPESSURA 15CM, DIM. 3,00X1,75X2,50M, CONFORME PROJETO	UN	1,00
0.232	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO CILÍNDRICA EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, ESPESSURA 15CM, DIÂMETRO INTERNO 0,80M, CONFORME PROJETO	UN	1,00
0.233	SUMIDOURO CILÍNDRICO EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO, ESPESSURA 19CM, DIÂMETRO INTERNO 4,50M E ALTURA ÚTIL 2,75M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, CONFORME PROJETO	UN	4,00
0.234	**INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS**		

10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022 em 23/08/2022 emitida em

Certidão nº 871941/2022
23/08/2022. 13:36
Chave de Impressão: DcZ2B
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 16 folhas

PMSJP

FL.(S)
Nº 378
RUBRICA:

BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.442.353/0001-06
Avenida Guajajaras, 227 - Sala 01 - Jardim das Oliveiras
São Luís / MA CEP.: 65.059-280

0.235	TUBO PVC PARA ÁGUA PLUVIAL DN 100MM	M	465,91
0.236	TUBO PVC PARA ÁGUA PLUVIAL DN 150MM	M	42,35
0.237	JOELHO 45º PVC PARA ÁGUA PLUVIAL DN 100MM	UN	2,00
0.238	CURVA LONGA 90º PVC PARA ÁGUA PLUVIAL DN 100MM	UN	26,00
0.239	CURVA LONGA 90º PVC PARA ÁGUA PLUVIAL DN 150MM	UN	3,00
0.240	LUVA DE CORRER PVC PARA ÁGUA PLUVIAL DN 100MM	UN	15,00
0.241	RALO TIPO ABACAXI DN 150MM	UN	3,00
0.242	CAIXA DE AREIA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DIM. 80X80CM, PROFUNDIDADE VARIÁVEL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO	UN	2,00
0.243	CAIXA DE AREIA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DIM. 100X100CM, PROFUNDIDADE VARIÁVEL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO	UN	1,00
0.244	**REVESTIMENTO**		
0.245	**REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS**		
0.246	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, EM PAREDES INTERNAS, ESP. 0,5CM	M2	2.345,00
0.247	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA NO TRAÇO 1:2:8, EM PAREDES INTERNAS, ESP. 2CM	M2	498,60
0.248	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5, EM PAREDES INTERNAS, ESP. 2,5CM	M2	2.345,00
0.249	REVESTIMENTO CERÂMICO 33X60CM, NA COR BRANCA, COM REJUNTAMENTO, EM PAREDES INTERNAS	M2	498,60
0.250	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1"X1", PARA PROTEÇÃO DE QUINA DE PAREDE	M	24,48
0.251	**REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS**		
0.252	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, EM PAREDES EXTERNAS, ESP. 0,5CM	M2	1.757,15
0.253	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5, EM PAREDES EXTERNAS, ESP. 2,5CM	M2	1.757,15
0.254	REVESTIMENTO CERÂMICO 33X60CM, NA COR BRANCA, COM REJUNTAMENTO, EM PAREDES EXTERNAS	M2	690,10
0.255	**REVESTIMENTO DE TETOS**		
0.256	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, EM TETOS, ESP. 0,5CM	M2	1.377,46

11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, emitida em 23/08/2022

Certidão nº 871941/2022
23/08/2022, 13:36
Chave de Impressão: DcZ2B
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contem 16 folhas

PMSJP

FL.(S)
Nº 379
RUBRICA:

BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.647.959/0001-60
Avenida [illegible], 229 - sala 01 - Jardim São Cristovão
São [illegible]/MA - CEP: 65.055-285

0.257	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5, EM TETOS, ESP. 2CM	M2	1.377,46
0.258	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PLACAS ESMALTADA, TIPO EXTRA, (45X45)cm EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5,00m	M2	905,66
0.258	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	M2	942,66
0.259	FORRO DE PVC EM PLACAS , CONFORME PROJETO	M2	825,40
0.260	**PAVIMENTAÇÃO**		
0.261	PISO EM CERAMICA 35X35, NA COR BRANCO, INCLUSO REJUTAMENTO	M2	432,00
0.262	PISO EM PORCELANATO 60X60 NA COR BEGE, INCLUSO REJUTAMENTO	M2	456,00
0.263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISOS EM PLACAS ESMALTADA, TIPO EXTRA, (45X45)cm EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5,00m	M2	873,25
0.264	CONTRAPISO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, ESPESSURA 3CM, PREPARO MANUAL	M2	980,00
0.265	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA ESP. 12mm, INCLUSO POLIMENTO	M2	657,00
0.266	PISO EM CARPETE DE FIO RESISTENTE AO TRÁFEGO PESADO, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, ESPESSURA 6MM, FIBRA 100% NYLON	M2	320,00
0.267	PISO CIMENTADO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL, COM JUNTAS DE DILATAÇÃO EM NYLON	M2	980,00
0.267	**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**		
0.268	**PISO EMM GRANITO**		
0.269	PISO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, PLACAS EM 060X060, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	45,00
0.270	**SOLEIRAS**		
0.271	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA 15CM	M	23,00
0.272	**PEITORIS**		
0.273	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA 17CM	M	21,00
0.274	**APARELHOS, BANCADAS, METAIS, ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS SANITÁRIOS**		
0.275	**APARELHOS SANITÁRIOS**		
0.276	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, EXCLUSO ENGATE EM METAL CROMADO	UN	4,00
0.277	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, PARA PNE	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, emitida em 23/08/2022

Certidão nº 871941/2022
23/08/2022, 13:36
Chave de Impressão: DcZ2B
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 16 folhas

FMSJP

FL.(S)
Nº 330
RUBRICA:

BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
CNPJ.: 12.647.959/0001-00
Avenida Guanajuara, 22b - sala 01 - Jardim São Cristovão
São Luís / MA - CEP.: 65.055-285

0.278	CUBA DE LOUÇA BRANCA, DE EMBUTIR, INCLUSOS VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADO, EXCLUSO ENGATE EM METAL CROMADO	UN	3,00
0.279	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA, PARA PNE, INCLUSOS VÁLVULA, SIFÃO E ENGATE EM METAL CROMADO	UN	4,00
0.280	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA, INCLUSOS ENGATE E REGISTRO EM METAL CROMADO	UN	6,00
0.281	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL, DIM. 56X33X11,5CM, INCLUSOS VALVULA E SIFÃO EM METAL CROMADO	UN	2,00
0.282	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ESFREGADOR, INCLUSOS VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADO	UN	2,00
0.283	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, PARA 05 CUBAS	M2	2,00
0.284	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO	UN	6,00
0.285	TORNEIRA CROMADA PARA TANQUE	UN	2,00
0.286	CHUVEIRO CROMADO	UN	4,00
0.287	**ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS**		
0.288	ENGATE FLEXÍVEL CROMADO COM CANOPLA 1/2" - 30CM	UN	6,00
0.289	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	4,00
0.290	PAPELEIRA DE AÇO INOX, DE SOBREPOR	UN	6,00
0.291	PORTA-TOALHA DE AÇO INOX, PARA TOALHA DE PAPEL	UN	6,00
0.292	SABONETEIRA DE AÇO INOX, DE SOBREPOR	UN	4,00
0.293	PORTA SABONETE LÍQUIDO, DE SOBREPOR	UN	6,00
0.294	CABIDE DE AÇO INOX, DE SOBREPOR	UN	4,00
0.295	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PNE, L=80CM	UN	1,00
0.296	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	2,00
0.297	RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO ARMADO CAP.15.000 LITROS, FUNDAÇÃO EM TUBULÕES	UND	1,00
0.298	**PINTURA**		
0.299	**PINTURA EM PAREDES INTERNAS**		
0.300	SELADOR LATEX PVA, EM PAREDES INTERNAS, 01 DEMÃO	M2	3.266,36

13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, emitida em 23/08/2022

Certidão nº 871941/2022
23/08/2022, 13:36
Chave de Impressão: DcZ2B
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 16 folhas

PMSJP

FL.(S)
Nº 381
RUBRICA:

BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.647.959/0001-00
Avenida Guaraja nº: 226 - Lote 01 - Jardim São Cristóvão
São Luís / MA - CEP.: 65.055-285

0.301	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA, EM PAREDES INTERNAS, 02 DEMÃOS	M2	3.266,36
0.302	PINTURA LATEX PVA, EM PAREDES INTERNAS, 02 DEMÃOS	M2	3.266,36
0.303	SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES EXTERNAS, 01 DEMÃO	M2	1.757,15
0.304	PINTURA LATEX ACRÍLICA, EM PAREDES EXTERNAS, 02 DEMÃOS	M2	1.757,15
0.305	SELADOR LATEX PVA, EM TETOS, 01 DEMÃO	M2	1.377,46
0.306	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA, EM TETOS, 02 DEMÃOS	M2	1.377,46
0.307	**PINTURA EM MADEIRAS**		
0.308	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, 02 DEMÃOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO (ESQUADRIAS)	M2	83,75
0.309	**PINTURA EM METAIS**		
0.310	PINTURA ESMALTE FOSCO, 02 DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICAS (ESQUADRIAS)	M2	522,48
0.311	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
0.312	ESCADA TIPO MARINHEIRO METÁLICA, INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COM FUNDO ANTICORROSIVO	M	3,25
0.313	CORRIMÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2", PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME PROJETO	M	174,59
0.314	**URBANIZAÇÃO**		
0.315	**DRENAGEM**		
0.316	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	2,00
0.317	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02	UN	2,00
0.318	TUBO DE CONCRETO PARA GALERIA, DIÂM. 0,60M - PA1	M	80,00
0.319	BOCA TIPO NT, PARA DIÂM. 0,60M	UN	1,00
0.320	DISSIPADOR DE ENERGIA, PARA DIÂM. 0,60M	UN	1,00
0.321	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05	M	776,30
0.322	SARJETA DE CONCRETO (0,30X0,10M)	M	335,18
0.323	SARJETÃO DE CONCRETO (0,60X0,10M)	M	138,30

14

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, emitida em 23/08/2022

Certidão nº 871941/2022
23/08/2022, 13:36
Chave de Impressão: DcZ2B
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 16 folhas

PMSJP
FL.(S)
Nº 382
RUBRICA:

BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
CNPJ : 12.647.959/0001-00
Avenida Guajajaras, 220 - Sala 01 - Jardim São Cristovão
São Luís / MA CEP : 65.055-245

0.324	**PAVIMENTAÇÃO/ESTACIONAMENTO**		
0.325	**PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ**		
0.326	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	1.300,00
0.327	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1A. CATEGORIA	M3	260,00
0.328	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, DMT 20,00KM	T.KM	5.200,00
0.329	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA	M3	208,00
0.330	IMPRIMAÇÃO	M2	1.308,93
0.331	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	1.137,97
0.332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (CBUQ), DMT 10,00KM	T.KM	1.115,20
0.333	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - CBUQ (CAPA DE ROLAMENTO)	T	650,00
0.334	**PAVIMENTAÇÃO EM PEÇAS PREMOLDADAS DE CONCRETO**		
0.335	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	1.180,00
0.336	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1A. CATEGORIA	M3	281,59
0.337	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA, DMT 20,00KM	M3	225,27
0.338	PISO EM BLOCO INTERTRAVADO, TIPO SEXTAVADO, FCK=35MPA, DIM. 25X25CM, ESPESSURA 8CM	M2	890,00
0.339	PISO EM BLOCO INTERTRAVADO, TIPO TIJOLINHO, DIM. 20X10CM, ESPESSURA 8CM	M2	546,40
0.340	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM CONCRETO, COLORIDO, P/ DEFICIENTES VISUAIS. DIMENSÕES 25X25CM,APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II,REJUNTADO	M2	258,00
0.341	PISO TÁTIL ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO,P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO - TIPO ALERTA	M2	65,00
0.342	PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8CM, ARMADO	M2	589,00
0.343	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
0.344	RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, ESPESSURA 10CM, ACABAMENTO COM CIMENTADO ÁSPERO, ESP. 3CM, COM PREPARO DE CAIXA E JUNTA DE DILATAÇÃO PLÁSTICA	M2	17,26
0.345	LAJE MACIÇA EM CONCRETO ARMADO, INCLUSO ESCORAMENTO E FORMA EM MADEIRA - CONCRETO 20MPA	M2	980,00

15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, emitida em 23/08/2022

Certidão nº 871941/2022
23/08/2022, 13:36
Chave de Impressão: DcZ2B
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 16 folhas

PMSJP

FL.(S)
Nº 383
RUBRICA:

BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 17.647.959/0001-00
Avenida Guajajaras, 220 - Sala 01 - Jardim São Cristovão
São Luís - MA - CEP.: 65.055-285

0.34 6	PISO EM PARALELEPIPEDO	M2	1.670,00
0.34 7	**LIMPEZA DA OBRA**		
0.34 8	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2.062,04

4º Ofício de Notas

São Luís/MA, 16 de agosto de 2022.

Silmara Cristina Rego Sales

Sócia Administradora – BS Construtura Ltda.

CPF.: 037.892.353-69

4º TABELIONATO
Reconheço a firma POR AUTENTICIDADE de:
SILMARA CRISTINA REGO SALES .....
Em Test. ..... da verdade
THAIS CARNEIRO CUTRIM - ESCREVENTE AUTORIZADA
Poder Judiciário - TJMA Selo: RECFIR03101323441L23WKTX0U1H51
17/08/2022 12:43:09 Total: 6,99 - Emol: 6,14 - FERC: 0,16 - FEMP: 0,20 - FADEP: 0,20 - Selo: Luís-MA - Consulte em: https://selo.tjma.jus.br
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Thais Carneiro Cutrim
Escrevente Autorizada

16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, emitida em 23/08/2022

Certidão nº 871941/2022
23/08/2022, 13:36
Chave de Impressão: DcZ2B
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 16 folhas

PMSJP

FL.(S)
Nº 384
RUBRICA

LAUDO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Profissional: LUIZ PEREIRA DOS SANTOS NETO – CREA-MA 111902902-3

Atesto para devido fins que fora feita uma consulta a respeito da obra executada pela empresa CONSTEC – CONSTRUTORA TÉCNICA, inscrita no **CNPJ: 26.775.160/0001-04,** localizada na rua Israel 1 Sala 19 Edf Cet, Jardim São Cristóvão, CEP 65056-420. pelo profissional Mauro Braga do Nascimento – CREA: 1103881523MA, em obra localizada na cidade de Barreirinhas / MA, Avenida Rodoviária, Loteamento Conviver N.º 18 – Bairro Cidade Nova, CEP: 655900-00

CONTRATANTE:	BS Construtora e Comercio Ltda – EPP CNPJ: 12.647.959/0001-00
PRAZO DE EXECURÇÃO:	03/05/2022 A 15/08/2022
RESPONASVEL TÉCNICO:	Mauro Braga do Nascimento – CREA: 1103881523MA

- INFORMAÇÕES DA ART DO PROFISSIONAL
- NÚMERO DA ART: **MA20220525672**
- PROPIETÁRIO: **BS CONSTRUTURA E COMERCIO LTDA – EPP**
- VALOR ESTIMADO DA OBRA: **R$ 1.457.845,75**

ATIVIDADES TÉCNICAS		
ATUAÇÃO	UND	TOTAL
49 - EXECUÇÃO DE OBRA > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	M²	1650.12
49 - EXECUÇÃO DE OBRA > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.2 - EM ESTACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M²	1650.12
49 - EXECUÇÃO DE OBRA > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 – DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M²	1650.12
49 - EXECUÇÃO DE OBRA > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	M²	1130.00
49 - EXECUÇÃO DE OBRA > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M²	1650.12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, em 23/08/2022 emitida em

Certidão nº 871941/2022
23/08/2022, 13:36
Chave de Impressão: DcZ2B
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 3 folhas

PMSJP

FL.(S)
Nº 382
RUBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, em 23/08/2022 emitida

1) INFRAESTRUTURA

Foi verificado que as fundações foram do tipo profunda, do tipo estaca e viga baldrame em concreto armado em concreto usinado bombeado, fora executada sobre alicerce em alvenaria de pedra argamassada, estrutura conforme projeto estrutural, também elaborado por tal profissional.

2) SUPRAESTRUTURA

Foi verificado que a supraestrutura foi executada em estrutura de concreto armado em concreto usinado bombeado, conforme projeto estrutural desenvolvido pelo mesmo profissional. Foi verificado também a existência de laje pré-moldada do tipo nervurada em treliças e placas de EPS.

3) COBERTURA

Foi verificado que a cobertura foi executada sobre uma estrutura predominante metálica treliçada, apoiada sobre a laje e alvenaria, e telha trapezoidal de alumínio, espessura 0,7mm sobre estrutura metálica.

4) ALVENARIAS E DIVISORIAS

A alvenaria de vedação foi executada em de tijolos de 6 furos com elementos vazados para a circulação de ar, assentado com argamassa (cimento e areia), existindo também algumas divisórias executadas em granito e gesso.

5) REVESTIMENTOS

O revestimento em paredes internas e externas se deu através da execução de chapisco, emboço e reboco, logo apos o término, fora preparada para a pintura, onde houve a aplicação de um selador acrílico e logo após aplicação de emaçamento com massa corrida (interna) e pintura com tinta latex PVA (interna) e latex acrílica (externa). Complementando com assentamento de cerâmicas branca (33x60) com rejuntamento.

6) PISO

Foi executado um contrapiso em argamassa de cimento e areia, sobre um aterro compactado, e logo apos, foi aplicado em partes revestimentos piso cerâmico na cor branca (35x35) e do tipo porcelanato na cor bege (60x60). Foi complementado com piso industrial de alta resistência, polido e piso cimentada de argamassa (cimento e areia). Sob as portas, foi colocado soleiras em granito.

Certidão nº 871941/2022
23/08/2022, 13:36
Chave de Impressão: DcZ2B
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 3 folhas

PMSJP

FL.(S)
Nº 326
RUBRICA:

7) PAVIMENTAÇÃO / ESTACIONAMENTO

A pavimentação do estacionamento, foi executado com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), depois da regularização do subleito foi executado a imprimação do CBUQ (capa de rolamento) conforme projeto elaborado por tal profissional.

8) INSTALAÇOES HIDROSANITARIAS

Nas instalações sanitárias, foi executado através de tubos de PVC e encaminhados para um sistema de fossa e sumidouro, conforme projeto.

Nas instalações hidráulicas. é do tipo indireta. feita através de um sistema de cisterna que por um sistema de bombas encaminha a água para a caixa d'agua superior que distribui para o restante da edificação.

9) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Foi executado as instalações elétrica embutidas em eletrodutos corrugados e rígidos, constando quadros elétricos e aterramentos existentes em projeto e distribuídos em circuitos conforme dimensionamento.

10) INSTALAÇÕES DE COMBATE A INOCÊNCIO

As tubulações são predominantes de ferro galvanizado 2 ½". constando 5 hidrantes 2 ½", com saídas de adaptação para junta storz de 63mm, provido de registro angular e abrigo na cor vermelha Iluminação de emergência, sinalização e extintores conforme projeto elaborado por tal profissional.

11) ESQUADRIAS

As portas são em vidro temperado e madeira semioca revestidas com laminado e janelas e basculantes em alumínio e vidro temperado. existe também um gradeamento de metalon externo de proteção nas esquadrias.

12) IMPERMEABILIZAÇÕES

Sobre a laje e calhas de concreto, foi realizado um sistema de impermeabilização em manta asfáltica. Foi também usado aditivo impermeabilizante nas calhas de concreto.

Nas fundações foi feito a impermeabilização com tinta asfáltica (duas demãos)

São Luis – Maranhão, 15 de agosto de 2022

Luiz Pereira dos Santos Neto

LUIZ PEREIRA DOS SANTOS NETO

CREA-MA 111902902-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022. em 23/08/2022 emitida

Certidão nº 871941/2022
23/08/2022, 13:36
Chave de Impressão: DcZ2B
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

891404/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

PMSJP
FL.(S)
Nº 387
RUBRICA:

Profissional: **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO**
Registro: **1103881523MA** RNP: **1103881523**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS

Número da ART: **MA20230620934** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO **Registrada em:** 27/02/2023 Baixada em: 28/07/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de João Lisboa** CPF/CNPJ: **07.000.300/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA Imperatriz Nº: 1331
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000
Contrato: 01.04.01/2022 Celebrado em: 01/04/2022
Valor do contrato: R$ 204.212,55 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA Povoados Nº: s/n
Complemento: Bairro: Zona Rural
Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000
Coordenadas Geográficas: -5.449206, -47.401051
Data de início: 24/02/2023 Conclusão efetiva: 24/04/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de João Lisboa CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 20.00 metro;

Observações

Serviços de Execução de Ponte em concreto armado (Sobre o riacho Marajuba, na estrada entre os Povoados Centro dos Carlos e Bom Lugar no Municipio de João Lisboa/MA, conforme contrato n.° 01.04.01/2022 - Tomada de Preços n.° 003/2022.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 891404/2023
04/10/2023, 09:27
zbb6z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: zbb6z

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PMJSJP
FL.(S)
Nº 388
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados pela empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ: 20.226.913/0001-38, sob a responsabilidade do Engº **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO**, CREA/MA: 1103881523MA, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo, com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	01.04.01/2022
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	Estrada dos Povoados, nº S/N, Zona Rural, João Lisboa/MA.
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	Inicio: 24/02/2023 Conclusão: 24/04/2023
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA - SINFRA
CNPJ:	07.000.300/0001-10
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME:	Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA - SINFRA
CNPJ:	07.000.300/0001-10
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ:	20.226.913/0001-38
DADOS DOS PRESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
NOME:	MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
TÍTULO PROFISSIONAL:	ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS
RESGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP):	1103881523
REGISTRO NO CREA:	MA 1103881523
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Serviços de Execução de Ponte em concreto armado (Sobre o riacho Marajuba, na estrada entre os Povoados Centro dos Carlos e Bom Lugar no Município de João Lisboa/MA, conforme contrato n.º 01.04.01/2022 - Tomada de Preços n.º 003/2022. Conforme serviços descritos em planilha anexa.	
IDENTIFICAÇÃO DOS SEGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	

Prefeitura de JOÃO LISBOA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891404/2023, emitida em 04/10/2023

Certidão nº 891404/2023
04/10/2023, 13:02
Chave de Impressão: zbb6z
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2023 e contém 4 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Helton Lima
Secretário de Infraestrutura
Portaria 021/2021

HELTON MENDES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Port. Nº 021/2021
CPF: 850.155.633-53

ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS
FISCAL DE OBRAS
CREA Nº 1505284724-MA
CPF: 001.590.333-81

PMSJP
FL.(S)
Nº 389
RUBRICA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C4541	SEINFRA	PLACA DE OBRA TIPO BANNER	m²	2,00
1.2	C4990	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	km	150,00
1.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	m²	72,00
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	89843	SINAPI	BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - CHP DIURNO	CHP	72,00
2.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	30,00
2.3	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	15,00
3			INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA		
3.1	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	30,00
3.2	100657	SINAPI	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 50 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE	m	126,00

Prefeitura de JOÃO LISBOA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891404/2023 emitida em 04/10/2023

Certidão nº 891404/2023
04/10/2023, 13:02
Chave de Impressão: zbb6z
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2023 e contém 4 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PMJSJP
FL.(S)
Nº 390
RUBRICA:

			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO).		
3.3	PM	PM	VIGA DE CONCRETO P/ PONTE TIPO PI H58 2,01 X 9,00 M	unid.	4,00
3.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	kg	808,00
3.5	40192	SBC	FORMA CHAPA MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 20 mm P/ESTRUTURA	m²	37,34
3.6	94967	SINAPI	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	10,31
4			PAVIMENTAÇÃO		
4.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m²	3,00
5			SERVIÇOS ESPECIAIS		
5.1	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	m	36,00
5.2	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM).	m³xkm	4.500,00

Prefeitura de JOÃO LISBOA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891404/2023, 04/10/2023 emitida em

Certidão nº 891404/2023
04/10/2023, 13:02
Chave de Impressão: zbb6z
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2023 e contém 4 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

5.3	92214	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	6,00
5.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES (INTERNAS), DUAS DEMÃOS	m²	38,00
5.5	100746	SINAPI	PINTURA esmalte brilhante com duas demãos sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m²	43,20
6			LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	72,00

João Lisboa/MA, 25 de Julho de 2023.

Helton Lima
Secretário de Infraestrutura
Port. 002/2021

HELTON MENDES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Port Nº 021/2021
CPF:850.155.633-53

ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS
FISCAL DE OBRAS
CREA Nº 1505284724-MA
CPF: 001.590.333-81

Prefeitura de JOÃO LISBOA

PMSJP
FL.(S)
Nº 391
RUBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891404/2023, emitida em 04/10/2023

Certidão nº 891404/2023
04/10/2023, 13:02
Chave de Impressão: zbb6z
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2023 e contém 4 folhas

MARZZE
ENGENHARIA

PMSJP
FL.(S)
Nº 392
RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.583.629/0001-14, com sede no Av. dos Holandeses, Nº 14, Sala 106, São Marcos, São Luís/MA, CEP: 65.075-650, **DECLARA**, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **PERFIL SERV. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.757.260/0001-79, com sede na AV TIRADENTES, Nº 02, Quadra 512, Bairro Santo Amaro, Imperatriz/MA, CEP: 65.905-573, prestou serviços de locação de máquinas pesadas e veículos de apoio para realização de Serviços de Recuperação de Pavimento Asfáltica (Tapa-Buracos) em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e/ou execução de Pavimentação Asfáltica com Tratamento Superficial Duplo (TSD) nas vias urbanas existentes solicitada por essa empresa em lugares e quantidades conforme demanda no período de 05/10/2023 a 01/04/2024 conforme mostrado em planilhas abaixo:

Execução de Imprimação com asfalto diluído CM-30			
Execução de Pavimentação com aplicação de concreto asfáltico			
Execução de Pavimentação com Tratamento Superficial Duplo (TSD)			
Item	**Equipamento / Maquina / Veículo**	**Unidade**	**Quantidade**
01	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	km	12,35
02	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	km	3,48
03	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	km	8,39

Acrescentamos ainda que os todas as atividades descritas no objeto do contrato respeitaram as normas de segurança e boas práticas, tendo cumprido os prazos estabelecidos pela contratante.

Sem mais, estamos à disposição para sanar qualquer dúvida ou atender ao que se fizer necessário.

São Luís | MA, 27 de maio de 2024

KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO:60401089320

Assinado de forma digital por KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO:60401089320
Dados: 2024.05.27 08:23:28 -03'00'

MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Klynsmann Gonçalves Pinheiro
Sócio/Administrador
CPF nº 604.010.893-20

logo
comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS A.C

Classificação da Disputa

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 106/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 393
RUBRICA:

LOTE 1

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
1	1	70734	PERFIL SERV LTDA	01.757.260/0001-79	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.267.131,58
1	2	9960	SEBASTIAO A DOS REIS LTDA	12.026.916/0001-08	Paraibano/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.267.200,00
1	3	74267	K. W. DA SILVA SOUSA LTDA	17.900.471/0001-59	Aguiarnópolis/TO	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.267.231,58
~~1~~	~~Fornecedor Inabilitado~~	~~61940~~	~~DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA~~	~~22.173.475/0001-12~~	~~Campestre do Maranhão/MA~~	~~EPP~~	~~SERVIÇO~~	~~SERVIÇO~~	~~R$ 1.279.999,99~~
1	4	91603	ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA	28.588.813/0001-63	Passagem Franca/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.284.026,67
1	5	91495	IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	46.482.013/0001-45	Imperatriz/MA	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.351.604,20
1	6	67865	FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	50.060.855/0001-86	Nova Iorque/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.368.502,11
1	7	92267	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08.866.317/0001-17	Pastos Bons/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.418.185,00
1	8	39794	REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.372.068/0001-25	Santa Inês/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.419.187,35
1	9	34491	R PEREIRA DOS SANTOS LTDA	11.839.055/0001-06	Tocantinópolis/TO	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.436.082,46
1	10	50098	ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31.570.201/0001-58	Porto Franco/MA	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.475.000,00
1	11	14694	J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA	14.795.690/0001-27	Presidente Dutra/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.480.000,00
1	12	85320	IRCON CONSTRUCOES LTDA	12.140.885/0001-03	Balsas/MA	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.499.000,00
1	13	62892	PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA	41.617.192/0001-67	SAO LUIS/MA	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.517.745,50
1	14	6621	J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	Passagem Franca/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.580.500,00
1	15	64032	VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA	41.922.844/0001-77	Tuntum/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.689.508,78

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
1	16	80729	MAGALY ANDREA SA SILVA LTDA	07.308.806/0001-90	Paulo Afonso/BA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.689.508,78

PMSJP

FL.(S)
Nº 394
RUBRICA:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

logo comprador

PROCESSO LICITATÓRIO 106/2025

LICITANET

Vencedor(es) do(s) Lote(s)

Fornecedor: PERFIL SERV LTDA - 01.757.260/0001-79

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Economia R$
1	1,00	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.267.131,58	R$ 1.267.131,58	R$ 1.689.508,78	R$ 1.689.508,78	R$ 422.377,20

Subtotal Lote R$ 1.267.131,58

PMSJP

FL.(S)
Nº 395
RUBRICA:

Total Orçado
R$ 1.689.508,78 **25,00%** **R$ 422.377,20**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
PERFIL SERV LTDA	**01.757.260/0001-79**	**1**	R$ 1.267.131,58	R$ 1.689.508,78	--	R$ 422.377,20
Total Geral			**R$ 1.267.131,58**	**R$ 1.689.508,78**		**R$ 422.377,20**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

LICITANET

logo

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PMSJP

PROCESSO LICITATÓRIO 106/2025

FL.(S) Nº 396
RUBRICA:

comprador

Às **11:02:06 horas do dia 30 de Janeiro de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV**.

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 11:00:00 horas do dia 30/01/2026, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Lote 1

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92267	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08866317000117			R$ 1.500.000,00	Classificada	–
80729	MAGALY ANDREA SA SILVA LTDA	07308806000190			R$ 1.689.508,78	Classificada	–
34491	R PEREIRA DOS SANTOS LTDA	11839055000106			R$ 1.436.082,46	Classificada	–
14694	J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA	14795690000127			R$ 1.480.000,00	Classificada	–
6621	J. A. C. SA LTDA	17257344000183			R$ 1.580.500,00	Classificada	–
70734	PERFIL SERV LTDA	01757260000179			R$ 1.267.131,58	Classificada	–
50098	ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31570201000158			R$ 1.600.000,00	Classificada	–
74267	K. W. DA SILVA SOUSA LTDA	17900471000159			R$ 1.518.684,94	Classificada	–
64032	VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA	41922844000177			R$ 1.689.508,78	Classificada	–
62892	PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA	41617192000167			R$ 1.689.143,65	Classificada	–
67865	FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	50060855000186			R$ 1.368.502,11	Classificada	–
61940	DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA	22173475000112			R$ 1.436.082,46	Classificada	–
85320	IRCON CONSTRUCOES LTDA	12140885000103			R$ 1.689.508,78	Classificada	–
9960	SEBASTIAO A DOS REIS LTDA	12026916000108			R$ 1.689.508,78	Classificada	–
91603	ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA	28588813000163			R$ 1.284.026,67	Classificada	–
39794	REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	31372068000125			R$ 1.689.508,78	Classificada	–
91495	IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	46482013000145			R$ 1.520.558,10	Classificada	–

Lances

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
PERFIL SERV LTDA	01.757.260/0001-79	R$ 1.267.131,58	28/01/2026 09:10:06	Classificado
SEBASTIAO A DOS REIS LTDA	12.026.916/0001-08	R$ 1.267.200,00	30/01/2026 15:45:50	Intermediario
K. W. DA SILVA SOUSA LTDA	17.900.471/0001-59	R$ 1.267.231,58	30/01/2026 15:38:03	Intermediario
~~DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA~~	~~22.173.475/0001-12~~	~~R$ 1.279.999,99~~	~~30/01/2026 15:45:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SEBASTIAO A DOS REIS LTDA	12.026.916/0001-08	R$ 1.280.000,00	30/01/2026 15:44:06	Intermediario
~~DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA~~	~~22.173.475/0001-12~~	~~R$ 1.282.999,99~~	~~30/01/2026 15:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SEBASTIAO A DOS REIS LTDA	12.026.916/0001-08	R$ 1.283.000,00	30/01/2026 15:42:28	Intermediario
~~DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA~~	~~22.173.475/0001-12~~	~~R$ 1.283.999,99~~	~~30/01/2026 15:41:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SEBASTIAO A DOS REIS LTDA	12.026.916/0001-08	R$ 1.284.000,00	30/01/2026 15:32:55	Intermediario
ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA	28.588.813/0001-63	R$ 1.284.026,67	29/01/2026 21:58:16	Classificado
IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	46.482.013/0001-45	R$ 1.351.604,20	30/01/2026 15:36:37	Intermediario
~~DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA~~	~~22.173.475/0001-12~~	~~R$ 1.351.607,02~~	~~30/01/2026 15:37:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	50.060.855/0001-86	R$ 1.368.502,11	29/01/2026 11:25:29	Classificado
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08.866.317/0001-17	R$ 1.418.185,00	30/01/2026 15:35:03	Intermediario
REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.372.068/0001-25	R$ 1.419.187,35	30/01/2026 15:33:39	Intermediario
IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	46.482.013/0001-45	R$ 1.419.187,56	30/01/2026 15:33:18	Intermediario
~~DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA~~	~~22.173.475/0001-12~~	~~R$ 1.436.082,46~~	~~29/01/2026 12:25:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
R PEREIRA DOS SANTOS LTDA	11.839.055/0001-06	R$ 1.436.082,46	23/01/2026 16:16:24	Classificado
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31.570.201/0001-58	R$ 1.475.000,00	30/01/2026 15:39:11	Intermediario
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA	14.795.690/0001-27	R$ 1.480.000,00	26/01/2026 11:10:08	Classificado
IRCON CONSTRUCOES LTDA	12.140.885/0001-03	R$ 1.499.000,00	30/01/2026 15:37:25	Intermediario
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08.866.317/0001-17	R$ 1.500.000,00	19/01/2026 09:34:05	Classificado
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA	41.617.192/0001-67	R$ 1.517.745,50	30/01/2026 15:33:54	Intermediario
K. W. DA SILVA SOUSA LTDA	17.900.471/0001-59	R$ 1.518.684,94	28/01/2026 14:28:48	Classificado
IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	46.482.013/0001-45	R$ 1.520.558,10	30/01/2026 10:42:20	Classificado
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	R$ 1.580.500,00	27/01/2026 15:00:19	Classificado
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31.570.201/0001-58	R$ 1.600.000,00	28/01/2026 10:07:29	Classificado
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA	41.617.192/0001-67	R$ 1.689.143,65	29/01/2026 08:01:23	Classificado
REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.372.068/0001-25	R$ 1.689.508,78	29/01/2026 23:22:32	Classificado
SEBASTIAO A DOS REIS LTDA	12.026.916/0001-08	R$ 1.689.508,78	29/01/2026 15:58:00	Classificado
IRCON CONSTRUCOES LTDA	12.140.885/0001-03	R$ 1.689.508,78	29/01/2026 15:51:33	Classificado
VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA	41.922.844/0001-77	R$ 1.689.508,78	28/01/2026 23:37:32	Classificado

PMSJP
FL.(S)
Proc. 348
RUBRICA:

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MAGALY ANDREA SA SILVA LTDA	07.308.806/0001-90	R$ 1.689.508,78	19/01/2026 15:18:22	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	PERFIL SERV LTDA	01.757.260/0001-79	R$ 1.267.131,58
2°	SEBASTIAO A DOS REIS LTDA	12.026.916/0001-08	R$ 1.267.200,00
3°	K. W. DA SILVA SOUSA LTDA	17.900.471/0001-59	R$ 1.267.231,58
4°	ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA	28.588.813/0001-63	R$ 1.284.026,67
5°	IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	46.482.013/0001-45	R$ 1.351.604,20
6°	FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	50.060.855/0001-86	R$ 1.368.502,11
7°	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08.866.317/0001-17	R$ 1.418.185,00
8°	REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.372.068/0001-25	R$ 1.419.187,35
9°	R PEREIRA DOS SANTOS LTDA	11.839.055/0001-06	R$ 1.436.082,46
10°	ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31.570.201/0001-58	R$ 1.475.000,00
11°	J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA	14.795.690/0001-27	R$ 1.480.000,00
12°	IRCON CONSTRUCOES LTDA	12.140.885/0001-03	R$ 1.499.000,00
13°	PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA	41.617.192/0001-67	R$ 1.517.745,50
14°	J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	R$ 1.580.500,00
Empatado	VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA	41.922.844/0001-77	R$ 1.689.508,78
Empatado	MAGALY ANDREA SA SILVA LTDA	07.308.806/0001-90	R$ 1.689.508,78

Mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/01/2026 11:02:18	O **LOTE 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/01/2026 15:32:06	O **LOTE 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es). não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	30/01/2026 15:42:15	A etapa de envio de lances do **LOTE 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	30/01/2026 15:47:57	A prorrogação automática do **LOTE 1** está encerrada.
Sistema	30/01/2026 15:56:28	O detentor da melhor oferta **ID: 61940 - Data Prop.: 29/01/2026 12:25:16** venceu o **LOTE - 1** pelo valor de **R$1.279.999,99**.
Sistema	30/01/2026 15:56:28	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: **Despacho**. *Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL e ou REGIONAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.*
Sistema	30/01/2026 15:56:41	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	30/01/2026 16:06:41	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	30/01/2026 16:07:08	A proposta do fornecedor **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA** do **LOTE - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1.279.999,99**.

FL.(S)
Nº 399
RUBRICA:

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2026 09:35:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	02/02/2026 09:35:36	O fornecedor **IRCON CONSTRUCOES LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	02/02/2026 09:36:22	O fornecedor **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	02/02/2026 09:36:59	O fornecedor **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	02/02/2026 09:41:09	O fornecedor **FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	02/02/2026 09:42:13	O fornecedor **IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	02/02/2026 09:45:24	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	03/02/2026 15:33:59	Empresa **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA** - 22173475000112, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **EMPRESA: DAF CONTRUTORA E OBRAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº 22.173.475/0001-12 ESTÁ INABILITADA. DE ACORDO COM O RELATORIO EM ANEXO AO SISTEMA!**
Sistema	03/02/2026 15:33:59	A proposta do fornecedor **PERFIL SERV LTDA** do **LOTE - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1.267.131,58.**
Sistema	03/02/2026 15:35:13	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Fornecedor 70734	03/02/2026 15:38:06	Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Informamos que não há novos lances, pois já atingimos o limite permitido.
Sistema	03/02/2026 15:45:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/02/2026 10:35:21	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	04/02/2026 10:35:38	O fornecedor **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	04/02/2026 10:36:02	O fornecedor **IRCON CONSTRUCOES LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	04/02/2026 10:39:30	O fornecedor **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	04/02/2026 10:43:03	O fornecedor **K. W. DA SILVA SOUSA LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	04/02/2026 10:45:21	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	13/02/2026 15:03:59	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PERFIL SERV LTDA-01.757.260/0001-79** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **PERFIL SERV LTDA -01.757.260/0001-79** venceu o **LOTE -1** pelo valor de **R$1.267.131,58.**
Sistema	13/02/2026 15:04:13	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/02/2026 15:04:41	O fornecedor **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	13/02/2026 15:07:55	O fornecedor **FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	13/02/2026 15:14:13	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	13/02/2026 15:22:04	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **IRCON CONSTRUCOES LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **23/02/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **26/02/2026**.
Sistema	13/02/2026 15:22:04	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **23/02/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **26/02/2026**.

FL.(S)
Nº 400
RUBRICA:

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/02/2026 15:22:04	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **23/02/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **26/02/2026**.
Sistema	13/02/2026 15:22:04	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **23/02/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **26/02/2026**.
Sistema	13/02/2026 15:22:04	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **23/02/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **26/02/2026**.
Sistema	13/02/2026 15:22:04	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **23/02/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **26/02/2026**.
Sistema	13/02/2026 15:22:04	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **IRCON CONSTRUCOES LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **23/02/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **26/02/2026**.
Sistema	13/02/2026 15:22:04	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **23/02/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **26/02/2026**.
Sistema	13/02/2026 15:22:04	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **K. W. DA SILVA SOUSA LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **23/02/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **26/02/2026**.
Sistema	13/02/2026 15:22:04	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **23/02/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **26/02/2026**.
Sistema	13/02/2026 15:22:04	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **23/02/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **26/02/2026**.
Sistema	14/02/2026 12:41:45	O fornecedor **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_sj_paraiso_012026_1771083705.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	14/02/2026 12:41:45	O fornecedor **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_sj_paraiso_012026_1771083705.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	23/02/2026 17:39:16	O fornecedor **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** acabou **EXCLUIR** o arquivo recurso_administrativo_sj_paraiso_012026_1771083705.pdf referente ao Recurso/Reconsideração.
Sistema	23/02/2026 17:39:16	O fornecedor **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** acabou **EXCLUIR** o arquivo recurso_administrativo_sj_paraiso_012026_1771083705.pdf referente ao Recurso/Reconsideração.
Sistema	23/02/2026 17:39:22	O fornecedor **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** declinou do Recurso/Reconsideração administrativo enviado para o **Lote 1**
Sistema	23/02/2026 17:39:22	O fornecedor **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** declinou do Recurso/Reconsideração administrativo enviado para o **Lote 1**
Sistema	24/02/2026 09:11:48	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - 41.617.192/0001-67**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	24/02/2026 09:11:49	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - 41.617.192/0001-67**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	24/02/2026 09:11:49	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - 41.617.192/0001-67**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	24/02/2026 09:11:56	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor **K. W. DA SILVA SOUSA LTDA - 17.900.471/0001-59**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	24/02/2026 09:12:05	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor **IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA - 46.482.013/0001-45**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	24/02/2026 09:12:12	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor **IRCON CONSTRUCOES LTDA - 12.140.885/0001-03**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.

FL.(S)
Nº 401
RUBRICA:

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2026 09:12:12	Srs. Licitantes, de acordo com o juizo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor **IRCON CONSTRUCOES LTDA - 12.140.885/0001-03**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	24/02/2026 09:12:20	Srs. Licitantes, de acordo com o juizo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor **FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA - 50.060.855/0001-86**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	24/02/2026 09:12:20	Srs. Licitantes, de acordo com o juizo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor **FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA - 50.060.855/0001-86**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	24/02/2026 09:13:26	A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
IRCON CONSTRUCOES LTDA	12140885000103	02/02/2026 09:35:36			Indeferido
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA	41617192000167	02/02/2026 09:36:22			Indeferido
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08866317000117	02/02/2026 09:36:59			Indeferido
FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	50060855000186	02/02/2026 09:41:09			Indeferido
IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	46482013000145	02/02/2026 09:42:13			Indeferido
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA	41617192000167	04/02/2026 10:35:38			Indeferido
IRCON CONSTRUCOES LTDA	12140885000103	04/02/2026 10:36:02			Indeferido
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08866317000117	04/02/2026 10:39:30			Indeferido
K. W. DA SILVA SOUSA LTDA	17900471000159	04/02/2026 10:43:03			Indeferido
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA	41617192000167	13/02/2026 15:04:41			Indeferido
FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	50060855000186	13/02/2026 15:07:55			Indeferido

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	30/01/2026 11:02:06	Senhores Licitantes, Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente a Concorrência Eletrônica nº. 001/2026. Em nome da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, gostaria de agradecer a todos pela participação.
Pregoeiro	30/01/2026 11:16:43	Foi constatado o cadastramento de proposta com exatamente 75% do valor orçado. Isso demonstra que a(s) empresa(s) ofereceu(ram) proposta(s) inicial(is) apenas visando o atendimento equivocado do limite previsto no Art. 49, § 4º. Está ação é prejudicial ao caráter competitivo do certame, pois visa tão somente burlar a disputa ao vencer com o desconto de 25% apenas para alegar inexequibilidade de qualquer oferta inferior a sua proposta inicial. Diante dos fatos narrados, determino, com fundamento no Art. 59, § 2º da lei nº 14.133/21, que o fornecedor cujo o código/token é o 70734, envie sua proposta de preços acompanhada das planilhas anexas, inclusive com as composições de preços unitários no e-mail: cplsjparaiso@gmail.com, até às 13:20 do dia 30/01/2026. Obs: A empresa não pode se identificar na proposta com nome e informações da empresa somente colocar o número do token das mesmas sem nenhum timbre das empresas ok
Pregoeiro	30/01/2026 11:18:29	DIANTE DO PRAZO CONSEDIDO FICA SUSPENSA A SESSÃO ATÉ AS 15:00HS DE HOJE
Sistema	30/01/2026 11:19:36	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: CORRIGINDO O HORARIO: FICA SUSPENSA A SESSÃO ATÉ AS 15 30HS DE HOJE. A **REABERTURA** será no dia 30/01/2026 15:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	30/01/2026 15:30:35	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	30/01/2026 15:31:45	BOA TARDE SENHORES LICITANTES. Dando continuidade ao presente certame O fornecedor do código 70734, está CLASSIFICADO para o referido item motivo: apresentou a documentação solicitada, do do referido item dentro do prazo estabelecido, conforme o solicitado

PMSJP
FL.(S)
Nº 402
RUBRICA

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	30/01/2026 15:31:58	Classificadas as propostas, dentro de alguns instantes o Sistema estará aberto para lances.
Sistema	30/01/2026 15:32:06	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1 às 15:32:06**
Sistema	30/01/2026 15:48:41	Foi **aberto** o prazo para o fornecedor DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA cobrir o lance vencedor do LOTE 1, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
Sistema	30/01/2026 15:53:41	O prazo para o fornecedor DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA cobrir o lance do LOTE 1, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015, foi **finalizado**.
Pregoeiro	30/01/2026 15:56:47	Prezado Sr. Licitante, encerrada esta fase de lances, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifeste quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta para o respectivo item arrematado. Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação
Pregoeiro	30/01/2026 16:07:01	Senhores licitantes para efeito do sistema a proposta será aceita provisoriamente mais a aceitação definitiva somente será feita após conferencia dos valores e aprovação através do parecer da engenharia.
Pregoeiro	30/01/2026 16:07:25	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **30/01/2026 16:07:00hs** até o dia **30/01/2026 18:07:00hs** para o(s) fornecedor(es): DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA.
Pregoeiro	30/01/2026 16:07:37	Dando continuidade ao presente certame solicito a proposta readequada da empresa arrematante no prazo de 2 (duas) horas, conforme o item 6.15.4 do Edital.
Pregoeiro	30/01/2026 16:25:22	SENHORES LICITANTES DIANTE DO PRAZO CONSEDIDO A EMPRESA ARREMATANTE FICA EM ABERTO O SISTEMA PARA ANEXAR A PROPOSTA READEQUADA ATÉ TERMINAR O PRAZO E A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS NO DIA 02/02/2026 AS 09:30HS
Sistema	30/01/2026 16:25:38	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS NO DIA 02/02/2026 AS 09:30HS. A **REABERTURA** será no dia 02/02/2026 09:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	30/01/2026 18:03:14	O fornecedor **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA** acabou de **ENVIAR** a_daf_26_01_2026_2_1769806993.zip no proposta final.
Sistema	30/01/2026 18:07:01	O prazo para o fornecedor **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	02/02/2026 09:33:51	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	02/02/2026 09:34:15	SENHORES LICITANTES BOM DIA
Sistema	02/02/2026 09:34:57	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo paracer_01_tsd_daf_01_1770035697.pdf do processo, o mesmo fica disponivel para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	02/02/2026 09:35:13	DE ACORDO COM O PARECER EM ANEXO NO SISTEMA, ASSUNTO: Parecer Técnico – Análise da Proposta de menor preço Após análise da Proposta de menor preço apresentada pela empresa DAF Construtora e Obras Ltda, constatou-se que a empresa atendeu aos requisitos do edital.
[illegible]goeiro	02/02/2026 09:46:38	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponivel através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **02/02/2026 09:46:00hs** até o dia **02/02/2026 11:46:00hs** para o(s) fornecedor(es). DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA.
Pregoeiro	02/02/2026 09:46:43	DANDO CONTINUIDADE AO PRESENTE CERTAME, VENHOR SOLICITAR DA EMPRESA: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA A DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL, NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS.
Sistema	02/02/2026 11:15:01	O fornecedor **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA** acabou de **ENVIAR** a_daf_2026_02_02_1770041699.zip no habilitanet.
Sistema	02/02/2026 11:15:47	O fornecedor **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA** acabou de **EXCLUIR** a_daf_2026_02_02_1770041699.zip do habilitanet.
Sistema	02/02/2026 11:18:12	O fornecedor **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA** acabou de **ENVIAR** a_daf_26_01_2026_3_1770041890.zip no habilitanet.
Pregoeiro	02/02/2026 11:43:21	SENHORES LICITANTES DIANTE DO PRAZO CONSEDIDO A EMPRESA ARREMATANTE FICA EM ABERTO O SISTEMA PARA ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ATÉ TERMINAR O PRAZO E A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS NO DIA 03/02/2026 AS 14:30HS
Sistema	02/02/2026 11:43:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS NO DIA 03/02/2026 AS 14:30HS . A **REABERTURA** será no dia 03/02/2026 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	02/02/2026 11:46:01	O prazo para o fornecedor **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2026 11:46:01	O prazo para o fornecedor **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
Sistema	03/02/2026 14:35:03	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	03/02/2026 14:35:37	BOA TARDE A TODOS SENHORES LICITANTES PESSO QUE AGUARDEM POIS AINDA ESTAMOS ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO OK
Pregoeiro	03/02/2026 15:32:15	dando continuidade
Sistema	03/02/2026 15:32:45	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo relatorio_da_analise_da_habilitacao_daf_1770143564.pdf do processo. o mesmo fica disponivel para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	03/02/2026 15:35:18	Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação
Sistema	03/02/2026 15:36:53	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Pregoeiro	03/02/2026 15:47:25	O prazo para envio da proposta final, estará disponivel através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **03/02/2026 15:47:00hs** até o dia **03/02/2026 17:47:00hs** para o(s) fornecedor(es): PERFIL SERV LTDA.
Pregoeiro	03/02/2026 15:47:31	Dando continuidade ao presente certame solicito a proposta readequada da empresa arrematante no prazo de 2 (duas) horas, conforme o item 6.15.4 do Edital.
Sistema	03/02/2026 15:49:40	O fornecedor **PERFIL SERV LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_de_precos_perfil_sao_j_do_paraiso_1770144579.pdf no proposta final.
Pregoeiro	03/02/2026 15:59:06	SENHORES LICITANTES DIANTE DO PRAZO CONSEDIDO A EMPRESA ARREMATANTE FICA EM ABERTO O SISTEMA PARA ANEXAR A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA ATÉ TERMINAR O PRAZO E A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS NO DIA 04/02/2026 AS 10:30HS
Sistema	03/02/2026 15:59:35	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS NO DIA 04/02/2026 AS 10:30HS. A **REABERTURA** será no dia 04/02/2026 10:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	03/02/2026 17:47:01	O prazo para o fornecedor **PERFIL SERV LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	04/02/2026 10:33:25	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	04/02/2026 10:33:40	BOM DIA A TODOS SENHORES LICITANTES
Sistema	04/02/2026 10:34:05	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo paracer_02_tsd_perfil_1770212045.pdf do processo. o mesmo fica disponivel para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	04/02/2026 10:35:08	DANDO CONTINUIDADE, DE ACORDO COM PARECER ANEXADO NO SISTEMA: ASSUNTO: Parecer Técnico – Análise da Proposta de menor preço Após análise da Proposta de menor preço apresentada pela empresa PERFIL SERV. LTDA, constatou-se que a empresa atendeu aos requisitos do edital.
Pregoeiro	04/02/2026 11:52:25	SENHORES LICITANTES DIANTE DE UM ACONTECIMENTO REFERENTE AOS AGENDAMENTOS DE VARIAS SESSÕES MUITO PROXIMAS UMA DAS OUTRAS E ACARRETANDO EM ACUMULO DE DOCUMENTOS PARA ANALISES E TAMBEM CONCLUSÃO DE OUTROS PROCESSOS ESTA SESSÃO FICA SUSPENSA E RETORNAREMOS NO DIA 06/02/2026 AS 14:30HS
Sistema	04/02/2026 11:52:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: ESTA SESSÃO FICA SUSPENSA E RETORNAREMOS NO DIA 06/02/2026 AS 14:30HS. A **REABERTURA** será no dia 06/02/2026 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	06/02/2026 14:30:27	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	06/02/2026 14:30:57	BOA TARDE A TODOS SENHORES, DANDO CONTINUIDADE AO CERTAME
Pregoeiro	06/02/2026 14:32:38	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **06/02/2026 14:32:00hs** até o dia **06/02/2026 16:32:00hs** para o(s) fornecedor(es): PERFIL SERV LTDA.
Pregoeiro	06/02/2026 14:32:45	DANDO CONTINUIDADE AO PRESENTE CERTAME, VENHOR SOLICITAR DA EMPRESA: PERFIL SERV LTDA A DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL, NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	06/02/2026 15:05:51	SENHORES LICITANTES DIANTE DO PRAZO CONSEDIDO A EMPRESA ARREMATANTE FICA EM ABERTO O SISTEMA PARA ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ATÉ TERMINAR O PRAZO E A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS NO DIA 09/02/2026 AS 14:30HS PARQ QUE POSSAMOS ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO
Sistema	06/02/2026 15:06:41	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS NO DIA 09/02/2026 AS 14:30HS PRA QUE POSSAMOS ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO. A **REABERTURA** será no dia 09/02/2026 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	06/02/2026 15:44:15	O fornecedor **PERFIL SERV LTDA** acabou de **ENVIAR** 01_habilitacao_juridica_1770403454.zip no habilitanet.
Sistema	06/02/2026 16:32:01	O prazo para o fornecedor **PERFIL SERV LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Sistema	09/02/2026 14:31:07	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	09/02/2026 14:44:42	BOA TARDE A TODOS SENHORES LICITANTES VENHO PEDIR PACIENCIA A TODOS AINDA ESTAMOS EM ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO
Pregoeiro	09/02/2026 16:16:46	BOA TARDE SENHORES LICITANTES DANDO CONTINUIDADE DEVIDO A ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO AINDA NÃO TER FINALIZADO A SESSÃO FICA SUSPENSA ATÉ AMANHÃ AS 15:00HS
Sistema	09/02/2026 16:17:05	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: A SESSÃO FICA SUSPENSA ATÉ AMANHÃ AS 15:00HS. A **REABERTURA será** no dia 10/02/2026 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	10/02/2026 15:03:25	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	10/02/2026 15:46:44	A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS NO DIA 11/02/2026 AS 16:00HS PARA QUE POSSAMOS ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO COM MAIS PACIENCIA E TAMBEM ESTAMOS ACARRETADOS DE DOCUMENTOS DE OUTRAS SESSÕES PARA ANALIZARMOS, E AMANHÃ PELA MANHÃ TEMOS OUTRA SESSÃO PARA CONDUZIR
Sistema	10/02/2026 15:47:27	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS NO DIA 11/02/2026 AS 16:00HS. A **REABERTURA** será no dia 11/02/2026 16:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	11/02/2026 16:03:09	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	11/02/2026 16:04:06	SENHORES LICITANTES BOA TARDE A TODOS
Pregoeiro	11/02/2026 16:07:20	DANDO CONTINUIDADE
Pregoeiro	11/02/2026 16:07:51	DESPACHO DE DILIGÊNCIA Processo Administrativo nº 106/2025 Concorrência Pública nº 001/2026 – CPL Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em TSD – Município de São João do Paraíso/MA I – FUNDAMENTAÇÃO Considerando que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica Operacional para fins de atendimento ao item 8.1.2.2 do Edital; Considerando que a Administração Pública detém o poder-dever de verificar a veracidade e autenticidade dos documentos apresentados; Considerando o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a realização de diligência para complementação de informações e esclarecimento de documentos já apresentados; Considerando que a diligência não se destina à inclusão de documento novo, mas sim à confirmação da autenticidade e regularidade de documento já constante nos autos; DETERMINO a abertura de diligência para fins de confirmação das informações constantes no Atestado de Capacidade Técnica Operacional apresentado pela licitante. II – OBJETO DA DILIGÊNCIA A diligência terá por finalidade: 1. Confirmar a autenticidade do atestado apresentado; 2. Confirmar a efetiva execução do objeto descrito no atestado; 3. Confirmar os quantitativos e características técnicas informadas; 4. Confirmar se a execução ocorreu de forma regular e satisfatória. III – PROVIDÊNCIAS Determino que: ✓ Seja expedido ofício à pessoa jurídica emissora do atestado, solicitando confirmação formal das informações nele constantes; OU ✓ Seja realizada consulta formal junto ao órgão emissor, por meio eletrônico institucional;
Pregoeiro	11/02/2026 16:09:42	SENHORES A SESSÃO FICARA SUSPENSA ATÉ SEXTA FEIRA DIA 13/02/2026 AS 15:00HS PARAQUE POSSAMOS FAZER A DILIGENCIA MENCIONADA NO TEXTO DIVULGADO NO CHAT
Sistema	11/02/2026 16:12:42	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: A SESSÃO FICARA SUSPENSA ATÉ SEXTA FEIRA DIA 13/02/2026 AS 15:00HS. A **REABERTURA** será no dia 13/02/2026 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	13/02/2026 15:01:56	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	13/02/2026 15:02:31	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo oficicio_cpl_1771005750.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'

PMSJP
FL.(S)
Nº 434
RUBRICA:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/02/2026 15:02:31	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo gmail_ao_senhor_a_klynsmann_goncalves_pinheiro_socio_administrador_1771005751.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	13/02/2026 15:02:31	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo oficio_slz_077_2026_resposta_a_diligencia_cp_001_26_sjp_1771005751.pdf do processo, o mesmo fica disponivel para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	13/02/2026 15:03:48	boa tarde a todos, de acordo com informações anexada no sistema declaro habilitada a empresa PERFIL SERV LTDA
Pregoeiro	13/02/2026 15:24:39	senhores devido ao DECRETO Nº 003/2026-GAB/PREF DISPÕE SOBRE O RECESSO/FERIADO DE CARNAVAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 16 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS esta sessão fica suspensa até o dia 24/02/2026 as 09:00hs eu retorno somente para conferir se houve ou não razões ok se não houver razões encerraremos e se sim continuaremos com os prazos ok tenham todos um bom dia
Sistema	13/02/2026 15:25:29	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: esta sessão fica suspensa até o dia 24/02/2026 as 09:00hs. A **REABERTURA** será no dia 24/02/2026 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	24/02/2026 09:06:16	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	24/02/2026 09:10:15	senhores licitantes diante dos fatos e como eu já havia informado se não tivesse razões eu iria encerrar a sessão
Sistema	24/02/2026 09:11:27	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo resposta_a_intensao_de_recorrer_1771935087.pdf do processo, o mesmo fica disponivel para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	24/02/2026 09:13:17	esta sessão será encerrada e encaminhada para adjudicação e homologação de já agradeço a todos pela participação

PMSJP
FL(S)
Nº 405
RUBRICA:

logo comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

LICITANET

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 106/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 436
RUBRICA:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETARIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO do(a) MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV* que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PERFIL SERV LTDA - 01.757.260/0001-79

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1.00	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.267.131,58	R$ 1.267.131,5800	R$ 1.689.508,78	R$ 1.689.508,78	R$ 422.377,20

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV

Subtotal Adjudicado: R$ 1.267.131,58	**Subtotal Orçado: R$ 1.689.508,78**	**25,0000 %**	**R$ 422.377,20**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.267.131,58	R$ 1.689.508,78	25,0000 %	422.377,20

São João do Paraíso-MA , 24 de Fevereiro de 2026

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
SECRETARIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Assine aqui

logo comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

LICITANET

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 106/2025

PMSJP

FL.(S)
Nº 407
RUBRICA:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETARIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV*

Fornecedor : PERFIL SERV LTDA - 01.757.260/0001-79

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.267.131,58	R$ 1.267.131,58	R$ 1.689.508,78	R$ 1.689.508,78	--	R$ 422.377,20

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV

Subtotal Lote R$ 1.267.131,58

Subtotal Adjudicado R$	Subtotal Orçado: R$	25,0000 %	R$ 422.377,20
1.267.131,58	1.689.508,78		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.267.131,58	R$ 1.689.508,78	25,0000 %	422.377,20

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA , 24 de Fevereiro de 2026

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
SECRETARIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Assine aqui

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23 DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA/Menor Preço Global. Aos 24 de fevereiro de 2026, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica n° 001/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021. para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por PERFIL SERV. LTDA de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.757.260/0001-79, neste ato representado por MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV, vencedora com o preço total de R$ 1.267.131,58 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos). CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23 DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA/Menor Preço Global. Aos 23 de fevereiro de 2026, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica n° 002/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021. para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.237.820/0001-89, neste ato representado por LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA, vencedora com o preço total de R$ 397.530,00 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta reais). CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA.

São João do Paraíso - MA, 23 de fevereiro de 2026.
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão Contratural, decorrente do Contrato N.º 20240624/2024. CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 001/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO e a empresa NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA sob CNPJ nº 07.177.852/0001-06. ESPÉCIE: Termo de Rescisão. OBJETO: Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o Contrato nº 20240624/2024, firmado em 24/06/2024, para Construção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS conforme Contrato de Repasse de n° 854688/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026. AUTORIDADE COMPETENTE: Sr. EMANOEL CARVALHO FILHO - Prefeito Municipal. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 27 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1.002/2024. Processo Administrativo Nº 260202/2024 - Concorrência Eletrônica Nº 002/2024 - SRP. Partes: Município de Sucupira do Norte/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 06.896.534/0001-24, representado pelo Secretário Municipal de Administração, João Rocha dos Santos (Contratante), e a empresa Cristal Serviços e Construtora Ltda, CNPJ 21.185.927/0001-13, representada por Lindomar Pereira de Sá (Contratada). Objeto do Contrato: Implantação de pavimentação asfáltica em vias do Município de Sucupira do Norte/MA. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 1.002/2024. Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 02/10/2024, passando a vigência final para 31/03/2025. Base Legal: Artigos 107, 124 e 132, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cláusula contratual que admite a prorrogação do prazo de execução. Data da Assinatura: 30/09/2024.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1.002/2024. Processo Administrativo Nº 260202/2024 - Concorrência Eletrônica Nº 002/2024 - SRP. Partes: Município de Sucupira do Norte/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 06.896.534/0001-24, representado pelo Secretário Municipal de Administração, João Rocha dos Santos (Contratante), e a empresa Cristal Serviços e Construtora Ltda, CNPJ 21.185.927/0001-13, representada por Lindomar Pereira de Sá (Contratada). Objeto do Contrato: Implantação de pavimentação asfáltica em vias do Município de Sucupira do Norte/MA. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 1.002/2024. Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 31/03/2025, passando a vigência final para 27/09/2025. Base Legal: Artigos 107, 124 e 132, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cláusula contratual que admite a prorrogação do prazo de execução. Data da Assinatura: 27/03/2025.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1.002/2024. Processo Administrativo Nº 260202/2024 - Concorrência Eletrônica Nº 002/2024 - SRP. Partes: Município de Sucupira do Norte/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 06.896.534/0001-24, representado pelo Secretário Municipal de Administração, João Rocha dos Santos (Contratante), e a empresa Cristal Serviços e Construtora Ltda, CNPJ 21.185.927/0001-13, representada por Lindomar Pereira de Sá (Contratada). Objeto do Contrato: Implantação de pavimentação asfáltica em vias do Município de Sucupira do Norte/MA. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 1.002/2024. Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 27/09/2025, passando a vigência final para 26/03/2026. Base Legal: Artigos 107, 124 e 132, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cláusula contratual que admite a prorrogação do prazo de execução. Data da Assinatura: 25/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0501103301/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026. Processo: 05011033/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TUTÓIA - MA. Órgão Gerenciador: Secretária Municipal de Saúde. Detentor da Ata: INSTITUTO AMPLA GESTÃO - IAG, inscrita no CNPJ sob o nº 74.120.841/0001-79. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data de Assinatura: 26/02/2026. Valor global: R$ 9.689.084,77 (nove milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Tutóia - MA. 26 de fevereiro de 2026. VALDINAR RODRIGUES ASSUNÇÃO, Secretário Municipal Adjunto de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250169. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250169. PARTES: FUNDO MUNICIPAL SAUDE e VMR EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Construção da Unidade Básica de Saúde Tipo II Maria Constância Barbosa Bezerra. DATA DE ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2026. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 13 de Maio 2026. ACRESCIMO DE VALOR: Valor percentual acrescido ao contrato 14,86%. BASE LEGAL: Art. 124 da Lei 14.133/2021. CONCORRÊNCIA Nº 001/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 0112.103010020.0.062 Construção, ampliação e reforma de estabelecimento de Saúde - Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, representado pela Sra. THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA. Secretária Municipal de Saúde/CONTRATANTE e VMR EMPREENDIMENTOS LTDA / CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

A Prefeitura Municipal de Viana - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Decreto Municipal 215/2024 que regulamenta a lei 14.133/21 no âmbito municipal, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por LOTE, objetivando Registro de Preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIANA/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 24 de março de 2026 às 09h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: prefeituravianama2025@gmail.com ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Viana - MA, 27 de fevereiro de 2026.
ROSILÉA PENHA CORRÊA
p/ Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026.

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 20/03/2026 às 08:30 horas, fará licitação para contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica no município de Zé Doca - MA - Contrato de Repasse 971941/2024 - MINISTÉRIO DA CIDADE, modalidade Concorrência Pública, Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: : http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/ e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail zedocacpl@gmail.com, www.gov.br/pncp, https://licitazedocama.com.br/, telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; consideradas as alterações.

Em 2 de março de 2026.
ALEXANDRE MAGNO DE A. BARROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026.

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 20/03/2026 às 15:00 horas, fará licitação para contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica no município de Zé Doca - MA - Contrato de Repasse 971945/2024 - MINISTÉRIO DA CIDADE, modalidade Concorrência Pública, Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: : http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/ e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail zedocacpl@gmail.com, www.gov.br/pncp, https://licitazedocama.com.br/, telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; consideradas as alterações.

Em 2 de março de 2026.
ALEXANDRE MAGNO DE A. BARROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.076/2023. CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ. n.º 39.926.481/0001-04, OBJETO: Aditivo de acréscimo na planilha orçamentária, R$ 262.824,65 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Oitocentos e Vinte Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos) OBJETIVANDO: Contratação de empresa para a execução de construção de escola 12 salas - projeto convencional FNDE - ID - 1009951 - Povoado Ebenézia Zé Doca - MA, conforme o Projeto Básico - Anexo I, na forma execução indireta sob regime empreitada pôr preço global conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, AMPARO LEGAL: conforme o disposto no Artigo §1º do art. 65, II, "d". da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993. ZÉ DOCA/MA, 29 de janeiro de 2026. ASSINATURAS: Ordenador de Despesa, Secretária Municipal de Educação, Srª. Leotilde Dias Silva, Portaria nº 007/2025, Portaria nº 074/2021, Renzho Erik Ribeiro - Representante Legal.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público, c/ base na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, o Aviso de Resultado de Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA/MT PELO PERÍODO DE 01 ANO". Abertura no dia 02 de Março de 2026, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, teve como vencedores as empresas: ADRIANO SILVA SOARES - CNPJ 28.028.432/0001-20 - R$ 150.696,07; LONART ARTEFATOS DE LONA LTDA - CNPJ 03.328.146/0001-59 - R$ 960,00; RM CONFECÇÕES LTDA - CNPJ 01.171.750/0001-99 - R$ 9.397,65.

Alto Boa Vista-MT, 2 de março de 2026
CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO, PREGOEIRO
Agente de Contratação

PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Dados: 2026.02.26 09:27:59 -03'00'

PMSJP
FL.(S)
Nº 409
RUBRICA:

CONTRATO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA PERFIL SERV. LTDA, CNPJ Nº 01.757.260/0001-79, NA FORMA ABAIXO

Por meio do presente instrumento de Contrato Administrativo, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Marcos Silva, n° 150, bairro Centro, CEP: 65.973-000, São João do Paraíso – MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.597.629/0001-23, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo e Planejamento, Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, inscrito no CPF sob nº 641.201.633-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a pessoa jurídica **PERFIL SERV. LTDA** de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.757.260/0001-79, com sede na Avenida Tiradentes, nº 02, Quadra 512, bairro Santo Amaro, cidade de Imperatriz – MA, neste ato representado pelo Sr. **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 000.291.743-25, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Este contrato origina-se do Processo Licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n° 001/2026, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Nas condições fixadas no edital e seus anexos, e em conformidade com os projetos e especificações fornecidas pela contratada, bem como as condições descritos na proposta da contratada, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos; constitui-se objeto deste contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV.**

2.2A obra/serviço será administrada pela contratada, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO – CONTRATANTE, durante todas as fases e etapas do trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, PAGAMENTO, DOTAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

3.1Dá-se como valor global para o presente contrato o valor de **R$ 1.267.131,58 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme planilha de preços, apresentada pela empresa contratada, que integra o processo de Concorrência Eletrônica n° 001/2026.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, conforme a medição realizada e termo de vistoria de obra, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, a partir da data da emissão de ordem de serviço, desde que cumprido rigorosamente o cronograma de execução, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.

3.3 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização do contrato.

3.4 Tratando-se de Convênios, Contratos de Repasse, Plano de Trabalho, Termos de Compromisso provenientes de Emendas Parlamentares ou não celebrados com recursos de entes federados, os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, não gerando para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso o CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

3.5 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

3.6 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.7 A contratada também deverá apresentar em conjunto com a medição o relatório fotográfico, demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, inclusive com as legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado.

3.8 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.9 Os custos da administração local são as despesas gerais ocorridas nos canteiros de obras referentes à supervisão técnica e administrativa local, vigilância, topografia e medições, controle tecnológico, materiais de consumo de escritório, dentre outros.

3.10 A remuneração será mensal e proporcional à execução financeira dos serviços prestados. Em outras palavras, a contratada receberá, para fins de administração local, o mesmo percentual obtido na execução financeiros dos serviços. Por exemplo, se a contratada executou 10% (dez por cento) dos serviços previstos no contrato, receberá o mesmo percentual (10%) do valor global do item administração local.

3.11 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

3.12 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

3.13 Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da contratada.

3.14 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.15 O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

3.16 Será facultada a realização do mesmo procedimento nos casos de ações trabalhistas propostas por funcionário vinculado ao contrato, até o limite estimado da condenação.

3.17 O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da contratada para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

3.18 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data base do orçamento estimativo, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses.

3.18.1 O reajuste previsto no item 3.18, deverá ser solicitado pela contratada e pode ser formalizada por simples apostila conforme previsão do Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.18.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não

possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.19 O CONTRATANTE pagará à contratada mensalmente, em até 30 (trinta) dias após cada medição, mediante apresentação de boletim de medição e da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório, acompanhados dos seguintes documentos:

I. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;

II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS);

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011;

3.20 Juntamente com a documentação de cobrança, a contratada deverá apresentar, ainda, sob pena de haver sustação da análise e prosseguimento do pagamento, a seguinte documentação:

I. Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;

II. Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI da obra;

II. Declaração de periodicidade mensal, firmada pelo representante legal da contratada e por seu contador, de que a contratada possui escrituração contábil regular.

3.21 Quando não demonstrado o cumprimento total das obrigações contratuais, sobretudo as relacionadas a encargos sociais e trabalhistas, deverá a Administração promover a imediata retenção dos créditos decorrentes do contrato e iniciar processo para aplicação das sanções administrativas pertinentes.

3.22 Os valores retidos poderão ser utilizados para pagamento diretamente aos trabalhadores ou para a quitação de obrigações previdenciárias e depósitos de FGTS, além de outras obrigações congêneres.

3.23 O primeiro pagamento fica condicionado a apresentação **do Cadastro Nacional de Obras (CNO) referente ao objeto deste edital.**

3.24 As medições deverão ser devidamente encaminhadas pelo fiscal do contrato para liquidação da despesa, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada, em duas vias. O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha poderá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

3.24.1 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.25 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.26 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido.

3.27 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0501.1003 - PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/Transf. Convênios da UNIÃO

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.2Para Execução e Conclusão: 5 (cinco) meses, a contar da data da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

4.3O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data de entrega da Ordem de Serviço.

4.4O "termo inicial", para contagem do prazo e início dos serviços, conta-se da data definida na Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE.

4.5 Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, se comprovados pela Contratada e reconhecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão abonados na contagem do prazo contratual.

4.6O regime de horário de trabalho, bem como a carga horária semanal adotada pela contratada para execução dos serviços, independe de prévia e formal comunicação a Secretaria de Obras, e não implicará em nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado, razão pela qual, será considerado improcedente qualquer reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro para cobrir despesas com pagamento de "horas extras" ou "adicionais noturnos", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com as determinações da Legislação Trabalhista aplicável a esta contratação.

4.7Prorrogação: A prorrogação do prazo previsto somente será admitida nas condições estabelecidas no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

4.8 Os serviços serão executados conforme Cronograma Físico-financeiro

4.9Local da Execução dos Serviços: Conforme informado na Ordem de Serviços e no Termo de Referência/Memorial Descritivo, parte integrante do presente contrato.

4.10 Contagem de Prazo: Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1 A critério desta Administração Pública não será exigido garantia de execução de contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO, MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1A obra ora CONTRATADA compreende a execução dos serviços constantes dos projetos executivos com as respectivas rotinas, quantitativos e preços analiticamente descritos nas especificações técnicas e planilhas orçamentárias, partes integrantes deste contrato.

6.2A CONTRATADA deverá atender as normas legais vigentes no que couber ao futuro contrato, e sujeitar-se-á especialmente ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais e código ambiental e código de edificações, assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo. Cumprirá ainda as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e do Ministério do Trabalho e Emprego, e todas as demais legislações pertinentes, adotando, inclusive, as medidas preventivas de modo a garantir, na área de influência da obra ou serviços:

6.2.1 A segurança e a integridade física dos bens móveis, imóveis e veículos;

6.2.2 O respeito aos limites da propriedade;

6.2.3 A proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali transitam, trabalham ou residem.

6.3É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira e interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da

CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.4 Todos os serviços de construções e demolições, de qualquer tipo de obra ou serviço, obedecerão ao estabelecido na NBR 5682 – contratação, execução e supervisão de demolições, ao contido nas leis, normas regulamentadoras, portarias, instruções normativas e indicações, oriundas do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, e o determinado neste instrumento.

6.5 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

6.6 Todas as medidas de segurança exigidas para pessoas, veículos, equipamentos e imóveis, referidas neste instrumento, deverão ser também tomadas pela CONTRATADA, para evitar danos totais ou parciais a culturas agrícolas, criatórios, árvores, plantas ornamentais, jardins, redes de serviços públicos e ao meio ambiente.

6.7 Os materiais, os recursos humanos e os equipamentos que, submetidos aos controles da Fiscalização previstos neste instrumento, não corresponderem ao especificado ou exigido, deverão ser substituídos, não constituindo tal substituição, em nenhuma hipótese, motivo justo ou de força maior para permitir dilatação do prazo ou do aumento do preço contratado.

6.8 Quando, em qualquer das situações previstas nos projetos e especificações técnicas, o processo ou método de execução se constituir serviço especializado, deverá a execução ser conduzida, supervisionada ou assessorada, a depender da respectiva complexidade, por especialista de idoneidade técnica comprovada junto à CONTRATANTE.

6.9O elemento rotineiro de comunicação entre a Fiscalização e o Responsável Técnico, ou a sua equipe, é o Diário de Obra, onde serão registradas todas as ocorrências dignas de anotações, verificadas na obra ou serviços. Servirá também para as múltiplas solicitações de medidas e providências, concernentes à execução da obra ou serviços, dentro do previsto no contrato.

6.10 Todo serviço realizado em desacordo com o especificado neste instrumento, seja pela qualidade e/ou tipo dos materiais, seja pelo processo de execução, seja pela qualidade final do elemento construtivo executado, será demolido e refeito pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

6.11 Durante a execução da obra e serviços, a CONTRATADA deverá:

6.11.1 Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica, inclusive de suas subcontratadas, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77, entregando uma via à CONTRATANTE;

6.11.2 Obter junto ao Município o alvará de autorização da obra na forma das disposições em vigor (quando for o caso);

6.11.3 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado na obra objeto do contrato;

6.11.4 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no caderno de encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na obra objeto do contrato;

6.11.5 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo da obra.

6.12 Projetos:

6.12.1 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos executivos que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do caderno de encargos;

6.12.2 A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas nas especificações;

6.12.3 Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução da obra, devendo informar à fiscalização sobre qualquer eventual incoerência,

falha ou omissão que for constatada;

6.12.4 Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pela CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;

6.12.5 Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução da obra serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto;

6.12.6 A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução da obra objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

6.13 Segurança e Saúde do Trabalho:

6.13.1 Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução da obra, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

6.13.2 A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza da obra em execução;

6.13.3 A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de obra, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente da obra os materiais, entulhos e detritos em geral;

6.13.4 A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

6.13.5 A CONTRATADA manterá no canteiro de obra equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

6.13.6 Caberá à CONTRATADA comunicar à fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução da obra, inclusive princípios de incêndio;

6.13.7 Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de obra medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

6.13.8 Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de obra;

6.13.9 A CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obra, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

6.14 Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá:

6.14.1 Submeter à aprovação da fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de obra compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento da obra, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

6.14.2 Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução da obra, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo (quando for cabível);

6.14.3 Manter no local da obra, instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

6.14.4 Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil no local de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução da obra objeto do contrato;

6.14.5 Alocar os recursos necessários à administração e execução da obra, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

6.14.6 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução da obra, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução da obra;

6.14.7 Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela fiscalização;

6.14.8 Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;

6.14.9 Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicado na obra objeto do contrato;

6.14.10 Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos (quando solicitado pela CONTRATANTE);

6.14.11 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança dos locais da obra, programando adequadamente as atividades executivas;

6.14.12 Elaborar os relatórios periódicos de execução da obra, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

6.14.13 Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da obra, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de obra limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

6.15 Responsabilidade Civil:

6.15.1 A presença da fiscalização durante a execução da obra, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução da obra, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor;

6.15.2 Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;

6.15.3 A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

6.16 Medição:

6.16.1 Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento, serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela CONTRATANTE;

6.16.2 A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições da obra e serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Edital.

6.16.3 Para aprovação e liberação da última medição, a CONTRATADA deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

6.16.4 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CIVIL PELA EXECUÇÃO DA OBRA E DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

7.1O responsável técnico pelos serviços deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA, devendo, sem prejuízo das cominações impostas pelos Códigos Penal e de Ética, assumir os riscos oriundos da má execução ou a responsabilidade pelos danos que a execução dos serviços causar a terceiros, conforme dispõe o Art. 186 da Lei nº 10.406/2002.

7.2 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 da Lei nº 10.406/2002, desde que essas causas afetem diretamente os serviços contratados.

7.3 Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar com os encargos judiciais da sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar.

7.4 Se qualquer das partes contratantes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras.

7.5A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.

7.6A omissão ainda que eventual da FISCALIZAÇÃO, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

7.7A CONTRATADA será representada na execução dos serviços pelo "Responsável Técnico" indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo fiscal do contrato ou comissão técnica designada, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2A Secretaria requisitante poderá indicar um fiscal administrativo do contrato que será responsável, juntamente com o fiscal técnico, pelo acompanhamento da execução da obra, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

8.3A fiscalização terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

8.4À fiscalização compete, entre outras atribuições:

8.4.1 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

8.4.2 Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

8.5A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8.6É vedado ao fiscal do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.1.1 A empresa e/ou empreiteira CONTRATADA é exclusivamente responsável por eventuais indenizações a terceiros ou à CONTRATANTE, em virtude de danos e/ou prejuízos ocasionados pela execução dos serviços ou pelo seu pessoal.

9.1.2 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as consequências de:

a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;

b) falta de solidez ou de segurança das obras/serviços durante a execução ou após a sua entrega;

c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras/serviços, objeto deste contrato;

d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nos serviços;

e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

9.1.2.1 A aceitação dos serviços não exonerará a CONTRATADA nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.

9.1.2.2 O Município fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.1.3 Executar a obra, objeto do presente contrato, observando, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas vigentes na ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços contratados, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações de fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos Órgãos Ambientais e de Controle.

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização;

9.1.5 Cumprir as exigências da Legislação Ambiental em vigor, tendo em vista os possíveis impactos ambientais desencadeados durante a execução das obras, deverão ser adotadas medidas que não venham ferir o Meio Ambiente, tais como:

a) instalar o canteiro de obra em local apropriado, seguro e sinalização e mantê-lo limpo e organizado reservando um espaço adequado para receber a fiscalização;

b) tomar medidas de segurança contra o derramamento de óleo combustível e lubrificante, e na disposição adequada do lixo e esgoto sanitário de modo a não poluir o lençol freático;

c) manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira pelo tráfego;

d) o material inservível (bota fora) deverá ser depositado em local devidamente licenciado, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA;

e) todos os caminhões que serão utilizados no transporte de materiais da obra, deverão possuir tela de proteção, a fim de garantir que nenhum tipo de material seja derramado nas pistas de rolamento utilizadas no trajeto do transporte;

f) limpeza total dos canteiros da obra e pátios de máquinas ao término do contrato.

9.1.6 Fornecer pessoal qualificado para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos, objeto deste contrato e indicar profissional responsável técnico, admitindo-se sua substituição, mediante justificativa, por profissional de experiência equivalente ou superior, devendo esta

medida ter a aprovação da CONTRATANTE através da Secretaria de Obras, conforme previsto no parágrafo 6º, artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.7 Permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles a quem a CONTRATANTE formalmente indicar acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto.

9.1.8 Responsabilizar-se pelos danos causados às propriedades públicas e privadas, linhas de transmissão de energia elétrica, telefônica e/ou outros serviços públicos, ao longo e nas adjacências do objeto contratado, devendo tais serviços ser executados, sem ônus para a CONTRATANTE. Na ocorrência de interferências com os serviços públicos, cabe à CONTRATADA a comunicação do fato aos órgãos competentes e à fiscalização da CONTRATANTE.

9.1.9 Prover meios de segurança para os operários equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela CONTRATANTE, no ambiente onde serão realizados os serviços, de acordo com a legislação pertinente vigente, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e ainda proibição do trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), conforme Decreto Presidencial nº 6.481, de 12/6/2008.

9.1.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários e eventuais despesas de alimentação e transporte de seus profissionais encarregados da execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como com quaisquer questões relacionadas com exigências municipais, estaduais ou federais, em cada unidade de execução dos serviços, e tudo mais que se fizer necessário à execução da obra e recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/SC) e providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução da obra;

9.1.11 Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

9.1.12 Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 8/8/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, fornecendo aos seus empregados, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, seguindo a legislação específica em vigor, tais como: capacetes, botas, luvas, óculos, etc., observando as orientações Ministério do Trabalho.

9.1.13 Os serviços ou obra serão considerados concluídos depois de cumpridas todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.

9.1.14 Apresentar mensalmente, ao fiscal do contrato, cópia de toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e fundiárias relativamente ao mês imediatamente anterior e, em especial, relação dos trabalhadores que prestaram serviços decorrentes do contrato firmado com o CONTRATANTE.

9.1.15 Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes e executar os serviços, objeto do contrato conforme o Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no processo que lhe deu origem.

9.1.16 A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal do contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a Secretaria Municipal de Obras. O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

9.1.17 Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da licitante adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância

houvesse ocorrido.

9.1.18 Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO no polo passivo, como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a 3 (três) vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

9.1.18.1 A retenção prevista acima será realizada na data do conhecimento pelo Município da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários;

9.1.18.2 Somente será liberado com trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela adjudicatária.

9.1.19 Comparecer em Juízo nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências.

9.1.20 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.

9.2 Se o Município relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.3 Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:

9.3.1 Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

9.3.2 Perante o Município ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste contrato;

9.3.3 Pelo eventual acréscimo dos custos do contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, às obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;

9.3.4 Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

9.3.5 Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

9.4 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

9.5 As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, sem implicar alterações do prazo contratual;

9.6 Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

9.7 Deverá o fornecedor/prestador de serviços, quando houver vinculação do certame ao instrumento Convênio e/ou Contrato de Repasse, conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto/serviço contratado, para os servidores do órgão e/ou entidade pública concedente dos recursos originários da União e, para os Órgãos de Controle Interno e Externo destes, à exemplo: Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU, quando solicitado.

9.8A CONTRATADA deverá fornecer à Prefeitura, prova de quitação junto aos órgãos competentes e a Certidão Negativa de Débito (CND) da obra perante o INSS, conforme determinação da Receita Federal.

9.9 Demais obrigações constantes no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 Constituem direitos e prerrogativas do Município, além dos previstos em outras leis, os previstos no artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

10.2 Caberá ao fiscal do contrato:

10.2.1 Rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;

10.2.2 Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;

10.2.3 Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

10.2.4 Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;

10.2.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;

10.2.6 Notificar, por escrito, a Administração para abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades;

10.3 Compete ao município:

10.3.1 Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos serviços executados e efetivamente medidos e faturados, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

10.3.2 Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos.

10.3.3 Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços.

10.3.4 Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados.

10.4 No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pelos mesmos julgados necessários.

10.5 A fiscalização deverá exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no cronograma físico-financeiro apresentado anexo a este instrumento.

10.5.1 A execução de cada serviço/etapa será aferida pela fiscalização, em cada medição, consoante cronograma físico-financeiro, previamente aprovado.

10.5.2 A aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

10.6 A fiscalização dos serviços será feita pelo responsável técnico, nomeado e indicado pela Autoridade Competente, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA, devendo esta proceder às correções e substituições do produto/serviços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previsto no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.1 A sanção prevista na alínea "a" do subitem 11.1 será aplicada exclusivamente pela infração

administrativa prevista no inciso I do caput do Art. 155 do estatuto federal aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.2 A sanção prevista na alínea "b" do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 do estatuto federal vigente.

11.1.3 A sanção prevista na alínea "c" do subitem 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2 Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

11.2.1 Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual;

11.2.2 Quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais;

11.2.3 Quando a sinalização das frentes de serviços for insuficiente, e mesmo após ter notificada, a CONTRATADA não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

11.2.4 Nos demais casos não previstos, fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

11.2.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.2.5.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.2.5.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

11.2.5.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

11.2.6 As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

11.2.7 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital, competirá à Autoridade Competente encaminhar a decisão ao Controle Interno do Município para inserção no cadastro de empresas penalizadas do Município e dos demais órgãos competentes.

11.2.8 Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da CONTRATADA, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

11.2.8.1 Para exigir a pena convencional, não é necessário que a CONTRATANTE alegue prejuízo.

11.2.8.2 O montante de 10% (dez por cento) acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

11.3 Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. Der causa à inexecução total do contrato;
IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Procuradoria-Geral e Controladoria Geral do Município.

11.5 Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

11.6 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela CONTRATADA.

11.7 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

11.8 Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

11.9 Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

11.10 Do direito de defesa:

11.10.1 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "b"), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.10.1.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10.2 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "c" e "d") requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10.2.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10.3 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10.4 Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a

aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

11.10.5 Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente (Controle Interno) que por sua vez, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e SICAF.

11.11 A CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

11.12 Da sujeição a perdas e danos: Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

12.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 Em caso algum a Administração Pública pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

13.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujo efeito não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Poderão ser subcontratados alguns serviços, limitados a 30% (trinta por cento) do valor total a ser contratado, desde que sejam submetidos a previa autorização da fiscalização da CONTRATANTE, através do servidor designado para fiscalização do contrato e homologação do secretário requisitante da licitação.

14.2. A CONTRATADA se obriga a comprovar à Fiscalização a devida capacidade técnica da subcontratada por intermédio de CAT de execução de obra e/ou serviço similar ao solicitado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, assim como a documentação necessária que comprove estar em dia com suas obrigações jurídica, fiscal e financeira, sob pena de não ter a subcontratação aprovada pela Fiscalização.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADITIVOS E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 DOS ADITIVOS:

15.1.1 O contrato proveniente desta licitação será regido pelas normativas da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1. Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição

PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Dados: 2026.02.26 09:18:46 -03'00'

quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

2. Por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.1.2 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

15.1.3 Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do item 15.1.1 quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

15.1.4 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.1.5 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

15.1.6 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.1.7 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

15.1.8 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

15.1.9 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.1.9.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.10 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.1.11 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

15.1.12 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV. Empenho de dotações orçamentárias.

15.2 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.2.1 A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

15.2.2 Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.2.3 A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

15.2.4 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela CONTRATADA antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

15.2.5 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela CONTRATADA após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o contratado não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

15.2.6 O requerimento de equilíbrio econômico financeiro do contrato, deverá ser encaminhado ao gestor e fiscal do contrato para análise e deliberação e deverá ser instruído com todos os documentos que comprovem o caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.2.7 A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços apresentada na proposta vencedora do certame.

15.2.8 Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15.2.9 Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato e/ou apostilamento, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

16.1 A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente contrato.

16.2 Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie e pela Lei nº 14.133/2021.

16.3 A CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

16.3.1 O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução das obras ora CONTRATADA.

16.4 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa

responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

16.5 O Município reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, o Município se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA.

16.6 Os documentos discriminados neste contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

16.7 Compete ao Município dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento.

16.8 As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo Município.

16.9 O Município poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços.

16.10 Em observância ao disposto no § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Porto Franco - MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

São João do Paraíso – MA, 25 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

CONTRATADO

PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Dados: 2026.02.26 09:18:04 -03'00'

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
Representante Legal
PERFIL SERV. LTDA
CNPJ Nº 01.757.260/0001-79

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF/MF: _____

Nome:_____
CPF/MF: _____

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

PMSJP
FL(S)
Nº 427
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente **Ordem de Serviço,** fica a empresa **PERFIL SERV. LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob n° 01.757.260/0001-79, Avenida Tiradentes, nº 02, Quadra 512, bairro Santo Amaro, cidade de Imperatriz – MA, neste ato representada pelo Sr. Michael Pericles Baltazar Lima, inscrito no CPF sob o n° 000.291.743-25, autorizada a execução dos serviços de Pavimentação de Vias Urbanas em TSD no Município de São João do Paraíso/MA, no valor global de **R$ 1.267.131,58 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos),** que será distribuído e pago de acordo com o cronograma físico financeiro da **Concorrência Eletrônica n°. 001/2026 e Contrato n°. 020/2026** celebrado em 25 de fevereiro de 2026 com a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. Fica designada a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, através de seu Secretário, e o fiscal de contratos como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e vistoria da obra de que trata a presente **Ordem de Serviço,** cabendo ao mesmo, ao detectar qualquer irregularidade e/ou descumprimento do Contrato, denunciar e/ou suspender a execução dos trabalhos, comunicando de imediato o fato ao Chefe do Poder Executivo para as providencias que se fizerem necessárias.

São João do Paraíso - MA, 25 de fevereiro de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
CPF n° 641.201.633-34
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

RECEBIDO EM: ___/___/____

PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Dados: 2026.02.26 09:28:39 -03'00'

PERFIL SERV. LTDA
CONTRATADA

ORÇAMENTÁRIA: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / PROJETO/ATIVIDADE: 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. SIGNATÁRIOS: Eneida Rocha dos Santos, pela Contratante, Danielle Lucas da Fonseca - CD ASSESSORIA TECNICA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ Nº 23.538.120/0001-42, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.
São João do Paraíso - MA, em **26 de fevereiro de 2026.**

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 56cd1414b4f69ecd256d98bd1451c554

RESENHA DE CONTRATO Nº 020/2026/PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº 020/2026/PMSJP. PROCESSO **Nº 106/2025**-PMSJP. Concorrência Eletrônica nº 001/2026-CPL, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa **PERFIL SERV. LTDA** de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.757.260/0001-79. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV. PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL: R$ 1.267.131,58 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: / CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0501.1003 - PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES / FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/Transf. Convênios da UNIÃO. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.** São João do Paraíso - MA, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 327e278358ce2ffec9c5546d322e6045

RESENHA DE CONTRATO Nº 021/2026/PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº 021/2026/PMSJP. PROCESSO **Nº 001/2026**-PMSJP. Concorrência Eletrônica nº 002/2026-CPL, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa **ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA** de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.237.820/0001-89. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA. PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL: R$ 397.530,00 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: / CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0008.2022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES / FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO. Secretário Municipal de Governo e Planejamento.** São João do Paraíso - MA, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5c2378131534589b14d14eacc9cb33b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 499/2025

ORGÃO REALIZADOR: Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão de Contratação.
BASE LEGAL: Lei 14.133/202 e Decreto Municipal nº 132/2023.
OBJETO: contratação de licença de uso de sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas via plataformas web tipo SaaS, com o objetivo de gerenciar, automatizar e modernizar a gestão dos processos licitatórios no Município de São João do Sóter-MA.
TIPO: Menor Preço por Item.
LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br.
DATA: 17/03/2026.
HORÁRIO: 14h:01min
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

São João do Sóter/MA, 27 de fevereiro de 2026.

Luís Martinho Cavalcante Lacerda
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 38584ebf645896f2b31c1bdb90da210b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE AUTORIZAÇAO DE ADESÃO. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 043/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇAO DE ADESÃO

REFERENCIA:
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 043/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025 - Sistema de Registro de Preços - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220904/2025
PROCESSO DE ADESÃO Nº 001
LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 001

PMSJP
FL.(S)
Nº 428
RUBRICA:

Ao Senhor
PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL - PMJF/PI
CNPJ.: 06.554.786/0001-75

Senhor Prefeito,

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pela Prefeitura Municipal de José de Freitas/PI, CNPJ.: 06.554.786/0001-75 estabelecida à Rua Hugo Napoleão, s/n - Bairro Centro - José de Freitas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

A Secretaria Municipal de Administração de Luís Domingues/MA, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum), destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes às diversas Secretarias Municipais. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: AS 09:00h DO DIA 16/03/2026. Site para realização do Pregão: www.comprasluisdominguesma.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://luisdomingues.ma.gov.br) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Luís Domingues-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos de forma digital, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpl.luisdomingues@gmail.com.

Luís Domingues-MA, 27 de fevereiro de 2026.
ESMAEL DE OLIVEIRA PINHEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

A Secretaria Municipal de Administração de Luís Domingues/MA, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para diversas Secretarias. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: AS 15:00h DO DIA 16/03/2026. Site para realização do Pregão: www.comprasluisdominguesma.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://luisdomingues.ma.gov.br) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Luís Domingues-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos de forma digital, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpl.luisdomingues@gmail.com.

Luís Domingues-MA, 27 de fevereiro de 2026.
ESMAEL DE OLIVEIRA PINHEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-MA, através da sua Comissão de Licitação, torna público a Anulação do Pregão Eletrônico SRP Nº 034/2025 - Processo Administrativo Nº 132/2025, com base na Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de Empresa para Implementação do Programa Esporte é Vida, visando o Fomento ao Esporte e a Democratização do Acesso a Pratica Esportiva no Município de Miranda do Norte - MA, Conforme Convênio Nº 094/2023 - Transferegov.br Nº 951484/2023-Ministério do Esporte. Não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público. Maiores informações pelo e-mail: cplmirandadonorte70@gmail.com.

Miranda do Norte - MA, 12 de fevereiro de 2026.
ALISSON LUIS SILVA MENDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

O Município de Nova Iorque Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promovera licitação na modalidade Concorrência Eletrônica. OBJETO: Contratação de empresa para a Construção de unidades habitacionais na sede do Município de Nova Iorque/MA. Data: 18 de março de 2026, às 09:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplnovaiorque.ma@gmail.com, Portal de Compras: https://www.licitacaonovaiorque.com.br/, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, s/n - Centro, Nova Iorque/MA. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 01/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Nova Iorque MA, 2 de março de 2026.
LINDON JOHNSON ALVES DE BRITO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

O Município de Peritoró - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (nove horas) do dia 26 de março de 2026, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor valor global, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a execução de serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais no município de Peritoró/MA. A presente licitação será realizada através da plataforma LICITAPERITORO - https://licitaperitoro.com.br/ . O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) pasta A-Z, a Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua da Prata, nº s/n, Centro, Peritoró, CEP: 65.418.000, ou por consulta no site www.peritoro.ma.gov.br e www.tce.ma.gov.br, https://licitaperitoro.com.br/ demais informações na CPL ou por e-mail cpl-peritoro@hotmail.com.

Peritoró-MA, 2 de março de 2026.
WENDER MATEUS AMANDO DA SILVA
Secretario Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023, ORIGINADA PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.038983/2023-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Ônibus Rural Escolar - ORE 2, tipo mecânico, zero quilômetro, padronizado conforme o Plano de Ações Articuladas (PAR), no âmbito do Programa Caminho da Escola, instituído pelo FNDE, visando renovar e ampliar a frota de veículos escolares, assegurando a melhoria das condições de acesso às escolas e da permanência dos alunos da rede pública de educação básica do Município de Santa Luzia/MA, em conformidade com o Plano Nacional de Educação (PNE). A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela Controladoria Geral deste Município, resolve: Autorizar a mencionada Adesão da Ata de Registro de Preços nestes termos: FORNECEDOR: IVG BRASIL LTDA - CNPJ/CPF nº 36.519.422/0001-15 (MATRIZ) / IVG BRASIL LTDA - CNPJ/CPF nº 36.519.422/0006-20 (FILIAL). VALOR GLOBAL: R$ 421.971,65 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023, ORIGINADA PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.038983/2023-60
a) Espécie: Contrato nº 21311118/2025, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA e a empresa IVG BRASIL LTDA - CNPJ/CPF nº 36.519.422/0001-15 (MATRIZ) / IVG BRASIL LTDA - CNPJ/CPF nº 36.519.422/0006-20 (FILIAL); b) Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 2) - Transmissão Mecânica, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino; c) Fundamento Legal: art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; d) Processo: 131.1/2025; e) Dotação Orçamentaria: Código da Ficha: 170; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; Dotação: 12.122.0051.1086.00004.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; f) Valor Global: R$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos); g) Prazo de Vigência: 320 dias contados do(a) da assinatura do contrato; g) Signatários: pelo(s) Contratante(s) Juscelino da Cruz Filgueira Junior - Prefeito Municipal, pela Contratada: Debora Rocha Costa - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2026

Chamada Pública - nº 002/2026 - para Aquisição de Gêneros alimentícios para alimentação Escolar Diretamente da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural, para merenda escolar.
A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a comissão permanente de licitação, devidamente autorizada por portaria do executivo torna publico que realizará Chamada Publica nº 002/2026. Processo ADM: nº. Adm: 202602011/2026. Regido pela Lei nº 11.947/2009 e e LEI Nº 15.226, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E Resolução/CD/FNDE nº 38/2009, Resoluções CD/FNDE 06/2020, 20/2020, 21/2021 e demais do FNDE publicadas relativas ao PNAE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural será realizada 24 de março de 2026, Horário: 09:00 hs para receber os projetos de venda sendo presidida pelo Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão-MA,, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.comprasbr.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.comprasbr.com.br. E https://santaquiteriadomaranhao.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 25 de fevereiro de 2026.
CARLEÍLSON LOPES ARAÚJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 122/2025. Partes: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de São Bento/MA, e de outro lado, a empresa L. A. Meireles Gomes Empreendimentos e Construções, CNPJ 23.679.517/0001 54. Objeto: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato Nº 122/2025, objetivando a prestação de serviços de conclusão de construção de escola 2 salas de aula, ID 1005857, padrão FNDE, localizada no povoado Rio do Meio, Termo de Compromisso Nº 17452/2014, no município de São Bento- MA, devendo ser considerando a partir de 13/02/2026. Base Legal: Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021. São Bento/MA, 12/02/2026. Assinaturas: Maria Cristina Botelho Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação e Luiz Antônio Meireles Gomes, Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATOS DE CONTRATOS

RESENHA DE CONTRATO Nº 20/2026/PMSJP. PROCESSO Nº 106/2025- PMSJP. Concorrência Eletrônica nº 001/2026-CPL, A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa PERFIL SERV. LTDA de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.757.260/0001-79. BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R$ 1.267.131,58 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: / CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0501.1003 - PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES / FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Municipio/Transf. Convênios da UNIÃO.

RESENHA DE CONTRATO Nº 21/2026/PMSJP. PROCESSO Nº 1/2026- PMSJP. Concorrência Eletrônica nº 002/2026-CPL, A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.237.820/0001-89. BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 981579/2025/MTUR/CAIXA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R$ 397.530,00 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: / CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0008.2022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES / FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES.